República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

VICE-PRESIDENTE

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

CORREGEDOR

Des. Sebastião Ribeiro Martins

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.05.09 13:48:38 -0300

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. PORTARIA Nº 1.201, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0164624, de 16.11.2015,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento 1 e ½ (uma e meia) diária ao servidor **WASHINGTON LIMA SILVA**, Assessor de Segurança, matrícula 26818, pelo seu deslocamento às Comarcas de **Canto do Buriti e São Raimundo Nonato - PI**, com a finalidade de acompanhar a Equipe de Engenharia, para realização de vistoria técnica e fiscalização do contrato 53/2015 de manutenção predial, nos termos da Decisão de fls. 24/26, nos dias 24 e 25 de novembro de 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de maio de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.2. PORTARIA Nº 1.228, DE 06 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Coordenador da Central de Mandados **REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR**, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final, encontra-se em gozo de folga, referente ao plantão judiciário, nesta data;
R E S O L V E:
DESIGNAR a Juíza de Direito **HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO**, titular da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da **Comarca de Teresina-PI**, de entrância final, para **responder**, plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela **Central de Mandados da Comarca de Teresina-PI**, de igual entrância, no **dia 06 de maio do ano em curso.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.3. PORTARIA Nº 1.223, DE 06 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172648 de 28 de abril de 2016,
R E S O L V E :
EXONERAR, a pedido, a servidora **RAFAELA MÁXIMO DE CARVALHO LEANDRO** do cargo em comissão de **ASSESSOR JUDICIÁRIO DE GABINETE PARA MAGISTRADO DE 1º GRAU**, PJG-06A, do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piripiri do Poder Judiciário do Estado do Piauí.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.4. PORTARIA Nº 1.229, DE 06 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR, a partir do dia 02.05.16, o Juiz de Direito **RONALDO PAIVA NUNES MARREIROS**, Titular da Vara Única da **Comarca de Itaueira-PI**, de entrância intermediária, **para responder, plena e cumulativamente, em caráter excepcional**, **pela Vara Única da Comarca de Gilbués,** de igual entrância, **enquanto durar as férias do Juiz designado.**
DETERMINAR, ainda, que os **efeitos** da presente **Portaria retroajam** ao dia **02 de maio do ano em curso.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.5. PORTARIA Nº 1.224, DE 06 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172648 de 28 de abril de 2016,
R E S O L V E :
EXONERAR, a pedido, o servidor **IAGO PABLO FREITAS OLIVEIRA** do cargo em comissão de**OFICIAL DE GABINETE DE JUIZ**, PJG-03, do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piripiri do Poder Judiciário do Estado do Piauí.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.6. PORTARIA Nº 1.225, DE 06 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172648 de 29 de abril de 2016,
R E S O L V E :

Art. 1º- **NOMEAR IAGO PABLO FREITAS OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão **ASSESSOR JUDICIÁRIO DE GABINETE PARA MAGISTRADO DE 1º GRAU**, PJG-06A, do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piripiri/PI do Poder Judiciário do Estado do Piauí
Art. 2º- **DETERMINAR** que o ora nomeado observe o que dispõe a **Portaria nº 2.788, de 22 de novembro de 2013**com publicação no **Diário da Justiça nº 7.408**, de 25 de novembro de 2013, quanto aos procedimentos necessários paraposse e adesão ao Poder Judiciário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.7. PORTARIA Nº 1.226, DE 06 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o processo administrativo protocolado sob o nº 0170348 de 17 de março de 2016.
RESOLVE,
REMOVER, pelo prazo de 6 (seis) meses, a servidora **RAFAELA MÁXIMO CARVALHO LEANDRO,** ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário- Escrivã Judicial, matrícula nº 3839, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, da Comarca de Piripiri/PI, **para a Comarca de Teresina/PI**, com fundamento no art. 12,II, da Resolução nº29/2012, deste TJPI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.8. PORTARIA Nº 1.227, DE 06 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170348 de 17 de março de 2016,
R E S O L V E :
Art. 1º- **NOMEAR RAFAELA MÁXIMO CARVALHO LEANDRO** para exercer o cargo em comissão **ASSESSOR JUDICIÁRIO DE GABINETE PARA MAGISTRADO DE 1º GRAU**, PJG-06A, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI do Poder Judiciário do Estado do Piauí
Art. 2º- **DETERMINAR** que a ora nomeada observe o que dispõe a **Portaria nº 2.788, de 22 de novembro de 2013**com publicação no **Diário da Justiça nº 7.408**, de 25 de novembro de 2013, quanto aos procedimentos necessários paraposse e adesão ao Poder Judiciário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,06 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.9. PORTARIA Nº 1.247, DE 09 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento da Juíza de Direito **LUCICLEIDE PEREIRA BELO**, titular da 8ª Vara Cível da **Comarca de Teresina**, de entrância final,
CONSIDERANDO os termos do **art. 10 da Resolução nº 11/2013,**
R E S O L V E:
CONCEDER o gozo de **04 (quatro) dias de folga,** aJuíza de Direito **LUCICLEIDE PEREIRA BELO**, titular da 8ª Vara Cível da **Comarca de Teresina**, de entrância final, **referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário**, ocorrido no período entre 19 a 22 de janeiro de 2015conforme certidão em anexo, para serem fruídos **no período entre 10 a 13 de maio de 2016.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.10. PORTARIA Nº 1.242, DE 09 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172991 de 04 de maio de 2016,
RESOLVE :
Art. 1º- NOMEAR MARIA GABRIELA XIMENDES OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão **OFICIAL DE GABINETE DE JUIZ**, PJG-02, da Vara Única da Comarca de Buriti dos Lopes/PI do Poder Judiciário do Estado do Piauí.
Art. 2º- DETERMINAR que a ora nomeada observe o que dispõe a Portaria nº 2.788, de 22 de novembro de 2013, com publicação no Diário da Justiça nº 7.408, de 25 de novembro de 2013, quanto aos procedimentos necessários para posse e adesão ao Poder Judiciário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de maio de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.11. PORTARIA Nº 1.244, DE 09 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0173024 de 04 de maio de 2016,
R E S O L V E :
DESIGNAR o servidor **PLINIO ANDRADE CORREIA**, Analista Judiciário- Analista Judicial, matrícula 1052403, para substituir a Titular SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA SARAIVA LOPES, no cargo em comissão de **Diretor de Secretaria**, PJG-06, do Juizado Especial Cível e Criminal- Zona Norte II- Anexo FACID- Pedra Mole, da Comarca de Teresina/PI, no período de 02.05.16 a 31.05.16, em virtude de gozo de férias regulamentares da Titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.12. PORTARIA Nº 1.248, DE 09 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,
R E S O L V E:
ADIAR, ***ad referendum*** do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo **de 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referentes ao **1º período do exercício de 2016**, da Juíza de Direito **MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA**, titular da Vara Única **da Comarca de Barras,** de entrância intermediária, que se encontra no exercício do cargo de Juiz Auxiliar da Presidência do TJ-PI, **concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015**, previstas para terem início em 02.05.2016, **devendo o período ser gozado oportunamente.**
DETERMINAR, ainda, que os **efeitos** da presente **Portaria retroajam ao dia 02 de maio do ano em curso.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.13. PORTARIA Nº 1.249, DE 09 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,
CONSIDERANDO os termos do **Ofício nº 25/2016**, da Juíza de Direito **ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA**, titular da Vara Única da Comarca de União, de entrância intermediária,
R E S O L V E:
ADIAR, ***ad referendum*** do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo **de 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referentes ao **1º período do exercício de 2016**, da Juíza de Direito **ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA**, titular da Vara Única da Comarca de União, de entrância intermediária, **concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015**, previstas para terem início em 02.05.2016, **devendo o período ser gozado oportunamente.**
DETERMINAR, ainda, que os **efeitos** da presente **Portaria retroajam ao dia 02 de maio do ano em curso.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.14. PORTARIA Nº 1.250, DE 09 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o **Aviso da Justiça Itinerante** publicado no Diário da Justiça **nº 7.928,** de 03.03.16e **7.934,** de 11 de março de 2016,
R E S O L V E :
DESIGNAR a Juíza de Direito **LISABETE MARIA MARCHETTI,** titular da Vara Única da Comarca de Água Branca, de entrância intermediária, para **atuar** junto à **Justiça Itinerante,** no período de **11 a 13 de maio do ano em curso**, na cidade de **Pio IX-PI.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ-PI

1.15. PORTARIA Nº 1.251, DE 09 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO,**
CONSIDERANDO o disposto no Art. 69, I, da Lei Complementar Estadual Nº 35/79,
R E S O L V E:
CONCEDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, **06 (seis) dias de licença** para **tratamento de saúde** ao Desembargador **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO**, **a contar do dia 06.05.2016**, conforme atestado médico.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRASIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.16. PORTARIA Nº 1.252, DE 09 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Requerimento do Juiz de Direito **LUIS HENRIQUE MOREIRA RÊGO**, titular da 1ª Vara da **Comarca de Oeiras,** de entrância final, via malote digital nº 173042, de 04.05.16;
R E S O L V E:
CONCEDER, ***ad referendum*** do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de **16 (dezesseis) dias** de férias remanescentes, **referentes ao 1º período do exercício de 2002**, ao Juiz de Direito **LUIS HENRIQUE MOREIRA RÊGO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Oeirasde entrância intermediária, devendo o período ser gozado a partir do dia **09 de maio do ano em curso.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de maio de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.17. PORTARIA Nº 1.253, DE 09 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do **requerimento** do Juiz de Direito **JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA**, titular da Vara Única da **Comarca de Pio IX**, de entrância intermediária, protocolizado sob o nº 172618, de 27.04.16,
R E S O L V E:
CONCEDER, ***ad referendum*** do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo **de 30 (trinta) dias de férias remanescentes**, referentes ao **2º período do exercício de 2011**, do Juiz de Direito **JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA**, titular da Vara Única da **Comarca de Pio IX**, de entrância intermediária, **adiadas anteriormente pela Portaria nº 1.742/2011, de 22.08.2011**, devendo o período ser gozado **entre 13.06.2016 a 12.07.2016.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.18. PORTARIA Nº 1.254, DE 09 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,
CONSIDERANDO os termos do **requerimento** do Juiz de Direito **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final,
R E S O L V E:
ADIAR, ***ad referendum*** do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo **de 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referentes ao **1º período do exercício de 2016**, do Juiz de Direito **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, **concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015**, previstas para terem início em 01.06.2016, **devendo o período ser gozado oportunamente.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.19. PORTARIA Nº 1.255, DE 09 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do **requerimento** do Juiz de Direito **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**, titular da 1ª Vara Cível da **Comarca de Parnaíba**, de entrância final, protocolizado sob o nº 173204, de 06.05.16,
R E S O L V E:
CONCEDER, ***ad referendum*** do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo **de 30 (trinta) dias de férias remanescentes**, referentes ao **2º período do exercício de 2009**, do Juiz de Direito **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**, titular da Vara Única da **Comarca de Parnaíba**, de entrância final, **para serem gozadas no período de 16.05.2016 a 15.06.2016.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.20. PORTARIA Nº 1.256, DE 09 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM,** titular da Vara Única da Comarca de Canto do Buriti, de entrância intermediária,para celebrar a cerimônia de casamento civil de **LÍDICE NATÁLIA BRAGA OLIVEIRA e TIAGO HUMBERTO ALDES DE VASCONCELOS,** a ser realizada ***no dia 11 de junho de 2016***, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de maio de 2016.
Desembargador ***RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO***
Presidente do TJ-PI

1.21. PORTARIA Nº 1.257, DE 09 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Juíza de Direito **MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA,** titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final,para celebrar a cerimônia de casamento civil de **FÁBIO HENRIQUE BEZERRA GOMES e IZABELLA RÊGO SILVA JUSTOS,** a ser realizada ***no dia 22 de maio de 2016***, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de maio de 2016.
Desembargador ***RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO***
Presidente do TJ-PI

1.22. PORTARIA Nº 1.258, DE 09 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no

uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA,** Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final,para celebrar a cerimônia de casamento civil de **VINÍCIUS DE SOUSA MARTINS e ITAMARA DE OLIVEIRA SANTIAGO,** a ser realizada ***no dia 17 de junho de 2016***, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de junho de 2016.
Desembargador ***RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO***
Presidente do TJ-PI

1.23. PORTARIA Nº 1.259, DE 09 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **EDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES,** titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final,e Coordenador da Central de Mandados, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **VALMIR VICTOR DA SILVEIRA FILHO e MAYRA HAGEL MENDES DE LIMA,** a ser realizada ***no dia 15 de julho de 2016***, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de maio de 2016.
Desembargador ***RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO***
Presidente do TJ-PI

1.24. PORTARIA Nº 1.260, DE 09 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Juízo de Direito da Vara Única da **Comarca de Conceição do Canindé**, de entrância inicial, **encontra-se vago**, e que a **substituição legal** determinado pelo **Provimento nº 12/2015 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí,** compete ao Juízo de Direito da Vara Única da **Comarca de São João do Piauí**, de entrância intermediária, o qual o titular se encontra **em outra respondência;**
R E S O L V E:
DESIGNAR oJuiz de Direito **FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES**, titular da 1ª Vara da **Comarca de São Raimundo Nonato**, de entrância intermediária, **para responder, plena, cumulativamente e em caráter excepcional**, **pela Vara Única da Comarca de Conceição do Canindé**, de entrância inicial, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.25. PORTARIA Nº 1.261, DE 09 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Juiz de Direito da 1ª Vara da **Comarca de Oeiras**, de entrância final, **encontra-se de férias**, e que a **substituição legal** determinado pelo **Provimento nº 12/2015 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí,** compete ao Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da **Comarca de Oeiras**, de igual entrância, o qual se encontra **vago;**
R E S O L V E:
DESIGNAR oJuiz de Direito **MÁRIO SOARES DE ALENCAR**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da **Comarca de São Raimundo Nonato**, de entrância intermediária, **para responder, plena, cumulativamente e em caráter excepcional**, **pela 1ª Vara da Comarca de Oeiras**, de entrância final, enquanto durar as férias do titular.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PORTARIA Nº 605, DE 05 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.
R E S O L V E:
RETIFICAR a Portaria nº 429, de 04 de abril de 2016, publicada no Diário de Justiça nº 7953, para:
$1º CONSIDERAR por apenas uma vez o pagamento de diárias ao magistrado **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba - PI, haja vista que, por equívoco, o nome do mesmo saiu em duplicidade no Anexo da Portaria nº 429/2016.
$2º SUBSTITUIR o nome da magistrada MARA RÚBIA COSTA SOARES MACHADO por **MARA RÚBIA COSTA SOARES**, conforme cadastro no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM2016.
$3º ALTERAR o nome CRISTIANO CUNHA QUEIROZ ARAÚJO para **CRISTIANE CUNHA QUEIROZ ARAÚJO**, haja vista erro de digitação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 05 de maio de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor - Geral da Justiça

2.2. Aviso de Extravio, Furto e outros

A Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados e adoção das providências que se fizerem necessárias, os comunicados expedidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativos à falsificação, roubo, furto, extravio, danificação e reutilização de selos, cartões de assinatura e papéis de segurança. Teresina, 09 de maio de 2016. Desembargador

Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

PROCESSO Nº 2016/62103 - RIBEIRÃO PRETO - JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da existência de fraude em posterior reconhecimento de firma do vendedor Erickson Tarichi Pinheiro, em documento de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo -ATPV realizado na unidade em 29/04/2015, no livro 265, termo nº 735, do motociclo, placa CHK 1808, Renavam 706822498, mediante a utilização do selo nº 0859AA201243, onde constava como compradora Andresa Viscondi Baltazar, tendo em vista que os dados de qualificação do comprador foram apagados.

PROCESSO Nº 2016/61217 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília - Comarca da Capital, acerca de falsidade quanto aos reconhecimentos de firma apostos em contrato de locação de Valter Tchakerian e Maria Célia Novaes, pessoas que não possuem fichas de firma arquivado na serventia, mediante emprego de etiqueta e carimbos que não correspondem aos padrões adotados, e utilização de selo falso nº 1073AA520444, cuja numeração ainda não foi atingida, e quanto ao reconhecimento de firma de Cinthia Cristina Alves, supostamente atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Mariana - Comarca da Capital, o ato não foi realizado na serventia, visto que a mesma não possui cartão de assinatura ali arquivado, bem como o preposto responsável pelo ato notarial não consta no quadro de funcionários e utilização de selo falso nº 1031AA740766.

PROCESSO Nº 2016/63770 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito - Vila Guilherme - Comarca da Capital, acerca de falsidade quanto ao reconhecimento de firma aposto em instrumento de cédula de crédito bancário, mediante a utilização de documento de identificação falso, por pessoa supostamente identificada como Luciana Di Genio Barbosa, para abertura de ficha de firma, sendo determinado o seu cancelamento.

PROCESSO Nº 2015/185797 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, acerca de falsidade quanto ao reconhecimento de firma da Fiadora Odete Pereira aposto em Contrato de Locação Comercial, cujo ato, malgrado indicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera - Comarca da Capital, foi realizado mediante utilização de selo de autenticidade reaproveitado ou falsificado de nº 1063AA405218, bem como com emprego de carimbo e etiqueta que não conferem com o padrão adotado pela serventia.

PROCESSO Nº 2016/65948 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 31º Subdistrito - Pirituba - Comarca da Capital, acerca da falsidade quanto ao reconhecimento de firma aposto em Documento de Transferência de Veículo, supostamente atribuída ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó - Comarca da Capital, realizado aos 03 de fevereiro de 2014, em nome de Silvana Conte, pessoa que não possui cartão de assinatura arquivado na serventia, mediante emprego de etiqueta e carimbo não compatíveis com os padrões adotados pela unidade e reaproveitamento do selo nº 1045AA181675 pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito - Penha de França - Comarca da Capital.

PROCESSO Nº 2016/54494 - CARAGUATATUBA - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, em retificação ao Comunicado CG nº 574/2016, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico e no Portal do Extrajudicial em 27/04/2016, que onde se lê ....das folhas 143 a 150 do Livro 147 (de escrituras, procurações e testamentos).... leia-se: das folhas 143 a 150 do Livro nº 437 (de escrituras, procurações e testamentos), ratificando-se os demais dados.

PROCESSO 2016/67122 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito - Vila Madalena - Comarca da Capital, acerca da falsidade quanto aos reconhecimentos de firma apostos em contrato de locação de Valnisia Moreira de Andrade e Nathalia Moreira Bonilha Tas, supostamente praticada perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 6º Subdistrito - Brás - Comarca da Capital, cujo ato foi realizado mediante utilização do selo furtado nº 1067AA032230 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 16º Subdistrito - Mooca - Comarca da Capital, e quanto aos reconhecimentos de firma de Alessandra Tessari Fernandez Ambar, Rogério Wohlers de Amaral Ambar e Simone Cassia Macedo, supostamente atribuídos ao 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, mediante reutilização do selo nº 1026AA832215 pertencente à serventia, e emprego do selo furtado nº 1067AA032204 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 16º Subdistrito - Mooca - Comarca da Capital.

PROCESSO Nº 2016/68413 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito - Penha de França - Comarca da Capital, acerca da ocorrência de falsidade da certidão de casamento de Jorge Lauand e Rosemeire Dainez Amador, a qual não foi lavrada na serventia, tendo em vista a divergência dos elementos presentes na certidão daqueles correspondentes aos padrões adotados pela unidade.

PROCESSO Nº 2016/61046 - ITARIRI - JUÍZO DE DIREITO DA VARA DISTRITAL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA,** para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, acerca da falsidade de escritura de declaração, em nome do outorgante declarante Paulo Geraldo Macedo de Souza, onde consta que foi lavrada em 20 de junho de 2010 no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Itariri e assinada pelo responsável pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Peruíbe, com utilização de papel roubado em 27 de novembro de 2015 da unidade do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ana Dias do Município de Itariri da Comarca de Itanhaém.

PROCESSO Nº 2016/63281 - AMERICANA - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da Unidade supramencionada, acerca do extravio da ficha nº 04 da matrícula nº 43.344.

PROCESSO Nº 2016/68416 - GUARUJÁ - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da Unidade supramencionada, acerca da abertura de um cartão de assinatura para reconhecimento de firma, por pessoa que se fez passar por Simone dos Santos Freire de Aragão, mediante utilização de documento falso.

3. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 1ª PUBLICAÇÃO

3.1. Ofício Circular nº 037/2016-GC, de 09 de maio de 2016

Ofício Circular dirigido aos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Piauí.

Senhor (a) Tabelião (ã),

Em atenção ao Ofício nº 034/2016/Unimed Jequié/LE, da lavra do Sr. Antônio Evandro Azevedo, designado liquidante extrajudicial da operadora UNIMED DE JEQUIÉ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.246.905/0001-98, informo a Vossa Senhoria que, em virtude da decretação da liquidação extrajudicial da referida operadora, devem ser prestadas diretamente ao liquidante nomeado as **informações relativas à eventual existência de bens de propriedade da massa liquidanda**.
Em consonância com o Princípio da Celeridade Processual, qualquer informação positiva deve ser prestada diretamente ao liquidante, no seguinte endereço:Rua Conselheiro Dantas, nº 05, sala 703, bairro Comércio, CEP: 40.015 -070, Salvador-BA, usando como referência o Ofício supramencionado.
Atenciosamente,
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

4. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 2ª PUBLICAÇÃO

4.1. Ofício Circular nº 036/2016-GC, de 03 de maio de 2016

Ofício Circular dirigido aos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Piauí.
Senhor (a) Titular,
Em atenção a ofício expedido pelo Juiz de Direito Titular da Comarca de São João do Piauí-PI, comunico a Vossa Senhoria, para os fins que se fizerem necessários, a decretação da **indisponibilidade de bens e direitos** das pessoas físicas abaixo elencadas, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 0002125-58.2014.8.18.0135, em trâmite na referida unidade jurisdicional:
- JOSÉ KLEDSON DE OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, empresário, casado, RG nº 36.131.895-2 SSP/MA e CPF nº 810.533.473-91;
- LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA, brasileira, casada, empresária, CPF nº 709.130.301-63.
Atenciosamente,
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

5. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 3ª PUBLICAÇÃO

5.1. Ofício Circular nº 033/2016-GC, de 03 de maio de 2016

Ofício Circular dirigido aos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Piauí.
Senhor (a) Titular,
Em atenção ao Ofício nº 394/2016-R, expedido pelo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Londrina-PR, **DETERMINO** a todos os Cartórios do Estado do Piauí que não procedam a quaisquer registros de imóveis das seguintes pessoas físicas e jurídica, em atendimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 0006403-34.2014.8.16.0014 (**falência**), em trâmite na referida Comarca:
LEOMAR FENSKE, brasileiro, casado, empresário, RG nº 8.042.223.423 SSP/RS, CPF nº 489.325.820-68, residente e domiciliado à Rua Caracas, nº 460, apto. 109, 9º Andar, Bela Vista - Londrina/PR;
ELEMAR ZICTOR FENSKE, brasileiro, casado, empresário, RG nº 6.037.071.501 SSP/RS, CPF nº 455.365.110-68, residente e domiciliado à Rua Professor Samuel Moura, nº 350, apto. 1.601 - Londrina/PR;
COUROADA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.522.287/0001-45.
Atenciosamente,
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

5.2. Ofício Circular nº 034/2016-GC, de 03 de maio de 2016

Ofício Circular dirigido aos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Piauí.
Senhor (a) Titular,
Em atenção ao Ofício nº 994/MCCA/DICOGE 5.1, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, comunico a Vossa Senhoria e em atendimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 0010360-14.2010.8.26.0270, a decretação da **indisponibilidade de bens e direitos** de HÉLCIO DE OLIVEIRA NEVES, RG nº 11.713.690 SSP/SP, CPF nº 301.506.397-91.
Em consonância com o princípio da celeridade processual, qualquer informação positiva deve ser prestada diretamente ao juízo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Itapeva-SP, no seguinte endereço: Av. Dona Paulina de Morais, nº 444, Vila Ophélia, São Paulo/SP, CEP: 18.400-320, usando como referência o ofício acima mencionado.
Atenciosamente,
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

5.3. Ofício Circular nº 035/2016-GC, de 03 de maio de 2016

Ofício Circular dirigido aos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Piauí.
Senhor (a) Titular,
Em atenção ao Ofício nº 082/2016, expedido pelo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Rondonópolis-MT, **DETERMINO** a todos os Cartórios do Estado do Piauí que não procedam a quaisquer registros de imóveis da empresa MAGNO POSTOS DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 04.466.507/0001-96, sem a autorização do referido juízo, em atendimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 1534-41.2010.811.0003 (Código 432870 **Falência**), em trâmite na referida Comarca.
Atenciosamente,
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICO ADMINISTRATIVA Nº 10/2016/CGJ/PI

EXTRATO / PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO - CGJ/PI
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICO ADMINISTRATIVA Nº 10/2016/CGJ/PI

E AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA
PROCESSO Nº 0000201-29.2016.8.18.0139
ATO: CONTRATAÇÃO DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO - PEQUENO VALOR
OBJETO: Contratação de Serviços referentes à Remodelação (Serviços Fotográficos e Moldura) da Galeria dos Corregedores-Gerais da Justiça do Piauí.
CONTRATANTE: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.240.515/0001-08
CONTRATADO: JOSÉ WAGNER DOS SANTOS
CPF: 156.437.783-00
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II - Lei 8.666/93
VALOR TOTAL DA DESPESA: **R$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais)**
INFORMAÇÕES: CLC/TJ/PI

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DOS CONTRATOS DO TJ-PI

PORTARIA N1.263, DE 09DE MAIODE 2016
O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **DesembargadorRAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, no uso das suas atribuições legais,
CONSIDERANDO autos administrativos protocolizado sob os Nº 173076/2016,
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores adiante nominados, responsáveis como fiscais, suplentes e gestores dos Contratos firmados pelo Tribunal de Justiça do Piauí, constantes no quadro abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	SETOR RESPONSÁVEL	FISCAL/SUPLENTE/GESTOR
002/2016	C R DISTRIBUIDAORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	Aquisição de material de consumo (cadeado)	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	**FISCAL**: Simone Vargas Barcellos; **SUPLENTE**: Camila Ferreira da Silva Sousa; **GESTOR**: Danilo Barbosa Neves
003/2016	PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA	Aquisição de material de consumo para rotina administrativa e cartorária (perfurador, grampeador, pasta cartolina plastificada, grampo de fixar papel)	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	**FISCAL**: Haroldo Felipe da Costa; **SUPLENTE**: Marileide Cézar de Oliveira; **GESTOR**: Eurides de Lima Veras
13/2016	EDIMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA	Aquisição de climatizadores de ar	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	**FISCAL**: Marileide Cézar de Oliveira; **SUPLENTE**: Simone Vargas Barcellos; **GESTOR**: Silvana Castelo Branco R.S. Mello
14/2016	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	Aquisição de condicionadores de ar, tipo SPLIT HI-WALL D 24.000 BTU'S	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	**FISCAL**: Simone Vargas Barcellos; **SUPLENTE**: Camila Ferreira da Silva Sousa; **GESTOR**: Josilda Lemos Duarte
16/2016	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL	Aquisição de bens permanentes 04 (quatro) veículos tipo PICK-UP cabine dupla	SETOR DE TRANSPORTE D A PRESIDÊNCIA	**FISCAL**: Adail Félix dos Santos Filho; **SUPLENTE**: Paulo Henrique Gomes Pierot; **GESTOR**: Danilo Barbosa Neves
17/2016	RECICLE EXPRESS IND. COMÉRCIO LTDA	Aquisição de condicionadores de ar, tipo SPLIT HI-WALL DE 30.000 BTU'S	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	**FISCAL**: Haroldo Felipe da Costa; **SUPLENTE**: Simone Vargas Barcellos; **GESTOR**: Eurides de Lima Veras
18/2016	NOVA COMÉRCIO LTDA	Aquisição de condicionadores de ar, tipo SPLIT PISO -TETO de 36.000 BTU'S	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	**FISCAL**: Camila Ferreira da Silva Sousa; **SUPLENTE**: Marileide Cézar de Oliveira; **GESTOR**: Silvana Castelo Branco S. R. Mello
26/2016	PLASTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS	Aquisição de material de consumo - capas plásticas para processos judiciais	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	**FISCAL**: Marileide Cézar de Oliveira; **SUPLENTE**: Haroldo Felipe da Costa; **GESTOR**: Silvana Castelo Branco S. R. Mello
27/2016	CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	Aquisição de material de consumo (quadro branco \magnético)	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	**FISCAL**: Camila Ferreira da Silva Sousa; **SUPLENTE**: Haroldo Felipe da Costa; **GESTOR:** Eurides de Lima Veras
31/2016	ECOPRINT	Aquisição de material de consumo (envelope saco médio 26 x 36)	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	**FISCAL**: Haroldo Felipe da Costa; **SUPLENTE**: Simone Vargas Barcellos; **GESTOR**: Danilo Barbosa Neves
42/2016	ROBERVAL ALVES LIMA - ME	Aquisição de (água mineral)	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	**FISCAL**: Camila Ferreira da Silva Sousa **SUPLENTE**: Marileide Cézar de Oliveira; **GESTOR**: Silvana Castelo Branco S. R. Mello
43/2016	C R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	Aquisição de material de cantina (garrafa térmica, garrafa para água, jarra de suco, saco de lixo)	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	**FISCAL**: Simone Vargas Barcellos; **SUPLENTE**: Marileide Cézar de Oliveira **GESTOR**: Danilo Barbosa Neves

44/2016	IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFÓRMÁTICA	Aquisição de material de expediente (bloco de recado auto-adesivo)	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	**FISCAL**: Marileide Cézar de Oliveira; **SUPLENTE**: Simone Vargas Barcellos; **GESTOR**: Josilda Lemos Duarte
54/2016	IRMÃOS SOUZA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	Aquisição de material de consumo para rotina administrativa e cartorária (bandeja em aço inoxidável)	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	**FISCAL**: Haroldo Felipe da Costa; **SUPLENTE**: Camila Ferreira da Silva Sousa; **GESTOR**: Eurides de Lima Veras

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

8. PAUTA DE JULGAMENTO

8.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 18/05/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara Especializada Criminal
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **18 de maio de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2015.0001.007585-4 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Teresina / 1ª Vara do Tribunal do Júri
Recorrente: LAYON GALVÃO DA ROCHA
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
02. 2015.0001.006728-6 - Apelação Criminal
Origem: Picos / 4ª vara
1ºApelante: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
Advogados: Geovani Portela Rodrigues Bezerra (OAB/PI nº 8.899) e outro
2ªApelante: MARIA EUCILENE OLIVEIRA SILVA COSTA
Advogado: Mark Firmino Neiva Teixeira de Souza
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
03. 2014.0001.009139-9 - Apelação Criminal
Origem: Altos / Vara Única
Apelante: ANTÔNIO FRANCISCO SOUSA DA SILVA
Defensor Público: José Welligton de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
04. 2014.0001.004356-3 - Apelação Criminal
Origem: Piracuruca / Vara Única
Apelante: MARCIEL CARDOSO
Defensor Público: José Welligton de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
05. 2014.0001.005932-7 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Apelante: MAURO SÉRGIO DOS ANJOS ROCHA
Defensor Público: José Welligton de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
06. 2015.0001.007453-9 - Apelação Criminal
Origem: Aroazes / Vara Única
Apelante: R. L. S.
Advogada: Maria Wilane e Silva (OAB/PI nº 9.479)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
07. 2013.0001.002628-7 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Apelante: ANDERSON BRUNO ARAÚJO CARDOSO
Defensor Público: José Welligton de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
08. 2013.0001.004974-3 - Apelação Criminal
Origem: Floriano / 2ª Vara
Apelante: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Advogado: Jozimar Laurentino de Paula (OAB/PI nº 2.189/90)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
09. 2013.0001.007719-2 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 2ª Vara
Apelante: AILTON DOS SANTOS COSTA
Advogados: Márcio Araújo Mourão (OAB/PI nº 8.070) e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 09 de maio de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

8.2. 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 18/05/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
2ª Câmara Especializada Criminal
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **2ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **18 de maio de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2015.0001.001958-9 - Apelação Criminal
Origem: Esperantina / Vara Única
Apelante: CARLOS MAGNO CARVALHO
Advogado: Francisco Regiane Silva Costa (OAB/PI nº 7.193)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
02. 2015.0001.003372-0 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
1ºApelante: JOSÉ WILLIAM PEREIRA
Advogado: José Maria Gomes da Silva Filho (OAB/PI nº 6.704)
2ºApelante: CARLOS ALEXANDRE MARQUES RIBEIRO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
03. 2015.0001.007820-0 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Simões / Vara Única
1ºRecorrente: FÁBIO SANTOS ARAÚJO
Advogado: José Francisco Barreto (OAB/PE nº 241-A)
2ºRecorrente: JOÃO LUÍS PARAIBANO NETO
Advogado: Geanclecio dos Anjos Silva (OAB/PI nº 8.693)
3ºRecorrente: DURVAL ALVES BARBOSA
Advogado: Silvio Romero da Silva Carvalho (OAB/PI nº 11.404)
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
04. 2015.0001.002003-8 - Apelação Criminal
Origem: São Raimundo Nonato / 1ª Vara
Apelante: SILVANO DA SILVA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
05. 2015.0001.002527-9 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
1ºApelante: RODRIGO RAFAEL DE SOUSA DA SILVA
Advogado: Francisco Moura Santos (OAB/PI nº 2.337)
2ºApelante: GERSON GOMES DA SILVA FEITOSA
Advogada: Francisca da Conceição (OAB/PI nº 9.498)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
06. 2015.0001.006623-3 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante: AMANDA JOSIELY DA COSTA OLIVEIRA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
07. 2015.0001.002008-7 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal
Apelante: REGINALDO ALVES VIANA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
08. 2014.0001.003133-0 - Apelação Criminal
Origem: Campo Maior / 1ª Vara
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
1ºApelado: JOÃO LENON SILVA DE SOUSA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
2ºApelado: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Advogado: Gilberto Leite de Azevedo Filho (OAB/PI nº 8.496)
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
09. 2015.0001.009909-3 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Apelantes: EDIVAN DE FREITAS ROCHA e GENILDA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado: Gerson Luciano Damasceno Moraes (OAB/PI nº 5.110)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
10. 2015.0001.002051-8 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal

Apelante: CARLOS SANTOS DE SOUSA LIMA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
11. 2015.0001.006945-3 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
Apelante: JONATHAN RODRIGUES BATISTA
Advogados: Lindeilson Flor Freitas (OAB/PI nº 7.248) e outros
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
12. 2015.0001.010033-2 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante: JOSIMAR VIEIRA DA SILVA
Advogados: João Wilson de Moura Santos (OAB/PI nº 5.595) e outros
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
13. 2015.0001.002062-2 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA MONTEIRO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
14. 2015.0001.006762-6 - Apelação Criminal
Origem: Piripiri / 1ª Vara
Apelante: ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA
Advogado: Eugênio Leite Monteiro Alves (OAB/PI nº 1.657/86)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
15. 2015.0001.009619-5 - Apelação Criminal
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: FRANCISCO JOSÉ DE BRITO
Advogado: Manoel Juraci Bezerra (OAB/PI nº 152-A)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
16. 2015.0001.002070-1 - Apelação Criminal
Origem: Picos / 4ª vara
1ºApelante: JOSÉ JANILSON LEAL DA SILVA
Advogados: Antônio José de Carvalho Júnior (OAB/PI nº 5.763) e outros
2ªApelada: FRANCISCA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUSA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
17. 2015.0001.007264-6 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 1ª Vara
Apelante: LEONARDO DA SILVA SANTOS
Advogada: Dulcimar Mendes Gonzalez (OAB/PI nº 2.543)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
18. 2015.0001.002077-4 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante: JOSÉ ANTÔNIO MENDES FERREIRA JÚNIOR
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
19. 2015.0001.007475-8 - Apelação Criminal
Origem: União / Vara Única
Apelante: JONES MOREIRA LIMA
Advogados: Gleyson Viana de Carvalho (OAB/PI nº 4.442) e outra
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 09 de maio de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

8.3. 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 18/05/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
3ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **3ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **18 de maio de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2009.0001.000286-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Embargante: PANAMERICANA DE SEGUROS S/A (PAN SEGUROS S/A)
Advogados: Elano Lima Mendes e Silva (OAB/PI nº 6.905), Rodrigo Avelar Reis Sá (OAB/PI nº 10.217), Ivânia Fausto Gomes (OAB/PI nº 2.579), Adriano Campos Costa (OAB/CE nº 11.069) e outros
Embargado: ESPÓLIO DE JOSÉ GONÇALVES DE CASTRO E JOSÉ GONÇALVES DE CASTRO FILHO (ESTE ÚLTIMO COMO REPRESENTANTE DO ESPÓLIO, NA CONDIÇÃO DE INVENTARIANTE E EM NOME PRÓPRIO)

Advogados: Eduardo Marcelo Sousa Gonçalves (OAB/PI nº 4.373-B) e Natan Pinheiro de Araújo Filho (OAB/PI nº 7.168)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
02. 2008.0001.002568-8 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: ABIMAEL LOPES DE SOUSA
Advogados: Willian Guimarães Santos de Carvalho (OAB/PI nº 2.644) e outros
Apelada: MOANA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogados: Paulo de Tarso Mendes de Souza (OAB/PI 2.635) e outro
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
03. 2009.0001.000852-0 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Agravante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA
Procurador do Estado: Francisco Diego Moreira Batista (OAB/PI nº 4.885)
Agravada: JOANA FERREIRA DA SILVA VIVEIROS
Advogados: Raimundo da Silva Ramos (OAB/PI nº 4.245) e outro
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
04. 2014.0001.003489-6 - Agravo de Instrumento
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Agravante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, NO EXERCÍCIO DO ENCARGO DE CURADOR ESPECIAL DE COMERCIAL APOLO, CLARECE CARVALHO DE SOUSA DOURADO e PEDRO QUARESMA DOURADO
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Agravado: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Flávio Coelho de Albuquerque (OAB/PI nº 3.797-B)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
05. 2008.0001.002579-2 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante/Apelado: MOANA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogados: Paulo de Tarso Mendes de Souza (OAB/PI nº 2.635) e outros
Apelado/Apelante: IGUATEMI DISTRIBUIDORA LTDA.
Advogados: Willian Guimarães Santos de Carvalho (OAB/PI nº 2.644) e outros
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
06. 2014.0001.006992-8 - Agravo de Instrumento Pedido de Vista
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível **Exmo. Des. Paes Landim**
Agravante: ANTÔNIO FERNANDES DE ALENCAR **Vinculado: Des. Fernando Mendes**
Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros
Agravado: BANCO FIAT S/A
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
07. 2014.0001.005741-0 - Agravo de Instrumento
Origem: Piripiri / 3ª Vara
Agravante: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PIAUÍ
Advogados: Kassius Klay Mattos Oliveira (OAB/PI nº 3.838) e outros
Agravado: RONIEL DE OLIVEIRA PACÍFICO
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
08. 2010.0001.001238-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível Impedido
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível **Exmo. Des. Ricardo Gentil**
Embargante: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogados: Bruno Novaes Bezerra Cavalcante (OAB/PE nº 19.353), Cleberth dos Santos Moura (OAB/PI nº 9.114) e outros
Embargado: EMANUEL PONTEIRO CARVALHO
Advogados: Jeremias Bezerra Moura (OAB/PI nº 4.420) e outros
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
09. 2015.0001.006919-2 - Agravo de Instrumento
Origem: José de Freitas / Vara Única
Agravante: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS IPIRA LTDA.
Advogado: Lúcio Tadeu Ribeiro dos Santos (OAB/PI nº 3.022)
Agravado: MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS-PI
Advogados: João Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.108) e outros
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
10. 2014.0001.009281-1 - Agravo de Instrumento
Origem: Parnaíba / 3ª Vara
Agravante: N. V. R. E.
Advogado: Daniel Nogueira da Silva (OAB/PI nº 6.636)
Agravado: S. M. N. DA. C. E.
Advogado: Osmar Mendes do Amaral (OAB/PI nº 11.361)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
11. 2011.0001.003710-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante: FRANCISCO D'ASSIS TIMÓTEO DE OLIVEIRA
Advogados: Gianna Lúcia Carnib Barros (OAB/PI nº 5.609) e outro
Apelado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.
Advogados: Daniela Francatti do Nascimento (OAB/PI nº 5.033-A) e outros
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
12. 07.001191-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Embargante: SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - JORNAL MEIO NORTE
Advogados: Vicente Castor de Araújo Filho (OAB/PI nº 4.487-B) e outro
Embargado: ESPÓLIO DE ANTÔNIO RIBEIRO SOARES FILHO, representado por sua inventariante Andréa Oliveira Chagas Batista
Advogados: Flávio Moura Fé Lima (OAB/PI nº 5.000) e José Alberto Guerra Pires de Carvalho (OAB/PI nº 9.423)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
13. 2015.0001.002619-3 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública
Agravante: JOÃO NETO FERREIRA DA SILVA
Advogados: Jaylma Ferreira Góis (OAB/PI nº 4.177) e outro
Agravado: CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO POSTO FISCAL DA TABULETA - SEFAZ - PI
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
14. 2011.0001.005850-4 - Apelação Cível
Origem: Batalha / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Michela do Vale Brito (OAB/PI nº 3.148) e outros
Apelado: M. MACIEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.
Advogados: Ivamara Santos de Holanda (OAB/PI nº 3.863) e outros
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
15. 2008.0001.003181-0 - Embargos de Declaração na Remessa de Ofício/ Apelação
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradora do Estado: Lorena Portela Teixeira (OAB/PI nº 4.510)
Embargada: MARIA DAS GRAÇAS BATISTA SILVA
Advogados: Maria de Luz Rocha (OAB/PI nº 3.052) e outro
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
16. 2011.0001.005107-8 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 2ª Vara
Apelante: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA
Advogado: Francisco Célio Bezerra (OAB/MA nº 5.050-A)
Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
Advogados: Pedro Lopes de Oliveira Filho (OAB/PI nº 1.962/89) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
17. 2009.0001.004347-6 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Alto Longá / Vara Única
Embargante: MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ-PI
Advogados: Astrogildo Mendes Assunção Filho (OAB/PI nº 3.525) e outro
Embargadas: MARIA PAULINA DA SILVA e RITA DE JESUS LIMA OLIVEIRA
Advogados: Ricardo de Almeida Santos (OAB/PI nº 3.186) e outros
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
18. 2013.0001.007138-4 - Apelação Cível
Origem: Esperantina / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PIAUÍ
Advogado: Maurílio Pires Quaresma (OAB/PI nº 9.642)
Apelado: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPERANTINA-SINSPUME
Advogados: João Dias de Sousa Júnior (OAB/PI nº 3.063) e outro
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
19. 2013.0001.007136-0 - Apelação Cível
Origem: Esperantina / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PIAUÍ
Advogado: Maurílio Pires Quaresma (OAB/PI nº 9.642)
Apelado: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPERANTINA-SINSPUME
Advogados: João Dias de Sousa Júnior (OAB/PI nº 3.063) e outro
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
20. 2013.0001.000380-9 - Apelação Cível Pedido de Vista
Origem: Teresina / 3ª Vara Cível **Exmo. Des. Paes Landim**
Apelante: JUSTINA DOS SANTOS
Advogados: Bruno Milton Sousa Batista (OAB/PI nº 5.150) e outros
Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Daniel José do Espírito Santo Correia (OAB/PI nº 4.825) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
21. 2013.0001.007158-0 - Apelação Cível
Origem: Esperantina / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PIAUÍ
Advogado: Maurílio Pires Quaresma (OAB/PI nº 9.642)
Apelado: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPERANTINA-SINSPUME
Advogados: João Dias de Sousa Júnior (OAB/PI nº 3.063) e outro
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
22. 2013.0001.007170-0 - Apelação Cível
Origem: Esperantina / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PIAUÍ
Advogado: Maurílio Pires Quaresma (OAB/PI nº 9.642)
Apelado: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPERANTINA-SINSPUME
Advogados: João Dias de Sousa Júnior (OAB/PI nº 3.063) e outro
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
23. 2014.0001.006282-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Alberto Elias Hidd Neto (OAB/PI nº 7.106-B)
Apelada: ANDRESSA GERMANA DA SILVA FREITAS, representada por sua genitora Naira Ciléia Ferreira da Silva
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 09 de maio de 2016

Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

9. ATA DE JULGAMENTO

9.1. ATA DE JULGAMENTO DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL REALIZADA NO DIA 04 de MAIO DE 2016.

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão ordinária, a Egrégia **2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL**, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, presentes os Exmos. Srs.: Desa. Eulália Maria Pinheiro e Des. Erivan José da Silva Lopes; com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador de Justiça. Às 09:15 horas (nove horas e quinze minutos) comigo, Bacharela Célia de Fátima Gonçalves Honório, Secretária, foi aberta a sessão com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** realizada nodia 27 de abril de 2016 e publicada no Diário da Justiça nº 7.967, de 02 de maio de 2016 e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. Ato continuo, o Des. Oton Mário José Lustosa Torres foi convocado para compor o quorum da Câmara durante a ausência justificada do Des. Joaquim Dias de Santana Filho. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS EXTRA-PAUTA:HABEAS CORPUS N° 2016.0001.004190-3 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: ANDRÉ LUIS CALLEGARI e outros. Paciente: JOSUÉ BRITO MODESTO. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, NÃO CONHECER da presente ordem de *Habeas Corpus* e indefir *in limine* a inicial, considerando tratar-se de mera reiteração de pedido anterior, na forma do art. 663, do Código de Processo Penal.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.002573-9 - Teresina/Vara das Execuções Penais.** Impetrante: ALAIRTON BARROSO CASTELO NUNES. Paciente: DOMINGAS OLIVEIRA MELO. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONCEDER a ordem de *Habeas Corpus* para modificar o regime inicial de cumprimento de pena imposto na sentença à paciente Domingas Oliveira Melo, fixando-o como semiaberto, devendo ser imediatamente transferida para estabelecimento prisional compatível com o novo regime, salvo se estiver presa por outro motivo. Comunique-se esta decisão ao juízo da execução para as providencias pertinentes.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.001988-0 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO. Paciente: SEBASTIÃO FERNANDES DE OLIVEIRA. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente e, contrariamente ao parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada. Vencido o Des. Erivan José da Silva Lopes, que votou pela concessão da ordem, pois a excesso de prazo está fora dos limites da razoabilidade, ferindo o principio da proibição do excesso.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o Advogado, Dr. Stanley de Sousa Patrício Franco, que pugnou pela existência de excesso de prazo. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.001981-8 - Teresina/7ª Vara Criminal.** Impetrante: STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO. Paciente: DENÍLSON DA SILVA COELHO. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada, por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se encontre submetido o paciente. Vencido o Des. Erivan José da Silva Lopes, que votou pela concessão da ordem, pois a excesso de prazo está fora dos limites da razoabilidade, ferindo o principio da proibição do excesso.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o Advogado, Dr. Stanley de Sousa Patrício Franco, que pugnou pela existência de excesso de prazo. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.003978-7 - Floriano/2ª Vara.** Impetrante: JOELSON DA PENHA NERI. Paciente: AMANDA LOPES DE SOUSA. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando quaisquer das ilegalidades previstas no art. 648 do CPP, denegar a ordem de *Habeas Corpus*.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.002117-5 - Teresina/1ª Vara do Tribunal do Júri.** Impetrante: FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO e MARCELO LEONARDO BARROS PIO. Paciente: TALLYSSON HENRIQUE PEREIRA DA SILVA. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada por não restar evidenciado constrangimento ilegal a que se encontre submetido o paciente.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.000108-5 - Água Branca/Vara Única.** Impetrante: JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA - Defensor Público. Paciente: ANTONIO WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, revogar a medida de monitoramento eletrônico, mantendo-se as demais cautelares impostas.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.000894-8 - Picos/5ª Vara.** Impetrante: GEOVANI PORTELA RODRIGUES BEZERRA. Paciente: JOELSON CARDOSO DA SILVA. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada por não restar evidenciado constrangimento ilegal a que se encontre submetido o paciente.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.002805-4 - Luzilândia/Vara Única.** Impetrante: RENATO ALBURQUERQUE SOARES. Paciente: ISAEL OLIVEIRA ARAÚJO. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem de *Habeas Corpus*.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.002049-3 - Água Branca/Vara Única.** Impetrante: MAICON NAIRO

MARQUES FERREIRA. Paciente: MARQUES JEAN RODRIGUES DE SOUSA. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria geral de Justiça, DENEGAR a ordem do presente *writ*.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.001842-5 - Teresina/5ª Vara Criminal.** Impetrante: ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE - Defensora Pública. Paciente: GENILSON SOARES DO NASCIMENTO. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer ministerial, conceder definitivamente a ordem de *Habeas Corpus* em favor de Genilson Soares do Nascimento, salvo se estiver preso por outro motivo, comunicando-se, imediatamente, a autoridade coatora da presente decisão.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.002440-1 - Teresina/8ª Vara Criminal.** Impetrante: CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA NEGREIROS. Paciente: RUAN PEREIRA DA SILVA. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente Ruan Pereira da Silva e, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada, comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.002303-2 - Floriano/2ª Vara. Impetrante:** DANIEL GAZE FABRIS - Defensor Público. Paciente: PAULO VITOR DAMASCENO RODRIGUES. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR o pedido de nulidade da decisão que recebeu a denúncia e, em consonância com o parecer da ministerial, CONCEDER da ordem de *Habeas Corpus*, determinando-se que seja expedido alvará de soltura em favor do paciente Paulo Vitor Damasceno Rodrigues, salvo se estiver preso por outro motivo e fixar em desfavor do mesmo medidas cautelares diversas da prisão e previstas no art. 319, I (comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades), II (proibição de acesso e/ou frequência a bares e festas), IV (proibição de ausentar-se da comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para investigação ou instrução) e IX (monitoração eletrônica), do CPP, sob pena de, caso descumpridas, ser restabelecida sua prisão preventiva, comunicando-se, imediatamente, a autoridade coatora da presente decisão, bem como para que tome por termo o compromisso do paciente e acompanhe o cumprimento das medidas cautelares aqui impostas.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes.Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.000447-1 - Campo Maior/Vara Única.** Embargante: SAMUEL GUILHERME OLIVEIRA E SILVA e outro. Advogado: Décio Soares. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, dar PARCIAL PROVIMENTO aos embagos de declaração, tão somente para reconhecer a prescrição quanto ao crime do art. 243, da Lei 8.069/90, imputado ao réu João Canuto de Melo Neto; e declarar, de ofício, extinta a punibilidade dos réus, João Canuto de Melo Neto, Samuel Guilherme Oliveira e Silva, Antonio Flávio Ibiapina e Marcus Vieira Rocha da Silva, em face da prescrição da pretensão punitiva do Estado, pela pena em concreto, julgando rejeitados os embargos de declaração quanto aos demais pontos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N° 2015.0001.001993-0 - Teresina/1ª Vara do Tribunal do Júri.** 1º Recorrente: EDUARDO PIRES DA SILVA. Advogada: Socorro de Maria Barros (OAB-PI Nº 6.977). 2º Recorrente: PAULO JOSÉ DA SILVA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo-se incólume a sentença de pronúncia, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N° 2015.0001.009534-8 - Teresina/2ª Vara do Tribunal do Júri.** Recorrente: ELIEZER DE ALMEIDA COSTA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se intacta a decisão que pronunciou ELIEZER DE ALMEIDA COSTA como incurso nas sansões do art. 121, § 2°, inc. I e IV, do CP, para submissão a Júri Popular.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2014.0001.009400-5 - Regeneração/Vara Única.** Apelantes: RAIMUNDO NONATO ALVES, FRANCISCO JOSÉ TIAGO ALVES e LUCIMAR DA SILVA CRUZ. Advogados: Dimas Batista de Oliveira (OAB-PI Nº 6.843) e Walter Ribeiro Moura (OAB-PI Nº 1.497). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER dos recursos, mas NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo-se a sentença condenatória em todos os seus termos. Comunique-se, imediatamente, esta decisão ao Juízo das Execuções Penais de Teresina/PI e de Floriano/PI.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o Advogado, Dr. Dimas Batista de Oliveira, que pugnou pela nulidade da sentença e condenação apenas em relação ao Sr. Raimundo Nonato Alves. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.000152-4 - Teresina/1ª Vara do Tribunal do Júri.** Apelante: FRANCISCO DA SILVA LIMA. Advogados: Simony de Carvalho Gonçalves (OAB-PI Nº 130/94-B) e Márcio Antônio Nobre (OAB-PI Nº 1.476). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença atacada em todos os seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N° 2015.0001.010554-8 - Pedro II/Vara.** Única. Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Recorrido: REGINALDO ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso ministerial, mantendo-se a decisão de primeiro grau que declarou extinto o processo com a extinção da punibilidade do recorrido, nos termos da art. 107, IV c/c art. 109, VI, do Código Penal.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a)

Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.005254-4 - Conceição do Canindé/Vara Única.** Apelante: JOSÉ DOS SANTOS DE SÁ. Advogado: Jades Batista Correia (OAB-PI Nº 5.284). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO, para declarar extinta a punibilidade relativa ao crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (art. 14 da Lei n° 10.826/03) imputado ao réu José dos Santos de Sá, o que faço com fundamento nos arts. 107, IV, 109, V e § único, 110, § 1°, 114, II, e 115, todos do Código Penal.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.001143-8 - Teresina/7ª Vara Criminal.** Apelante: MIGUEL ÂNGELO MATOS. Advogado: Francisco Abelar Pinheiro Prado (OAB-PI Nº 4.887). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.007327-4 - Parnaíba/1ª Vara.** Apelante: JOSÉ ADENILSON DE BRITO ROCHA. Advogados: Iracema Ramos Farias (OAB-PI Nº 9.246) e outro. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, contrariamente ao parecer ministerial, comprovadas a materialidade e a autoria delitiva, CONHECER do recurso e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao apelo defensivo, apenas para redimensionar a pena do réu em 05 (cinco) anos e o4 (quatro) meses de reclusão, em regime semiaberto, e 13 (treze) dias-multa no valor pecuniário de 1/30 (um trinta avos) do salário-mínimo vigente, à época dos fatos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.009026-0 - São Pedro do Piauí/Vara Única.** Apelante: MADELYS MENATHACHY DA SILVA ROCHA. Advogados: Emanuel Ximenes Cavalcante (OAB-PI Nº 10.994) e Roberto César de Sousa Alves (OAB-PI Nº 6.180). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso e, acatando preliminar arguida pelo MP, declarar extinta a punibilidade relativa ao crime de roubo qualificado pelo resultado lesão corporal grave tentado (art. 157, § 3°, primeira parte, c/c art. 14, ambos do CP) imputado ao réu Madelys Menathachy Da Silva Rocha, o que se faz com fundamento no art. 107, IV c/c arts. 109, IV, 110, § 1°, e 115, todos do Código Penal.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.001330-7 - Floriano/1ª Vara.** Apelante: CRISPIM NONATO DE ALMEIDA. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.009415-0 - Teresina/1ª Vara Criminal**. Apelantes: PAULO SÉRGIO DA SILVA FERREIRA, FRANCISCO DA SILVA DIAS e DANIEL DE OLIVEIRA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença condenatória em todos os seus termos. Após o cumprimento dos mandados de prisão preventiva (fls. 254 e 257) expedidos em desfavor dos réus Paulo Sérgio Silva Ferreira e Daniel de Oliveira, expeça-se guia de execução.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator e Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado em virtude da ausência justificada do Des. Joaquim Dias de Santana Filho). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.001772-6 - Teresina/6ª Vara Criminal**. Apelante: JANIO CELIO SOARES FEITOSA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do Recurso de Apelação, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença atacada em todos os seus termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator e Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado em virtude da ausência justificada do Des. Joaquim Dias de Santana Filho). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.009430-7 - Teresina/1ª Vara Criminal**. Apelante: WELLDINANDES PEREIRA DA SILVA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença condenatória em todos os seus termos. Após o cumprimento do mandado de prisão preventiva (fls. 201) expedido em desfavor do réu, expeça-se guia de execução.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator e Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado em virtude da ausência justificada do Des. Joaquim Dias de Santana Filho). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.001814-7 - Teresina/9ª Vara Criminal.** Apelante: CLEMILSON DE SOUSA SANTOS. Advogado: Francisco Walter de Amorim Meneses Júnior (OAB-PI Nº 5.641). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator e Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado em virtude da ausência justificada do Des. Joaquim Dias de Santana Filho). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.002726-4 - Teresina/3ª Vara Criminal.** 1º Apelante: FELIPE MACHADO DA SILVA. Advogado: Wendel Araújo de Oliveira (OAB-PI Nº 5.844). 2º Apelante: ANDERSON ARAÚJO CARNEIRO. Advogado: Carlos Eugênio Costa Melo (OAB-PI Nº 9.294). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER dos recursos, mas NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo-se a sentença condenatória em todos os seus termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator e Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado em virtude da ausência justificada do Des. Joaquim Dias de Santana Filho). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.001992-9 - Teresina/8ª Vara Criminal.** Apelante: FRANCISCO AUGUSTO FELIPE RODRIGUES NETO. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Apelado: MINISTÉRIO

PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator e Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado em virtude da ausência justificada do Des. Joaquim Dias de Santana Filho). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.007099-6 - Aroazes/Vara Única**. Apelante: MÁRIO JÚNIOR DE SOUSA. Advogados: Sérgio Henrique de Oliveira (OAB-PI Nº 2.663) e outro. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença de primeiro grau em todos os seus termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator e Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado em virtude da ausência justificada do Des. Joaquim Dias de Santana Filho). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.007157-5 - Teresina/4ª Vara Criminal.** Apelante: IDEAN DINIZ SOUZA MONTE. Defensor Público: Eric Leonardo Pires de Melo. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, NÃO CONHECER do apelo, diante da ausência do requisito de admissibilidade recursal da tempestividade.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator e Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado em virtude da ausência justificada do Des. Joaquim Dias de Santana Filho). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N° 2015.0001.006814-0 - Gilbués/Vara Única.** Recorrente: FELISMAR ANGELO CORTES. Advogado: Douglas Haley Ferreira de Oliveira (OAB-PI Nº 10.281-13). Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para EXCLUIR a qualificadora prevista no art. 121, § 2°, V, do CP, mantendo-se a sentença em seus demais termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator e Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado em virtude da ausência justificada do Des. Joaquim Dias de Santana Filho). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.007143-5 - Teresina/4ª Vara Criminal.** Apelante: MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA. Defensora Pública: Viviane Pinheiro Pires Setubal. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reconhecer a prescrição da pretensão punitiva e declarar extinta a punibilidade do apelante em relação ao crime de falsa identidade (art. 307 do CP), com fundamento nos artigos 109, VI (redação original), 110, § 1° e 117, I e IV, todos do Código Penal, bem como para adequar a reprimenda imposta pelo crime de furto qualificado (art. 155, § 5°, CP), definido-a em 05 (cinco) anos de reclusão, a ser cumprida em regime inicial semiaberto, mantendo-se, no mais, a sentença condenatória.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator e Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado em virtude da ausência justificada do Des. Joaquim Dias de Santana Filho). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.010739-9 - Teresina/1ª Vara Criminal**. Apelante: FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS ARAÚJO. Defensor Público: Silvio César Queiroz Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso, dando-lhe PARCIAL PROVIMENTO, para adequar a reprimenda imposta, definindo-a em 10 (dez) anos e 08 (oito) meses de reclusão, em regime inicial fechado, mantendo-se, no mais, a condenação fixada pela sentença.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator e Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado em virtude da ausência justificada do Des. Joaquim Dias de Santana Filho). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.006925-8 - Pedro II/Vara Única.** Apelante: JOELMA ALVES NEVES. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso, dando-lhe parcial provimento, apenas para afastar a indenização a título de reparação de danos estabelecida pelo magistrado de 1° grau, mantendo-se, no mais, a condenação fixada pela sentença.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator e Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado em virtude da ausência justificada do Des. Joaquim Dias de Santana Filho). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.009795-3 - Oeiras/1ª Vara**. Apelante: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS. Defensor Público: Júlio César Dualibe Salem Filho. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO para declarar extinta a punibilidade relativa ao crime de furto qualificado (art. 155, § 1°, do CP) imputado ao réu Pedro Pereira dos Santos, o que o faço com fundamento nos arts. 107, IV, 109, V e parágrafo único, 110, § 1° e 114, II, todos do Código Penal.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator e Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado em virtude da ausência justificada do Des. Joaquim Dias de Santana Filho). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.009023-5 - Teresina/4ª Vara Criminal.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado: FRANCISCO DA COSTA FERREIRA DE SOUSA. Defensora Pública: Viviane Pinheiro Pires Setubal. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do apelo ministerial, DAR-LHE PROVIMENTO para reconhecer a incidência da causa de aumento prevista no art. 157, § 2°, I, do CP, redimensionando a reprimenda para 07 (sete) anos de reclusão e 40 (dias-multa), cada dia-multa no valor mínimo, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, nos termos do art. 33, § 2°, "b", do Código Penal.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator e Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado em virtude da ausência justificada do Des. Joaquim Dias de Santana Filho). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.006927-1 - Cocal/Vara Única.** Apelante: JUNIO DA SILVA MACHADO. Advogado: Railson Fontenele Rodrigues (OAB-PI Nº 11.882). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso e dar-lhe PARCIAL PROVIMENTO para adequar a reprimenda imposta para 17 (dezessete) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias de reclusão, em razão do reconhecimento a atenuante da confissão espontânea prevista no art. 65, inciso III, "d", do Código Penal, mantendo-se a sentença condenatória em seus demais termos. Após o cumprimento do mandado de prisão preventiva (fls. 212) expedido em desfavor do réu, expeça-se guia de**

execução. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator e Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado em virtude da ausência justificada do Des. Joaquim Dias de Santana Filho). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.009467-8 - Teresina/1ª Vara Criminal.** Apelantes: EDVAN DE SOUSA MONTEIRO e ERNANDO RUFINO DE SOUSA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso, dando-lhe PARCIAL PROVIMENTO, para afastar as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal que foram consideradas desfavoráveis aos réus, definindo as reprimendas em 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e 20 (vinte) dias de reclusão e 20 (vinte) dias-multa, na fração unitária mínima, para cada acusado, mantendo-se os demais termos da sentença condenatória.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator e Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado em virtude da ausência justificada do Des. Joaquim Dias de Santana Filho). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.009860-0 - Aroazes/Vara Única**. Apelante: JOÃO PAULO LOPES DA CRUZ. Advogado: Tiago Vale de Almeida (OAB-PI Nº 6.986). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso e dar-lhe PARCIAL PROVIMENTO para adequar a reprimenda imposta, definindo-a no patamar definitivo de 09 (nove) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em razão do reconhecimento a atenuante da confissão espontânea prevista no art. 65, inciso III, "d", do Código Penal, mantendo a sentença condenatória em seus demais termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator e Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado em virtude da ausência justificada do Des. Joaquim Dias de Santana Filho). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.006580-0 - Teresina/9ª Vara Criminal.** Apelante: BRUNO ALVES VELOSO. Advogado: Roberto Gonçalves de Freitas Filho. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença de 1° grau em todos os seus termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator e Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado em virtude da ausência justificada do Des. Joaquim Dias de Santana Filho). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.010283-3 - Teresina/6ª Vara Criminal**. Apelante: JEFFERSON DE MIRANDA GOMES. Defensor Público: João Batista Viana do Lago Neto. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do apelo e dar-lhe PARCIAL PROVIMENTO somente para absolver o recorrente Jeferson de Miranda Gomes da prática do delito tipificado no art. 309 do Código de Trânsito Brasileiro, mantendo-se a sentença em seus demais termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator e Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado em virtude da ausência justificada do Des. Joaquim Dias de Santana Filho). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.009911-1** - **Teresina/8ª Vara Criminal**. Apelante: MESSIAS ALVES DE SOUSA. Defensor Público: Roberto Gonçalves de Freitas Filho. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.**DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso, dando-lhe PARCIAL PROVIMENTO, para adequar a reprimenda imposta ao réu Messias Alves de Sousa, definindo-a em 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias de reclusão, a ser cumprida inicialmente no regime semiaberto, e a pena de multa a quantia de 50 dias-multa, cada dia-multa no valor mínimo, mantendo-se a sentença nos demais termos. Oficie-se ao Juízo da Execução penal para imediata mudança de regime prisional para o semiaberto.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator e Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado em virtude da ausência justificada do Des. Joaquim Dias de Santana Filho). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.005590-9 - Teresina/1ª Vara do Tribunal do Júri.** Apelante: CÉSAR AUGUSTO DE ARAÚJO FARIAS. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do apelo para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença de primeiro grau em todos os seus termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator e Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado em virtude da ausência justificada do Des. Joaquim Dias de Santana Filho). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **PROCESSOS COM JULGAMENTO ADIADO: Foi adiado o julgamento dos seguintes processos: APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.007627-5 - Teresina/3ª Vara Criminal; APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.007775-9 - Teresina/9ª Vara Criminal,** por determinação do Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator. **APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.003979-5 Demerval Lobão/Vara Única; APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.006656-7 Picos/4ª vara; APELAÇÃO CRIMINAL nº2016.0001.000541-8 Teresina/7ª Vara Criminal; APELAÇÃO CRIMINAL nº2016.0001.000212-0 Teresina/1ª Vara Criminal; APELAÇÃO CRIMINAL nº2016.0001.000864-0 Teresina/2ª Vara do Tribunal do Júri,** por determinação do Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator, em virtude do avançado da hora. O que, para constar, eu, _____, Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

10. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

10.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.008178-7

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CAMPO MAIOR / 2ª VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI
ADVOGADO: GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR E OUTROS
APELADO: MARIA BERNADETE BARROS E OUTROS
ADVOGADO: LUCAS SANTIAGO SILVA E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. MUNICÍPIO. REMUNERAÇÃO. ATRASO NO PAGAMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO DO PAGAMENTO DAS VERBAS PLEITEADAS. ÔNUS DA PROVA. ART. 333, II DO CPC/73. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDAMENTE ARBITRADOS. ART. 20,

§4º DO CPC. CUSTAS PROCESSUAIS NÃO ANTECIPADAS. REEMBOLSO INDEVIDO. PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Demonstrado o vínculo jurídico das requerentes com o município requerido, decorre daí o direito ao recebimento ininterrupto dos vencimentos, salvo se comprovado fato que imponha a extinção/suspensão desse direito.
2. Cabe ao município réu o ônus da prova da quitação das parcelas pecuniárias discutidas em sede de ação de cobrança, nos termos do art. 333, II do Código de Processo Civil de 1973.
3. Não merece reforma a condenação da Fazenda Pública Municipal em honorários advocatícios, fixados em percentual incidente sobre o valor da condenação, quando obedecidos os critérios da razoabilidade e da equidade, em atenção ao art. 20, §§ 3º e 4º do CPC/73.
4. Descabe a condenação do município sucumbente ao pagamento das custas processuais quando estas não foram desembolsadas pelo autor, em virtude de ser este beneficiário da justiça gratuita.
6. Apelação parcialmente provida.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em dissonância parcial com o parecer do Ministério Público Superior, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao presente apelo, apenas para excluir a condenação sucumbencial do município ao pagamento das custas processuais. Sem sucumbência recursal, já que a decisão recorrida foi publicada antes do dia 18 de março de 2016 (Enunciado administrativo nº 07/2016 - STJ).

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

10.2. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.010584-6

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
JUÍZO: RIANNA JOSEFA LIMA BARROS E OUTRO
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO E OUTRO
REQUERIDO: DIRETOR DO INSTITUTO EDUCACIONAL DA CRIANÇA - INEC
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL - REEXAME NECESSÁRIO - EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO - DIREITO LÍQUIDO E CERTO À EXPEDIÇÃO - ALUNO CURSANDO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO - LEI N. 9.394/96 - DECISÃO MANTIDA

1. A expedição de certificado de conclusão do ensino médio exige o cumprimento de carga horária mínima, prevista legalmente, bem como a distribuição das horas-aula em, pelo menos, três anos letivos.
2. Necessidade de interpretação teleológica da regra do art. 35 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, em sintonia com a tutela constitucional dada ao direito de educação.
3. Alunos que estão cursando o terceiro ano do ensino médio, deste modo, atendem aos requisitos legais, tornando devida a expedição de certificação de conclusão do ensino médio.
4. Sentença mantida.

DECISÃO

A c o r d a m os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do presente reexame e consequente manutenção da sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

10.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.003744-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: JOÃO BATISTA TAVARES
ADVOGADO: AGNALDO BOSON PAES E OUTRO
APELADO: REMAZA NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO: ROBERTA ARAÚJO DE CARVALHO E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - REQUERIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL - INDEFERIMENTO - CERCEAMENTO DE DEFESA - PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA - ACOLHIMENTO.

1. O indeferimento da exordial, quando o próprio juiz sentenciante poderia, ex officio, determinar a produção e/ou a realização das provas necessárias à instrução do processo, de sorte a promover a busca da verdade real, caracteriza violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa.
2. Sendo reclamada a perícia técnico-contábil, com o fito de se verificar a alegada cobrança indevida de encargos bancários, impõe-se o deferimento da prova em tela, fato que, por sua vez, impossibilita o julgamento da lide, nos moldes do art. 330, I, do Código de Processo Civil, tornando nula de pleno direito a sentença combatida.
3. Preliminar acolhida, à unanimidade.

DECISÃO

A C O R D A M os Exmºs. Srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, em acolher a preliminar implicitamente suscitada pelo apelante, para anular a sentença recorrida, determinando, ainda, o retorno dos autos ao juízo de origem, para a regular instrução do feito.

10.4. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.001341-8

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CAMPO MAIOR / 2ª VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI
ADVOGADO: GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA E OUTROS
APELADO: MARIA CLAUDETE VIANA DA SILVA
ADVOGADO: IGOR MELO MASCARENHAS E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. INDENIZAÇÃO SUBSTITUITIVA DE INSCRIÇÃO NO PASEP. OBSCURIDADE DO ACORDÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS REJEITADOS.

1. Inexiste contradição em acórdão que, com base nas provas dos autos, adota posicionamento claro e fundamentado para afastar as teses

apontadas nas razões recursais.
2. Não é permitida a rediscussão da causa em sede de embargos declaratórios. Precedentes.
3. Embargos declaratórios improvidos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO aos presentes embargos de declaração.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

10.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.001290-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADO: JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO E OUTROS
APELADO: MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO: SARAH VIEIRA MIRANDA
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA
PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO - AÇÃO DE ANULAÇÃO - UNIDADE CONSUMIDORA RETIRADA PELA CONCESSIONÁRIA - PERICIA REALIZADA UNILATERALMENTE - VICIO INSANÁVEL EVIDENCIADO - COBRANÇA DO CUSTO DE RECUPERAÇÃO DE CONSUMO - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO.

1. A retirada da unidade consumidora da guarda do consumidor e a perícia realizada unilateralmente, quando competiria a órgão público fazê-lo, eiva de vício insanável a prova da qual visa se valer a concessionária de serviço público de energia elétrica, impondo-se reconhecer, portanto, descabida a cobrança a título de custo de recuperação de consumo.
2. Recurso não provido.
DECISÃO
A C O R D A M os exmºs. srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, para no mérito, porém, denegar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão fustigada por seus próprios e jurídicos fundamentos, em dissonância, aliás, com o opinativo do Ministério Público de grau superior, quanto à preliminar.

10.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.003638-1

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA DE FAMILIA
APELANTE: M. P. E. P.
APELADO: M.L.L.P.
ADVOGADO: JOSE CARLOS SOARES DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA
PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO - AÇÃO DE INTERDIÇÃO - NÃO INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - NULIDADE DO PROCESSO - INVALIDADE DOS ATOS A PARTIR DO MOMENTO QUE O PARQUET DEVERIA INTERVIR NO FEITO - PRELIMINAR ACOLHIDA.

1. O Ministério Público deve ser, necessariamente, intimado para atuar como fiscal da ordem jurídica nas lides em que incapaz figurar como parte, a teor do que preconiza o inc. II, do art. 178 (caput), do novo Código de Processo Civil, pelo que tornar-se-ão nulas, caso se desenvolvam sem a sua intervenção, ex vi do §1º, do art. 279 (caput), do mesmo codex.
2. Sentença anulada à unanimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os exmºs. srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, para anular a sentença objurgada, determinando, por via de consequência, o retorno dos autos à origem para a regular intimação do Ministério Público de primeiro grau, em consonância, aliás, com o opinativo do Ministério Público de grau superior.

10.7. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.010217-1

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: KATIA ELINE DOS REIS MENDONÇA
ADVOGADO: HENRY WALL GOMES FREITAS E OUTROS
APELADO: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO ALVES DE ABREU E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA
APELAÇÃO - PROCESSO CIVIL - REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO - PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL - SÚMULA N.º 240/STJ.

1. A extinção do processo, por abandono de causa, exige a prévia intimação pessoal do autor, para suprir a falta, sob pena de nulidade da sentença extintiva. Incidência da Súmula nº 240, do STJ.
2. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
A C O R D A M os Exmºs. Srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade em conhecer do recurso, e acolher a preliminar de nulidade suscitada pelo apelante para reformar a sentença recorrida, determinando-se o retorno dos autos à vara de origem, para os devidos fins.

10.8. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.001817-2

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CÍVEL
APELANTE: CLARO S. A. E OUTRO
ADVOGADO: TATIANA ABRANCHES CORSETTI PURCINO E OUTROS
APELADO: EVALDO MATOS E CIA. LTDA. E OUTRO

ADVOGADO: CIRO MENESES DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO RETIDO - PREJUDICADO - APELAÇÃO CÍVEL - INDENIZAÇÃO - DANOS MORAIS - DIREITO DO CONSUMIDOR - PRINCÍPIOS DA INFORMAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA - LIMITAÇÕES AO SERVIÇO - DEVER DE INFORMAR COM CLAREZA O CONSUMIDOR -
- SENTENÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA - INDENIZAÇÃO MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO À UNANIMIDADE
1. Resta prejudicado o agravo retido quando este combate decisão de caráter liminar já confirmada e substituída por sentença de mérito.
2. Cumpre ao fornecedor, em uma relação de consumo, informar ao consumidor, com clareza e transparência, eventuais limitações ou condições ao uso de produto ou serviço.
3. O bloqueio de serviço de telefonia móvel, em caso de roubo de aparelho em país estrangeiro, solicitado pelo consumidor, não o responsabiliza por usos indevidos posteriores, se o fornecedor deixa de lhe informar que o bloqueio apenas teria efeitos no território nacional.
4. A decisão, quando convincentemente tomada, até porque respaldada em suficientes elementos probatórios, não pode mesmo ser objeto de reforma.
5. Recurso conhecido e não provido à unanimidade.
DECISÃO
A c o r d a m os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo não provimento do recurso em análise, para que mantenha inalterada a sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

10.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.001023-9

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA DE FAMILIA
APELANTE: M. P. E. P.
APELADO: J.D.Q.B.
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. NÃO INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CAUSA QUE ENVOLVE INTERESSE DE INCAPAZ. INTERVENÇÃO INDISPENSÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROTEÇÃO INTEGRAL. PRIORIDADE DA RESOLUÇÃO DO MÉRITO. PREJUÍZO EVIDENTE. APELAÇÃO PROVIDA. SENTENÇA DECLARADA NULA.
1. A causa que envolve interesse de incapaz exige a intervenção do Ministério Público.
2. O desrespeito a tal regra implica nulidade do processo a partir do momento em que o Ministério Público deveria intervir.
3. A mudança de endereço sem devida atualização nos autos não pode acarretar prejuízo ao menor alimentando, cabendo, nesse caso, nomeação de curador especial.
4. A doutrina da proteção integral impõe que todos garantam o acesso das crianças e adolescentes ao direito à vida, à saúde e à alimentação.
5. O Novo CPC trouxe a regra da priorização da resolução de mérito, de sorte que os participantes do processo, máxime o juiz, devem zelar para que o processo só termine com o regular exame do mérito.
6. Portanto, a não intervenção do Ministério Público no caso em tela implica na nulidade da sentença, e o consequente prosseguimento do feito a partir do momento em que o apelante deveria ter se manifestado.
7. Apelo conhecido e provido para declarar a sentença impugnada nula, devendo os autos, preclusas as vias impugnatórias, retornar à origem para tramitação regular à luz do devido processo legal.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do recurso do apelante, e em DAR-LHE PROVIMENTO, em consonância com o parecer verbal do Ministério Público Superior, para declarar a nulidade dos atos processuais a partir do momento em que deveria ter sido intimado no feito o douto representante do Ministério Público de Primeiro Grau. Preclusas as vias impugnatórias, retornem os autos à origem para os devidos fins. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/2015), porque a decisão atacada fora publicada antes de 18.03.2016 (Enunciado nº 7/STJ).
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

10.10. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.005620-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: JOSE VALDEILSON GONÇALVES LUZ E OUTRO
ADVOGADO: MARCUS EVANNUER SILVEIRA E OUTROS
AGRAVADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI E OUTRO
ADVOGADO: PAULO CÉSAR MORAIS PINHEIRO E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

EMENTA

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONCURSO PÚBLICO. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA. ALEGAÇÃO DE NULIDADES. PRELIMINARES. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. NECESSIDADE DE CITAÇÃO DE LITISCONSORTES. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. ILEGITIMIDADE PASSIVA. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE LIMINAR POR ESGOTAMENTO DO OBJETO DA AÇÃO. REJEITADAS. PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E DE LEGITIMIDADE DAS AVALIAÇÕES FÍSICAS. AUSÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO. RECURSO IMPROVIDO.
1. A reiterada jurisprudência do STJ não autoriza corriqueiramente a interferência do Poder Judiciário nos critérios de formulação e correção de avaliações de concurso público, a não ser em casos de ilegalidade flagrante e inobservância do edital. Rejeitada a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido.
2. A decisão agravada não afeta os interesses jurídicos dos demais candidatos que se submeteram ao concurso público objeto da demanda porque inexiste entre eles relação jurídica que imponha comunhão de interesses, além do que os candidatos eventualmente aprovados detêm, a princípio, apenas expectativa de direito à nomeação.
3. Por cuidar, na origem, de Ação Cautelar, não há falar em impossibilidade de dilação probatória, por não se tratar de ação mandamental. Adequada a via eleita.
4. Tendo em vista que, na origem, a ação cautelar preparatória fora manejada contra o estado do Piauí e a FUESPI, não há falar em ilegitimidade passiva desta última.
5. Se, da comparação do pedido principal com o pleito liminar não se evidencia a satisfatividade deste último em relação àquele, as vedações contidas nas Leis nº 8.437/92 e Lei nº 9.494/97 não obstam o deferimento tutela de urgência.
6. O teste de aptidão física impugnado tem amparo no Estatuto da Polícia Militar do Estado do Piauí (Lei Estadual nº 3.808/81), assim como no edital regulador do concurso (Edital nº 01/2014), gozando, pois, de presunção de legitimidade.

7. Sem a demonstração das alegações de ilegalidade na aplicação do teste de aptidão física, não há como ser concedida a tutela provisória requerida.
8. Agravo não provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, em NEGAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento, para manter a decisão agravada em todos os seus termos. Fica revogada a decisão monocrática de fls. 99/102 que concedeu a tutela liminar recursal. Oficiar-se ao juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina para tomar conhecimento e cumprir a presente decisão. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/15), porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2016 (Enunciado nº 7, STJ).
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de maio de 2016.

10.11. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.005584-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: INHUMA / VARA ÚNICA
AGRAVANTE: KÉTILE CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GERALDO ALENCAR BARRETO NETO
AGRAVADO: DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR JOÃO DE DEUS CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO: ALEX GALVAO SILVA
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO E HISTÓRICO ESCOLAR. REQUISITOS - LEI Nº 9.394/96. DESCUMPRIMENTO. AUSÊNCIA DE FUMUS BONI IURIS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1 - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) exige, para fins de conclusão do ensino médio, além da carga horária mínima de 2.400 horas/aula (art. 24, I), que o aluno passe pelas três séries do ensino médio, durante tempo mínimo de três anos (art. 35, caput).
2 - Somente após a efetiva conclusão do ensino médio é garantido ao estudante ingressar no ensino superior (art. 44, II, da Lei nº 9.394/96).
3 - A aprovação no vestibular não é suficiente para a efetivação de matrícula em curso superior, sendo necessário também o preenchimento de todos os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico.
4 - Admitir a matrícula de estudantes, sem a conclusão do ensino médio, no ensino superior, sem critérios definidos, torna parte importante da educação básica inócua e esvaziada, desprestigia os demais candidatos que cumprem os requisitos exigidos pela lei, além de criar situação anti-isonômica e de evidente insegurança jurídica.
5 - Recurso conhecido e não provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento, mantida a decisão liminar proferida pelo d. Juízo de 1º grau, em todos os seus termos. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/15), porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2016 (Enunciado nº 7, STJ).
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de maio de 2016.

10.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.001334-4

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: AROAZES / VARA ÚNICA
APELANTE: LUIZA FERREIRA DE SOUSA E SILVA
ADVOGADO: DANIEL DA COSTA ARAÚJO E OUTROS
APELADO: BANCO DAYCOVAL S/A
ADVOGADO: SANDRA KHAFIF DAYAN E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

EMENTA
CIVIL. PROCESSO CIVIL. DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. AUSÊNCIA DE PROVA DE ILICITUDE DO CONTRATO. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. Não existindo comprovação de qualquer ilicitude no negócio jurídico firmado entre as partes que vicie sua existência válida, não há falar em declara sua nulidade.
2. Indevida a repetição de indébito e a indenização por danos morais quando ausente a prova da ilicitude do contrato firmado.
3. Apelação não provida.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER da presente apelação para NEGAR-LHE provimento. Sem sucumbência recursal (art. 85, § 1º, do CPC/2015) porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2016 (Enunciado nº 7 do STJ).
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

10.13. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.001115-3

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA CÍVEL
APELANTE: MANOEL GOMES DE LIMA
ADVOGADO: FRANCISCO BORGES SOBRINHO
APELADO: LUIZ DIEGO QUEIROZ SILVA E OUTROS
ADVOGADO: MARCIO VENICIUS SILVA MELO E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. VIOLAÇÃO AO ART. 1.022, I, DO CPC/2015. CONTRADIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. EMBARGOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS.

1 - Os embargos declaratórios constituem recurso cabível quando houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade, contradição ou omissão sobre ponto no qual o juiz ou tribunal deveria pronunciar-se.
2 - A contradição impugnável via embargos de declaração é unicamente endógena, ou seja, entre elementos da própria decisão embargada. A análise de eventual contrariedade do decisum embargado em face de decisões de tribunais superiores e da prova produzida nos autos, suplanta a via estreita dos aclaratórios, restando à parte o manejo do recurso próprio.
3 - Inexistentes quaisquer dos vícios previstos no art. 1.022 do CPC/2015, dado que o acórdão impugnado apreciou fundamentadamente a

causa, concluindo de forma clara e precisa pelo acerto da decisão proferida pelo juízo a quo.
5 - Os embargos de declaração não se prestam para a rediscussão de matéria que já foi devidamente enfrentada e decidida no acórdão impugnado.
6 - Embargos conhecidos e não providos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo NÃO PROVIMENTO dos presentes embargos declaratórios, mantendo-se incólume o acórdão impugnado.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

10.14. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.002168-3

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: FABRICIO NAPOLEÃO ANDRADE
ADVOGADO: MIRELLE MONTE SOARES E OUTRO
APELADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
ADVOGADO: ANGELICA MARIA DE ALMEIDA VILLA NOVA E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO JULGAMENTO. PROCESSO ADIADO. AUSÊNCIA DE NOVA INTIMAÇÃO. DESNECESSIDADE. PRECEDENTES DO STJ. EMBARGOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS.

1 - Na linha da jurisprudência sedimentada do STJ, é desnecessária nova intimação a respeito dos processos adiados na pauta, desde que o julgamento ocorra em tempo razoável.
2 - No caso em tela, o julgamento da Apelação Cível nº 2014.0001.002168-3 foi adiado por duas vezes, vindo a ser realizado na primeira sessão após o segundo adiamento. Transcorreram apenas 14 (quatorze) dias entre a data original e a data do efetivo julgamento, tempo este que se revela razoável conforme a jurisprudência do STJ.
3 - Embargos de declaração conhecidos e não providos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO aos presentes embargos declaratórios, mantendo-se incólume o acórdão impugnado. Sem sucumbência recursal (Enunciado Administrativo Nº07/2016-STJ).
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

10.15. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.001388-1

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CAMPO MAIOR / 2ª VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI
ADVOGADO: GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR E OUTROS
APELADO: MARIA JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO: IGOR MELO MASCARENHAS E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. INDENIZAÇÃO SUBSTITUITIVA DE INSCRIÇÃO NO PASEP. OBSCURIDADE DO ACORDÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS REJEITADOS.

1. Inexiste contradição em acórdão que, com base nas provas dos autos, adota posicionamento claro e fundamentado para afastar as teses apontadas nas razões recursais.
2. Não é permitida a rediscussão da causa em sede de embargos declaratórios. Precedentes.
3. Embargos declaratórios improvidos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO aos presentes embargos de declaração.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de maio de 2016.

10.16. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.002231-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ELESBÃO VELOSO / VARA ÚNICA
APELANTE: ANTONIA PEREIRA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO E OUTROS
APELADO: BANCO BONSUCESSO S.A.
ADVOGADO: NATALIA LUISA DUARTE E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. ACÓRDÃO EMBARGADO SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADO. IMPOSSIBILIDADE DE REEXAME DE MATÉRIA JÁ DISCUTIDA. PREQUESTIONAMENTO AFASTADO. EMBARGOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS.

1. Os embargos declaratórios somente são cabíveis para a modificação do julgado que se apresenta omisso, contraditório ou obscuro, bem como para sanar eventual erro material no acórdão.
2. Não há falar em omissão ou contradição, tendo em vista que a decisão embargada, manifestando-se expressa e fundamentadamente sobre a tese de nulidade levantada, concluiu pela sua rejeição.
3. Os embargos aclaratórios não servem para rediscutir matéria já decidida.
4. Ante a evidente inexistência de vícios de omissão ou contradição a serem sanados, resta afastado o requisito do prequestionamento.
5. Embargos de Declaração conhecidos e não providos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO aos presentes embargos. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/15), porque a decisão impugnada fora publicada antes de

18 de março de 2016 (Enunciado nº 7, STJ).
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de maio de 2016.

10.17. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.000595-5

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA DE FAMILIA
AGRAVANTE: D. M. O. E OUTROS
ADVOGADO: PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA E OUTRO
AGRAVADO: B..C.S..A. E OUTROS
ADVOGADO: KALLYNNE SYNARA SILVA SAMPAIO
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INVENTÁRIO. TRANSMISSÃO SUCESSÓRIA DE LICENÇA DE TÁXI. PEDIDO DE SUSPENSÃO DA DECISÃO QUE TRANSMITIU A LICENÇA PARA O ARAVADO. DECISÃO SEM FUNDAMENTAÇÃO, VIOLAÇÃO AO ART. 93, IX, CF. NULIDADE RECONHECIDA DE OFÍCIO.

1. A decisão impugnada permitiu a transmissão da licença de táxi do de cujus para o inventariante.
2. Conforme o art. 12-A, §3º, da Lei 12.587/2012, a sucessão de licença de táxi deve se dá para os sucessores legítimos, nos termos do Código Civil, mas apenas após necessária manifestação do Poder Público Municipal.
3. No entanto, a decisão impugnada não observou os ditames legais, limitando-se a conceder a licença, em razão do perigo da demora.
4. Decisão sem fundamentação, portanto, violando o art. 93, IX, CF.
5. Reconhecimento, ex officio, da nulidade da decisão.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o Ministério Público Superior, em DAR PROVIMENTO ao recurso para revogar a decisão agravada, uma vez que proferida sem a devida fundamentação, exigência do art.93, IX, da Carta da República. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/15), porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2016 (Enunciado nº 7, STJ).
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de maio de 2016.

10.18. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.008819-4

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: MARJORIE ANDRESSA BARROS MOREIRA LIMA
ADVOGADO: ANTÔNIO CLAUDIO DA SILVA E OUTRO
AGRAVADO: DIRETOR DO INSTITUTO EDUCACIONAL DA CRIANÇA - INEC E OUTRO
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO E HISTÓRICO ESCOLAR. REQUISITOS - LEI Nº 9.394/96. DESCUMPRIMENTO. AUSÊNCIA DE FUMUS BONI IURIS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1 - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) exige, para fins de conclusão do ensino médio, além da carga horária mínima de 2.400 horas/aula (art. 24, I), que o aluno passe pelas três séries do ensino médio, durante tempo mínimo de três anos (art. 35, caput).
2 - Somente após a efetiva conclusão do ensino médio é garantido ao estudante ingressar no ensino superior (art. 44, II, da Lei nº 9.394/96).
3 - A aprovação no vestibular não é suficiente para a efetivação de matrícula em curso superior, sendo necessário também o preenchimento de todos os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico.
4 - Admitir a matrícula de estudantes, sem a conclusão do ensino médio, no ensino superior, sem critérios definidos, torna parte importante da educação básica inócua e esvaziada, desprestigia os demais candidatos que cumprem os requisitos exigidos pela lei, além de criar situação anti-isonômica e de evidente insegurança jurídica.
5 - Recurso conhecido e não provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, em NEGAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento, mantida a decisão liminar proferida pelo d. Juízo de 1º grau, em todos os seus termos. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, do CPC/2015) porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2016 (Enunciado nº 7 do STJ).
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de maio de 2016.

10.19. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.005950-2

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: KAROLINNE PINHEIRO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DA SILVA E OUTROS
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ERRO NO JULGADO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1.O exame do acervo probatório reunido, efetivamente, demonstra a situação de preterição denunciada, contudo, fora denegada a segurança tendo em vista que as classificações obtidas no certame em referência (126ª, 128ª e 129ª posições) não alcançam o número de vagas que se presumem estarem disponíveis com a contratação temporária feita pela administração, ou seja, apesar de se constatar, através dos documentos expedidos pela própria Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, a existência de 60 (sessenta) servidores sem vinculo com a SESAPI, contratados precariamente dentro do prazo de validade do concurso, exercendo as funções inerentes ao cargo de "enfermeiro" junto à rede hospitalar estadual nesta capital, esse quantitativo não é suficiente para alcançar a posição das classificações das impetrantes.
2.Destarte, da análise destes declaratórios, mostra-se presente o erro na decisão atacada apontada pelas embargantes, passível de saneamento no julgamento destes declaratórios.
3.Ocorre que, as 60 (sessenta) contratações irregulares realizadas pelo embargado, devidamente comprovadas, somadas às 69 (sessenta e nove) contratações realizadas no certame em comento, atingem às posições das impetrantes/embargantes, que, conforme já mencionado, ficaram classificadas na 126ª, 128ª e 129ª colocação, respectivamente, razão pela qual fazem jus a segurança pleiteada.

4.Resta comprovado no feito que, dentro do prazo de validade do certame, há contratação de pessoal de forma precária para o preenchimento de vagas existentes, com preterição daqueles que, classificados, estariam aptos a ocupar o mesmo cargo ou função. Portanto, diante da contratação precária de pessoas para exercer o cargo para o qual existem candidatos habilitados, claro se me entremostra o direito subjetivo das impetrantes/embargantes em serem nomeadas.
5.A propósito, é perfeitamente possível, em embargos de declaração, operar-se a modificação do julgado, desde que essa possibilidade decorra de circunstância excepcional, como consequência do afastamento do vício embargável.
6.No presente caso, dada a ocorrência de erro no julgado, mostra-se inevitável a sua modificação.
7.Embargos providos, reconhecendo o erro no julgado, conforme explanado, para determinar que as embargantes sejam imediatamente convocados e nomeados para o cargo de enfermeiro, com lotação no Território Entre Rios - Município de Teresina- PI.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer e dar provimento aos presentes embargos, alterando-se o julgado para a concessão da ordem requerida, com a ressalva, apenas, de que reconheça-se o erro de julgamento, em vez de contradição no julgado recorrido.

10.20. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.003082-2

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: ALBERTO ELIAS HIDD NETO
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

EMENTA
MANDADO DE SEGURANÇA. FORNECIMENTO DE TRATAMENTO. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. INSUBSISTENTE. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. NÃO CONFIGURADA. DILAÇÃO PROBATÓRIA. DESNECESSIDADE. TRATAMENTO NÃO INCLUSO NA LISTA OFICIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DESNECESSIDADE. INAPLICABILIDADE DA TEORIA DA RESERVA DO POSSÍVEL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INEXISTENTE. SEGURANÇA CONCEDIDA.

1. Por força de determinação constitucional (art. 23 c/c art. 196 e 198, §§ 1º e 2º, da CF), o Sistema Único de Saúde é integrado e financiado pelos três entes federativos, o que evidencia a responsabilidade solidária entre eles para a efetivação do direito à saúde. Súmula nº 02 do TJPI.
2. Demandado o Estado do Piauí, fixa-se na esfera estadual de Justiça a competência para apreciação e julgamento do pedido. Súmula nº 06 do TJPI.
3. O laudo subscrito por médico particular é apto para demonstrar a existência da doença e a necessidade do tratamento pretendido.
4. A jurisprudência deste Tribunal é pacífica no sentido de que os mais carentes têm garantido o acesso a medicamentos e insumos indispensáveis à recuperação de sua saúde, independente de previsão orçamentária ou de constarem em lista elaborada pelo Ministério da Saúde. Súmula nº 01 do TJPI.
5. A imposição do Judiciário com vistas à integralização do direito à saúde não viola o princípio da separação dos poderes.
6. Demonstrada a gravidade da doença e a necessidade do tratamento vindicado, torna-se imperativa a dispensação gratuita dos fármacos e insumos requestados.
7. Segurança concedida.
DECISÃO
O Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial superior, em rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, conceder, em definitivo, a segurança requestada, confirmando a liminar anteriormente deferida, para determinar que o Estado do Piauí submeta a menor Vitória Elen Policarpo Nogueira ao tratamento THERASUIT, conforme prescrito pelo especialista médico e fisioterapeuta que a acompanha. Sem honorários advocatícios, conforme dispõem o art. 25 da Lei 12.016/09 e as Súmulas 512/STF e 105/STJ.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de março de 2016.

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

11.1. AVISO

A Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que, em face da interposição de Recurso Ordinário nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.000890-0 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, em que é Recorrente DOMINGOS TIMÓTEO DE ANDRADE (Advogado Dr. Gleuton Araújo Portela - OAB/CE nº 11.777) e Recorrido o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, proferiu Decisão, do que se transcreve:
DECISÃO
"(...) Ante o exposto, admito o presente Recurso Ordinário.
Encaminhe-se os autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça.
Publique-se e intimem-se.
Teresina (PI), 13 de abril de 2016
DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 09 de maio de 2016
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

11.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco , Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de MOURA, INTIMA, para os devidos fins, JÚNIOR EUDES CARVALHO PESSOA, por intermédio do seu advogado: JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO, OAB/PI N° 5491, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.003023-1/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 25/31, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Dessa forma, NÃO vislumbro, de imediato, a presença de qualquer ilegalidade flagrante em tal decisão. (...)*
Teresina, 24 de abril de 2016.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 09 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco

Secretária

11.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro Alcântara Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, IGOR CASTELO BRANCO MENDES, por intermédio de seus Advogados, Dr. Jaylles José Ribeiro Fenelon - OAB/PI N° 11.157 e OUTRO, nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.003415-7 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 85, a seguir transcrita:
"*(...) No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual* ***indefiro o pedido de liminar.***
Solicitem-se as informações de praxe.
Intime-se e cumprse.
Teresina, 05 de maio de 2016.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 09 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

11.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro Alcântara Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES, por intermédio de seus Advogados, Dr. Werberty Araújo de Oliveira - OAB/PI N° 12.004, Dra. Juliane Araújo de Oliveira - OAB/PI N° 14.160 e Dr. Luciano Ripardo dantas, - OAB/PI N° 9.221, nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.003784-5/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, Da decisão proferida às fls. 85, a seguir transcrita:
"*(...) No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual* ***indefiro o pedido de liminar.***
Solicitem-se as informações de praxe.
Intime-se e cumprse.
Teresina, 05 de maio de 2016.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 09 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

11.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro Alcântara Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, CLAUDENILSON ARAÚJO DOS SANTOS, por intermédio de Sua Advogada, Dra. Micaelle Craveiro Costa - OAB/PI N° 12.313, nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.003057-7 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 85, a seguir transcrita:
"*(...) No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual* ***indefiro o pedido de liminar.***
Solicitem-se as informações de praxe.
Intime-se e cumprse.
Teresina, 05 de maio de 2016.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 09 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

11.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, JOÃO BATISTA DA SILVA, por intermédio de seu Advogado, Dr. Agenor Franklin de Oliveira Filho - OAB/PI N° 8.458, nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL n° 2016.0001.000684-8/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, do despacho proferido às fls. 248, a seguir transcrito:
"*(...) Isto posto, determino a intimação do apelante para, no prazo de 08 (oito) dias, juntar as razões do seu apelo.*
Após isto, voltem-me os autos conclusos.
Teresina, 04 de maio de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 09 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

11.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro Alcântara Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, ADRIANISIO ARAUJO DE SOUSA, por intermédio de seu Advogado, Dr. Márcio Araujo Mourão - OAB/PI N° 8.070, nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.002717-7 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 60, a seguir transcrita:
"*(...) No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual* ***indefiro o pedido de liminar.***
Solicitem-se as informações de praxe.
Intime-se e cumprse.
Teresina, 05 de maio de 2016.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 09 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco

Secretária

11.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, nos autos da AÇÃO PENAL nº 2015.0001.011865-8 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, INTIMA, para os devidos fins, REGINALDO GOMES TAVARES (Advogado Gustavo Brito Uchôa - OAB/PI nº 6.150), RICARDO MARCELINO DE SOUSA (Advogado Marcelo Lobão Salim Coelho - OAB/PI nº 9.882), JOSÉ AILTON BARBOSA MARTINS (Advogado Aderson Barbosa Ribeiro de Sá Filho - OAB/PI nº 12.963), e JOSÉ IZAIAS BORGES DE ARAÚJO (Advogados Sammya de Lavor Gomes - OAB/DF nº 46.889 -, Gianluca Santos da Cunha - OAB/PI nº 12.370 - e Outros), do DESPACHO exarado pelo Des. Erivan José da Silva Lopes, do que se transcreve o que segue:
"(...) Em virtude do exposto, dando prosseguimento ao feito, determino a expedição de cartas de ordem, acompanhadas de cópia da denúncia (fls. 02/12), e das respostas à acusação (fls. 227/233, fls. 234/242, fls. 244/246, fls. 257/260, fls. 277/284 e fls. 318/321), aos Juízos da Comarca de Socorro do Piauí, Paes Landim e Teresina com a finalidade de ouvir as testemunhas de acusação (fls. 13) e de defesa (fls. 233, 241/242, 246, 260, 321) residentes nas respectivas comarcas, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 400 do Código de Processo Penal.
Publique-se.
Teresina (PI), 04 de maio de 2016.
Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator".
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 09 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

11.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, JANDERSON MARTINS MESQUITA, através de seu advogado Dr. Wildes Prospero de Sousa - OAB/PI nº 6373, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.004700-0 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, dadecisão proferida às fls. 55, cuja parte dispositiva é a seguinte:
*(...)"***ANTE O EXPOSTO**, com base nas razões expendidas, **DENEGO** o pedido de medida liminar, ao tempo em que determino a **NOTIFICAÇÃO** da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe.
Após prestadas as informações, remetam-se os autos à douta Procuradoria-geral de Justiça para emissão de parecer.
Teresina, 05 de maio de 2016.
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro. Desembargadora - Relatora".
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 09 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

12. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

12.1. Aviso de Intimação

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA M. A. B.*** (Adv. Cláudia Paranaguá de Carvalho Drumond e outro) Agravante, e ***V. L. H. DA S.*** (Adv. Antonio Anésio Belchior Aguiar) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO recebido em Plantão Judicial** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA-Plantonista.'
***DESPACHO*:**
"... Sendo assim, fulcro nas razões acima aduzidas, concedo parcial efeito suspensivo, para obstar a prisão civil determina na decisão agravada, até que o agravante comprove, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da intimação dessa decisão, o pagamento integral das três parcelas vencidas anteriores ao ajuizamento da execução e as que se venceram no curso da execução.
Proceda-se à comunicação desta decisão ao Juízo de origem.
Outrossim, determino seja intimada a parte agravada, por meio de seu advogado, para apresentar resposta ao presente agravo, no prazo de 15 (quinze) dias.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina, 09 de março de 2016.
Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA"
Plantonista"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 09 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.2. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.006426-7,** em que é Apelante **C. DE M. DE CARVALHO REIS - ME - RESTAURANTE E CHURRASCARIA CASARÃO** (Adv. Ézio José Raulino Amaral) e Apelado **ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ** (Advs. João Francisco Pinheiro de Carvalho e outros), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ** (Advs. João Francisco Pinheiro de Carvalho e outros), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de maio de 2016.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária

12.3. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.005620-3,** em que é Apelante **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP** e Apelado **MARIA DE LOURDES RODRIGES DE MELO CAMPOS** (Adv. Marcel Tapety Campos), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de maio de 2016.

Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária

12.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA CIRILO RODRIGUES DOS REIS*** (Adv. Gismara Moura Santana) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001625-8** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FERNANDO CARVALHO MENDES- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Nesse contexto, tendo em vista a complexidade e relevância da matéria, bem assim os desdobramentos advindos de uma possível decisão, reservo-me ad cautelam, no direito de apreciar do pedido liminar em momento ulterior à manifestação do agravado.
Cumpra-se.
Teresina, 11 de março de 2016.
Des. FERNANDO CARVALHO MENDES"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA ANTONIO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO E OUTRO** (Adv. Josélio Sálvio Oliveira e Outros) **Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.005558-9/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **José James Gomes Pereira - Relator.**
DESPACHO:
Do exposto e o mais que dos autos constam, ancorado nos preceptivos constitucionais e infracionais citados, concedo a gratuidade judicial requerida, admitindo o recurso de Agravo na forma proposta.
Intimações necessárias.
Com a baixa na distribuição, encaminhem-se os autos à origem na forma estabelecida na decisão de fls. 172/174, dos autos principais.
Cumpra-se.
Teresina, 03 de março de 2016.
Des. **José James Gomes Pereira**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 06 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA ANTONIO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO E OUTRO** (Adv. Josélio Sálvio Oliveira e Outros) **Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.005563-2/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **José James Gomes Pereira - Relator.**
DESPACHO:
Do exposto e o mais que dos autos constam, ancorado nos preceptivos constitucionais e infracionais citados, concedo a gratuidade judicial requerida, admitindo o recurso de Agravo na forma proposta.
Intimações necessárias.
Com a baixa na distribuição, encaminhem-se os autos à origem na forma estabelecida na decisão de fls. 172/174, dos autos principais.
Cumpra-se.
Teresina, 03 de março de 2016.
Des. **José James Gomes Pereira**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 06 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.7. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RESP

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.002392-0,** em que é Apelante **RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA** (Adv. Alexandre Hermann Machado) e Apelado **MARIA JOSÉ TEIXEIRA**, **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA** (Adv. Alexandre Hermann Machado), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária

12.8. AVISO DE INTIMAÇÃO E DECISÃO REMETIDA AO JUIZ DE ORIGEM VIA MALOTE DIGITAL.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* N. M. L.** (Adv. LUCAS RAMON RODRIGUES LEAL) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.012083-5,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Diante do exposto, por decisão monocrática, dou provimento ao recurso para CONCEDER, ao recorrente o benefício da justiça gratuita, determinando que a apelação seja recebida independentemente de preparo.
Comunique-se.
Intime-se.
Diligências legais.
Teresina (PI), 30 de março de 2016.
Des. José James Gomes Pereira -
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FELIPE SANTOS COSTA OLIVEIRA** (Adv. ANTONIO CARLOS MOREIRA RAMOS E OUTRO) Juízo o ora intimado, nos autos do **REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.008255-0,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Ante o exposto, com fundamento no art. 557, CPC, NEGO SEGUIMENTO ao reexame necessário, mantendo inalterada a bem prolatada sentença a quo.
P. R. I.
Transitada em julgado, encaminhem-se os autos ao Juízo de origem, com as anotações pertinentes.
Teresina (PI), 02 de março de 2016.
Des. José James Gomes Pereira -
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA AGESPISA-ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.*** (Adv. Gisela Carvalho Freitas e Meneses e outros) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.006454-5** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS- Relator.'
***DESPACHO*:**
"... Diante do exposto, e não se tratando de caso que demande provimento jurisdicional de urgência (antecipação de tutela recursal ou concessão de efeito suspensivo), não havendo perigo de lesão grave e de difícil reparação, nem se amoldando, o caso concreto, a nenhuma das hipóteses de cabimento excepcional do recurso de agravo sob a forma de instrumento, expressamente referidas nos arts. 522, 475-H, 475-M, §3º, todos do CPC, converto o presente Agravo de Instrumento em Agravo Retido, em obediência ao comando do art. 527, inciso II, do CPC.
Remetam-se os presentes autos ao juízo de origem, onde deverão ser apensados aos autos principais.
Em face da conversão ora ordenada, cabe ao douto Juiz condutor do feito, de consequência, observar o rigor procedimental do agravo retido, referido no art. 523,§2º, do CPC.
Publique-se e intimem-se.
Teresina, 14 de março de 2016.
Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.11. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.004958-1,** em que é Recorrente **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SENAC** (Advs. Augusto César Chabloz Farias da Silva Filho e outros), e Recorrida **GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.** (Adv. Jomil da Silva Borges). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.12. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.007378-6,** em que é Agravante **JOÃO DA SILVA ROMÃO** (Adv. Inaldo Pires Galvão) e Agravado **O ESTADO DO PIAUÍ**, **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **JOÃO DA SILVA ROMÃO** (Adv. Inaldo Pires Galvão), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária

12.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO E OUTRO*** (Adv. Celso Gonçalves Coelho Neto) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002038-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Com estas razões, defiro a medida liminar requerida, concedendo efeito suspensivo ao agravo em questão, de forma a determinar ao DIRETOR DO COLÉGIO VISÃO DE PARNAÍBA- CURSO VISÃO LTDA que expeça o Certificado de Conclusão do Ensino Médio provisório do agravante, condicionando, contudo, a eficácia da vertente liminar à conclusão, pelo recorrente, do Ensino Médio, sob pena de revogação desta medida.
Intime-se a parte adversa, para, querendo, apresentar suas contrarrazões, em 10 (dez) dias, nos termos delineados no art. 527,V, in fine, do CPC< bem como a GERVE-GERÊNCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, ou quem competir tal atribuição, para que proceda à autenticação e registro dos documentos escolares.
À Sescar Cível para as providências cabíveis, mormente para que seja comunicada ao Juízo a quo o teor desta decisão, nos termos delineados no art. 527,III, in fine, do CPC.
Após, voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.
Teresina, 01 de março de 2016.
Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO "
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ELIAS FERREIRA DE FREITAS E OUTROS*** (Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa e outro) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001351-8** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Diante do exposto, com fundamentos acima expostos e com fulcro nos artigos 525,I; 527,I e 557,I, todos do Código de Processo Civil, nego seguimento ao presente recurso, vez que manifestamente inadmissível, tendo em vista ausência de peça obrigatória na formação do agravo, nos termos do art. 525,I, do CPC.
Defiro o pedido de justiça gratuita, ante a patente hipossuficiência dos agravantes, nos moldes previstos pela Lei nº1.050/60.
Oficie-se ao Juiz a quo, dando-lhe ciência desta decisão.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.
Teresina, 11 de março de 2016.
Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.15. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RESP

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000613-3,** em que é Apelante **MARIA DO DESTERRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS** (Adv. José Arimateia Dantas Lacerda) e Apelado **TIM CELULAR S.A.** (Advs. Clebert dos Santos Moura e outros), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **TIM CELULAR S.A.** (Advs. Clebert dos Santos Moura e outros), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária

12.16. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RESP

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.001962-0,** em que é Apelante **MUNICÍPIO DE CARACOL-PI** (Adv. Garcias Guedes Rodrigues Júnior) e Apelado **ELIZABETE DIAS DA SILVA** (Adv. Raimundo Reges Santos Nogueira), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **MUNICÍPIO DE CARACOL-PI** (Adv. Garcias Guedes Rodrigues Júnior), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária

12.17. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.005141-2,** em que é Apelante **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A** (Advs. José Edgard da Cunha Bueno Filho e outros) e Apelado **ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO** (Adv. Maurício Cedenir de Lima), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A** (Advs. José Edgard da Cunha Bueno Filho e outros), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária

12.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA JOSÉ SINVAL DE ARAÚJO PINHEIRO** (Adv. Maraiza Nunes de Aguiar e Outra) **Embargado** nos autos dos **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2016.0001.001936-3/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.**
DESPACHO:
À vista dos **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, com pedido de efeitos modificativos** (fls. 213/218), opostos por **JOACI DE MIRANDA RAMOS** contra decisão que indeferiu o pedido de reconsideração formulado pela embargante (fls. 207/211), intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar manifestação no prazo de 05(cinco)dias, nos termos do art. 1.023, § 2º, do Novo Código de Processo Civil.
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina, 25 de abril de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 06 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA HOTEL RIO***

POTY S.A. (Adv. Antonio Jurandy Porto Rosa e outros) Autor, nos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2011.0001.006176-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Diante disto, intime-se a empresa sucumbente- HOTEL RIO POTY S.A., por seu patrono, via Diário de Justiça, para, em 15 (quinze) dias, pagar o valor cobrado, sendo certo que em caso de descumprimento, incidirá a multa de 10 (dez por cento) sobre o valor cobrado, ex vi do art. 523,§1º, NCPC.
Cumpra-se.
Teresina, 27 de abril de 2016.
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA CÍCERO RODRIGUES FERREIRA SILVA*** (Adv. Celso Barros Coelho) Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.001922-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Ante o exposto, verificada a perda de objeto superveniente, julga-se extinto, sem julgamento de mérito, o presente mandado de segurança, nos termos do art. 267,VI, do Código de Processo Civil.
Teresina, 14 de março de 2016.
Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA "
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.21. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos da **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2013.0001.006813-0,** em que é Requerente **FRANCISCO ALVES PEREIRA** (Adv. Shaymmon E. Rodrigues de Moura Sousa) e Requerido **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRO DURO-PI** (Adv. Vitor de Lima Vasconcelos), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO EXTRAORDINÁRIO,** interposto por **FRANCISCO ALVES PEREIRA** (Adv. Shaymmon E. Rodrigues de Moura Sousa), para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária

12.22. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.000753-7,** em que é Impetrante **ENALDO CARVALHO SOARES** (Adv. Rodrigo Martins Evangelista) e Impetrado **O ESTADO DO PIAUÍ**, **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL** e ao **RECURSO EXTRAORDINÁRIO** interpostos por **O ESTADO DO PIAUÍ**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,** respectivamente.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.23. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.004111-2,** em que é Impetrante **JOSÉ DE JESUS COELHO** (Adv. Luís Moura Neto) e Impetrado **ESTADO DO PIAUÍ**, **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **JOSÉ DE JESUS COELHO** (Adv. Luís Moura Neto), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária

12.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ESTHER SOUSA SAFFNAUER*** (Adv. LAYLANNE MELO DE OLIVEIRA E OUTROS) impetrante a ora intimada, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.004124-1/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator.
DESPACHO
" ...Considerando que, conforme publicação do Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 74, de 20 de abril de 2016, foram nomeados os aprovados no concurso do SESAPI- Edital nº 001/2011, incluindo a impetrante, determino a intimação da mesma para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe se ainda há interesse no prosseguimento do feito.
Publique-se. Intime-se.
Teresina (PI), 26 de abril de 2016.
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária de Serviços Cartorários Cíveis

12.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA PAULO TOMIO OKASAKI*** (Adv. ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DA SILVA OUTRO) impetrante O ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.004010-8/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator.
DESPACHO
" ...Tendo em vista que, conforme amplamente noticiado na imprensa, o Governo do Estado do Piauí procedeu a nomeação dos aprovados no concurso do SESAPI- Edital nº 01/2011, intime-se a parte impetrante para que, no prazo de 5 (cinco) dias, informe se ainda há interesse no prosseguimento do feito.
Publique-se. Intime-se.
Teresina (PI), 25 de abril de 2016.
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária de Serviços Cartorários Cíveis

12.26. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ALZIRA PEREIRA DAMASCENO MALTA E OUTROS*** (Adv. FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE E OUTROS) impetrante os ora intimados, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.002029-8/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator.
DESPACHO
" ...Com efeito, admito as impetrantes MARLENILDES PEREIRA BEZERRA NUNES, ALMERINDA RODRIGUES DE MIRANDA, CELIANA CLARA PEREIRA DE OLIVEIRA e MARIA ZETE PINTO DE ARAÚJO como demandante no presente mandado de segurança, estendendo-se a elas os efeitos da liminar de fls. 193/197.
Outrossim, determino ao cartório criminal que proceda com o cadastro das impetrantes (MARLENILDES PEREIRA BEZERRA NUNES, ALMERINDA RODRIGUES DE MIRANDA, CELIANA CLARA PEREIRA DE OLIVEIRA e MARIA ZETE PINTO DE ARAÚJO) no sistema eletrônico e na capa de autuação do presente processo.
Por fim, notifique-se a autoridade nominada coatora para que, no prazo legal, prestem as informações que julgarem necessárias à instrução do feito, enviando-lhes a via da inicial apresentada pelo impetrante, com os documentos que a acompanham, inclusive desta decisão, nos teros do art. 7º, I, da Lei nº 12016/2009, bem como dê-se ciência ao Estado do Piauí, através da Procuradoria Geral do Estado, para, querendo, apresentar contestação ao presente mandamus, em observância ao disposto no art. 7º, II, da citada lei.
Intimações de praxe.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 25 de abril de 2016.
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária de Serviços Cartorários Cíveis

12.27. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ALZIRA PEREIRA DAMASCENO MALTA E OUTROS*** (Adv. FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE E OUTROS) impetrante os ora intimados, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.002029-8/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator.
DESPACHO
" ...Isso posto, concedo a liminar vindicada, para determinar ao Sr. Secretário de Fazenda do Estado do Piauí que se abstenha de aplicar o redutor constitucional federal nos contracheques dos impetrantes constantes na inicial, de maneira a preservar o valor dos respectivos vencimentos.
Outrossim, em caso de descumprimento da medida liminar, fixo multa diária no importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ficando aos impetrantes autorizados a promover a execução da multa.
Notifique-se a autoridade nominada coatora para que, no prazo legal, prestem as informações que julgarem necessárias à instrução do feito, enviando-lhes a via da inicial apresentada pelo impetrante, com os documentos que a acompanham, inclusive desta decisão, nos teros do art. 7º, I, da Lei nº 12016/2009, bem como dê-se ciência ao Estado do Piauí, através da Procuradoria Geral do Estado, para, querendo, apresentar contestação ao presente mandamus, em observância ao disposto no art. 7º, II, da citada lei.
Intimações de praxe.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 21 de março de 2016.
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária de Serviços Cartorários Cíveis

13. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

13.1. EDITAIS DE PROCLAMAS

ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **HELTON DA PAIXÃO SILVA**, SOLTEIRO, MECÂNICO, natural de TIMON - MA, filho de HONÓRIO PEREIRA DA SILVA FILHO e MARIA DARCY DA PAIXÃO SILVA; e **FÁBIA MARIA FERREIRA DA SILVA**, SOLTEIRA, natural de TERESINA - PI, filha de HENRIQUE FERREIRA DA MAIA e LUZIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. ANTONIO UBIRATAN VIEIRA-Oficial(a)

13.2. PORTARIA N. 08/2016 (2ª Vara da Infância e Juventude de Teresina-PI)

O JUÍZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA/PI, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO a obrigação do magistrado de adequar a quantidade e situação dos processos físicos existentes na unidade com o que consta no Sistema Themis WEB, na forma do art. 21, VII do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;
CONSIDERANDO a notória existência de grande número de registros inexistentes ou de processos já arquivados definitivamente, também proporcionada pela deficitária alimentação do sistema Themis;
CONSIDERANDO que o Juiz de Direito é o Corregedor permanente de sua unidade jurisdicional, a teor do art. 18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;
CONSIDERANDO a identificação de 123 (cento e vinte e três) processos não localizados, que não possuem partes vinculadas e encontram-se com distribuição incompleta;
RESOLVE:
Art. 1.º DETERMINAR à Secretaria desta Vara que proceda ao CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO dos 123 (cento e vinte e três) processos não localizados, que não possuem partes vinculadas e encontram-se com distribuição incompleta, tendo em vista que correspondem a registros inválidos ou duplicados, que constam na relação de processos que segue:
TABELA I:

0000035-79.2014.8.18.0005	0000796-47.2013.8.18.0005	0000525-67.2015.8.18.0005
0000037-78.2016.8.18.0005	0000811-45.2015.8.18.0005	**0028307-93.2008.8.18.0005**
0000072-38.2016.8.18.0005	0000815-82.2015.8.18.0005	0018666-42.2012.8.18.0005
0000098-36.2016.8.18.0005	0000822-74.2015.8.18.0005	0000032-61.2013.8.18.0005
0000101-88.2016.8.18.0005	0000886-84.2015.8.18.0005	0028307-93.2008.8.18.0005
0000106-13.2016.8.18.0005	0000899-83.2015.8.18.0005	0000039-19.2014.8.18.0005
0000171-08.2016.8.18.0005	0000907-60.2015.8.18.0005	0000217-65.2014.8.18.0005
0000184-07.2016.8.18.0005	0000912-82.2015.8.18.0005	0000218-50.2014.8.18.0005
0000201-43.2016.8.18.0005	0000914-52.2015.8.18.0005	0000321-57.2014.8.18.0005
0000257-76.2016.8.18.0005	0000915-37.2015.8.18.0005	0000385-67.2014.8.18.0005
0000291-51.2016.8.18.0005	0000943-05.2015.8.18.0005	0000628-11.2014.8.18.0005
0000369-79.2015.8.18.0005	0000966-48.2015.8.18.0005	0000678-37.2014.8.18.0005
0000379-26.2015.8.18.0005	0000989-91.2015.8.18.0005	0000794-43.2014.8.18.0005
0000393-73.2016.8.18.0005	0001002-90.2015.8.18.0005	0000987-58.2014.8.18.0005
0000418-23.2015.8.18.0005	0001017-59.2015.8.18.0005	0000991-95.2014.8.18.0005
0000434-40.2016.8.18.0005	0001026-21.2015.8.18.0005	0000999-72.2014.8.18.0005
0000469-68.2014.8.18.0005	0001031-43.2015.8.18.0005	0001057-75.2014.8.18.0005
0000470-82.2016.8.18.0005	0001031-77.2014.8.18.0005	0001067-22.2014.8.18.0005
0000476-26.2015.8.18.0005	0001051-34.2015.8.18.0005	0001068-07.2014.8.18.0005
0000479-44.2016.8.18.0005	0001129-28.2015.8.18.0005	0000004-25.2015.8.18.0005
0000481-14.2016.8.18.0005	0001133-65.2015.8.18.0005	0000240-74.2015.8.18.0005
0000536-62.2016.8.18.0005	0001163-37.2014.8.18.0005	0000286-63.2015.8.18.0005
0000546-09.2016.8.18.0005	0001251-41.2015.8.18.0005	0000554-20.2015.8.18.0005
0000567-19.2015.8.18.0005	0001369-17.2015.8.18.0005	0000589-77.2015.8.18.0005
0000568-04.2015.8.18.0005	0001406-44.2015.8.18.0005	0000621-82.2015.8.18.0005
0000574-11.2015.8.18.0005	0001477-46.2015.8.18.0005	0000641-73.2015.8.18.0005
0000668-27.2013.8.18.0005	0001516-43.2015.8.18.0005	0000748-20.2015.8.18.0005
0000682-11.2013.8.18.0005	0005479-42.2015.8.18.0140	0000860-86.2015.8.18.0005
0000883-32.2015.8.18.0005	0000930-06.2015.8.18.0005	0000946-57.2015.8.18.0005
0000949-12.2015.8.18.0005	0000950-94.2015.8.18.0005	0000957-86.2015.8.18.0005
0000958-71.2015.8.18.0005	0000961-26.2015.8.18.0005	0000965-63.2015.8.18.0005
0000972-55.2015.8.18.0005	0001027-06.2015.8.18.0005	0001029-73.2015.8.18.0005
0001067-85.2015.8.18.0005	0001078-17.2015.8.18.0005	0001165-70.2015.8.18.0005
0001189-98.2015.8.18.0005	0001212-44.2015.8.18.0005	0001238-42.2015.8.18.0005
0001239-27.2015.8.18.0005	0001240-12.2015.8.18.0005	0001262-70.2015.8.18.0005

0001263-55.2015.8.18.0005	0001264-40.2015.8.18.0005	0001368-32.2015.8.18.0005
0001370-02.2015.8.18.0005	0001384-83.2015.8.18.0005	0001403-89.2015.8.18.0005
0001404-74.2015.8.18.0005	0000006-58.2016.8.18.0005	0000010-95.2016.8.18.0005
0000031-71.2016.8.18.0005	0000158-09.2016.8.18.0005	0000267-23.2016.8.18.0005
0000275-97.2016.8.18.0005	0000278-52.2016.8.18.0005	0000286-29.2016.8.18.0005
0000305-35.2016.8.18.0005	0000327-93.2016.8.18.0005	0000495-95.2016.8.18.0005

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Teresina-PI, 06 de maio de 2016
Antonio Lopes de Oliveira
JUIZ DE DIREITO

13.3. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003071-44.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: THAISSE RIBEIRO DA CRUZ
Advogado(s): DANIEL MOURAO GUIMARAES DE MORAIS MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 3120)
Réu: FACULDADE DE SAUDE, CIENCIAS HUMANAS E TECNOLOGICAS DO PIAUI - UNINOVAFAPI
Advogado(s): EDUARDO DE CARVALHO MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 8417)
DESPACHO:
DESPACHO
Defiro o adiamento da audiência pleiteado pela autora, eis que demonstrado que seu patrono também figure como advogado no processo em tramitação na Comarca de Estreito(MA), consoante se vê dos documetos de fls. 334/442).
Em face dessa situação, redesigno a audiência preliminar de conciliação para o dia 20 de junho de 2016, às 8h30min, observando-se os demais termos do depacho de fl.327
Intimem-se as partes e seus procuradores.
TERESINA, 5 de maio de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível

13.4. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017232-93.2015.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: NOVA GUIMARAES COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
Advogado(s): BRUCE ADAMS DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 13082)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s):
SENTENÇA Nº_____/2016
Vistos, etc.
Homologo a desistência da ação (fl. 57) para fins do art. 200, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Declaro, em consequência, extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno ainda, a parte desistente às despesas remanescentes e honorários advocatícios, nos termos do art. 90, NCPC. Após, proceda-se ao desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, se houver requerimento.
P.R.I e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais.
Teresina, 06 de maio de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10° Vara Cível

13.5. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021126-77.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: CARLOS HENRIQUE DE ABREU BASILIO
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada sobre a certidão do oficial de Justiça retro, fornecendo novo endereço, se for o caso.
TERESINA, 9 de maio de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

13.6. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011240-54.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA(OAB/CEARÁ Nº 6814) e ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO (OAB/PI 3.704)
Executado(a): NOVA GUIMARAES COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, MARIA VALME DE SOUZA, CATARINA ELAINE DE SOUZA AMARAL GUIMARÃES
Advogado(s): BRUCE ADAMS DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 13082)
Em face da homologação da desistência dos embargos à execução apensos, intimem-se as partes para, em 10 dias, dizer se ainda mantêm interesses no presente feito.

13.7. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019634-50.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: JEFFERSON FELIPE DA SILVA SOUSA
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça retro, fornecendo novo endereço, se for o caso.

13.8. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025515-08.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES COSTA SOUSA
Advogado(s): JANAINA VASCONCELOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7375)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Intime-se a parte interessada para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça retro, fornecendo novo endereço, se for o caso.

13.9. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030634-47.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: MARIA VIEIRA BARROS
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça retro, fornecendo novo endereço, se for o caso.

13.10. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030023-94.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
Requerido: FRANCISCO SILVINO DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça retro, fornecendo novo endereço, se for o caso.

13.11. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011920-39.2015.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A, MARCELO NUNES LIMA
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Réu:
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça retro, fornecendo novo endereço, se for o caso.

13.12. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027311-34.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
Requerido: SERGIO LUIS FERREIRA GOMES
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça retro, fornecendo novo endereço, se for o caso.

13.13. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008756-66.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: FLAVIO EDUARDO DOS SANTOS
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça retro, fornecendo novo endereço, se for o caso.

13.14. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023189-75.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11500)

Executado(a): A C DE SOUSA ALMEIDA, RENATHA RACKEL DA PENHA QUEIROZ
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça retro, fornecendo novo endereço, se for o caso.

13.15. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031971-08.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS MARQUES ABREU
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça retro, fornecendo novo endereço, se for o caso.
TERESINA, 9 de maio de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

13.16. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009949-19.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: OCILIA NUBIA NOGUEIRA MARQUES
Advogado(s): CLÁUDIA ELITA NOGUEIRA MARQUES ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 2838)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
Advogado(s): TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS(OAB/PIAUÍ Nº 8454-A)
SENTENÇA: " Ao lume do exposto, julgo PROCEDENTES os embargos de declaração opostos pela autora para fazer constar na sentença de fls.226/233, que em relação a condenação em danos materiais (item "b"), dve incidir juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação, calculados de forma simples; Já em relação a condenação por danos morais (item "c"), deve constar que incidirão correção monetária desde a data do arbitramento, utilizando-se a tabela prática do TJ-PI, e juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação, calculados de forma simples. Da apelação interposta pelo suplicado. Ante a interposição do recurso de apelação pela parte suplicada, determinoa intimação do apelado para apresentar contrrazões no prazo de 15 dias (NCPC.art. 1.010, § 1º). Após, com ou sem resposta, encaminhe-se os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Piaui (CPC, art.1.010,§3º). Do requerimento autoral de levantamento de valores- O pleito de levantamento dos depósitos deve, também, ser deferido, uma vez que, tendo sido prolatada sentença que dclarou quitado o contrato entabulado entre as partes, não há mais próposito em manter tais quantias depositadas em juízo, devendo-se porém, abater a parcela de nº36, no valor de R$1.856,74. Ao lume do exposto, determino a intimação da AUTORA/APELADA para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação no prazo de 15 dias, (NCPC, art.1.010,§1º) e após com ou sem resposta, a remessa dos autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Piaui (CPC, art.1.010,§3º). Determino, também a expedição de Alvará Judicial em favor da autora, referente ao valor depositado judicialmente, abatendo-se, porém, abater a parcela de nº36, no valor de R$ 1.856,74. Teresina,04.05.2016.Edson Alves-Juiz de Direito.

13.17. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012497-17.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ATE XX TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
Advogado(s): FABIO ANDRESA BASTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 206706)
Réu: IMPERIAL FACTORING FOMENTO E COBRANÇAS LTDA, MARIA DO ROSARIO MARTINS NORONHA CAMPOS, ANTONIO GUILHERME DE CARVALHO CAMPOS
Advogado(s): MIRLLA WLADIA MARTINS CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 8324)
Intime-se a expropriada IMPERIAL FACTORING FOMENTO E COBRANÇAS LTDA para, em 15 dias, juntar comprovante de seu domínio sobre o imóvel em desapropriação. Igualmente, no mesmo prazo, intime-se a expropripriante para se manifestar sobre o requerimento de nova perícia e juntada de parecer técnico de fls. 206/213 e 214/240.

13.18. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022764-48.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALICE CRUZ SOBRINHO
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS BASTANTES PROCURADORES, PARA COMPARECEREM À REALIZAÇÃO DE EXAME PERICIAL RELATIVO AO PROCESSO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2016, A PARTIR DAS 14 HORAS, NA SALA DAS AUDIENCIAS DA 10ªVARA CIVEL/SALA DO IML, SITO NO FORUM DES.JOAQUIM DE SOUSA NETO, RUA GOVERNADOR TIBERIO NUNES, BAIRRO CABRAL, TERESINA-PI.DEVENDO A PARTE A SER SUBMETIDA AO EXAME PERICIAL TRAZER CONSIGO DOCUMENTOS PESSOAIS E PRONTUÁRIOS.

13.19. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001072-56.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MACIEL DE JESUS MADEIRA
Advogado(s): THALITA VITORIA CASTELO BRANCO NUNES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10022)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 13034)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS BASTANTES PROCURADORES, PARA COMPARECEREM À

REALIZAÇÃO DE EXAME PERICIAL RELATIVO AO PROCESSO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2016, A PARTIR DAS 14 HORAS, NA SALA DAS AUDIENCIAS DA 10ªVARA CIVEL/SALA DO IML, SITO NO FORUM DES.JOAQUIM DE SOUSA NETO, RUA GOVERNADOR TIBERIO NUNES, BAIRRO CABRAL, TERESINA-PI.DEVENDO A PARTE A SER SUBMETIDA AO EXAME PERICIAL TRAZER CONSIGO DOCUMENTOS PESSOAIS E PRONTUÁRIOS.

13.20. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006566-96.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE ROBERTO PAIVA DE SOUSA
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS BASTANTES PROCURADORES, PARA COMPARECEREM À REALIZAÇÃO DE EXAME PERICIAL RELATIVO AO PROCESSO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2016, A PARTIR DAS 14 HORAS, NA SALA DAS AUDIENCIAS DA 10ªVARA CIVEL/SALA DO IML, SITO NO FORUM DES.JOAQUIM DE SOUSA NETO, RUA GOVERNADOR TIBERIO NUNES, BAIRRO CABRAL, TERESINA-PI.DEVENDO A PARTE A SER SUBMETIDA AO EXAME PERICIAL TRAZER CONSIGO DOCUMENTOS PESSOAIS E PRONTUÁRIOS.

13.21. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000490-56.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSIEL FERREIRA DE ARAUJO
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS BASTANTES PROCURADORES, PARA COMPARECEREM À REALIZAÇÃO DE EXAME PERICIAL RELATIVO AO PROCESSO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2016, A PARTIR DAS 14 HORAS, NA SALA DAS AUDIENCIAS DA 10ªVARA CIVEL/SALA DO IML, SITO NO FORUM DES.JOAQUIM DE SOUSA NETO, RUA GOVERNADOR TIBERIO NUNES, BAIRRO CABRAL, TERESINA-PI.DEVENDO A PARTE A SER SUBMETIDA AO EXAME PERICIAL TRAZER CONSIGO DOCUMENTOS PESSOAIS E PRONTUÁRIOS.

13.22. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000495-78.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: AMANO JOÃO DA SILVA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS BASTANTES PROCURADORES, PARA COMPARECEREM À REALIZAÇÃO DE EXAME PERICIAL RELATIVO AO PROCESSO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2016, A PARTIR DAS 14 HORAS, NA SALA DAS AUDIENCIAS DA 10ªVARA CIVEL/SALA DO IML, SITO NO FORUM DES.JOAQUIM DE SOUSA NETO, RUA GOVERNADOR TIBERIO NUNES, BAIRRO CABRAL, TERESINA-PI.DEVENDO A PARTE A SER SUBMETIDA AO EXAME PERICIAL TRAZER CONSIGO DOCUMENTOS PESSOAIS E PRONTUÁRIOS.

13.23. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003045-46.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE NILSON OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS BASTANTES PROCURADORES, PARA COMPARECEREM À REALIZAÇÃO DE EXAME PERICIAL RELATIVO AO PROCESSO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2016, A PARTIR DAS 14 HORAS, NA SALA DAS AUDIENCIAS DA 10ªVARA CIVEL/SALA DO IML, SITO NO FORUM DES.JOAQUIM DE SOUSA NETO, RUA GOVERNADOR TIBERIO NUNES, BAIRRO CABRAL, TERESINA-PI.DEVENDO A PARTE A SER SUBMETIDA AO EXAME PERICIAL TRAZER CONSIGO DOCUMENTOS PESSOAIS E PRONTUÁRIOS.

13.24. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004893-68.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS LEAL
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS BASTANTES PROCURADORES, PARA COMPARECEREM À REALIZAÇÃO DE EXAME PERICIAL RELATIVO AO PROCESSO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2016, A PARTIR DAS 14 HORAS, NA SALA DAS AUDIENCIAS DA 10ªVARA CIVEL/SALA DO IML, SITO NO FORUM DES.JOAQUIM DE SOUSA NETO, RUA GOVERNADOR TIBERIO NUNES, BAIRRO CABRAL, TERESINA-PI.DEVENDO A PARTE A SER SUBMETIDA AO EXAME PERICIAL TRAZER CONSIGO DOCUMENTOS PESSOAIS E PRONTUÁRIOS.

13.25. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003385-24.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: MARIA DE FATIMA SANTOS
Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA: " Ao lume do exposto, rejeito os embargos a monitória e julgo PROCEDENTES, em parte os pedidos autorais, pelo que determino a conversão do mandado inicial em nadado executivo, excluindo-se os débitos prescritos, devendo a autora apresentar nova planinha, prosseguindo-se da forma prescrita na Parte Especial, livro I, título II, do CPC, a teor fo § 8º do art.702, mesmo diploma. Verificada a ocorrencia da prévia atualização do débito quando do ajuizzamento da ação a correção monetária e os juros de mora devem incidir a partir da citação enão do vencimento das faturas, sob pena de bis in idem, sendo os juros moratorios no percentual de 1% ao mês e a correção com base no IGPM. tendo em vista a fundamentação expendida nos embargos monitórios da qual se extrai alegação de hipossuficiencia financeira, da embargante, defiro a gratuidade da justiça (NCPC, art.99§ 3º). face a sucumbencia condeno a parte ré ao pagamento de custas e honorarios advogaticios extes fixados em 10% sob o valor atualizado da causa, conforme me faculta o § 2º do art.85 do NCPC e § 2º do art.98 do mesmo diplma normativo. Ante a justiça gratuita, declaro suspensa a exigibilidade das obrigações decorrentes da sucumbencia somente, podendo ser executadas se, nos cinco (05) anos de trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiencia de recursos que justificou a concessão da gratuidade, nos exatos termos do §3º do art.98 do NCPC. P.R.I. Teresina,29 de abril de 2016. Edson alves-juiz de Direito.

13.26. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002734-55.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: JULIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Intime-se a parte interessada para no prazo de quinze (15) dias, manifeste-se sobre a certidão do Oficial de Justiça retro, fornecendo novo endereço, se for o caso.

13.27. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000747-81.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: ANA KATARINA TEIXEIRA DE MIRANDA PESSOA
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para no prazo de quinze (15) dias, manifeste-se sobre a certidão do Oficial de Justiça retro, fornecendo novo endereço, se for o caso.

13.28. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023749-17.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: EDVALDO PEREIRA DE MORAIS
SENTENÇA: "Ao lume do exposto, com fundamento no § 2º do art.701 do NCPC, JULGO PROCEDENTE a ação monitória CONSTITUINDO o titulo executivo judicial de PLENO DIREITO, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo prosseguindo-se da forma prevista na Parte especial Livro I, Título II, do NCPC, a teor do § 8º do art. 702 do mesmo diploma. Verificada a ocorrencia da previa atualização do débito quando do ajuizamento da ação a correção monetária e os juros de mora deveem incidir a partir da citação e não do vencimento das faturas sob pena bis in idem, sendo os juros moratórios no percentual de 1% ao mês e a correção monetaria com base no IGPM. Face a sucumbencia condeno a parte ré ao pagamento de custas e honorários advogaticios estes fixados em 10% sob o valor atualizado da causa, conforme me faculta o § 2º do art. 85 do NCPC. P.R.I. Teresina, 29.04.2016.Edson Alves- Juiz de Direito.

13.29. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000495-78.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: AMANO JOÃO DA SILVA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
ATO ORDINATÓRIO:
INTIMAÇÃO DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS BASTANTES PROCURADORES, PARA COMPARECEREM À REALIZAÇÃO DE EXAME PERICIAL RELATIVO AO PROCESSO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2016, A PARTIR DAS 14 HORAS, NA SALA DAS AUDIENCIAS DA 10ªVARA CIVEL/SALA DO IML, SITO NO FORUM DES.JOAQUIM DE SOUSA NETO, RUA GOVERNADOR TIBERIO NUNES, BAIRRO CABRAL, TERESINA-PI.DEVENDO A PARTE A SER SUBMETIDA AO EXAME PERICIAL TRAZER CONSIGO DOCUMENTOS PESSOAIS E PRONTUÁRIOS

13.30. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010117-84.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: RAIMUNDO FAGNER SIQUEIRA BUENO
Advogado(s): ALDEMES BARROSO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10723)

Réu: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA INSTITUIÇÃO MACHADO DE ASSIS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI
Advogado(s):
Ao lume do exposto, declaro a 10ª Vara Cível incompetente para processar e julgar o presente mandado de segurança, por entender que Comarca de Redenção do Gurguéia-PI é a competente para processar e julgar o presente feito, ante o flagrante interesse público na causa envolvendo o referido Município.

13.31. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019795-60.2015.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 3537)
Réu: NOVA GUIMARAES COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
Advogado(s): BRUCE ADAMS DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 13082)
SENTENÇA Nº_____/2016
Vistos, etc.
Trata-se de Impugnação ao Valor da Causa oposto por BANCO DO NORDESTE DO BRASIL em face de NOVA GUIMARÃES COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, ambos individualizados na peça basilar.
No curso do processo o impugnado desistiu da ação de embargos à execução às fl. 57 da referida ação, o que revela situação de ausência de interesse de agir superveniente ante a perda de objeto.
Ao lume do exposto, e com base na fundamentação supra, revogo o despacho de fl. 20 e declaro extinto o feito sem resolução de mérito com fundamento no art. 485, VI, do NCPC, ante a ausência de interesse de agir.
Teresina, 09 de maio de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

13.32. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009406-79.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO PALACIO DO COMERCIO
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PIAUI
DESPACHO: " Ao lume do exposto, ante a imcompetencia deste juízo, determino a remessa da presente ação de cobrança para uma das Varas Federais desta capital, mormente observando-se o caráter itinerante que se deve atribuir a carta precatória, nos termos do art.262, do NCPC. Anotações e baixas necessárias. Teresina,29.04.2016.Edon Alves- Juiz de Direito.

13.33. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028809-68.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAU SEGUROS S/A
Advogado(s): ISRAEL FELIX PATRICIO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13151)
Requerido: RODRIGO DA COSTA BERNARDES
Advogado(s):
DESPACHO
01 - Tendo em vista o decurso do prazo requerido para a suspensão do feito à fl. 117, intime-se a parte autora para se manifestar sobre o interesse na continuidade do feito, no prazo de 05, sob pena de extinção do processo.
02 - Após o decurso do prazo, retornem-me os autos conclusos, com ou sem manifestação.
Teresina, 09 de maio de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

13.34. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011129-70.2015.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: LUANA VITÓRIA LOPES DE ANDRADE
Advogado(s): VERONICA PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10091)
Requerido: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - CAPESESP
SENTENÇA:
Ao lume do exposto, com fundamento na Lei nº 6.858/80 e no parecer do
Promotor de Justiça, defiro o pedido e concedo o alvará judicial para que a requerente
LUANA VITÓRIA LOPES DE ANDRADE, representada por sua genitora, VIVIANNE
FERREIRA LOPES DA SILVA receba da suplicada a importância depositada, relativa ao
seguro de vida contratado por RAIMUNDO NONATO DA SILVA, no valor de R$ 6.220,75
(seis mil duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).
Sem custas.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 29 de abril de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

13.35. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003793-78.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO NETO ALVES BATISTA
Advogado(s): WALLYSON SOARES DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 10290)
Réu: HUMANA SAÚDE
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923)
DECISÃO: INTIMAÇÃO das partes da decisão de folhas 154/158, para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 13 de junho de 2016, às 09h:30min horas, na Sala de audiências da 10º Vara Cível, no Fórum Local.

13.36. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028418-16.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: R.D.L. COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
Advogado(s): ATHMA CHAVES DA ROCHA JÚNIOR(OAB/GOIÁS Nº 30179), THALISSON OLIVEIRA DIAS(OAB/GOIÁS Nº 40507), CASSIUS FERNANDO DE OLIVEIRA(OAB/GOIÁS Nº 18978)
Réu: NETOCAR LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: " Ao lume do exposto, com fundamento no § 2º do arrt.701 do NCPC, JULGO PROCEDENTE a ação monitoria, CONSTITUINDO a título executivo judicial de PLENO DIREITO, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se da forma prevista na parte Especial, Livro I, Título II do NCPC, a teor do § 8º do art.702, mesmo diploma. Verificada a ocorrencia da prévia atualização do débito quando do ajuizamento da ação, a correção monetária e os juros de mora devem incidir a partir da citação e não vencimento das faturas, sob pena de bis in idem, sendo os juros moratórios no percentual de 1% ao mês e a correção com base no IGPM. Face a sumcumbencia condeno a parte ré ao pagamento de custas e honorários advocaticios me faculta o § 2º do art.85 do NCPC. P.R.I. Teresina, 29.04.2016.Edson Alves- juiz de Direito.

13.37. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002384-04.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA CAROLINE DOS SANTOS ALVES
Advogado(s): GISELA BARROS CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 5547)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
SENTENÇA: " Ao lume do exposto, com fundamento no art.487, I, do CPC, julgo PROCCEDENTES em parte os pedidos autorais, para indeferir a indenização por danos morais e condenar a requerida ao pagamento de R$4.556,25 correspondente a diferença do total devido (R$ 11.812,50) pelo total recebido (R$ 7.256,25). Ressalta-se que o valor da condenação dever corrigido monetariamente desde a data do pagameento parcial efetuado administrativamente, bem assim, acrescido de juros de 1% ao mês contados a partir da citação. Face a sucumbencia condeno a parte ré ao pagamento de custas e honorarios advocaticios, estes fixados em R$ 880, , por ser irrisório o proveito economico, conforme me faculta o § 8º do art.85 do NCPC. P.R.I. Teresina, 29.04.2016.Edson Alves- juiz de Direito.

13.38. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022764-48.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALICE CRUZ SOBRINHO
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR AS PARTES QUE FICA SEM EFEITO O EDITAL RETRO, VEZ QUE O MÉDICO NOMEADO JUDICIALMENTE FOI O DR.RAFAEL NEVE BONA, E NÃO O DR.IGOR NORONHA PEREIRA CALEGARI.

13.39. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008722-57.2016.8.18.0140
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: EDNA MARIA CARDOSO MATA
Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9419)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCEIROS S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
DESPACHO:
01 Tendo em vista a regra do novo Código de Processo Civil sobre a matéria, determino a
juntada da inicial de Exceção de Incompetência nos autos da ação principal, dando-se baixa/cancelamento na
Distribuição.
02 Em seguida, intime-se o excepto para responder em 15 dias.
Decorrido o prazo supra, voltem-me os autos conclusos.
Teresina, 29 de abril de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

13.40. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001484-84.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE TERESINA
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)

Réu: PEDRO ALMENDRA FREITAS ANDRADE
SENTENÇA: " Ao lume do exposto, e com base na fundamentação supra, declaro extinto o processo sem resolução de mérito com fundamento no art.485, VI, do NCPC, ante a ausencia de interesse processual. P.R.I. e certificado o trânsito em julgado, arquive-se observadas aas formalidadess legais. Tersina,29.04.16- Edson Alves- juiz de Direito.

13.41. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028137-94.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: ANA CELIA SARAIVA E SILVA
SENTENÇA: " Ao lume do exposto, com fundamento no art. 269, I, do CPC, julgo PROCEDENTE o pedido do autor de busca e apreensão, confirmando a liminar concedida, consolidando a propriedade e posse plena e exclusiva ao patrimonio do credor a qualquer tempo, optar pela conversão da ação de busca e apreensão em ação executiva, nos termos do art. 4º do aludido Decreto-Lei. proceda-se a restrição total no sistema RENAJUD a fim dde materializar a presenete decisão, nos termos do art.3º §9º do Decreto-Lei nº911/69. Face a sucumbencia condeno a parte ré, ao pagamento de custass e honorarios advocaticios estes fiixados em 10% sob o valor atualizado da causa, conforme me faculta o § 2º do art.85 do NCPC. P.R.I. teresina,29.04.16- Edson Alves-juiz de direito.

13.42. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022764-48.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALICE CRUZ SOBRINHO
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
ATO ORDINATÓRIO:
INTIMAÇÃO DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS BASTANTES PROCURADORES, PARA COMPARECEREM À REALIZAÇÃO DE EXAME PERICIAL RELATIVO AO PROCESSO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2016, A PARTIR DAS 14 HORAS, NA SALA DAS AUDIENCIAS DA 10ªVARA CIVEL/SALA DO IML, SITO NO FORUM DES.JOAQUIM DE SOUSA NETO, RUA GOVERNADOR TIBERIO NUNES, BAIRRO CABRAL, TERESINA-PI.DEVENDO A PARTE A SER SUBMETIDA AO EXAME PERICIAL TRAZER CONSIGO DOCUMENTOS PESSOAIS E PRONTUÁRIOS

13.43. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014464-34.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA CELIA SARAIVA E SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166)
Réu: BANCO ITAU S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
SENTENÇA: " Ao lume do exposto, com fundamento no art.487, I, do CPC, julgo IMPROCEDENTES os pedidos autorais. Em face da sucumbencia, condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorarios advocaticios, estes fixados em R$ 1.500,00, como me faculta o § 2º art. 85 do NCPC. P.R.I." Teresina, 29.04.2016. Edson Alves- Juiz de Direito.

13.44. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012404-59.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO
Advogado(s): ANA LUCIA ANTINOLFI(OAB/PIAUÍ Nº 25812), CLAYTON MOLLER(OAB/PIAUÍ Nº 21483), FLAVIO GERALDO FERREIRA DA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 9117-A)
Executado(a): IMPAR DISTRIBUIÇAO ASSESSORIA REPRESENTAÇOES LTDA, CRISTIANE BESERRA LEAO TEIVE
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.45. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024291-11.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826), JOSE LUIS MELO GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 4480)
Requerido: CLAUDIA PATRICIA DE SOUSA COELHO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Recolha a parte autora/Banco Finasa S/A o restante das custas processuais no valor R$ 33,99, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.46. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025802-68.2015.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: GILDETE DE SOUSA SILVA
Advogado(s): MARCO AURELIO BUCAR(OAB/ACRE Nº 962)
Requerido: ANTONIO LOPES DOS SANTOS, CLEILDE DE JESUS GÓIS LOPES
Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os mandado juntados à(s) fl(s). 19/22 .

13.47. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017205-13.2015.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: BANCO VOLKSWAGEM S.A
Advogado(s): EDIGELSON SOUSA MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 9989)
Réu: THAISE SAMARA LOPES DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083), NAILSON DA SILVA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 12234)
DECISÃO: (...)Assim, corrijo o valor atribuído à causa pelo autor, acolhendo, pois, o presente incidente, para que passe a R$ 26.366,53(vinte e seis mil e trezentos e sessente e seis reais e cinquenta e três centavos). Deixo de determina a intimação da parte impugnada para em dez dias efetuar complementação do valor das custas iniciais, vez que pe beneficiada pela gratuidade judiciária. Deixo de condenar o impugnado nas verbas sucumbenciais por se tratar o presente de mero incidente processual, devendo a parte vencida na ação principal arcar com os ônus de todo o processo. Intimem-se.

13.48. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022707-98.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FILIPO TOURINHO REGO DAMASCENO
Advogado(s): TIAGO MARQUES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7797), RAONI MENDES CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 8247)
Réu: BV FINANCEIRA S.A, GLOBAL SERVIÇOS DE COBRANÇAS
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/SERGIPE Nº 752A), MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
DECISÃO: "Recebo a apelação no duplo efeito legal. Intime-se a apelada, por seu advogado, para responder ao recurso de fls. 113/147, no prazo de 15 dias, de acordo com o art. 1010, §1º do NCPC."

13.49. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029066-93.2015.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RRENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MARIA FELIX DE MACEDO SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Ante o acima exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito,com fulcro no art. 485, VI, do NCPC,por falta de interesse processual. Custas finais pela parte autora. Transitada em julgado a presente sentença, paga as custas, arquive-se este feito com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

13.50. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016862-90.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: WILSON MOURA BARBOSA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s): FREDERICO ALVIM BITES CASTRO(OAB/MINAS GERAIS Nº 88562)
SENTENÇA: (...) Ante o acima exposto, HOMOLOGO, com fulcro no art. 487, III, "b" do NCPC, por sentença as cláusulas do acordo constante na peça de fls. 226/228, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Expeçam-se alvarás na forma pactuada no caordo, caso haja alguma quantia depositada judicialmente. Custas processuais conforme acordado. Havendo silêncio, as custas finais deverão ser pagas pro rata. Cada parte arcará com o pagamento dos honorários advocatícios de seus cusídicos, salvo estipulação em sentido contrário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o decurso do prazo recursal, pagas as custas, arquivem-se os autos com a devida baixa. Do contrário, intimem-se as partes para o respectivo recolhimento.

13.51. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018542-08.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: EDILMA NAYANA SOARES
Advogado(s): DANILO MENDES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 10849)
DESPACHO: "Tratando-se de audiência preliminar, que tem por esculpo principal a composição do litígio com conciliação das partes, além de fixação de pontos controvertidos, não previu o legislador qualquer sanção de qualquer espécie em razão da ausência ao ato de qualquer das partes, exceto a presunção de indisposição da parte faltante em transigir, e por entender tratar-se a matéria unicamente de direito, e não havendo protesto de qualquer das partes pela produção de provas outras, se não a prova material constante dos autos, tenho por desnecessária a audiência de instrução, pelo que conhece-se do pedido diretamente, após as alegações finais das partes, que em razão da ausência de uma delas, transformo os debates orais em memoriais, a serem entregues em secretaria, no prazo distinto e sucessivo, que assinalo de 10 dias, a começar da parte autora."

13.52. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016925-13.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PATRICIA MARIA DE SOUSA

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
DECISÃO: (...)Assim, inverto o ônus da prova para determinar que o réu efetue o pagamento dos honorários do perito, conforme proposta de honorários de fls. 89, sob pena de seterm tidas como verdadeiras as afirmações contidas na inicial. Intime-se, voltem os autos conclusos.

13.53. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000947-06.2007.8.18.0140
Classe: Imissão na Posse
Requerente: NIVALDO PASSOS LUIZ
Advogado(s): ANTONIO CARLOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 1909)
Requerido: GUILHERME ALVES BARBOSA, SOCORRO L QUARESMA BARBOSA
Advogado(s): HAMILTON COELHO RESENDE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4165)
DESPACHO: Fls. 167. Intime-se a parte condenada no seu pagamento para efetuá-lo, sob pena de ser o débito inscrito em divida ativa da Fazenda Pública Estadual. Caso a parte não efetue o pagamento, ainda que seja quantia de pequena monta, devido ao principio segundo o qual o juiz deve sempre velar pelo fiel recolhimento de tributos, determino que seja oficiado ao Exmº Procurador Chefe da Procuradoria Tributária Estadual, a fim de que a parte devedora seja inscrita em divida ativa estadual, pela falta de pagamento de custas judiciais devidas ao TJ/Pi, haja vista ser uma modalidade de tributo(taxa).

13.54. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011197-25.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SANDRA NELIS FAUSTO DE SOUSA
Advogado(s): DANILO CASTELO BRANCO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6612)
Réu: TNL PCS S/A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Intimar as partes sobre o arquivamento dos presentes autos.

13.55. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017997-35.2013.8.18.0140
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: MARYLUCIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: EDER CLAUDINO GONCALVES, ALESSANDRO DA CUNHA SOBRINHO
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.56. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009357-77.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DO CARMO DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): PAULA BATISTA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3946)
Requerido: BOTICA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Intimar as partes para tomar conhecimento da perícia agendada, conforme documento de folha 125. Mandado de intimação da parte autora expedido nesta data.

13.57. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027852-67.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 12649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11418)
Requerido: RAISSA RIBEIRO LIMA
Advogado(s):
SENTENÇA: ?... Vistos... Ante o exposto, HOMOLOGO, com fulcro no art. 487, III, "b", do NCPC. por sentença as cláusulas do acordo constante da peça de fls. 34/37, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais conforme acordado. Havendo silêncio, as custas finais deverão ser pagas pro rata. Cada parte arcará com o pagamento dos honorários advocatícios de seus causídicos, salvo estipulação em sentido contrário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o decurso do prazo recursal, pagas as custas, arquivem-se os autos com a devida baixa. Do contrário, intimem-se as partes para o respectivo recolhimento.?

13.58. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006855-29.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE EMIDIO DE OLIVEIRA FERREIRA, DULCINETE LIMA E SILVA FERREIRA
Advogado(s): LIVIA DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9737)
Réu: PATRI DEZENOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s): LEONARDO SOARES PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 7495)
DESPACHO: " Tendo em vista que a sentença ratificou a tutela antecipada que fixou prazo de 3, dias para que o réu realizasse a entrega do termo de vistoria do apartamento, bem como, a entrega das chaves para o exequente e este não o fez espontaneamente, com fulcro no art. 538, caput, do NCPC, determino que seja expedido mandado de imissão na posse do imóvel objeto do contrato de fls. 50/72 em favor dos exequentes, oportunidade em que a empresa executada também deverá ser citada para, querendo, no prazo de 15 dias, impugnar o presente cumprimento provisório de sentença. (art. 527, NCPC). Com fundamento no § 3º, do art. 538 c/c art. 536, caput e § 1º, do NCPC, determino que a empresa

executada proceda com a vistoria do apartamento entregando ao exequente termo que ateste o perfeito estadodo bem no prazo de 24 horas do recebimento do mandado, sob pena cominação de multa no importe de R$ 100.000 (cem mil reais) e incorrer em crime de desobediência. Arbitro os honorários da segunda fase do processo em 10% sobre o valor da condenação, sendo certo que os honorários aqui fixados abrangem eventual pedido posterior de cumprimento de sentença relativos ao pagamento de quantias devidas aos exequentes. Publique-se. Intimem-se. "

13.59. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015679-16.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: SHARLENO ALMEIDA PEREIRA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o mandado juntado à(s) fl(s). 165/166 .

13.60. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029820-35.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: CARLOS AUGUSTO DO VALE LOPES JUNIOR
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Antes de fluído o prazo de resposta, o autor pode espontaneamente desistir na tramitação do presente feito. Como o pedido de desistência foi formulado antes do dito ato, é dispensada a oitiva da parte contrária, merecendo ser de pronto acatado. Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII do CPC. Custas finais pela parte autora. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição. Recolham-se mandados expedidos e levantem-se eventuais atos constritivos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.61. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017420-91.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JORGE BATISTA DA SILVA FILHO
Advogado(s): NELSON JOSÉ NUNES FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 1365)
Réu: BANCO SANTANDER S.A
Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
SENTENÇA: Fls.205/206. ...Ante o acima exposto, com fulcro no art. 1.0221 do NCPC, conheço dos embargos apresentados às fls.163/165, para dar-lhes provimento, passando a constar como dispositivo da sentença nos seguintes termos: "Condeno também a parte ré a restituir em dobro, a quantia de R$ 2.060,00, acrescidos de correção monetária e juros de mora na base de um por cento ao mês, a contar da citação. No mais, permanece inalterada a r. sentança. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.62. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0001217-40.2013.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA DOS SANTOS, ELANIA FERREIRA DA SILVA
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA DOS SANTOS**, em face de Elania Ferreira da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia indicar provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231,II, e 232,III e IV do CPC. Indicando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20(vinte) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.63. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000497-05.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: MARIA DO O DO ESPÍRITO SANTO BARROS, JACYANE CRISTINA SANTOS BARROS PEREIRA, JACYELE CRISTINA SANTOS BARROS PEREIRA, JOELSON JESUS SANTOS BARROS PEREIRA
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **MARIA DO ESPÍRITO SANTO BARROS**, em face de **JOSÉ JEUSIMAR PEREIRA**, residente em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia indicar provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231,II, e 232,III e IV do CPC. Indicando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20(vinte) dias.. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.64. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000777-73.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: SEBASTIAO PEREIRA LIMA, EVA CELESTE BARBOSA
Requerido: DEYVID LUCAS GONÇALVES LIMA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **SEBASTIÃO PEREIRA LIMA** e **EVA CELESTE BARBOSA**, em face de **ELLANE AURÉLIO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, residente em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia indicar provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231,II, e 232,III e IV do CPC. Indicando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20(vinte) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.65. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000201-80.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: DALVA QUEIROZ MENDES
Requerido: JOSE WANDDERSON SOUSA DO NASCIMENTO, JOSE WALLYSSON SOUSA DO NASCIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por DALVA QUEIROZ MENDES, em face de JOSÉ WANDERSON SOUSA DO NASCIMENTO e JOSÉ WALLYSSON SOUSA DO NASCIMENTO, residente em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia indicar provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231,II, e 232,III e IV do CPC. Indicando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20(vinte) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.66. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000421-15.2014.8.18.0004
CLASSE: Adoção
Adotante: LINE RAQUEL RODRIGUES LEANDRO
Adotado: VITOR GABRIEL ALVES FREITAS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **LINE RAQUEL RODRIGUES LEANDRO**, em face de **JAQUELINE ALVES FREITAS**, residente em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia indicar provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231,II, e 232,III e IV do CPC. Indicando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20(vinte) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.67. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

2ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0001021-02.2015.8.18.0004
CLASSE: Autorização judicial
Autor: INOVE INFORMATICA LTDA, TATTO ART TERESINA
Advogado(a): MÁRIO JOSÉ R. NOGUEIRA BARROS (OAB/PI n° 2566)
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze dias) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por INOVE INFORMATICA LTDA, residente e domiciliado(a) na Rua Firmino Filho, 1564, sala 101, Bairro Vermelha, CEP: 64018-470, Teresina-PI. Pelo Edital de Publicação, fica citado a INOVE INFORMÁTICA LTDA, conforme decisão que adiante segue: Ante ao exposto, considerando a urgência que o caso requer e com fundamento no disposto no art. 796 do CPC, c/c art. 98 e 101 VII e 232 do ECA, a Lei n° 8.069/90 c/c art. 273 CPC e Lei n° 13.106/2015, DEFIRO, liminarmente as seguintes providências: a) Proibir a venda, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa,outros produtos cujos componentes possam causar depedência física ou psíquica; b) proibir a feitura de tatuagem em crianças ou adolescentes menores de 18 anos; c) a entreda de crianças e adolescentes menores de 18 anos somente deverá ser liberada sob o acompanhamento dos pais ou responsável, ou seja, na companhia de maior de 18 anos.Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 3 de maio de 2016 (03/05/2016). Eu, Genésio Alves da Silva, Secretário da 1° Vara da Infância eJuventude da Comarca de Teresina-PI, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juíza da 1° Vara da Infância e Juventude de Teresina-PI

13.68. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

2ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO: 0000725-77.2015.8.18.0004
REQUERENTES: F.M.DA.S.R e J.R.C
REQUERIDA: MARIA FRANCISCA ALVES LIMA
EDITAL DE CITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO
O Dra. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz (a) de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 10 (DEZ) dias, que se processa neste juízo, com sede no Fórum Desembargador Joaquim Sousa Neto - 1º andar, Praça Edgar Nogueira S/N, CEP 64000 ? 710, TERESINA ? PI, a ação acima citada, ficando citada por edital a Sra. MARIA FRANCISCA ALVES LIMA, para querendo, contestar no prazo de 10 (dez) dias, oferecendo proposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo rol de testemunhas e documentos (Art. 158 ECA). Cientificando ? o, ainda, de que fazendo presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial e decisão, caso não seja ação contestada, constando mandato que a ação é de adoção c/c destituição do poder familiar. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, ao 4 de maio de 2016 (04/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
JUÍZA DA 1ª VIJ - PI
]

13.69. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

2ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000531-77.2015.8.18.0004
CLASSE: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
Adotante: TANIA MARIA BARROS SOARES DE MATOS
Requerido: FRANCISCA MARIA DE AREA LEAO
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer que tramita no Juizado da 1º Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, uma Ação de Adoção Unilateral c/c Destituição do Poder Familiar, relativo ao (a)(s) menor (es): F.A.F.M.A.L. ficando por este Edital o(a)(s) Sr(a)(s) FRANCISCA MARIA DE ARÊA LEÃO, para, no prazo de 15 (QUINZE) dias, para, contestação, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias, se for o caso, com a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV, do NCPC. Transcorrido o prazo editalício sem manifestação da parte, encaminhem-se os autos à Defensoria Pública (Curadoria de Ausentes) atuante junto a este juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância ou desconhecimento da referida ação, mandou a MMª Juíza expedir este Edital e afixada na forma da lei, que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 (dez)

dias de uma publicação para outra, CUMPRA-SE. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 4 de maio de 2016 (04/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
[Juíza de Direito da 1º Vara da Infância e Juventude]

13.70. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0007839-09.2011.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: MARIA IRACEMA FERNANDES DE CARVALHO, FRANCISCA MARIA DE CARVALHO
Requerido: ROBERTA BEZERRA DE CARVALHO, IRIS MIKAELE FERNANDES DE OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **MARIA IRACEMA FERNANDES DE CARVALHO** e **FRANCISCA MARIA DE CARVALHO**, em face de **JOSÉ ROBERTO BEZERRA**, residente em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia indicar provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231,II, e 232,III e IV do CPC. Indicando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20(vinte) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.71. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000490-13.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: MARIA VANDERLEIA VELOSO, ROBERTA JAMILLY DE FARIA LACERDA
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **MARIA VANDERLEIA VELOSO**, em face de **JÉSSICA DE FARIA LACERDA**, residente em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia indicar provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231,II, e 232,III e IV do CPC. Indicando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20(vinte) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.72. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0002691-51.2010.8.18.0004
CLASSE: Tutela
Tutelante: FRANCISCO VITORIO DO NASCIMENTO, MARIA DO CARMO FERNANDES DO NASCIMENTO
Tutelado: IRIS MIKAELE FERNANDES DE OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **FRANCISCO VITÓRIO DO NASCIMENTO** e **MARIA DO CARMO FERNANDES DO NASCIMENTO**, em face de **ALAIÇO FERREIRA DE OLIVEIRA** e **MARIA ALCIONE FERNANDES DE CARVALHO**, residente em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia indicar provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231,II, e 232,III e IV do CPC. Indicando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20(vinte) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.73. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0020279-37.2011.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: ERMÍNIA PEREIRA DA MATA

Requerido: DOUGLAS MERCES DAS NEVES JUNIOR, FABIANA PEREIRA DA MATA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **ERMÍNIA PEREIRA DA MATA**, em face de **DOUGLAS MERCES DAS NEVES**, residente em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia indicar provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231,II, e 232,III e IV do CPC. Indicando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20(vinte) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.74. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0026013-66.2011.8.18.0004
CLASSE: Providência
Requerente: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
Requerido: DOUGLAS MERCÊS DAS NEVES, FABIANA PEREIRA DA MATA, DOUGLAS MERCÊS DAS NEVES JUNIOR(INFANTE)
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **ERMÍNIA PEREIRA DA MATA**, em face de **DOUGLAS MERCES DAS NEVES**, residente em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia indicar provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231,II, e 232,III e IV do CPC. Indicando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20(vinte) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.75. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000762-41.2014.8.18.0004
CLASSE: Adoção
Adotante: SONIA MARIA DA SILVA, CARLOS IVAN E SILVA
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **SONIA MARIA DA SILVA** e **CARLOS IVAN E SILVA**, em face de J**OÃO PEDRO CORREIA DAMASCENO** e **RAQUEL DO REGO RIBEIRO**, residente em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia indicar provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231,II, e 232,III e IV do CPC. Indicando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20(vinte) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.76. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0009949-44.2012.8.18.0004
Classe: Guarda
Requerente: A T F N M
Advogado(s): CLAUDIA PARANAGUA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1821)
Requerido: T R S G R, D H S G M
DECISÃO: Intime-se o requerente, através do Advogado(a), para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, em 48horas, sob pena de extinção, de conformidade com o disposto no art. 267, III, do CPC.

13.77. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000904-11.2015.8.18.0004
CLASSE: Autorização judicial
Autor: ANA CAROLINA PEREIRA ALENCAR, REBECA PEREIRA ALENCAR MELAO

Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **ANA CAROLINA PEREIRA ALENCAR** e **REBECA PEREIRA ALENCAR MELÃO**, em face de **ANTÔNIO LEAL MELÃO DA SILVA FILHO**, residente em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia indicar provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231,II, e 232,III e IV do CPC. Indicando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20(vinte) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.78. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0001024-88.2014.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: MARIA DE LURDES VIEIRA DE ALENCAR
Requerido: FRANCISCA DAS CHAGAS VIEIRA DE ALENCAR, NATHALIA VIEIRA DE CARVALHO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA DE LURDES VIEIRA DE ALENCAR, em face de MAURO FRANCISCO DE CARVALHO, residente em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia indicar provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231,II, e 232,III e IV do CPC. Indicando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20(vinte) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.79. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000843-53.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: ANTONIA FLORINDA DO NASCIMENTO, JOSE ARIMATEIA DO NASCIMENTO
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ANTÔNIA FLORINDA DO NASCIMENTO e JOSE ARIMATEIA DO NASCIMENTO, em face de IRACILDO FELIPE DE MACEDO SILVA, residente em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia indicar provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231,II, e 232,III e IV do CPC. Indicando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20(vinte) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.80. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000048-47.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: HILDA VIEIRA NASCIMENTO, PATRÍCIA MACHADO FELIX
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **HILDA VIEIRA NASCIMENTO**, em face de **PATRÍCIA MACHADO FÉLIX**, residente em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia indicar provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231,II, e 232,III e IV do CPC. Indicando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20(

vinte) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.81. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0011531-79.2000.8.18.0140
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: MARIA ASCENCAO SERVIO
Advogado(s): ELIAS ARAUJO DOS MARTIRIOS MOURA FÉ(OAB/PIAUÍ Nº 1914/88)
Arrolado: JOB SERVIO FERREIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Elias Moura Fé OAB-PI 1914/88, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.82. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0014026-23.2005.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: JOSE MOACI PESSOA, FRANCISCA NUNES DA SILVA, JOSE MARIA NUNES DA SILVA, NATALIA NUNES DA SILVA, JANIO NUNES DA SILVA, RENNE NUNES DA SILVA, MARIA IVETE VIEIRA DA SILVA, EDSON NUNES DA SILVA
Advogado(s): ERASMO LIMA BEZERRA (OAB/PIAUÍ Nº 1094)
Inventariado: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA- FALECIDO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Erasmo Lima Bezerra OAB-PI 7368, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.83. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0019173-93.2006.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: FRANCISCA ELIZABETH ALVES DE LIMA
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Inventariado: ELIEZER FÉLIX DE LIMA -
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Soleange Sousa Araújo Freitas OAB-PI 6753, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.84. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0019883-45.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA JOSÉ CERQUEIRA DA SILVA
Advogado(s): VICENTE PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2393)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Luciano S. de Brito OAB-PI 3283, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.85. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0012676-10.1999.8.18.0140
Classe: Arrolamento Sumário
Arrolante: TOMAZ UCHOA SOBRINHO, FRANCISCA DE SOUSA UCHOA(FALECIDA)
Advogado(s): MARIA ROZELY BRASILEIRO DE JESUS DOS PASSOS (OAB/PIAUÍ Nº 217-B)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Fabrício de Farias Carvalho OAB-PI 6341, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.86. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0007332-53.1996.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO
Advogado(s): DALVA NASCIMENTO SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 2392)
Inventariado: IZABEL FRANCISCA DE CARVALHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Mario Nilton de Araújo OAB-PI 2590, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.87. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0003337-70.2012.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ANA BEATRIZ MADEIRA CAMPOS FREITAS, JOAQUIM GONÇALVES NETO
Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)

Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a Advogada Maria do Amparo R. Lima OAB-PI 1507, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.88. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0009097-05.2009.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: RAIMUNDO CARDOSO DE SOUSA, CANDIDA MARIA DE JESUS SOUSA, DOMINGOS CARDOSO DE SOUSA, MARIA HELENA MACEDO DE SOUSA, BEATRIZ CARDOSO DE SOUSA, FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA, MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA, ANTONIO CARDOZO DE SOUSA, URSOLINA DA SILVA SOUSA, AURELIANO BACELAR FILHO, ENILTON DE SOUSA BACELAR, BERNADINO CARDOSO SOUSA
Advogado(s): PERICLES RODRIGUES SABOIA (OAB/PIAUÍ Nº 238)
Inventariado: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA, CONSTANCIA CARDOSO DE SOUSA(FALECIDA)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Eduardo de Aguiar Costa, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.89. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0004331-45.2005.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: CLAUDIA ELISA RIBEIRO PINHEIRO
Advogado(s): SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2663)
Inventariado: MARIA ELISA RIBEIRO PINHEIRO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a Advogada Raimuniza Carneiro Frota OAB-PI 5452, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.90. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000005-19.1980.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: DEUSDETH GOMES SOARES
Advogado(s): GERARDO ALVES DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 702/72)
Réu: MARIA BEZERRA LIMA E SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Epifanio Lopes Monteiro Junior, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.91. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0001007-42.2008.8.18.0140
Classe: Arrolamento Sumário
Arrolante: SAMARA REGINA FERNANDES MESQUITA, CATARINA REJANE FERNANDES MESQUITA, MARCOS AURELIO FERNANDES MESQUITA
Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3501)
Arrolado: EVILASIO TITO DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Francisco Barreto Soares Junior OAB-PI 2942, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.92. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0011154-83.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA HELENA DE MESQUITA MENESES
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: MARIA JOSE DA CRUZ
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA JOSE DA CRUZ, Brasileira, casada, portadora da RG Nº 759.116 SSP/PI, CPF Nº 273.379.953-34, residente e domiciliado(a) em RUA JOAO CABRAL Nº 2556, SAO PEDRO, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0011154-83.2015.8.18.0140 em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA HELENA DE MESQUITA MENESES, vulgo(a) "", Brasileira, casada, dona de casada, portadora da RG Nº 165.932 SSP/PI CPF Nº 737.613.889-53, residente e domiciliado(a) em RUA EPITACIO PESSOA Nº 1656, LOURIVAL PARENTE, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ HORTENCIA SOARES DE SOUSA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 9 de maio de 2016.
ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.93. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0008141-67.2001.8.18.0140

Classe: Arrolamento Comum
Arrolante: CARLOS FRANCISCO CARDOSO PIRES REBELO, EMILIA MARIA CARDOSO PIRES REBELO FERREIRA, ANTONIA COSTA CARDOSO PIRES REBELO, GERMANO CESAR CARDOSO PIRES REBELO, FERNANDO ANTONIO CARDOSO PIRES REBELO
Advogado(s): LEANDRO CARDOSO LAGES (OAB/PIAUÍ Nº 2753)
Arrolado: CARLOS ESTEVAM PIRES REBELO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Grmano Cesar Cardoso Pires Rebelo OAB-PI 5536, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.94. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0015299-56.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: LEONNARDO MARCELLO ALVES DE CARVALHO, ROSANGELA LIMA PIMENTEL
Advogado(s): DALTO CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 1007)
Inventariado: ANTONIO FERREIRA LIMA(FAECIDO)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Dalton Rodrigues Clark OAB-PI 1007, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.95. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0007627-22.1998.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: OLIMPIA LUIZA SOARES
Advogado(s): MARIA DO AMPARO SOARES LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 2136)
Interditando: HELI DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a Advogada Maria do Amparo Soares Lima OAB 2136, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.96. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0005312-35.2009.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: FRANCISCA PIMENTEL CASTELO BRANCO DA COSTA
Advogado(s): ELOI PEREIRA DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 1941)
Inventariado: ERASMO NOGUEIRA CASTELO BRANCO, MARIA RIBEIRO PIMENTEL CASTELO BRANCO(FALECIDA)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Eloy Pereira de Sousa, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.97. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0003946-24.2010.8.18.0140
Classe: Conversão de Separação Judicial em Divórcio
Requerente: JOSE BARJUD FILHO
Advogado(s): ELIAS ARAUJO DOS MARTIRIOS MOURA FÉ(OAB/PIAUÍ Nº 1914)
Requerido: MARIA FLOR DO CEU FREIRE PORTELA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Elias Araújo dos Martírius Moura Fé OAB-PI 1914/88, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.98. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0014524-80.2009.8.18.0140
Classe: Justificação
Requerente: MARIA DE FATIMA ALVES
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Requerido: GIOVANI AGUIAR CAVALCANTE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a Advogada Maria do Carmo Pereira da Silva OAB-PI 2060-E, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.99. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0005094-70.2010.8.18.0140
Classe: Arrolamento Sumário
Arrolante: IDE DA CUNHA COELHO, IRANDER DA CUNHA COELHO, FATIMA MARIA DA CUNHA COELHO, ROSA LUZIA COELHO, JOSELINO DA CUNHA COELHO
Advogado(s): RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2685)
Arrolado: IRACEMA CUNHA DE FARIAS COELHO(FALECIDA)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Raimundo Reginaldo de Oliveira-OAB 2685, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.100. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0006895-70.2000.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: MARINA NUNES DA COSTA CASTRO, FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA CASTRO
Advogado(s): MARCELO ROCHA MESQUITA (OAB/PIAUÍ Nº 3087)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Murilo Paulo da Silva Dumont Vieira OAB-PI 6960, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.101. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010007-27.2012.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DE JESUS VIANA
Advogado(s): MURYEL BANDEIRA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 7777)
Inventariado: MARIANO CORREIA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Muriel Bandeira Fonseca OAB-PI 7777, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.102. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0005944-76.2000.8.18.0140
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: ADRIANO CESAR LAGES CARVALHO VISGUEIRA, KARLA EUGENIA LAGES CARVALHO VISGUEIRA
Advogado(s): GIL ALVES DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 1143)
Arrolado: MARIA TERESINHA LAGES CARVALHO VISGUEIRA(FALECIDA)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Gil Alves dos Santos OAB-PI 1143/80, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.103. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0018453-53.2011.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA DA SALETE SOUSA COSTA
Advogado(s): MANOEL DE BARROS E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 1575)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Manoel Barros e Silva OAB-PI 1575, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.104. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010537-02.2010.8.18.0140
Classe: Separação Litigiosa
Suplicante: ANDREA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s): JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7163)
Suplicado: FRANCISCO BERNARDO DE SOUSA NETO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Jeilson Pereira Martins de Carvalho OAB-PI 7163, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.105. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0004328-51.2009.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: OTILIA BARROSO DE CARVALHO SOUSA AREA LEAO
Advogado(s): JOAQUIM BARROSO DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2308)
Inventariado: DALTRO SOARES PEREIRA DE SOUSA-FALECIDO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Joaquim Barroso de Carvalho Neto OAB 2308, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.106. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0023364-79.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SILVONEITE SILVA MESQUITA
Advogado(s): LEONEL LUZ LEAO(OAB/PIAUÍ Nº 6456)
Requerido: ILMAIRO FERREIRA GOMES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Leonel Luiz Leão, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.107. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0014603-64.2006.8.18.0140
Classe: Inventário

Inventariante: DIONISIO VITOR DOS SANTOS, ORMESINDA CAMPOS GONCALVES SANTOS
Advogado(s): JOANA DARC GONCALVES LIMA EZEQUIEL (OAB/PIAUÍ Nº 1606)
Inventariado: DEOCLECIANO SOUSA- FALECIDO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a Advogada Joana D arc Gonçalves lima ezequiel OAB-PI 1606, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.108. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025251-93.2012.8.18.0140
Classe: Arrolamento Sumário
Arrolante: MARIA DO SOCORRO BORGES DE SOUSA, MAXWELL BORGES DE SOUSA, LELIA LILIANNA BORGES DE SOUSA
Advogado(s): SIGIFROI MORENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2425/93)
Arrolado: MANOEL JOSE DE SOUSA
Advogado(s):
Recolha a parte autora o complemento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias.

13.109. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0002734-89.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: AUGUSTO CARLOS TEIXEIRA NUNES, CARLA MARIA FERREIRA NUNES, REGINA CELI FERREIRA NUNES, FABIANA MARIA NUNES CARVALHO, JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO, CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES, CLAUDIA LOURDES LAGES LIMA
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2723)
Inventariado: MARIA DOLORES FERREIRA NUNES
Advogado(s):
DESPACHO:
Remetam-se os autos à Contadoria para efetuar o cálculo do complemento das custas iniciais considerando os valores atribuídos ao espólio às fls. 100, deduzindo os valores já recolhidos. Intimem.

13.110. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0009836-46.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: F D L S L
Réu: P M D A
Advogado(s): JORGE ANTONIO RIBEIRO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 4845)
DESPACHO: "Desarte, designo o dia 20/05/2016, às 10:30 horas, para que as partes compareçam neste juízo, a fim de realizar uma composição ou mediação acerca do plano de saúde em benefício da autora."

13.111. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0004550-48.2011.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: STELA MARIA VIANA LIMA BRITO, MARISA VIANA LIMA, MARIA DE FATIMA VIANA LIMA GUSSO
Advogado(s): MARCOS ANDRADE LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839)
Inventariado: MARIA STELA VIANA LIMA(FALECIDA)
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a inventariante para cumprir o despacho de fls. 156 no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas de lei.

13.112. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0020452-80.2007.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: INES DE MARIA SILVA HOLANDA
Advogado(s): JOSE DE RIBAMAR SOUSA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 60)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado José Ribamar Sousa Almeida, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.113. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0012409-18.2011.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ELIZEGINA MARIA DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(s): RICARDO SOARES FREITAS (OAB/PIAUÍ Nº 2065)
Inventariado: REGINA ROCHA OLIVEIRA - FALECIDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Ricardo Soares Freitas OAB-2065, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.114. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0007336-07.2007.8.18.0140

Classe: Inventário
Inventariante: RODRIGO DA SILVA SANTOS
Advogado(s): JOSE ACELIO CORREIA (OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Inventariado: JANAÍNA SUSAN MONTE LINHARES SANTOS - FALECIDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado José Acélio Correia, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.115. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000001-55.1975.8.18.0140
Classe: Separação Consensual
Suplicante: EDWARD CASTELO BRANCO LINS, ALICE DE ANDRADE CASTELO BRANCO LINS
Advogado(s): PAULO RUBENS DE SOUSA FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 84174)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Paulo Rubens de Sousa Fontenelle OAB-841, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.116. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010152-88.2009.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DA CONCEIÇAO PEREIRA MACEDO ALBINO
Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
Inventariado: MARIA EDINIRIA DE SOUSA ALBINO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a Advogada Maria do Amparo Rodrigues Lima, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.117. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000950-87.2009.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: TATIANA BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA
Advogado(s): MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5980)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Marcos Carvalho Portela Santos, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.118. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000257-84.2001.8.18.0140
Classe: Separação Consensual
Suplicante: FELIPE MENDES DE OLIVEIRA, LINDALVA EVANGELISTA MENDES
Advogado(s): INALDO PIRES GALVAO (OAB/PIAUÍ Nº 1142)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Inaldo Pires Galvão, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.119. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0021930-60.2006.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: LUISI CHRISTIANO SOARES DE ALENCAR MOTA
Advogado(s): DAVID MARANHAO ROCHA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 2788)
Requerido: CARMEM CELIA GOUVEIA, ELIZE GABRIELA GOUVEIA DE ALENCAR MOTA(MENOR)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a Advogada Apoema Almeida Machado - OAB-PI 3444, para devolver os autos que se encontra com carga.

13.120. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0011197-20.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DO 6º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Réu: ROMILDO GOMES FERREIRA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
De ordem do Doutor, ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri, da Comarca da Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável Decisão judicial, de fls. 310/315, proferida Ação Penal em epígrafe, de cuja sentença transcrevo a parte final: ?...Ante o exposto, PRONUNCIO o réu, ROMILDO GOMES FERREIRA, como incurso nas penas do art. 121, Parágrafo 2º, Incisos IV e VI, do Código Penal, para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri. ... Diante do exposto, nos termos do art. 312, do Código de Processo Penal, MANTENHO a prisão preventiva do acusado ROMILDO GOMES FERREIRA, em nome da garantia da ordem pública. Em atenção ao princípio da inocência, deixo de lançar o nome do acusado no rol dos culpados. Publique-se, registre-se e Intimem-se. Teresina(PI), 21 de março de 2016. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e Comarca

de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Tribunal do Júri, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis(09.05.2016). Eu,(Evangelista Antônio da Luz), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

13.121. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0012562-61.2005.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGADO DO 21 DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PI
Indiciado: JOSE MACHADO DA SILVA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
Processo nº 0012562-61.2005.8.18.0140
Natureza:HOMICÍDIO QUALIFICADO
Acusado: JOSÉ MACHADO DA SILVA
Vítima: FRANCISCO LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
DE ORDEM do Meritíssimo, ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável decisão proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja a referida decisão transcrevo a parte final: ?...Ante todo o exposto, absolvo sumriamente JOSÉ MACHADO DA SILVA, com fulcro no art. 415, inciso IV, do Código de Processo Penal. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Teresina(PI), 28 de novembro de 2009. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri. ?Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis(09.05.2016). Eu,_____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicial/Lotada na 1ª Vara do Júri, o digitei e subscrevi.

13.122. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023814-80.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA LUIZA MARTINS CUNHA RIBEIRO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC. Custas finais pela parte autora.

13.123. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016436-39.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MINISTERIO PÚBLICO DO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Executado(a): BAR O VENTURA
Advogado(s): CARLOS ANTONIO DE ARAUJO MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 2092)
Despacho
R. Hoje,
Cls.
Recebo os embargos, ao tempo em que determino a intimação do embargante/exequente para se manifestar sobre o mesmo no prazo de 15 (quinze) dia, conforme preceiturado no art. 920, I, do CPC.
Expediente Necessário.
Cumpra-se.

13.124. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003678-28.2014.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA DOLORES COUTO PARENTES FORTES, MOEMA COUTO PARENTES FORTES, CARLOS DE SAMPAIO PACHECO
Advogado(s): FABIO ANDRE FREIRE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3458), ANTÔNIO ANÉSIO BELCHIOR AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 1065), EPIFANIO LOPES MONTEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9820), LORENA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10023)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: (Designo a Audiencia de conciliação para o dia 11 de Agosto de 2016, às 09:00 horas. Determino a avaliação locaticia do imóvel na Rua 21 de Abril nº 1105, bairro: centro-sul, que seja realizada por um oficial de justiça e avaliador do Tribunal de Justiça.)

13.125. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005708-12.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO LIMA MACHADO
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação lega: § 4° do Art. 162 do CPC c/c p Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Faços vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. Teresina, 5 de Junho de 2013. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

13.126. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014511-28.2002.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MARIA DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS MORAIS, MARCILENE FERREIRA SOARES, ANTONIA PAULA FERREIRA SOARES
Advogado(s): HELDER LARRY GAZE GONCALVES (OAB/PIAUÍ Nº 1869)
Executado(a): FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO- FHE, BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s):
DESPACHO.
R. Hoje,
Cls.
Oficie-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para apresentação de extrato da conta judicial vinculada ao processo em questão (Proc. nº 0014511-28.2002.8.18.0140), comprovando ou não a existência de saldo em favor da requerida BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.
Expediente Necessário.
Cumpra-se.

13.127. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024663-23.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BERNARDO ELIAS DE AGUIAR
Advogado(s): JOSE DE MOURA BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 4131)
Requerido: BANCO FINASA
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÁRIO: (Fundamentação legal: § 4° do Art. 162 do CPC c/c o Provimento n° 029/2009, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. Teresina, 3 de Junho de 2013. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

13.128. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006696-62.2011.8.18.0140
Classe: Renovatória de Locação
Requerente: MARIA ANTONIA MACHADO DE CASTRO-ME
Advogado(s): ANTONIO ANESIO BELCHIOR AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 1065)
Requerido: INDOVEPIL-INDUSTRIA DE OLEOS VEGETAIS DO PIAUI LTDA.
Advogado(s): GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5692), RAFAEL DE MELO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8139)
DESPACHO: (Designo a Audiencia de conciliação para o dia 11 de Agosto de 2016, às 09:00 horas. Determino a avaliação do imovel situado na Rua 21 de Abril nº 1105, bairro: centro-sul, que seja realizada por um oficial e avaliador do Tribunal de Justiça.)

13.129. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030436-10.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: LUAUTO IMOVEIS LTDA, LUAUTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado(s): LUANN DO MONTE RESENDE(OAB/PIAUÍ Nº 10854)
Réu: WALBER OLIVEIRA CHAVES
Advogado(s):
Considerando-se a certidão de fl. 72 dos autos, onde consta que o requerido, locatário do imóvel objeto desta ação de despejo, abandonou o referido imóvel, defiro o pedido de fls. 80/82, determinando a imissão do locador na posse do imóvel, conforme art. 66 da Lei 8.245/91.
Expeça-se o devido mandado, cumpridas as formalidades legais.

13.130. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008997-06.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: F DAS C SOUSA PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME
Advogado(s): MAURICIO ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11049), ARTUR NUNES DE SOUSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11435)
Réu: CENTRO DE CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s):
Designo para o próximo dia 11 de agosto de 2016, às 10hrs e 30 min, audiência de conciliação, determinando a **citação do réu**, observado o prazo mínimo de 20 dias entre esta e a data da audiência (art. 334 CPC).

13.131. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027913-98.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ELZINEIDE SOARES CAVALCANTE GOMES, IZABEL SOCORRO FERREIRA DA SILVA, JOSE SABINO DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO MACEDO, EVALDO CLARO RIBEIRO, FRANCISCO DOS SANTOS ROCHA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7701), MARIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/SANTA CATARINA Nº 7701)
Requerido: FEDERAL DE SEGUROS S/A
Advogado(s): ROSANGELA DIAS GUERREIRO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 48812)
ATO ORDINATÓRIO: Fundamentação legal: §4° do Art. 162 do CPC c/c o Provimento n° 029/2009, da COGER/Piauí. Sobre as preliminares arquidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso. Teresina-PI 11/02/2011. Jaceíra Martins de Araújo. Analista Judicial.

13.132. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012168-88.2004.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: CONSTRUTORA HAB FÁCIL LTDA

Advogado(s): DENISE DE PÁDUA FREITAS DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 6427), APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444), PAULO CESAR MATOS DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 6649)
Réu: LUCÉLIA REGINA DE CASTRO CHAVES
Advogado(s): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3849), FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2734)
DESPACHO: (Designo a Audiencia de conciliação para o dia 11 de Agosto de 2016, às 09:30 horas. Intime-se as partes, por seus advogados, para os devidos fins.)

13.133. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018466-13.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELCIO LEITE ALVES
Advogado(s): DIEGO ALVES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9117)
Réu: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.134. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005170-55.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCUS VINICIUS DE CARVALHO ALMEIDA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05)
Réu: BV FINANCEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.135. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026701-08.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ELENEIDE GOMES SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MILTIPLO
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.136. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016253-10.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023)
Requerido: MARIA FIRMINA SOARES GONÇALVES
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.137. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021085-47.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ITAÚ UNIBANCO S.A
Advogado(s): PAULO GIOVANNI FIGUEIREDO MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 9169)
Réu: MARIA DO CARMO FONTENELE BEZERRA ME, MARIA DO CARMO FONTENELE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria

do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.138. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015684-72.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), RAPHAEL VICTOR COSTA DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 6161)
Executado(a): VICENTE FERREIRA DA SILVA, AGUSTO CASTRO
Advogado(s): VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 6078), APOENNA ARAÚJO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5589)
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.139. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018608-51.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)
Requerido: FABIO JAMES SANTOS E SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.140. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020277-81.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ROGERIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.141. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007992-22.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: AUREA FERREIRA GOMES ARAUJO
Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAUÍ Nº 6669)
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.142. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014258-20.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WAGNER FRANCISCO MONTEIRO DE SOUSA
Advogado(s): GERALDO FORTES FREITAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9559)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.143. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028907-87.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: ARQUIDA CARLINA VIEIRA
Advogado(s): MARCIO VINICIUS BECKMANN SANTOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10519)
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.144. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009530-96.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: FRANCISCO LIVES GALVÃO RIBEIRO, MAGNA GOMES UCHOA GALVÃO
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 1954)
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.145. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006776-89.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DEMERVAL CARVALHO DE SOUSA
Advogado(s): EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6429), GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421)
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.146. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009970-97.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (EMPRESA DO GRUPO BRADESCO S/A)
Advogado(s): LARISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: ELIESIO VIANA DO NASCIMENTO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.147. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018173-82.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ELIESIO VIANA DO NASCIMENTO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.148. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025344-56.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TABATA SAMYRA JANSEN E SILVA
Advogado(s): EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6429), GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421)
Réu: BANCO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher

as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.149. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026241-84.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO MACEDO MENDES
Advogado(s): MAÍRLON DA CUNHA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 5977)
Réu: AGESPISA - ÁGUAS E ESGOSTOS DO PIAUÍ S/A
Advogado(s): IGOR NUNES PEREIRA LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7470)
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.150. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022163-42.2015.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: DANIEL MARCIO TOBIAS E SILVA BEZERRA
Advogado(s): RAMON TELES MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 7265)
Requerido: HHICKS CLINICAS ODONTOLÓGICAS LTDA - COIFE ODONTO
Advogado(s):
DESPACHO.
R. Hoje,
Cls.
Deixo para apreciar o pedido de liminar, após o contraditório, nesse passo, cite-se o Requerido para apresentar resposta, caso queira, no prazo legal, advertindo-o que não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 335, c/c o art. 238, do CPC)
Cite-se e Cumpra-se.

13.151. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001719-27.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DE LURDES VIANA PONTES
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3790), TARCIA ESCARLETE COSTA BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 7552)
Requerido: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação lega: § 4° do Art. 162 do CPC c/c o Provimento n° 029/2009, da CGJ/PI). Faços vistas ao procurador da parte autora para se manifestar, no razo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. Teresina-PI, 18 de Junho de 2013. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

13.152. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018340-31.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIANO HENRIQUE MENDES DA SILVA
Advogado(s): DOUGLAS MURYEL AGUIAR OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9990), NORTON CARRERA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 8535), LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 9220), LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 9220)
Réu: TAM- LINHAS AEREAS S/A
Advogado(s):
Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 485, inciso IV, c/c artigo 321, parágrafo único, todos do NCPC, DECLARO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os efeitos jurídicos e legais, devendo ser procedida o cancelamento da distribuição por falta de pagamento das custas iniciais.

13.153. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028477-43.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAVENNA DE CASTRO LIMA AZEVEDO
Advogado(s): SERGIO RICARDO DE CARVALHO REIS (OAB/PIAUÍ Nº 1802)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III, do CPC. Custas finais pela parte autora.

13.154. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024334-11.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SONIA MARIA RODRIGUES MAGALHAES
Advogado(s): WILSON OLIVEIRA E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 2083)
Requerido: CARDIF DO BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S/A

Advogado(s):
DESPACHO
R. Hoje,
Cls.
Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para se manifestar sobre petição exarada aos autos às fls. 126/137.
Expediente Necessário.
Cumpra-se.

13.155. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010124-52.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: WANDERSON FELIPE VALE DA SILVA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III, do CPC. Custas finais pela parte autora.

13.156. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027320-30.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO VOLKSVAGEN S.A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: D.R. MAGALHÃES ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-até de 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.157. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012168-88.2004.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: CONSTRUTORA HAB FÁCIL LTDA
Advogado(s): DENISE DE PÁDUA FREITAS DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 6427), APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Réu: LUCÉLIA REGINA DE CASTRO CHAVES
Advogado(s): FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2734)
DESPACHO: (Designo a Audiencia de conciliação para o dia 11 de Agosto de 2016, às 09:30 horas. Intime-se as partes, por seus advogados, para os devidos fins.)

13.158. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019236-45.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 231747)
Requerido: EDSON CAVALCANTE ALMEIDA
Advogado(s):
Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-até de 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.159. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018946-88.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ANTONIO WESLEY MELO ALENCAR
Advogado(s):
Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-até de 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.160. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006079-68.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 6971)

Requerido: BANCO BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s):
Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-até de 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.161. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005937-64.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: PETER CAVALCANTE DE ARAUJO COSTA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-até de 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.162. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028416-46.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905)
Requerido: FRANCISCO VAGNER FREIRE GOMES
Advogado(s):
Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-até de 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.163. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004255-40.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: LUCAS ARAUJO TEIXEIRA
Advogado(s):
Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-até de 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.164. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009155-95.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM ALCIDES DE SOUSA CASTRO
Advogado(s): FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9849)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-até de 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.165. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0007976-63.2014.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: P R S C
Advogado(s): RAIMUNDO OLIVEIRA LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12322)
Requerido: H F DE C
Advogado(s): JOSE ALVES FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11824)
DESPACHO: de fls 183 Designo audiência de conciliação para o dia 02/08/2016 às 09:30 horas. Intimações necessárias . Cumpra-se em 0305/2016. Cumpra-se em 03/05/2016. Dra Elvira Maria O P M carvalho - Juiza de Direito da 2ª vara deFamília e Sucessões

13.166. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000015-53.1986.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: FENELON DA FONSECA BRASIL
Advogado(s): JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 1180)
Inventariado: ETELVINA TEIXEIRA BRASIL - ESPÓLIO
DESPACHO: "Intimar o inventariante, pessoalmente, e via seu advogado, para manifestar interesse no prosseguimento deste feito, em 48 (quarenta e oito) horas, pena de extinção. Em 30/08/2010."

13.167. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0020221-43.2013.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: L F G P
Advogado(s): HEMINGTON LEITE FRAZAO(OAB/PIAUÍ Nº 8023), MARCELO PEREIRA LINHARES TAUMATURGO(OAB/PIAUÍ Nº 9881)
Requerido: J P DE L P, J V L P
Advogado(s):
DESPACHO: de fls 112 Designo audiência de conciliação para o dia 02/08/2016 às 08:30 horas. Intimações necessárias. Cumpra-se em 03/05/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juíza de Direito da 2ª vara de Familia e Sucessões.

13.168. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0013046-61.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: M E P
Advogado(s): ALAN ARAUJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 10785)
Réu: M C
Advogado(s): JOAO PEDRO PACHECO CHAVES(OAB/PIAUÍ Nº 9213)
DESPACHO: de fls 128 Designo audiência de conciliação para o dia 26/07/2016 às 10:00 horas.Initmações necessárias. Cumpra-se em 04/04/2016. Dra Elvira Maria O P M carvalho - Juiza de Direito da 2ª vara de Familia e Sucessões .

13.169. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000313-88.1999.8.18.0140
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: JOSE TEODORO DA SILVA
Advogado(s): LUCIANO SOUSA DE BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 3283)
Arrolado: BENEDITA GOMES DA SILVA(FALECIDA), ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: "À Secretaria para atender a requisição feita pelo Ministério Público, em seu parecer retro. Em 24/06/2013."

13.170. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0031761-54.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JURI
Réu: CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
A Doutura MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, natural de Teresina - PI, nascido em 11/2/1992, filho de Francisco Mendes do Nascimento e Cristiane Francisca da Silva, residente na Rua Beneditinos, nº 1910, bairro Monte Castelo, nesta Capital, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor do despaho de fls. 422 dos autos nº 0031761-54.2014.8.18.0140 - Homicídio Qualificado movido pelo Ministério Pública Estadual contra Cristiano Francisco da Silva, tendo como vítima Marllison Flaubert Santana Araújo, cujo teor é o seguinte: "Intime-se o acusado CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA, para no prazo de 10 (dez) dias, constituir advogado para defendê-lo em substituição ao advogado por ele constituído, o qual deixou fluir o prazo legal, sem apresentação de resposta à denúncia. Deixando o acusado fluir o prazo ora assinalado sem que cumpra a providência que lhe incumbe, remetam-se os autos à Defensoria Pública, Núcleo do Júri da Comarca de Teresina-PI, para que lhe seja prestada assistência judiciária. Com base no art. 80 do Código de Processo Penal, determino a separação deste processo, devendo prosseguir nestes autos, a ação penal ajuizada contra o acusado CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA e em autos suplementares a ação penal ajuizada contra os acusados JARDEL TELES SANTIAGO, CARLOS ANTÓNIO DOS REIS SOUSA E CLEITON DE JESUS VELOSO DA SILVA. P.R.I. Cumpra-se, com as cautelas legais." E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, RAUSTHE SANTOS DE MOURA, Analista Judicial, o digitei, e eu, MARIA NUNES SOARES, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito

13.171. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0015617-44.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ DA 14ª PROMOTORIA DO JÚRI
Advogado(s):
Réu: ELIAS NASCIMENTO AVELINO, DEYMSON LUIZ CARDOSO DO NASCIMENTO
Advogado(s): JORDACHE PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7480), EZEQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 30-A)
DESPACHO: (para comparecimento à Sessão de Julgamento dia 09 de junho de 2016 às 8 horas no Plenário do Tribunal do Júri 5º andar)

13.172. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0016920-59.2011.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Réu: FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA BORGES BODÃO, KLEITON DA CONCEIÇÃO
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Doutora MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu KLEITON DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, natural de Uruçuí - PI, nascido em 21/9/1990, filho de Ivonete Maria da Conceição, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0016920-59.2011.8.18.0140, designada para o dia 25 de outubro de 2016, às 08h30min, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, RAUSTHE SANTOS DE MOURA, Analista Judicial, o digitei, e eu, MARIA NUNES SOARES, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito

13.173. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0015617-44.2010.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ DA 14ª PROMOTORIA DO JÚRI
Réu: ELIAS NASCIMENTO AVELINO, DEYMSON LUIZ CARDOSO DO NASCIMENTO
Vítima: SERGIO ALVES DE SOUSA SILVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª vara do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu ELIAS NASCIMENTO AVELINO, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, nascido em 15/01/1992, filho de Maria Iracilda Cardoso do Nascimento e Marcos Antonio Freitas Avelino, residente na Rua Barcelona nº 1548, Bairro Carrasco Altos-PI, para comparecer, acompanhado de advogado, à Sessão de Julgamento do Proc. nº 0015617-44.2010.8.18.0140, designada para o dia 09 de junho de 2016, às 8 horas no fórum locaL, onde será submetido a julgamento. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 06 de maio de 2016 (06/05/2016). Eu, CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, o digite
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito da Comarca de TERESINA

13.174. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0015617-44.2010.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ DA 14ª PROMOTORIA DO JÚRI
Réu: ELIAS NASCIMENTO AVELINO, DEYMSON LUIZ CARDOSO DO NASCIMENTO
Vítimas: SERGIO ALVEs DE SOUSA SILVA :
EDITAL DE INTIMAÇÃO
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu DEYMSON LUIZ CARDOSO DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de Teresina-Pi, nascido em 07/06/1988, filho de Maria Iracilda Cardoso do Nascimento e Marcos Antonio Freitas Avelino, residente na Rua Barcelona nº 1548, Bairro Carrasco Altos-PI, para comparecer, acompanhado de advogado, à Sessão de julgamento do Proc. nº 0015617-44.2010.8.18.0140, designada para o dia 09 de junho de 2016, às 8 horas no fórum local, onde será submetido a julgamento. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 06 de maio de 2016 (06/05/2016). Eu, CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial digitei.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito da Comarca de TERESINA

13.175. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0004698-30.2009.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: ERIVAN CARLOS ANDRADE
Advogado(s): JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6704)
DESPACHO: Declaro extinta a punibilidade do acusado ERIVAN CARLOS ANDRADE, o que faço com base no art. 107, inciso I, do Código Penal.

13.176. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0025646-17.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- 14ºPROMOTORIA
Advogado(s):
Réu: RODRIGO ARAUJO PEREIRA, ALEXANDRE NONATO PEREIRA
Advogado(s): JOAO MARCOS ARAUJO PARENTE(OAB/PIAUÍ Nº 11744), JADER MADEIRA PORTELA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 11934)
DESPACHO: Para no prazo de 5 dias apresentar os memoriais escritos

13.177. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0006475-11.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ 13º PROMOTORIA
Advogado(s):
Réu: ELIAKIM SOARES SOUSA, SALOMÃO FORTES DA COSTA JUNIOR, CLAUDEMIR DE PAULA SOUSA
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
DESPACHO: Para no prazo legal, apresentar as razões do recurso já interposto em favor dos acusados, bem como as contrarrazões ao recurso interpsoto pelo Representante do Ministério Público.

13.178. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002034-79.2016.8.18.0140
Classe: Ação Civil Pública
Autor: INSTITUTO GANDHI
Advogado(s): HUGO PORTELA COSTA SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9461)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): -
"DESPACHO
Vistos.
Tendo em vista que os fatos narrados na inicial, bem como o seu pedido acarretá efeitos diretos sobre a empresa CTR, determino ao autor que, no prazo de 15 dias emende a inicial requerendo a citação da referida empresa como litisconsorte passivo necessário.
Intime-se.
TERESINA, 06 de maio de 2016.
Jorge Cley Martins Vieira
Juiz de Direito Auxiliando na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

13.179. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0019332-21.2015.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: MARIA SANTA DE SOUSA DANTAS
Adv.: Uanderson Ferreira da Silva e outros
Réu: DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR FIRMO RODRIGUES SOBREIRA, SECRETARIO ESTADUAL DE EDUCAÇAO DO ESTADO DO PIAUI
Procurador:
Despacho
DESPACHO DE FLS. 63 ? Vistos etc. Intime-se a parte requerente, através de seu procurador, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias. Dê-se ciência através do Diário da Justiça. Não havendo manifestação no prazo acima referido, intime-se a parte autora, pessoalmente, através de Mandado, para dar andamento ao processo, promovendo ato que lhe compete, manifestação sobre o interesse no prosseguimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, a teor do parágrafo primeiro do art. 267 do CPC. Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários. CUMPRA-SE. Teresina(PI),21 de janeiro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.
TERESINA, 9 de maio de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.180. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0023322-35.2006.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: JULIANA ALMEIDA MARQUES
Adv.: Vicente Paulo Holanda Bezerra
Impetrado: DIRETOR DO CENTRO PIAUIENSE DE ENSINO LTDA - CPE
Procurador:

Despacho
Despacho de fls. 47 - Intime-se a impetrante pessoalmente, e seu patrono, via Diário de Justiça, para dizer, em 05 (cinco) dias, sobre o interesse no prosseguimento no feito, sob pena de extinção do feito. Teresina(PI), 24 de abril de 2015. Marcos Antonio Moura Mendes, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA
TERESINA, 9 de maio de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.181. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0007471-53.2006.8.18.0140
CLASSE: Ação Popular
Autor: CARLOS HENRIQUE MARTINS JUNIOR
Adv.: Carlos Henrique Martins Junior
Réu: SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI.
Procurador:
Despacho
Despacho de fls. 21 - Vistos etc. Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo. CUMPRA-SE. Teresina(PI), 15 de abril de 2014. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.
TERESINA, 9 de maio de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.182. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0011282-74.2013.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: DAVI DE SOUSA VIANA
Adv.: José Lustosa Machado Filho e outro
Réu: DIRETOR DO COLEGIO SECULUS, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI
,Procurador: João Batista de Freitas Junior
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 51 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 9 de maio de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

13.183. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0003572-67.2006.8.18.0004
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIA NILZA FERREIRA DE SOUSA
Adv.: Daniela Neves Bona e outros
Requerido: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI
Procurador: Francisco de Assis Macedo
Despacho
DESPACHO DE FLS. 173 ? Vistos etc. Intime-se a parte requerente, através de seu procurador, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias. Não havendo manifestação no prazo acima referido, intime-se a parte autora, pessoalmente, por Oficial de Justiça, para dar andamento ao processo, promovendo ato que lhe compete, manifestação sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso a parte autora não se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito, arquivem-se os autos com as cautelas da lei, após transcorrido o prazo de 06 (seis) meses voltem-me os autos para reavaliação. CUMPRA-SE. Teresina(PI),12 de maio de 2014. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito
TERESINA, 9 de maio de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.184. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016038-29.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5150), JOÃO ULISES DE BRITO AZEDO(OAB/PIAUÍ Nº 3446), LUANA MINEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 2765)/ JOÃO ULISSES DE BRITO AZÊDO (OAB/PI 3.446)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): PAULO VICTOR ALVES MANECO (OAB/PI 13.867)
"Decisão: (...) Diante do exposto, conheço do presente embrago de declaração, eis que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, por entender inexistirem quaisquer dos defeitos previstos no art. 535, do CPC. P.R.Intime-se. Teresina, 06 de maio de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.185. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0028847-56.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CARMEM NUBIA BEZERRA LIMA
Advogado(s): THIAGO AMORIM GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 5790)
Requerido: ESTADO DO PIAUI - EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO (OAB/PIAUÍ Nº 7104)
III - DISPOSITIVO
ANTE O EXPOSTO, com base no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Proceso Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado pela Autora, CARMEM NÚBIA BEZERRA LIMA, em face do ESTADO DO PIAUÍ, ao tempo em que torno definitiva a antecipação da tutela já deferida nos autos (fls. 24/27), fazendo de seus fundamentos, também, parte integrante desta sentença.
E, tendo em vista o descumprimento da decisão, conforme petitório de fls. 241/243, ressalte-se que o pedido de execução deve ser realizado em procedimento devido, motivo pelo qual deixo de fazer menção ao referido pedido nesta sentença, que decide os pedidos constantes na petição inicial.
Por fim, condeno o Requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, conforme artigo 85, §3º, inciso I, do Novo Código de Processo Civil.
P.R.I.
Teresina, 09 de Maio de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito

13.186. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004769-22.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALDENIZA LIMA ARAUJO, ANTÔNIA VITÓRIA RODRIGUES DA COSTA, FELINTO ELISIO RIBEIRO FILHO, GISÉLIA THELMA TEIXEIRA BARROS, IARA FERREIRA MOREIRA, JARDILINA MARIA DE JESUS SOUSA, LUCILENE MORAIS DOS SANTOS, LUCINEIDE DE FREITAS NUNES VELOSO, MARIA CLAUDETE MENDES DA SILVA, MARIA DALVA PEREIRA MONÇÃO
Advogado(s): DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos se for o caso.

13.187. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000968-50.2005.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ANTONIO MARIA DE MOURA
Advogado(s): ALEXANDRE DA SILVEIRA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 1099)
Requerido: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI
Advogado(s): SEGISNANDO MESSIAS R. DE ALENCAR (OAB 1817)
"DESPACHO: Vistos etc.Intime-se o ente requerido, através de entrega dos autos, para se manifestar sobre o abandono por parte do autor, que intimado pessoalmente, não adotou providências que lhe cabia, no prazo de lei, nos termos do art. 10 c/c o art. 485, §6º, ambos do CPC.Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários.CUMPRA-SE.Teresina, 06 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.188. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009675-21.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA ALICE REGO VASCONCELOS ASSUNÇÃO
Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO PIAUI IASPI
Advogado(s): -
"DECISÃO
Vistos.
Portanto, conforme art. 64, §1º do Novo Código de Processo Civil, tratando-se de incompetência absoluta, DE OFÍCIO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA deste Juízo para apreciação do presente feito.
Determino a remessa dos autos ao Juizado Especial da Fazenda Pública.
Dê-se baixa no sistem THEMIS WEB.
Em caso de suscitação de conflito de competência, servem as presentes razões desta decisão, como informações a serem prestadas.
Intime-se
TERESINA, 09 de maio de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

13.189. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006130-89.2006.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: ISAEL ALVES PEREIRA
Advogado(s): IRANDIRA GOMES NORONHA(OAB/PIAUÍ Nº 4233)
Impetrado: STRANS-SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO DE TERESINA-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS MONTE MORAES (OAB/PI 8527)/ MARIO ANDRETTY COELHO DE SOUSA (OAB/PI 3239)
"DESPACHO:Vistos etc.Intime-se o ente requerido, através de entrega dos autos, para se manifestar sobre o abandono por parte do autor, que intimado pessoalmente, não adotou providências que lhe cabia, no prazo de lei, nos termos do art. 10 c/c o art. 485, §6º, ambos do CPC.Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários.CUMPRA-SE.Teresina, 06 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

13.190. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002089-98.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LUCIANE GOMES DO NASCIMENTO(MENOR)
Advogado(s): REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1635-E)
Réu: DIRETOR GERAL DO CENTRO ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL EM FINANÇAS ""PREFEITO JOÃO MENDES OLIMPIO DE MELO""
Advogado(s): JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR (OAB/PI 2167)
"Sentença: (...) Ante o exposto, CONCENDO A SEGURANÇA a impetrante LUCIANE GOMES DO NASCIMENTO, determinando que o Diretor Geral do Centro Estadual de Ensino Profissional em Finanças Professor Joao Mendes Olímpio de Melo expeça o certificado necessário, caso não o tenha feito no tempo oportuno.Sem condenação em custas e honorários, em atendimento ao art. 25 da Lei n. 12.016/09 (SÚMULA Nº 512 do STF).Finalmente, e de acordo com o art. 14, §1º, da referida lei (LMS), determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário.P. R. I.Teresina, 09 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

13.191. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006422-98.2011.8.18.0140
Classe: Habeas Data
Impetrante: BRENO DOS SANTOS SANTOS
Advogado(s): IGOR MOTA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6590)
Impetrado: ESTADO DO PIAUI, INSTITUTO CRIMINALISTICA DO ESTADO DO PIAUI, DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ACIDENTES DE TRANSITO DE TERESINA - DEAT, DELEGADO TITULAR DA 13° CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL DE TERESINA
Advogado(s): PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO (OAB/PI 6631-B)
"Sentença: (...) Por tais razões, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Não há condenação em custas ou honoráriosP. R. I.Transitada em julgado, arquive-se, com as baixas devidas.Teresina, 06 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

13.192. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009293-28.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PEREIRA MARQUES NETO
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ - POLÍCIA MILITAR
Advogado(s): -
"DESPACHO
Vistos.
Verifico que os fatos narrados na inicial referem-se a terceiro que não é parte no processo, bem como que eventual decisão judicial poderá interferir na esfera de direitos do referido terceiro, pois as vagas destinadas à promoção/progressão hierárquica são determinadas.
Assim sendo, determino à parte autora que, no prazo de 15 dias, regularize o polo passivo da presente demanda, com a inclusão do paradigma CLEMILTON DA SILVA RAMOS como litisconsorte passivo necessário.
Após o decurso do prazo supra, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos.
CUMPRA-SE.
TERESINA, 09 de maio de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

13.193. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027691-67.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: VALDIR FILOMENO DA ROCHA, ESTADO DO PIAUI - EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): JOAO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5205)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM (OAB/PI 2433)
"Despacho manual: Intime-se o Estado do Piauí para que no prazo de 48 horas manifeste-se a respeito da antecipação de tutela concedida na sentença de fls. 164/171."

13.194. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013238-62.2012.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JULLYANY CRISTINY DO NASCIMENTO VIEIRA
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Réu: ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO DO PIAUI, DIRETOR DO COLÉGIO GILBERTO CAMPELO
Advogado(s): -
"Sentença: (...) Por tais razões, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do nCPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º).Transitado em julgado, arquive-se, com a baixa devida.Teresina, 06 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

13.195. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015646-60.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: GILSON FERREIRA ROSA
Advogado(s): LUCIANO JOSE LINARD PAES LANDIM (OAB/PIAUÍ Nº 2805)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): JONILTON SANTOS LEMOS JR (OAB/PIAUÍ Nº 6648)
DESPACHO

Vistos etc.
Após analise atenta dos autos, converto o julgamento em diligência, com fundamento no artigo 370 do Novo Código de Processo Civil, e determino que as partes juntem aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, documentos que comprovem o exato período em que o Autor exerceu a função de Delegado de Polícia Civil junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, especificando, ainda, a gratificação recebida pelo exercício da função.
CUMPRA-SE.
Teresina, 09 de Maio de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito

13.196. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0002942-10.2014.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: ANTONIO MARCOS NUNES DE CARVALHO
Adv.: Jose Lustosa Machado Filho e outro
Réu: DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO ESTADO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI
Procurador: Cid Carlos Gonçalves Coelho
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls.123 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina(PI), 29 de junho de 2015. Bel. João Batista de Carvalho, Analista Judicial da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica de Teresina.
TERESINA, 9 de maio de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

13.197. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009237-29.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ BRITO
Advogado(s): RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8029), JOSE RIBAMAR DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12030)
Réu: FUNDAÇAO HOSPITALAR DE TERESINA
Advogado(s): -
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 06 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

13.198. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003894-52.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JAYMISON FERNANDO DA SILVA RIBEIRO
Advogado(s): REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1053)
Réu: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS (OAB/PI 5185)/ PEDRO NOLASCO TITO GONÇALVES FILHO (OAB/PI 2198)
"Sentença: (...) Por tais razões, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do nCPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º).Transitado em julgado, arquive-se, com a baixa devida.Teresina, 06 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

13.199. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0003408-33.2016.8.18.0140
CLASSE: Embargos à Execução
Autor: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI
Procurador: Agnaldo Boson Paes e outyros
Réu: MARIA DE FATIMA DE ANDRADE MACHADO
Adv.: Maria do Amparo Soares Lima
Despacho
Ato Ordinatório de fls. 06 - Vistos. Intime-se o embargado para manifestação sobre os presetnes Embargos, no prazo de 30 dias, após, voltem os autos conclusos. Intime-se. Teresina(PI), 18 de fevereiro de 2015. JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA
TERESINA, 9 de maio de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.200. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001225-22.1998.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EVALDINO CANUTO DE SOUSA
Advogado(s): MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO (OAB/PIAUÍ Nº 2525)/ VICENTE CASTOR DE ARAUJO FILHO (OAB/PE 20.440)
Requerido: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI-UESPI
Advogado(s): ANGELICA MARIA DE ALMEIDA VILA NOVA (OAB/PI 2163)
"Sentença: (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso II, do CPC.Custas pelo impetrante, já

recolhidas.Sem honorários, considerando que não houve apresentação de embargos.P.R.I.Arquive-se, após o trânsito em julgado.Teresina, 06 de maio 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

13.201. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012874-85.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: GERCI DE ARAUJO SILVA
Advogado(s): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA - PI, MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): IVALDO CARNEIRO FONTENELE JUNIOR (OAB/PI 3160)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 06 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

13.202. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010858-13.2005.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: EDER CLAUDINO GONCALVES
Advogado(s): EDER CLAUDINO GONCALVES (OAB/PI 2382)/ RENATA MENESES DE MELO /9OAB/PI 3545)
Impetrado: STRANS-SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO DE TERESINA-PI
Advogado(s): SIGISNANDO MESSIAS RAMOS DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 1817)/ MARIO A. COELHO DE SOUSA (OAB/PI 3239)
"Sentença: (...)ANTE O EXPOSTO, de conformidade com a fundamentação, DENEGO a segurança por ausência de direito líquido e certo.Condeno o impetrante nas custas processuais, já recolhidas.Sem honorários advocatícios, porque incabíveis na espécie, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ.P. R. I.Transitada em julgado, arquive-se, com as baixas devidas.Teresina, 06 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

13.203. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021834-40.2009.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: JESSICA AIRES DE BRITO
Advogado(s): MARCELO RODRIGUES SERGIO(OAB/PIAUÍ Nº 3740-B)
Impetrado: DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR MOACIR MADEIRA CAMPOS - PROFESSORA JESILDA RIBEIRO DA S. ROCHA
Advogado(s): JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR (OAB/PI 2167)
"Sentença: (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso III, do CPC.Custas pelo impetrante, já recolhidas.Sem honorários, a teor da Súmula STF n. 512.P.R.I.Arquive-se, após o trânsito em julgado.Teresina, 06 de maio 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juíza de Direito."

13.204. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004126-69.2012.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA
Advogado(s): ALEXANDRE DA SILVEIRA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 1099), RUBEN DE ARAÚJO MENDONÇA SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1528-E)
Impetrado: COMANDANTE DO RONDA CIDADÃO DO DIRCEU ARCOVERDE(CABO JAMES)
Advogado(s): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO (OAB/PI 7104)
"Sentença: (...) ANTE O EXPOSTO, pelas razões acima expendidas, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 485, inciso IV, do CPC, uma vez que ausente prova pré-constituída do suposto direito líquido e certo do Impetrante.Sem custas e honorários, estes, consoante dispõe o art. 25 da Lei nº 12.016/2009.P.R.I.C.Transitada em julgado, arquive-se, com as baixas devidas.Teresina, 06 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

13.205. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002889-10.2006.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: ANTONIO FRANCISCO DE MELO PEREIRA
Advogado(s): LÊONIDAS BRITO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3926)/ BRUNO MILTON SOUSA BATISTA (OAB/PI 3926)
Impetrado: SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRANSITO DE TERESINA-PI (SUPERINTENDENTE DA STRANS)- SR. FRANCISCO GERARDO DA SILVA
Advogado(s): MARIO ANDRETTY COELHO DE SOUSA (OAB/PI 3239)
"Sentença: (...) ANTE O EXPOSTO, de conformidade com a fundamentação, DENEGO a segurança por ausência de direito líquido e certo.Condeno o impetrante nas custas processuais, já recolhidas.Sem honorários advocatícios, porque incabíveis na espécie, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ.P. R. I.Teresina, 06 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

13.206. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030133-30.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LOURDES DE FATIMA RIBEIRO GUIMARAES
Advogado(s): MICHELLE PEREIRA SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 9749)/ LOURDES DE FÁTIMA RIBEIRO GUIMARÃES (OAB/PI 8247)
Réu: DIRETOR DE COLEGIO ANGLO INTEGRAL, SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR
Advogado(s): EDUARDO BELFORT (OAB/PI 3179)
"Sentença: (...) Por tais razões, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do nCPC.Sem condenação em honorários.Condeno o Estado do Piauí nas custas processuais antecipadas pela autora, inclusive verba de preparo, em razão do princípio da causalidade, nos termos do art. 82, §2º, do nCPC. Cinge-se a condenação do Estado às custas processuais adiantadas pela autora, ou seja, não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação e preparo para sentença.P. R. I.Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º) e o valor da condenação é inferior a 500 (quinhentos) salários-mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do nCPC.Teresina, 06 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

13.207. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027928-91.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSEMARY JERUZA MACEDO DE CARVALHO
Advogado(s): LÍVIA DA ROCHA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6074)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA - PI, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a constestação juntada aos autos no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso.

13.208. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000741-55.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JUCIER ALVES CRUZ
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 1189)/ LUCAS ALVES VILAR (OAB/PI 5263)
Requerido: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI
Advogado(s): EULINO GOMES DA SILVA (OAB/PI 1709)
"DESPACHO:Vistos etc.Intime-se o ente requerido, através de entrega dos autos, para se manifestar sobre o abandono por parte do autor, que intimado pessoalmente, não adotou providências que lhe cabia, no prazo de lei, nos termos do art. 10 c/c o art. 485, §6º, ambos do CPC.Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários.CUMPRA-SE.Teresina, 06 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

13.209. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027470-11.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FRANCISCO CHAGAS COSTA SILVA, WALTER SPINDOLA RODRIGUES, EDMILSON ALVES DE MELO, RAIMUNDA MARIA DE SOUZA, LUCIENNE CASTRO SOUSA FONTENELE, MARIA ELIZETE DE LIMA SILVA, MARIA DO CARMO MAGALHÃES MACHADO BRITO, MARIA ANTONIA DE SOUSA ARAÚJO, MARIA DE CERQUEIRA MENESES, MARIA DO SOCORRO CERQUEIRA BRITO, MARIA DO LIVRAMENTO ESCORCIO BENEVIDES
Advogado(s): JULIANA REGO FRANCO(OAB/CEARÁ Nº 19367), FERNANDO DE BARROS CORREIA(OAB/PERNAMBUCO Nº 11492)
Executado(a): BANCO DO BRASIL
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814), ANA RITA LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10974)
DESPACHO: Vistos etc.
"Intimem-se as partes para, no prazo comum de 05 dias, se manifestarem sobre os cálculos retro."

13.210. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027908-76.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DANIELA AMORIM ARAUJO MAPURUNGA
Advogado(s): DANIELLE C. DE FREITAS TRAVASSOS(OAB/PIAUÍ Nº 3544), TALMY TÉRCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6170)
Requerido: HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA
Advogado(s): MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO(OAB/SÃO PAULO Nº 156347)
SENTENÇA: Vistos, etc.
...ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, com fulcro no art. 269, I do CPC, para: 1) Condenar a requerida no pagamento de R$ 658,70 (seis-centos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) a título de danos materiais, devidamente corrigido com juros e correção monetária desde o evento danoso.
2) Condenar a requerida também em R$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de danos morais acrescidos de correção monetária pelo IGPM desde a data do arbitramento (Súmula 362 do STJ), e juros de 1 % (um por cento) ao mês (STJ - AgRg no Ag 1167795),contados do evento danoso.
Pela sucumbência, condeno a ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes últimos no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação.
Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.

13.211. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010379-10.2011.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ANTONIO JOSE DE ARAUJO FILHO
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO SANTANA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7927)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO(OAB/BAHIA Nº 16780), CELSO DAVID ANTUNES(OAB/BAHIA Nº 1141A), NAIARA BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8850)
ATO ORDINATÓRIO: Fica Intimada a parte autora para dizer se tem novas provas a produzir e sobre o pedido de julgamento antecipado pela da lide pela parte requerida no prazo de 05(cinco) dias.

13.212. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002068-21.1997.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MARIA ROSELY DA COSTA SOARES E SILVA
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº)

Executado(a): ANTONIO FRANCISCO DE PAULO SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. "1- Recebo a apelação em ambos os efeitos (art. 520, *caput* do CPC)
2-Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado nos moldes do art. 295, parágrafo único do CPC."

13.213. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028294-38.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911)
Requerido: RICARDO CRUZ DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autosá parte interssada,para se manifestar,no prazo de 05 (cinco) dias sobre o documento juntado,á(s)fl(s)41/42.

13.214. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005067-53.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JANAINNA MARIA MAIA
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790), TARCIA ESCARLETE COSTA BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 7552)
Requerido: NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇAO DE EVENTOS-NUCEPE
Advogado(s): MARCELO SANTOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3253)
O Bel. João Batista de Morais, Secretário da 3ª Vara Cível e Teresina, INTIMA a parte requerida por seu advogado para dizer se tem provas a produzir e sobre o pedido formulado pela parte autora em audiencia no prazo de 05(cinco)dias.

13.215. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020904-46.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: LUCILANA FERNANDES DA SILVA
Advogado(s): MAYCON RAYONNE ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9425)
DESPACHO: Vistos, etc. Sobre a petição de fls. 66 diga a parte requerida no prazo de 05 (cinco) dias. Int.

13.216. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003870-58.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCILANA FERNANDES DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9419)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc.
..."É cediço que as decisões deste jaez são impugnadas mediante recurso apropriado, o que não foi feito pelo autor, uma vez que o mesmo não pagou as custas iniciais, logo não cumpriu com o determinado na decisão supracitada , conforme certidão de fls. 43 , razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro nos arts. 267, inciso I e 284 do CPC.
Ademais, obedecendo ao disposto no código de Normas e nos termos do Provimento nº 02/2001, ambos do CGJ/PI, intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias , para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso não haja pagamento da referida taxa , certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei. P.R.I.

13.217. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000597-08.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PSA FINANCE BRASIL S.A
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: ROBERT GLEYDSON BARBOSA GARCIA
Advogado(s):
SENTENÇA: ? Vistos, etc. Nos termos do art. 269, inciso III do CPC, HOMOLOGO para todos os fins de direito o acordo celebrado entre as partes no termo de transação extrajudicial às fl. 50 e, em consequência, julgo extinto o processo com resolução do mérito, determinando o seu arquivamento na forma da lei. (...)."
Após certificado o trânsito em julgado, arquive-se na forma da lei. P.R.I

13.218. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0005831-23.2001.8.18.0000
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: RONDINELIO RAMOS BARBOSA
ATO ORDINATÓRIO: A Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr. Samuel Mendes de

Morais, no processo em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) CAIO IATAM PADUA DE ALMEIDA SANTOS, OAB/PI n° 9415, para, no decêndio legal, responder à acusação nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove contra RONDINELIO RAMOS BARBOSA. Teresina/PI, 09/05/2016. Eu, Laiane dos Santos Oliveira, Secretária, o digitei.

13.219. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0021146-15.2008.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: MARIA CELIA DE SOUSA COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA: Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz de Direito em Exercício nesta Vara, Dr. Antônio Reis de Jesus Nolleto, para fins de PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA prolatada em 09/12/2015, nos autos da Ação Penal, art. 171, § 3º do Código Penal, promovida pelo Ministério Público Estadual, em face de MARIA CÉLIA DE SOUSA COSTA, conforme teor do dispositivo final: (?) Portanto, tendo em boa conta o que dos autos consta bem como lançando âncoras no art. 386, inciso III, do CPP, JULGO improcedente, às inteiras, a DENÚNCIA ofertada pelo Parquet em desfavore de MARIA CÉLIA DE SOUSA COSTA, razão pela quel a absolvo da imputação que lhe foi formulada na inaugural. Transitada em julgado: a) exclua-se o nome da denunciada do sistema INFOSEG; b) arquivem-se os autos com a respectiva baixa na distribuição. Custas, nihil. P.R.I. Teresina, 09/05/2016 Eu, Cristina Maria de Alencar Sousa, servidora, digitei.

13.220. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0013604-96.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ANTONIO FRANCISCO ALVES FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz de Direito em Exercício nesta Vara, Dr. Antônio Reis de Jesus Nolleto, para fins de PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA prolatada pelo MM. Juiz de Direito Dr. José Vidal de Freitas Filho, em 22/03/2016, nos autos da Ação Penal, art. 157, § 2º, inc. I e II, do Código Penal, promovida pelo Ministério Público Estadual, em face de ANTÔNIO FRANCISCO ALVES FERREIRA DA SILVA, conforme teor do dispositivo final: Ante o exposto, julgo procedente a denúncia para condenar o acusado ANTÔNIO FRANCISCO ALVES FERREIRA DA SILVA, devidamente qualificado nos autos, na prática do crime de roubo majorado mediante emprego de arma, nos termos do art. 157, § 2º, I, do CP. (?) de tal sorte que torno definitivo a pena em 03(três) anos e 06(seis) meses de reclusão. Na hipótese, a lei comina a reprimenda privativa de liberdade cumulada com a pena pecuniária. Assim, estabeleço a pena-base pecuniária em 09(nove) dias-multa, fixada no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, atendendo às condições econômicas do apenado. Em obediência as regras dispostas no art. 33, § 2º, ?c?, do Código Penal, determino que o réu inicie o cumprimento da pena em REGIME ABERTO, na medida em que o sentenciado restou preso provisoriamente nesta ação peal por um período superior a 07(sete) meses e 03(três) dias (período correspondente a 1/6 da pena fixada nesta Sentença), de tal sorte que tem o direito subjetiovo à progressão de regime, nos termos do art. 112 da Lei de Execução Penal e do art. 387, § 2º, do CPP.(...) Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, uma vez que é absolutamente ilógico e sem nenhum sentido manter preso o acusado, em regime semelhante ao fechado, até o Trânsito em julgado deste processo, e, ao final, depois de definitivamente condenado, autoriza-lo, na situação mais severa, a só se recolher à noite ao albergue (art. 36, § 1º, do CP). Expeça-se alvará de soltura em favor do réu, a fim de que seja imediatamente posto em liberdade, se por outro motivo não estiver preso. Condeno o réu, ainda, ao pagamento das custas processuais, nos termos do art. 804 do CPP. Após o Trânsito em julgado dessa Decisão, determino a realização das seguintes diligências: a) proceda-se o preenchimento restante do Boletim Individual e remessa ao Instituto de Identificação, com as formalidades legais; b) comunique-se ao TRE só Piauí para fins de suspensão dos direitos políticos do sentenciado enquanto durarem os efeitos da condenação (art. (art. 15, III, da CF/88); c) expeça-se guia de execução definitiva à Vara de Execução Penais, nos termos do art.105 da LEP; d) efetue o cálculo das multas, custas e demais despesas processuais, após isso, intme-se o condenado para pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inclusão em CDA e encaminhamento ao Ministério Público para fins de execução, nos termos do art. 50 do CP. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.Teresina, 09/05/2016 Eu, Cristina Maria de Alencar Sousa, servidora, digitei.

13.221. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0013183-39.1997.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Advogado(s):
Réu: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS, ANTONIO DE PADUA BRANDÃO SIQUEIRA FILHO, CLAUDIO JOSE GALVAO DE LIMA, ROGÉRIO FREITAS DE MEDEIROS, ADRIANO MENDES DA SILVA
Advogado(s): LINA TERESA COSTA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 10618)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMO ADRIANO MENDES DA SILVA, filho de Raimundo Alves dos Santos e Josefa Mendes da Silva Santos, para Constituir advogado para apresentar alegações finais nos autos em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias, eis que o advogado constituída, devidamente intimada para tanto, não o fez. Advertindo-o(a) de que, decorrido o prazo sem qualquer manifestação, os autos serão remetidos à Defensoria Pública Estadual.

13.222. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003141-52.2002.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOAO OLIVEIRA DA SILVA, FRANCILIO LIMA TELES, EDMILSON MARQUES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Dr. Antonio Reis de Jesus Nolleto, Juiz de Direito em exercício da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.
Pelo presente edital, CITA o(a) denunciado(a) FRANCILIO LIMA TELES, natural de Teresina/PI, filho(a) de Maria Magnolia Lima Teles e Francisco Resende Teles, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, responder, por intermédio de advogado constituído ou com assistência da Defensoria Pública Estadual, a acusação que lhe é feita pelo Ministério Público Estadual nos autos do processo nº 0003141-52.2002.8.18.0140, incurso(a) nas penas do art. 171, §2º, I do Código Penal. Cientificando-o(a) de que a não manifestação no prazo editalício importará em suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, sem prejuízo da aplicação imediata de sanções, inclusive decreto de prisão preventiva. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica, na forma da Lei. Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (09/05/2016). Eu, Laiane dos Santos Oliveira, Secretária, digitei e subscrevi.

13.223. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº: 0001817-07.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MOSEIAS BEZERRA DOS SANTOS
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 158433-2)
Interditando: JOÃO ARAGÃO VASCONCELOS
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO , Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOÃO ARAGÃO VASCONCELOS, Brasileiro(a) , viúvo, aposentado, residente e domiciliado(a) na RUA VÊNUS, Nº 4594, Bairro SATÉLITE, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0001817-07.2014.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MOSEIAS BEZERRA DOS SANTOS, Brasileiro(a) , solteiro, vigia, residente e domiciliado(a) em RUA VÊNUS, Nº 4594, Bairro SATELITE, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ GIANE MARIA ALCOBAÇA GOMES MACHADO, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 19 de abril de 2016.
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.224. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº: 0016470-14.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 158433-2)
Interditando: MARTA RODRIGUES DE ANDRADE
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARTA RODRIGUES DE ANDRADE, Brasileiro(a) , residente e domiciliado(a) em RUA POETA MARIO BENTO Nº 840, Bairro SÃO JOÃO, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0016470-14.2014.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Brasileiro(a) , casado, residente e domiciliado(a) na RUA POETA MARIO BENTO Nº 840, Bairro SÃO JOÃO, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ GIANE MARIA ALCOBAÇA GOMES MACHADO, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 19 de abril de 2016.
ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.225. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007522-15.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: C.S.T.D.N.
Advogado(s): CAMILA DE MACEDO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 13880)
Interditando: F.D.C.T.N.
Intime-se a interditante para devolver o termo de curatela provisória recebido.
Após a entrega do termo, considerando o erro material constante no termo de fls. 37, defiro o pedido de fls. 35 para que seja expedido novo termo de curatela provisória, observando o endereço correto da requerente (Bairro Parque Brasil).

13.226. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005028-51.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: E. M. R. DE O. B.
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES (OAB/PIAUÍ Nº 5424)
Interditando: M. DOS A. R. DE O**.**
Advogado(s):
Retire a parte autora o edital de publicação de sentença de interdição para fins de publicação em jornal de grande circulação, no prazo de 05 (cinco) dias.

TERESINA, 7 de maio de 2016
ILANNE SOUSA DE ARAÚJO
Analista Judicial - 64599

13.227. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº: 0014325-19.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOAQUINA MARIA DA SILVA, JANE PATRICIA PASSOS SANTOS
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3157/99)
Réu:
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO , Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JANE PATRÍCIA PASSOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, filho(a) de JOSÉ PASSOS DOS SANTOS e JOAQUINA MARIA DA SILVA, residente e domiciliado(a) NO CONJUNTO RESIDENCIALFORTES, QD. A, CASA 07, BAIRRO CUMPRIDA, TERESINA/PI,** nos autos do Processo nº 0014325-19.2013.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA/PI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador JOAQUINA MARIA DA SILVA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), filho(a) de ESTELINA DE ARAUJO DA SILVA e ANTONIO FORTUNATO DA SILVA, residente e domiciliado(a) em NO CONJUNTO RESIDENCIAL FORTES, QD. A, CASA 07, BAIRRO CUMPRIDA, TERESINA/PI, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
TERESINA, 18 de abril de 2016.
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.228. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº: 0021772-24.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO O PIAUÍ
Advogado(s): ANTONIA BARBOSA DE SOUSA MELO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO, por retardo mental grave, de FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, Brasileiro(a) , desempregado , filho(a) de FRANCISCA VIANA DE OLIVEIRA , residente e domiciliado(a) em RUA OEIRAS, 3087, VERMELHA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0021772-24.2014.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ARAÚJO, Brasileira, casada, Servidora Pública, CPF nº 342.181.733-20**, a qual prestará compromisso legal de bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ HUGO FERREIRA ABREU, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 18 de abril de 2016.
ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.229. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº: 0016509-11.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: RITA PEREIRA DAS NEVES CABRAL
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 158433-2)
Interditando: MARCOS JOSE CABRAL
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO , Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARCOS JOSE CABRAL, Brasileiro(a) , solteiro , filho(a) de RITA PEREIRA DAS NEVES CABRAL, residente e domiciliado(a) em RUA EPITACIO PESSOA Nº 1432, LOURIVAL PARENTE, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0016509-11.2014.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador RITA PEREIRA DAS NEVES CABRAL, Brasileiro(a) , viúva , filho(a) de MARIA DAS NEVES, residente e domiciliado(a) em RUA EPITACIO PESSOA Nº 1432, LOURIVAL PARENTE, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
TERESINA, 18 de abril de 2016.
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.230. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação

Processo nº: 0005042-69.2013.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: MARIA DAS DORES OLIVEIRA NASCIMENTO
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA (OAB/PIAUÍ Nº 3157)
Requerido: MARIA DE SOUSA BARROS
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DE SOUSA BARROS, solteira, Brasileiro(a) , filho(a) de JOANA DE SOUSA BARROS, residente e domiciliado(a) em RUA SANTO ANDRÉ, S/N, PRÓXIMO F. DE DOCE NOVO, POVOADO SANTA TERESA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0005042-69.2013.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DAS DORES OLIVEIRA NASCIMENTO, Brasileiro(a) , solteira, lavradora , filho(a) de MARIA DO AMPARO O. NASCIMENTO, residente e domiciliado(a) em RUA SANTA VERONICA, VILA MANO CASTELO BRANCO, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
TERESINA, 18 de abril de 2016.
ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.231. AVISO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001084-41.2014.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: PAULO MURILO SOARES MOREIRA LIMA
Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5150)
Inventariado: RAIMUNDO MOREIRA LIMA SOBRINHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se o inventariante PAULO MURILO SOARES MOREIRA LIMA para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição da Fazenda Pública de fl(s). 65/68. TERESINA, 11 de janeiro de 2016 Nelma Layelle da Costa Anchiêta Estagiário(a) - 27228

13.232. AVISO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003564-26.2013.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M DO P DO S DE O A
Advogado(s): JOICE ANNE DOS SANTOS BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 9137), FABRÍCIO DA COSTA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 4840)
Requerido: J V DA S
Advogado(s):
DESPACHO R. Hoje, Cls. Intime-se a parte autora para manifestação, por 10 (dez) dias. Com o resultado, façam-se com vista ao Ministério Público. Cumpra-se. TERESINA, 29 de junho de 2015 REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

13.233. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008320-78.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: THAYANA DE CARVALHO CONRADO
Advogado(s): RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 4955)
Inventariado: ABIGAIL ROSADO DE MOURA CONRADO(FALECIDA)
Advogado(s):
Trata-se de requerimento de abertura de inventário dos bens deixados por Abigail Rosado de Moura Conrado.
Conforme informa a herdeira Thayana de Carvalho Conrado, o de cujus deixou como bens a herança deixada pelo falecimento de seu esposo, que se encontra julgada (processo 0011444-40.2011.8.18.0140).
Desta forma, determino a intimação da inventariante para que informe, no prazo de dez dias, sobre a existência de outros bens em nome da inventariada, sob pena de extinção do feito.

13.234. AVISO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007450-62.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: R D DE B A
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
Réu: T C V A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES OAB/PI 5531, para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 42/47.

13.235. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0029378-69.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: CARLOS ADALBERTO VIEIRA MARQUES
Advogado(s): AMANNDA ROSA DE MELO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7213); AGNALDO BOSON PAES (OAB/PIAUÍ 2363)
Réu: A.V.S.M.
Advogado(s):
Designo para o dia 18 / 08 / 2016, às 10:00 horas , a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime(m)-se o (s) advogado

(s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.

13.236. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011104-23.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: L.D.S.B.
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: D.D.S.B.
Advogado(s):
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré (com antecedência mínima de 15 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 18/08/2016, às 10:30h, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.
Ficam as partes cientificadas que : a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).

13.237. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005216-06.1998.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: C.D.C.D.
Advogado(s): PAULO RUBENS DE SOUSA FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 841/74)
Inventariado: E.D.C.D.(FALECIDA), E.M.D.S.D.
Advogado(s):
Isto posto, nos termos do art. 487, III do CPC, homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha dos bens deixados com o falecimento de Manoel de Castro Dias e Cid de Castro Dias, apresentada às fls. 256/258, ressalvados os direitos de terceiros e da Fazenda Pública, porventura existentes.
Transitada em julgado, expeça-se o respectivo formal de partilha, bem como os mandados necessários.

13.238. AVISO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002454-26.2012.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M DO S B P, I P D DE C(MENOR)
Advogado(s): IGOR NUNES PEREIRA LEITE (OAB/PIAUÍ Nº 7470)
Requerido: F C D DE C L
Advogado(s):
Vistos em despacho. Cuidam os autos de ação revisional de alimentos proposta pela parte autora em face da parte ré, ambos devidamente qualificados nos autos. Compulsando os autos, percebo que o demandante, na peça exordial, postula a majoração dos alimentos anteriormente arbitrados, atribuindo à causa o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), havendo, portanto, evidente discrepância corn o que determina a legislação e a jurisprudência aplicáveis à espécie, vez que pretende a majoração dos alimentos de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais) para R$ 8.000,00 (oito mil reais). É que se encontra plasmado no art 259, VI, do Código de Processo Civil, que o valor da causa, nas ações de alimentos, deve corresponder à soma de 12 (doze) vezes o quantum pretendido pelo autor. Por analogia, deve o valor da causa, nas revisionais de alimentos, equivaler ao somatório de 12 prestações do beneficio económico experimentado através da revisão pretendida. Na mesma diretiva, os provimentos n° 05 e 06 de 2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça deste Estado, recomendam aos magistrados que determinem, de ofício, a emenda da inicial para que se modifique o valor da causa, quando este for atribuído de forma incorreta. À vista do exposto, chamo o feito à ordem para determinar a intimação da parte autora, por intermédio de seu advogado, para, em 10 (dez) dias corrigir o valor da causa e complementar as custas judiciais. Teresina 2 de julho de 2014 Oímpio José Passos Galvão. Juiz de Direito.

13.239. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009362-60.2016.8.18.0140
Classe: Arrolamento Sumário
Arrolante: REINALDA GOMES SOARES
Advogado(s): JERÔNIMO BORGES LEAL NETO (OAB/PIAUÍ 12087)
Arrolado: DELSUITE GOMES DE ARAÚJO SOARES, JOAO CARDOSO SOARES
Advogado(s):
Nomeio inventariante a requerente Reinalda Gomes Soares como inventariante, independente de termo.
Intime-se a inventariante para apresentar comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis, bem como escritura pública de cessão de direitos hereditários dos demais herdeiros.

13.240. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025916-12.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: MARIA DO ROSARIO DE POMPEIA RODRIGUES COSTA PEREIRA
Advogado(s):
SENTENÇA, FLS. 50-51: "[...].VI ? Assim sendo, com fundamento no artigo 267 e seus incisos III e IV, do Código de Processo Civil, declaro EXTINTO, sem resolução do mérito, o presente processo e determino o seu arquivamento, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias, ficando revogada qualquer decisão proferida nesta ação. VII ? Custas de direito pelo autor. Sem honorários advocatícios nos termos do art. 22 do CPC. VIII ? Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se." Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível -

13.241. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007723-95.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: VALDINAR ARRAIS DE CARVALHO CRONEMBERGER
Advogado(s): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2107)
DESPACHO, FL. 147: "[...]. Diante da informação contida na petição de fl. 138, óbito do autor, e obedecendo aos ditames da Legislação Processual Civil pátria, determino a suspensão do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, com base no art. 265, I, do CPC, visando que os herdeiros promovam sua habilitação nos autos. Aguarde-se em secretaria o procedimento de habilitação dos mesmos (art. 43 do CPC), na forma determinada nos arts. 1.055 a 1.062 do Código de Processo Civil e se constitua novo advogado, uma vez que o mandado anterior extinguiu-se com a morte da mandante (art. 1.316, II, do Código Civil). Intime-se. Cumpra-se." TERESINA, 19 de fevereiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA;

13.242. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025126-96.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CID DA SILVA ALVES
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7309)
DESPACHO, FL. 96: "Vistos. I ? Intime-se o requerente, através do causídico indicado nos autos, via DJPI, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das taxas de preparo e baixa. II ? Uma vez decorrido o prazo, sem qualquer manifestação da parte interessada, deverá a serventia cartorária proceder a intimação pessoal do requerente, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas promover o impulsionamento do feito, sob pena de extinção do mesmo sem resolvê-lo no mérito. III ? Intimem-se e Cumpra-se." Teresina ? PI, 18 de fevereiro de 2017. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível
DECISÃO, FLS. 25-26 (IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA): "[...] Diante disso, entendo que o valor da causa na presente ação revisional de cláusula contratual não pode ser o valor total do contrato, mas apenas o que se quer revisar, devendo ser adequado ao montante que se pretende revisar. Diante do exposto, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora/impugnada, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, pagar as custas e despesas processuais, fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo impugnante/réu e a parcela incontroversa, isto é, R$ 3.047,95 (três mil, quarenta e sete reais, noventa e cinco centavos). Outrossim, deverá a requerida efetuar o pagamento da quantia incontroversa, declinada na peça de ingresso, no tempo e modo contratados, em atenção ao disposto no art. 285-B do CPC. Condeno a parte autora/impugnada ao pagamento de custas e despesas processuais relativamente a este incidente. Descabida a condenação em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, porquanto se trata de mero incidente processual. Com o trânsito em julgado, certificar a decisão nos autos principais, desapensar e arquivar o presente incidente. Intimem-se e Cumpra-se." Teresina ? PI, 18 de fevereiro de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível;

13.243. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002472-47.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária(EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA)
Excepiente: BANCO VOLKSWAGEN S/A L L LOGISTICA LTDA
Advogado(s): Marcos Luiz de Sá Rego (OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Excepto: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO1841(OAB/PIAUÍ Nº 1841)
DESPACHO de fl.08: I - R.hoje. recebo a Exceção. Em conformidade com os arts. 306 e 265, III, do CPC, suspendo o processo até que a exceção seja definitivamente julgada. II - (...). **III - Sobre a exceção diga o excepto, em 10 dias, conforme preceitua o art. 308 do CPC. Intime-se. Teresina, 08 de setembro de 2015 João Antônio Bittencourt Braga Neto ? Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível.?.**

13.244. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017108-13.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905)
Requerido: RAFAEL MARCIO BEZERRA COSTA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
SENTENÇA, FL. 71-72: "[...].Ante todo o exposto e por força do art. 267, incisos I e VI, e art. 295, incisos I e III, ambos do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem resolução do mérito, em decorrência da inépcia da exordial, por falta de interesse de agir, tendo em vista a inadequação da via processual eleita. Custas na forma da lei. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa nos registros. Publique-se. Registre-se. Intime-se." TERESINA, 22 de fevereiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.245. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021529-90.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DENISE MARIA RODRIGUES LACERDA
Advogado(s): ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4410)
Requerido: BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s): JADIEL DE ALENCAR COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4522)

DESPACHO fls. 161: Vistos, etc. Intime-se a parte autora pessoalmente para, em 48 (quarenta e oito) horas, manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, pena de extinção. Cumpra-se. Teresina PI, 02 de Março de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível.

13.246. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000644-70.1999.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S.A. - FINASA
Advogado(s): REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 824)
Executado(a): RENATO BEZERRA ROCHA
Advogado(s):
SENTENÇA, FLS. 62-63: "[...].VI Assim sendo, com fundamento no artigo 267 e seus incisos III e IV, do Código de Processo Civil, declaro EXTINTO, sem resolução do mérito, o presente processo e determino o seu arquivamento, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias. VII Transitada em julgado. Dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. VIII Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se." TERESINA, 12 de fevereiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.247. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029891-37.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): R F DANTAS MEE, JOSE MARIA DE AZEVEDO, RISALVA FIGUEIREDO DANTAS, THIAGO ALEX NASCIMENTO AZEVEDO, THAINA FIGUEIREDO DE AZEVEDO
Advogado(s):
SENTENÇA fls. 67: (...) Assim sendo, decreto, por sentença, a extinção do feito, na forma do artigo 794, inciso I, combinado com o artigo 795, ambos do Código de Processo Civil, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. TERESINA, 14 de março de 2016. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.248. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027692-52.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO VOTORANTIN S/A
Advogado(s): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825), ERIKA REGINA LEITE SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6021)
DESPACHO, FL. 80: "Intime-se o requerido, por intermédio de seu procurador, via diário, para se manifestar sobre o pedido de desistência, petição de fl. 70, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito. Cumpra-se." TERESINA, 23 de fevereiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.249. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003969-72.2007.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BMG S/A
Advogado(s): SERVIO TÚLIO DE BARCELOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 44698), FRED RICARDO JUNIOR DE PAIVA(OAB/MINAS GERAIS Nº 105456)
Requerido: EDSON FURTADO SILVA FILHO
Advogado(s): MANOEL ARAÚJO BEZERRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5351), CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5424)
SENTENÇA, FL 78: "O autor requer a extinção do feito, por desistência, antes da citação do réu. A desistência da ação não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação (RT 490/59). Assim, homologo a desistência da ação (fl. 69) para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas pela parte que desistiu. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado, mediante o pagamento das custas finais dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe." TERESINA, 23 de fevereiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.250. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002379-21.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 1841), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479)
Requerido: RENATA MENESESDE MELO
Advogado(s):
SENTENÇA, FLS. 57-58: "Portanto, conforme certidão de fl. 99, já se encontra consolidada a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário. Ademais, o réu é revel, devendo, pois, aplicar-se a regra do art. 319 do CPC ao caso em foco, impondo-se a procedência da ação não só pelo efeito da revelia, como também pelas provas dos autos. Isto posto, com fundamento art. 330, II, do CPC c/c o art. 3° do Dec. Lei n° 911/69 com nova redação dada pelo art. 56 da Lei nº 10.931 do 02/08/04, julgo procedente o pedido inicial (art. 269, I do CPC), declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos da parte autora o domínio e a posse plena

e exclusiva do bem. Torno definitiva a liminar. Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de custas processuais e honorários de advogado na base de 10% do valor da causa, nos termos do art. 20, §3°, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se." Teresina PI, 29 de Janeiro de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito 4ª Vara Cível;

13.251. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008480-35.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: ALMIR RODRIGUES DE AMORIM FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA fls. 45/46: (...) DO EXPOSTO, homologo a desistência da ação para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Determino, por conseguinte, o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição. Revogo, outrossim, a decisão interlocutória exarada nos autos. Custas de direito pela parte autora. Sem honorários advocatícios. Intime-se a parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, efetuar o recolhimento dos tributos devidos (preparo e baixa), sob pena de inscrição na dívida ativa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o decurso do prazo recursal, arquive-se observando as formalidades legais. TERESINA, 14 de março de 2016. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.252. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017841-23.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE NICEAS DOS SANTOS
Advogado(s): ADEMAR BASTOS GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1456)
Requerido: SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s): MARIA JOSE MORAES DE PAULA E SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 123405)
SENTENÇA, FLS. 129-130: "Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil, ficando revogada a decisão interlocutória prolatada nos autos. Sem honorários advocatícios, nos termos do art. 22 do CPC. Custas de direito pelo autor. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Diligências necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se." Teresina ? PI, 18 de fevereiro de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

13.253. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010670-34.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IGO MEDEIROS CAMARÇO, GLEIZEANE RENATA OLIVEIRA DE ARAUJO CAMARÇO
Advogado(s): SAMUEL RIBEIRO GONCALVES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12436)
Réu: BLUEE IMÓVEIS - D J IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CONSTRUTORA ARAGÃO GOMES LTDA
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

13.254. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010548-21.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEONILDES CAMPELO DA ROCHA MARINHO, IMOBILIÁRIA SANTA CLARA LTDA
Advogado(s): MARCIO MAGALHAES COSTA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 6230)
Réu: E N MARINHO DISTRIBUIDORA DE LIVROS
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. LEONILDES CAMPELO DA ROCHA MARINHO e IMOBILIÁRIA SANTA CLARA LTDA. intentaram AÇÃO DE DESPEJO COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA c/c COBRANÇA DE ALUGUÉIS e ENCARGOS LOCATÍCIOS em desfavor E.N. MARINHO DISTRIBUIDORA DE LIVROS e NILO DA ROCHA MARINHO FILHO, todos devidamente qualificados nos autos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. 1 PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. PRESUNÇÃO RELATIVA AFASTADA PELAS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS. HIPOSSUFICIÊNCIA NÃO COMPROVADA. REEXAME DE PROVAS. SÚMULA 7/STJ. 1. O reexame de matéria de prova é inviável em sede de recurso especial (Súmula 7/STJ). 2. Agravo interno não provido. (AgRg no REsp 1581510/SP, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 10/03/2016, DJe 16/03/2016) 2§ 2o O juiz somente poderá indeferir o pedido se houver

nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos. Do exposto: a) Em vista da consideração supra, deverá a parte autora anexar ao processo, para fins de concessão de justiça gratuita, declaração completa do imposto de renda, referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício; b) deverá a parte autora, promover a alteração do instrumento procuratório, conforme previsão contida no art. 105 do CPC, apresentar declaração de hipossuficiência financeira ou recolher as custas processuais pertinentes, firmada pela própria parte beneficiária, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, conforme previsão contida no art. 321 do CPC; c) não foi realizada a caução necessária, conforme exigência contida no art. 59, §1°, da Lei n° 8.245/91 c/c art. 300, §3° do CPC, resguardando eventuais prejuízos dos requeridos, uma vez revertida a medida. Deverá a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciar o recolhimento da caução, sob pena de indeferimento da tutela provisória; d) por entender que o polo passivo da ação foi registrado de maneira incorreto, deverá ser efetuada a sua retificação, com a inclusão do Sr. Nilo da Rocha Marinho Filho, por ser fiador do contrato e de seu cônjuge; Intime-se. Cumpra-se.

13.255. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011286-53.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JANETE DE PASCOA RODRIGUES
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
SENTENÇA, FL. 181-184: "[...]. Ante o exposto, CONHEÇO dos presente Embargos de Declaração,porque tempestivamtne aforados, mas lhe nego PROVIMENTO, vez que inexiste obscuridade, contradição ou omissão na decisão embargada, julgo IMPROCEDENTE o recurso, por falta de amparo legal. Transitado em julgado esta, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, inclusive, dando baixa do mesmo no setor de distribuição. Intimem-se e Cumpra-se." Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2016. a) João Antonio Bittencourt Braga neto - Juiz de Direito da 4ª Vara Civel;

13.256. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009503-79.2016.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: WS INTERMEDIAÇÕES DE NEGOCIOS ,PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, ERALDO BORGES ARAUJO, APLICAP CAPITALIZAÇÃO S/A.
Advogado(s): HILVANNDETH LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4561)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a peça de ingresso, adequando a AÇÃO CAUTELAR INOMINADA ao Código de Processo Civil vigente, eis que a medida utilizada pela parte revela-se inadequada diante da legislação vigente. O descumprimento da emenda da peça inaugural, ensejará a extinção do feito sem resolução do mérito e consequente indeferimento da petição inicial. Certifique-se o decurso do prazo, se for o caso. Cumprida a presente deliberação, estando adequada a ação ao rito processual vigente, deverá ser retificado o polo ativo e passivo da ação, com alteração no registro da Distribuição. Intime-se. Diligências necessárias.

13.257. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008197-75.2016.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA DA CONCEICAO DE CARVALHO MENEZES
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Usucapido: FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA, FRANCISCO FERREIRA ROCHA, FRANCISCO MARINALDO SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: A petição inicial não está de acordo com o NOVO CPC, estando inteiramente amparada, formatada e fundamentada nos termos da legislação revogada. As partes não foram regularmente qualificadas, limitando-se a autora a indicar que eles se encontram em local certo e não sabido. Não houve menção se o imóvel possui Registro na serventia a que pertence a área, pois mostra-se necessária a citação da pessoa em cujo nome o imóvel esteja transcrito, ou, pelo menos, a apresentação de certidão negativa de cada Cartório. O valor da causa (R$ 500,00), não possui qualquer alinhamento com o proveito econômico da causa. O art. 292, §3°, do CPC, confere ao juiz poderes para corrigir o valor da causa quando verificar que o valor da causa não corresponde ao conteúdo patrimonial em discussão ou ao proveito econômico perseguido pelo autor, caso em que se procederá ao recolhimento das custas correspondentes. Nesse contexto, o conteúdo econômico da causa deve ser equivalente a estimativa oficial para lançamento do IPTU. Portanto, se valor apontado pela autora deve levar em conta o valor total do imóvel indicado no documento de fls. 26, isto é, R$ 31.054,05 (trinta e um mil, cinquenta e quatro reais e cinco centavos). Considerando, ainda, que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, adotar as seguintes providências: a) adaptar a petição inicial a exigência contida no art. 319 do CPC, qualificando as partes, indicando os confinantes, certidão do registro de imóveis (positiva ou negativas, conforme o caso); b) efetuar a correção do valor da causa, observando a estimativa oficial do IPTU; c) a indicação e qualificação dos confinantes; O Descumprimento dos item acima ensejará o indeferimento da petição inicial, conforme previsão contida no art. 321 do CPC; Em relação ao pleito da gratuidade deverá a usucapiente providenciar os documentos acima referido, no prazo já assinalado, sob pena de indeferimento do benefício perseguido, conforme previsão contida no art. 99, §2º, do CPC. Intime-se.

13.258. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017450-58.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: SERGIO RICARDO DA SILVA SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO de fls.130: Intime-se a parte autoral para pagamento das taxas de preparo e baixa, prazo de 05 (cinco) diasTeresina-PI, 14 de Janeiro de 2016. a) Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto ? Juiz de Direito da 4ª Vara Cível.

13.259. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017558-63.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANSLEY MACHADO CARVALHO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
SENTENÇA, FLS. 86-87: "[...]. VI Assim sendo, com fundamento no artigo 267 e seus incisos III e IV, do Código de Processo Civil, declaro EXTINTO, sem resolução do mérito, o presente processo e determino o seu arquivamento, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias. VII Transitada em julgado. Dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. VIII Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se." TERESINA, 12 de fevereiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.260. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010714-53.2016.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: RAIMUNDO DAS CHAGAS NASCIMENTO
Advogado(s): VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 6078)
Réu: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Apense-se o presente aos autos da Ação de Execução nº 0011665- 52.2013.8.18.0140 (4º Secretaria Cível). Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão . de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

13.261. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030788-12.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOEL BATISTA DA SILVA
Advogado(s): PAULO VINICIUS PEREIRA DE C ARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6228)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
DECISÃO fls. 17:(...) Em razão da decisão proferida nos autos principais reputo desnecessário o julgamento do presente incidente. Portanto, o objeto da impugnação ao valor da causa se perde, razão pela qual indefiro a petição inicial e extingo sem resolução do mérito, de acordo com o art. 267, inc. VI, do CPC. Descabida a condenação em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, porquanto se trata de mero incidente processual. Com o trânsito em julgado, arquivar o presente incidente. Intimem-se e Cumpra-se. Teresina-PI, 14 de março de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto. Juiz de Direito - 4ª Vara Cível.

13.262. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009176-37.2016.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: GERALDO AMARO FERREIRA
Advogado(s): OTÁVIO BORGES DE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 4105)
Usucapido: RAIMUNDO REIS ELISEU DOS SANTOS
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Trata-se de AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO proposta por GERALDO AMARO FERREIRA em face de RAIMUNDO ELISEU DOS SANTOS, ambos devidamente qualificados nos autos. Aduz a parte autora que, desde o ano de 1991, por mais de 20 (vinte) anos, possui o imóvel objeto da lide. Fazendo-a como sua residência e local de trabalho. Mantendo uma posse mansa, pacífica e ininterrupta durante todo esse período. Assim sendo, diante da presença dos requisitos legais, ajuizou a presente ação e requereu, entre outros pedidos, os benefícios da justiça. Atribuiu a causa o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). É o relatório. Decido. I ? BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA Diante dos documentos acostados às fls. 09 e 10, Carta de Isenção do pagamento do IPTU e fatura de energia, nos quais comprovam não ter a parte autora recursos suficientes para pagar as custas do processo, defiro o benefício da justiça gratuita, nos termos do art. 98 e parágrafos do Código de Processo Civil em vigor (CPC). II ? DO CONSENTIMENTO DO CÔNJUGE Qualifica-se a parte autora, na peça exordial, como casado e junta a certidão de casamento (fl. 08), na qual se verifica que o casamento foi convolado sob o regime de comunhão parcial de bens. Por seu turno, dispõe o art. 73 do CPC: ?O cônjuge necessitará do consentimento do outro para propor ação que verse sobre direito real imobiliário, salvo quando casados sob o regime de separação absoluta de bens?. A ação de usucapião se enquadra nas ações que versem sobre direito real imobiliário. E, portanto, faz-se necessário, nos termos do artigo transcrito, a presença de ambos os cônjuges para a

propositura de tal ação. Constata-se da análise da petição inicial que o requerente propôs a ação de forma individual, sem a participação ou consentimento de seu cônjuge. Acerca do tema, é precisa a doutrina de Daniel Amorim Assumpção Neves, na qual transcrevo ?nas ações imobiliárias é possível que o cônjuge proponha sozinha a demanda judicial, desde que esteja devidamente autorizado pelo outro. Nesse caso o cônjuge que consente com a propositura da demanda judicial será um terceiro, não participando da relação jurídica processual, mas estará vinculado juridicamente ao resultado do processo. Trata-se, à evidência, de hipótese de litisconsórcio facultativo, porque demandar com consentimento é bem diferente de ser obrigado a litigar em conjunto. Ademais, a criação de um litisconsórcio necessário no polo ativo encontraria a dificuldade de eventualmente se obrigar alguém a ser autor contra sua vontade, o que o sistema processual não admite?. 1 Desta forma, conforme a legislação e doutrina, deverá a parte autora, no prazo assinalado abaixo, retificar o polo ativo da demanda, habilitando a sua esposa ? FRANCISCA DE SOUSA DOS SANTOS ? ou juntar a autorização, com firma reconhecida, para a propositura da demanda. III -DO VALOR DA CAUSA Ao contrário do que se tem adotado como prática comum, as partes não detém o livre arbítrio na fixação do valor da causa, pois o Código de Processo Civil estabelece nos arts. 291 a 293 os parâmetros para sua definição, que têm como diretriz a correspondência com o conteúdo patrimonial do pedido. Como o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 139 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer de questões de ordem pública ainda que sem provocação, entendo cabível a alteração do valor da causa de ofício, visto que tal medida destina-se a conferir regularidade à petição inicial, além de evitar dano ao erário público. O valor da causa não pode ser visto apenas como mera formalidade processual, visto que com base nele são calculados tributos e custas processuais, devendo espelhar a realidade e ser correspondente ao objeto da demanda. Possui natureza jurídica de ordem pública (art. 291 e 259 do Código de Processo Civil), podendo o Juiz modificá-lo de ofício, sobretudo quando a fixação do valor pela parte está muito aquém do valor correto a ser atribuído, como no caso em questão. 1 Neves, Daniel Amorim Assumpção. Novo Código de Processo Civil Comentado ? Salvador: Ed. Juspodvim, 2016, p. 103 Nesse passo, nas causas em que o Autor tenha um proveito econômico, o valor da causa deve corresponder a este proveito. É o que ocorre na presente ação, pois o valor deve corresponder ao valor venal do imóvel usucapido. Compulsando a peça inicial, constata-se que a parte autora atribuiu a causa o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). Verificando-se a atribuição de valor irrisório à causa pelo Autor, com base nos dispositivos supramencionados, intime-se a parte autora para emendar a inicial, no prazo assinalado abaixo, fazendo constar como seu valor o equivalente ao valor venal do bem usucapido. IV- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A PROPOSITURA DA DEMANDA Ao instruir a peça exordial, a parte autora deve juntar os documentos indispensáveis a propositura da demanda, ou seja, aqueles cuja ausência impossibilitam o julgamento do mérito, conforme preceitua o artigo 320 do CPC2 . Listo, a seguir, os documentos necessários a propositura da ação de usucapião: 1. RG e CPF da parte; 2. Certidão de casamento; 3. Planta e/ou croqui do imóvel; 4. Comprovantes de residência; 5. Matrícula atualizada do imóvel; 6. Comprovantes de pagamento de IPTU; 7. Fotos de todos os cômodos do imóvel; 8. Contratos, declarações, escrituras ou outros documentos que esclareçam a origem da posse; 9. Certidão de valor venal do imóvel e certidão negativa de débito emitida pela Prefeitura; 10. Documentos que comprovem o tempo de moradia no imóvel, tais como: contas de água, de telefone ou de energia elétrica; 11. Notas fiscais de eventuais gastos com edificação, reformas ou conservação do imóvel; 12. Testemunhas com qualificação completa (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço); 13. certidão vintenária de distribuição cível em nome do autor para comprovar a posse mansa e pacífica; 14. Nome e endereço dos vizinhos (vizinhos de frente, dos fundos, do lado direito e 2? Art. 320. A petição inicial será instruída com os documentos necessários indispensáveis à propositura da ação? esquerdo); 15. Cópia da última declaração de IR, se isento, firmar declaração de próprio punho com firma reconhecida, declarando ser isento de declarar o imposto de renda; 16. Certidão ou firmar declaração de próprio punho e reconhecer firma, afirmando não ser proprietário de outro imóvel além do pretendido e declarar que o mesmo é utilizado para sua moradia e da sua família. DO EXPOSTO, intime-se a parte autora ? sob pena de indeferimento, com fulcro no art. 321 e parágrafo único 3 - para, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 139,VI4 , do CPC, emendar a petição inicial, nos seguintes moldes: 1. Defiro o pedido de justiça gratuita; 2. Retificar o polo ativo da demanda, habilitando a sua esposa ? FRANCISCA DE SOUSA DOS SANTOS ? ou juntar a autorização, com firma reconhecida, para a propositura da demanda; 3. Fazer constar como valor da causa o equivalente ao valor venal do bem usucapido; 4. Instruir a inicial com os seguintes itens documentos listados no tópico IV: 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 15 e 16. Intime-se. Cumpra-se.

13.263. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CARTÓRIO - 4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014390-24.2007.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA (OAB/PIAUÍ Nº 1.173/80)
Executado(a): FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA, ASSOCIACAO DAS COSTUREIRAS DO PORTO ALEGRE
Advogado(s): FABIANA BARBOSA DE CARVALHO MELO SALES (OAB/PI Nº 3428).
DESPACHO:"**Intimação às partes para manifestação acerca da petição de fls.113/115, prazo comum de 05 (cinco) dias." Cumpra-se. Tersina, 09/11/2015. a)João Antônio Bittencourt Braga Neto - Juiz de Direito**."

13.264. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025869-38.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): FERNANDO JORGE MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 8825), DANIEL NORONHA DE SENA(OAB/PIAUÍ Nº 8736)
Réu: MARIA JOSÉ VIEIRA
Advogado(s): GABRIEL MORAIS SIMEAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6342)
DESPACHO: Vistos, etc. Tendo em vista que o feito fora julgado (fls. 48/49), bem como as partes tomaram ciência do decisum (fl. 50), certifique-se o trânsito em julgado. Intime-se as partes, por intermédio de seus representantes legais, para requererem o que lhe for de direito, em prazo que assinalo de 10 (dez) dias, pena de arquivamento. Cumpra-se

13.265. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008545-30.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA S/A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
Requerido: ALEXANDRE FREIRAS LIRA E MELO
Advogado(s):
DESPACHO: I - R. hoje. Recebo a apelação (fls. 37/46) nos efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520 do CPC). II - Considerando que ainda não foi formalizado o contraditório nos autos, dispensada a intimação do apelado para apresentação de contrarrazões. III - Assim, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, observando as formalidades legais. IV - Intimem-se e Cumpra-se.

13.266. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010373-03.2011.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S.A - CEPISA
Advogado(s): ELVIS BRITO PAES(OAB/PIAUÍ Nº 127610), DECIO FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369-A), LIA RAQUEL DE SOUSA RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 2241), FELIPE DE FIGUEIREDO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7015)
Réu: CAMAROES DO BRASIL LTDA
Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
DESPACHO: Vistos. Em obediência ao princípio da economia processual, intime-se a parte excipiente para, no prazo de 5(cinco) dias, juntar aos autos os documentos faltantes. Intime-se.

13.267. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023730-45.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ENEDINA MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: À Secretaria para certificar se a parte requerida apresentou defesa nos autos. Ato contínuo, intimação à parte autoral, através de seu advogado via DJPI, sobre o teor da referida certidão, para requerer o que entender cabível ao caso, prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

13.268. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027476-52.2013.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BANCO ITAULEASING S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: LUCIANA MARIA RODRIGUES CABRAL SIQUEIRA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
DECISÃO, fls. 27-28: "Ante o exposto, verificandos-se a ausência do preenchimento dos pressupostos exigidos em lei, com base nos dispositivos supra mencionados, intime-se a parte autora para juntar aos autos, no prazo de 10(dez) dias,sob pena de indeferimento, e extinção do processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 367, inciso I, 284 e 295, inciso VI, todos do CPC/73, comprovante idôneo de entrega da notificação extrajudicial dirigida por cartório no endereço do requerido ou comprovante de protesto do instrumento e anexar o demosntrativo atualizado de débito. Cumpra-se." Teresina-PI, 20 de Janeiro de 2014. a) João Antonio Bittencourt Braga Neto - Juiz de Direito da 4ª vara Cível.

13.269. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003224-19.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOAO DE ALMEIDA MELO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora, por seu patrono, para manifestar-se acerca da petição de fls. 102/104. Cumpra-se.

13.270. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024919-29.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
Requerido: JOSÉ TIAGO BARBOSA DE FRANÇA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intimem-se a parte autora, por seu patrono, para se manifestar acerca da certidão de fl. 40-v. Cumpra-se.

13.271. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007073-57.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: CARMELITA BESERRA DE CASTRO
Advogado(s): RALDIR CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12144), DANILO BONFIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9202)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

13.272. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008107-67.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALIPIO DE LIMA ARAUJO
Advogado(s): BRUNO CESAR DE LIMA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10425)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto, desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°, do CPC, fixa que o juiz somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

13.273. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007670-26.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: CARLOS ALBERTO BATISTA LAGES
Advogado(s): DANILO BONFIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9202)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

13.274. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008111-07.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO LIMA DA SILVA
Advogado(s): BRUNO CESAR DE LIMA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10425)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DECISÃO: Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto, desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°, do CPC, fixa que o juiz somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

13.275. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007723-07.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto, desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°, do CPC, fixa que o juiz somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda

referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

13.276. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004957-78.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JACINTO RIBEIRO DO NASCIMENTO, CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES COÊLHO, KEILA DA SILVA SOUSA, JORGE VALNER LINS, HILDO GOMES MONTEIRO, MARIA RODRIGUES SILVA MINEIRO, JOANA SOTERO ALVES, MARINALVA TEIXEIRA MASCARENHAS, TERESINHA FARIAS, MARIA DE LOURDES BRANDAO DE BRITO
Advogado(s): AGENOR VELOSO NETO IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 2654/95), DARIO CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2087-E)
Réu: CAIXA SEGURADORA S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Considerando que os autores postulam nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1, desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2, do CPC, fixa que o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade. Em vista disso, deverão os autores anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

13.277. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009976-36.2014.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: OCILIO SOARES DA COSTA FILHO
Advogado(s): JOSE AMERICO DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8281)
Consignado: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 157875)
DESPACHO: Não como acolher o pleito de desistência formulado pela instituição financeira requerida. Constata-se que não houve a regular formação do contraditório. É sabido ainda que o comparecimento espôntaneo supre a necessidade de citação da parte, contudo o causídico subscritor da peça contida às fls. 34 não apresentou os atos constitutivos da pessoa jurídica, nem instrumento procuratório conferindo-lhe poderes para tal. Assim, reputo como inexistente a peça formulada pela instituição financeira. Em virtude do trânsito em julgado do ato sentencial contido nos autos determino o arquivamento dos mesmos, com baixa na distribuição, desde que pagos os emolumentos pertinentes (preparo e baixa), devendo a parte autora viabilizar o adimplemento das mesmas, sob pena de inscrição na dívida ativa, conforme orientação da Douta Corregedoria Geral da Justiça. Intimem-se e Cumpra-se.

13.278. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013812-17.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V. FINANCEIRA S.A C.F.I.
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: FRANCISCO MATIAS DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. I - Recebo a apelação, fls. 31/36, apenas no efeito devolutivo (art. 3º, § 5º, do Decreto-Lei nº 911/69). II Haja vista a não formalização do contraditório, dispensado a intimação do apelado para apresentação de contrarrazões. III Assim, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, observando as formalidades legais. IV Intime-se e Cumpra-se.

13.279. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011380-93.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JORGE LUIS FERREIRA VILARINHO
Advogado(s): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450)
Réu: BANCO SUL FINANCEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: III DISPOSITIVO Ante o exposto, CONHEÇO dos presentes Embargos de Declaração, opostos pela embargante, porque tempestivamente aforados, entretanto, nego-lhes PROVIMENTO, por não se encontrarem presentes quaisquer dos requisitos contidos no artigo 535, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se

13.280. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007213-04.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CINOBILINO MENDES LEAL NETO
Advogado(s): JOSUÉ ALVES DE CARVALHO VITÓRIO(OAB/PIAUÍ Nº 6552), THIAGO PORTELA VALE TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7559)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7309), DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos o termo de acordo extrajudicial a que faz referência

13.281. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007143-74.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARCO ANTONIO AYRES CORREA LIMA
Advogado(s): RALDIR CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12144), DANILO BONFIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9202)
Executado(a): BANCO ABC BRASIL S/A
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

13.282. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008550-18.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: AIRES COELHO DE AQUINO NEGREIRO
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

13.283. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007822-74.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALYSSON ALVES DE SOUSA
Advogado(s): KELMA MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6130)
Réu: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto, desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°, do CPC, fixa que o juiz somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

13.284. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008603-96.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ALVES PACHECO
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

13.285. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009151-24.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JANDERSON DA SILVA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

13.286. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030788-12.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOEL BATISTA DA SILVA
Advogado(s): PAULO VINICIUS PEREIRA DE C ARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6228)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
DECISÃO: Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 ? Pagar as custas e despesas processuais complementares, fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa (proveito econômico); 2 ? Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, por ser pressuposto processual,conforme dispõe art. 50 da Lei 10.931/04. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3 ? Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato, na forma do novo artigo 285-B, acrescido ao Código Processual Civil por meio da Lei 12.810 de 15 de maio de 2013. 4 ? Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 14 de março de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Neto. Juiz de Direito - 4ª Vara Cível.

13.287. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007849-57.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: AGENILTON ARAUJO DO AMARAL
Advogado(s): MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703), LUANNA GOMES PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 10959), OMAR DE ALVANEZ ROCHA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 12437)
Réu: CEPISA- COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI (ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI)
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.)

13.288. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007231-15.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSCHEL LIMA CARVALHO
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

13.289. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029308-62.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PEDRO LOPES BEZERRA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO FINASA S.A.
Advogado(s): CELIA MACEDO(OAB/CEARÁ Nº 14665)
DECISÃO fls. 142: (...) DO EXPOSTO, julgo extinta a execução, na forma traçada nos artigos 794, inciso I, e 795, do Código de Processo Civil. Tendo em vista que a obrigação foi satisfeita no prazo legal, autorizo a imediata expedição do respectivo alvará judicial, em nome da autora e do seu causídico, conforme valor depositado às fls. 131 e 135. Sem honorários advocatícios, nos termos da Súmula 5171 do STJ. Após, arquive-se o feito, com baixa na Distribuição. Intimem-se. Teresina, 11 de Novembro de 2015. João Antônio Bittencourt Braga Neto. Juiz de Direito 4ª Vara Cível.

13.290. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009936-83.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: JUACY SANTANA GONÇALVES, JOSE FERREIRA BISPO
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

13.291. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006651-82.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

13.292. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007968-18.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ALVES CAVALCANTE
Advogado(s): DANIEL PAZ DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 13338)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ (ELETROBRAS - PI)
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

13.293. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018214-15.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): NATHALIA LIMA DE MATOS(OAB/PIAUÍ Nº 7530), KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Requerido: MARIA JOSE DA SILVA
Advogado(s): JOSE FIRME LOPES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7986), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
DECISÃO, FL. 142: "I ? Certifique-se, ainda, a tempestividade da reconvenção interposta, levando-se em conta a simultaneidade exigida no art. 299 do CPC; II ? Exaurida tal providência intime-se a parte reconvinte para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas processuais decorrentes do ajuizamento da reconvenção, conforme proveito econômico buscado nos autos, sob pena de indeferimento da inicial interposta, nos moldes do art. 267, inciso I, do CPC c/c art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil; III ? Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 50 da Lei 10.931/04. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; IV ? Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato, na forma do novo artigo 285-B, acrescido ao Código Processual Civil por meio da Lei 12.810 de 15 de maio de 2013. Intimem-se e Cumpra-se. Teresina ? PI, 11 de fevereiro de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível
DECISÃO, FLS. 10-11 (IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA): "[...]. Assim, o proveito buscado pela parte demandante tem expressão econômica clara e precisa, qual seja, auferir o valor do saldo devedor em aberto. Por tais razões, não acolho a impugnação e mantenho o valor dado à causa, porque fixada dentro da legalidade. Custas pelo impugnante. Registre-se. Intimem-se. Teresina ? PI, 11 de fevereiro de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível
DECISÃO, FL. 16 (EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA): "Vistos. Em razão da decisão contida nos autos da Ação Principal, reputo desnecessário o julgamento do presente incidente. Portanto, o objeto da EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA se perde, razão pela qual indefiro a petição inicial e extingo sem resolução do mérito, de acordo com o art. 267, inc. VI, do CPC. Descabida a condenação em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, porquanto se trata de mero incidente processual. Com o trânsito em julgado, desapensar e arquivar o presente incidente. Intimem-se e Cumpra-se. Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

13.294. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007830-51.2016.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCO LUCIO COSTA BORGES, MARIA MAXIMO DA SILVA BORGES
Advogado(s): FABRICIO DA COSTA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 4840)
Usucapido: ALPHA ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

13.295. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005798-73.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JADIEL OSORIO MENDES
Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAUÍ Nº 6669)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Inicialmente, o requerente não merece ser agraciado com o beneplácito da justiça gratuita, pois o benefício legal é destinado à parte que não possui condições financeiras de arcar com as despesas do processo, sem que venha a prejudicar o seu sustento e de sua família, ou seja, nos casos de extrema pobreza. Faz-se mister ressaltar que a constatação da aludida situação de pobreza não é definida, tão-somente, com a apresentação de declaração da própria parte. Compete ao magistrado analisar tal pleito caso a caso. Consoante com o Ofício Circular nº 149/2015-GC, o beneplácito da justiça gratuita pode ser negado diante de fundadas razões. No caso em voga, a parte autora demonstrou ter renda suficiente para financiar um montante de R$ 23.803,56 (vinte e três mil oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos), demonstrando, assim, que pode arcar com as custas processuais. Além disso, não juntou sequer documentos qye comprovem sua hipossuficiência econômica. Com base nessa fundamentação, indefiro o pedido de justiça gratuita. Verifica-se que a parte autora realizou o pagamento das custas processuais devidas. No entanto, o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 139 do Novo Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do CPC/15, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias: 1 ? Pagar as custas e despesas processuais, fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa (proveito econômico); 2 ? Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 50 da Lei 10.931/04. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3 ? Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato, na forma do novo artigo 330, § 2º, CPC/15.

13.296. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006005-72.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO SOARES
Advogado(s): LAECIO DE ARAGAO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13043)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT S/A
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

13.297. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006564-29.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SONIA MARIA DO REGO MONTEIRO SOBRAL
Advogado(s): JESUS LOPES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9727)
Réu: JAIRO OLIVEIRA CAVALCANTE, MAYRA OLIVEIRA CAVALCANTE ROCHA, DENIS OLIVEIRA CAVALCANTE
Advogado(s):
DECISÃO: Ademais, segundo disposto no art. 968, do CPC/15, a petição será elaborada com observância, dentre os requisitos específicos, dos requisitos essenciais do art. 319 do diploma processual. Dessa forma, determino a intimação do autor, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, complementando as custas iniciais, com base na quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob pena de indeferimento, e extinção do processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 485, I, 321 e 330, IV, do CPC/15. Intime-se e cumpra-se.

13.298. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006754-89.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento
Autor: FRANCISCO HENRIQUE DO PRADO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: ADÃO DE SOUSA PEREIRA, PEDRO MURILO DOS SANTOS
Advogado(s):
DECISÃO: Consoante com o Ofício Circular nº 149/2015-GC, o beneplácito da justiça gratuita pode ser negado diante de fundadas razões. No caso em voga, a parte autora é proprietária de um imóvel de alto padrão, demonstrando, assim, que pode arcar com as custas processuais. Além disso, sequer juntou documentos que comprovassem sua hipossuficiência econômica. Com base nessa fundamentação, indefiro o pedido de justiça gratuita. Dessa forma, determino a intimação do autor, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, efetuando o pagamento das custas iniciais, no valor de R$ 15.976,80 (quinze mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de indeferimento, e extinção do processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 485, I, 321 e 330, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil.

13.299. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007236-37.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: OSANAN DOMINGOS SOUSA E SILVA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

13.300. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021177-98.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: HILTON PEREIRA CASARIO
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Requerido: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): GERALDO MAGNO DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4633)
DECISÃO, FL. 94: "Vistos. Trata-se na essência de Ação Revisional ajuizada por HILTON PEREIRA CASÁRIO em face de DIBENS LEASING S/A, ambos devidamente qualificados nos autos, alegando em síntese, ilegalidades e abusividades em algumas cláusulas do contrato de financiamento de veículo automotor. Atribuiu à causa o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais). É o que basta relatar. Decido. O juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer

questões de ordem pública ainda que sem provocação. O autor não indicou corretamento o valor da causa, sendo passível, portanto, de retificação, pois matéria de ordem pública cognoscível de ofício, pelo magistrado, independentemente, de provocação pelas partes. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 ? Pagar as custas e despesas processuais complementares, fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa (proveito econômico); 2 ? Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 50 da Lei 10.931/04. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3 ? Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato, na forma do novo artigo 285-B, acrescido ao Código Processual Civil por meio da Lei 12.810 de 15 de maio de 2013. 4 ? Intime-se. Cumpra-se." Teresina, 19 de fevereiro de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível;
DECISÃO, FL. 34 (IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA): "Trata-se de impugnação ao valor da causa nos autos da Ação Revisional proposta por DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL em desfavor do HILTON PEREIRA CASÁRIO, ambos devidamente qualificados. Em razão da decisão proferida nos autos principais reputo desnecessário o julgamento do presente incidente. Portanto, o objeto da impugnação ao valor da causa se perde, razão pela qual indefiro a petição inicial e extingo sem resolução do mérito, de acordo com o art. 267, inc. VI, do CPC. Descabida a condenação em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, porquanto se trata de mero incidente processual. Com o trânsito em julgado, arquivar o presente incidente. Intimem-se e Cumpra-se." Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

13.301. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009644-98.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAFAELLA MOUSINHO DE SA
Advogado(s): BRUNA DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8601)
Réu: CLARO - S/A
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

13.302. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011002-98.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KELVIN AMORIM DE MENEZES
Advogado(s): IAGO VILLA REGO(OAB/PIAUÍ Nº 13925), RUDSON MOURAO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 13927), LUCAS CRATEUS DA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13926)
Réu: ANTONIO CARMELO MARTINS MACEDO, CENTRO ORTOPÉDICO DE TERESINA- COT
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

13.303. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005808-20.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: MARCIA MARIA DE CARVALHO MENEZES
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: SUELY LIANDRO DE ANDRADE FERNANDES, ANA LUCIA SILVA FERNANDES, JEAN KENNEDY LUSTOSA
Advogado(s):
DECISÃO: Consoante com o Ofício Circular nº 149/2015-GC, o beneplácito da justiça gratuita pode ser negado diante de fundadas razões. No caso em voga, a parte autora é proprietária de um imóvel de alto padrão, demonstrando, assim, que pode arcar com as custas processuais. Além disso, sequer juntou documentos que comprovassem sua hipossuficiência econômica. Com base nessa fundamentação, indefiro o pedido de justiça gratuita. Dessa forma, determino a intimação do autor, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, efetuando o pagamento das custas iniciais, no valor de R$ 67.307,28 (sessenta e sete mil trezentos e sete reais e vinte e oito centavos), sob pena de indeferimento, e extinção do processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 485, I, 321 e 330, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil. Intime-se e Cumpra-se.

13.304. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0014464-97.2015.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PICOS-PI
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA/PI, KEYLON LIMA LEITE DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMA o Advogado(a): DR. JOSE ALBERTO DE CARVALHO LIMA (OAB/PI 2107) e DR. JOÃO BATISTA SOUSA JUNIOR (OAB/PI 1412-E) da audiência designada para o dia 08/06/2016 às 11:40 horas referente ao processo acima mencionado e que ocorrerá na sala de audiências da 4ª Vara Criminal de Teresina.

13.305. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0022423-22.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PIAUI
Advogado(s):
Réu: KÁSSIO DA SILVA SANTIAGO, TAIS PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): LEANDRO MARTINS BARBOSA (OAB/PIAUÍ Nº 9735)
ATO: INTIMAR o advogado da ré TAIS PEREIRA DE SOUSA, Dr. LEANDRO MARTINS BARBOSA (OAB/PIAUÍ Nº 9735), da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25.05.2016, às 09:00 horas, na sala de audiência da 4ª Vara Criminal de Teresina-PI.

13.306. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0017583-03.2014.8.18.0140
Classe: Carta de Ordem Criminal
Ordenante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DE SERIÇOS CARTORARIOS CRIMINAIS
Advogado(s):
Ordenado: JOSE ELIARDO DE SOUSA CABRAL
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMA o Advogado(a): DR. ANTONIO CARLOS DA COSTA E SILVA (OAB/PI 1977) da audiência designada para o dia 15/06/2016 às 08:30 horas referente ao processo acima mencionado e que ocorrerá na sala de audiências da 4ª Vara Criminal de Teresina.

13.307. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0026103-15.2015.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRAS - PI, .MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Requerido: ANTÔNIO ERNANDES GOMES DA SILVA, JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMA o Advogado(a): DR. JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO (OAB/PI 6704) da audiência designada para o dia 08/06/2016 às 12:00 horas referente ao processo acima mencionado e que ocorrerá na sala de audiências da 4ª Vara Criminal de Teresina.

13.308. DESPACHO MANDADO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008536-68.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: CARLOS CESAR DA SILVA PEREIRA
Advogado(s): WELENCRISLEY DE ARAUJO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 9636)
Requerido: CLELIA REGINA MACHADO LIMA PEREIRA, GIOVANA LIMA PEREIRA, ALEXANDRE LIMA PEREIRA
Advogado(s):
Designo o dia 10/08/2016, às 10:30 hs, neste Fórum, para audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO . Intimem-se.

13.309. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020483-56.2014.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA ISOLETE MELO DE SOUZA, LUIZ RODRIGUES DE SOUSA, BEATRIZ MELO SOUSA (REPRESENTADA POR TATIANA MELO RODRIGUES)
Advogado(s): LEONARDO EVANGELISTA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7494), CLAUDIO RAFAEL EVANGELISTA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 10592)
Inventariado: TANIA MARIA MELO RODRIGUES
Advogado(s):
Intime-se a inventariante, por seu representante legal, para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, as Últimas Declarações.

13.310. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008728-64.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA DO SOCORRO FERREIRA COSTA
Advogado(s): ARIEL SOUSA BATISTA FERREIRA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 12460)
Réu:
Advogado(s):
1. Oficiar ao Banco do Brasil S/A., para que informe sobre eventuais valores depositados em nome do de cujus.
2. Após, remetam-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

13.311. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0029002-83.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: ADALBERTO DE SOUSA SANTOS, MARIA RODRIGUES DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): KALLYNNE SYNARA SILVA SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 10243)
Réu:
Advogado(s):
Tendo em vista que presentes os pressupostos legais , sendo esta a vontade das partes e tendo o Ministério Público opinado de forma favorável , HOMOLOGO o acordo celebrado pelas partes, conforme as condições e cláusulas contidas na petição de fls. 02 a 04 , que faz parte integralmente desta sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.
Por consequência, DECLARO EXTINTO O VÍNCULO CONJUGAL, VIA DIVÓRCIO, do casal ADALBERTO DE SOUSA SANTOS e MARIA RODRIGUES DE SOUSA SANTOS , nos termos do art. 226, § 6º da CF/88, com a nova redação da EC nº 66/2010.
O cônjuge feminino retornará a usar o nome de solteira, qual seja , MARIA RODRIGUES FILHA .
Servirá cópia desta sentença, devidamente autenticada com selo do TJPI e acompanhada dos documentos necessários, como MANDADO DE AVERBAÇÃO ao Cartório do Registro Civil competente . Expedir Carta Precatória à Comarca de Paulistana, para a averbação do divórcio .
Por fim , declaro extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, III , 'b" do CPC/15.
Após o cumprimento das formalidades legais e pagas as custas, arquivar, com baixa na distribuição e no sistema Têmis .
Custas de Lei .
P.R.I.

13.312. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025275-53.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FELIPPE PORTO SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS DA COSTA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1977), LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851), HELBERT MACIEL(OAB/PIAUÍ Nº 1387)
Réu: ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), BRUNA CASTELO BRANCO BARROS VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 6780)
Ante o exposto e verificando que realmente houve um pequeno atropelo no rito processual, com a designação prematura da audiência , chamo o processo à ordem determinando:
a) A revogação do despacho de fls. 234, tornando sem efeito a designação da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento ;
b) A intimação do autor, via advogado, para emendar a petição inicial no prazo de 10 (dez) dias , promovendo a citação do pai registral e litisconsorte passivo necessário, sob pena de extinção do processo (artigo 115, § único do CPC/15) .
Intimem-se e Cumpra-se .

13.313. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº 0007378-75.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO MOURA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 11539)
Interditando: RAIMUNDO VIRGILIO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Em síntese, é o relatório.
Passo a decidir.
A curatela dos interditos, com procedimento previsto no art. 747 e seguintes do Novo CPC, tem por objetivo a decretação da interdição daqueles privados do necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil, impondo-se ao curador a representação de maiores incapazes. É um instituto jurídico protetivo, que visa resguardar os rendimentos e o patrimônio daqueles que não tem capacidade para administrá-los.
O Código Civil brasileiro regula a matéria em seu art. 3º, considerando como absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, portanto sujeitos à interdição, os que por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para reger sua pessoa e administrar seus bens.
No caso, para confirmação do estado de saúde físico e mental do interditando, no sentido de que ele é incapaz para reger a sua pessoa e administrar seus bens, veio o laudo de fls. 37/38 , que em resposta aos quesitos formulados atestou que o mesmo sofre de enfermidade mental de caráter permanente, por sequela de AVC , CID 10, F 07.0 (transtorno orgânico de personalidade em decorrência de AVC) , sendo totalmente incapaz para a prática de atos da vida civil .
Portanto, de acordo com as respostas do laudo pericial, em decorrência de enfermidade permanente e irreversível , o interditando é incapacitado para as atividades da vida civil , sem condições de reger sua vida e seus negócios .
Considerando que as provas documentais e periciais são suficientes ao julgamento da causa, mostra-se desnecessária a realização de audiência de instrução e julgamento para produção de outras provas , uma vez que não houve impugnação , nem por parte do interditando, nem de outros interessados , ao presente pedido. Assim, tem-se o caso de julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 355, inciso I do CPC/15.
Portanto , restou demonstrado que o Interditando é acometido de enfermidade mental , estando por isso incapacitado para os atos da vida civil, o que fundamenta a decretação da sua interdição. Por outro lado a Requerente, sendo sua filha , é parte legítima para promover a presente interdição, nos termos do inciso II do art. 747 do Novo CPC, não havendo nos autos nenhuma informação que impeça a nomeação desta como Curadora.
Ante o exposto, em harmonia com a opinião ministerial , JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a INTERDIÇÃO de RAIMUNDO VIRGILIO DE OLIVEIRA declarando-o incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e reger seus bens por ser portador de alienação mental , conforme laudo pericial de fls. 37/38 . NOMEIO CURADORA do Interdito sua filha , ANTÔNIA DA SILVA OLIVEIRA , ora requerente, ficando esta ciente que não poderá, por qualquer modo, onerar ou alienar quaisquer bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito, sem prévia autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito.
Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos art . 755 , . § 3º do Novo CPC, publicando-se os editais.
Remeta-se cópia desta sentença , devidamente acompanhada com os documentos necessários e com selo de autenticidade do TJPI , aos Chefes de Cartórios das Zonas Eleitorais com circunscrição em Teresina -PI, informando sobre esta decretação de interdição, para fins de cancelamento da inscrição eleitoral do interdito, caso este seja eleitor.
Inscreva a presente sentença no Registro Civil, servindo cópia dela, desde que autenticada com selo do TJPI e acompanhada com documentos necessários , como mandado de averbação . Publique-se no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias.
Intime-se a Curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou

onerações de quaisquer bens da interdita, sem autorização judicial.
Após o cumprimento das formalidades legais e transitada esta em julgado, arquive-se , com baixa na distribuição e no Sistema Têmis .
Custas de Lei .
P.R.I.C.
TERESINA, 29 de abril de 2016
TANIA REGINA SOUSA GUIMARÃES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

13.314. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0007420-47.2003.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MACHADO E CIA LTDA
Advogado(s): JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8699), MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO (OAB/PIAUÍ Nº 2525)
Requerido: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
DESPACHO DE folhas 545: Tendo em vista a petição de fl. 521 e documentos que lhe acompanham, não resta dúvida de que os fatos sub exame são os mesmos que sobre os quais declarei-me suspeito. Assim sendo, sem polemizar, até para não dar azo a mais retardamento no andamento do feito, determino que os vertentes autos sejam apreciados por minha substituta legal. Cumpra-se. Teresina, 01/04/2016.

13.315. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023584-67.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JACIARA DA SILVA SOARES
Advogado(s): ANTONIO MARIA DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11673)
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré B. V. FINANCEIRA S.A.

13.316. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013394-16.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SAVELINA ALVES CAVALCANTE
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 3940/03)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 3 de Agosto de 2016 às 10:00 hr.

13.317. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021831-85.2009.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ROSILDA FREIRE DE SENA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Requerido: BRASIL VEICULOS LTDA
Advogado(s): JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 5444)
DESPACHO: "Intime-se a autora, da contestação".

13.318. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004945-06.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: GENEROSA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Requerido: EMTRACOL EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES(OAB/PERNAMBUCO Nº 19186), LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE(OAB/SÃO PAULO Nº 72973), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209), RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 4955)
DESPACHO PROFERIDO EM AUDIÊNCIA: "(...) atendendo ao contraditório, determinou a intimação, determinou a intimação da parte autora, por seu advogado, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do não comparecimento a esta audiência de conciliação, bem como acerca da segunda parte do pedido formulado pelo requerido. (...)."

13.319. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025633-81.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ARAUJO LIMA
Advogado(s): LUCCAS TEOPHILO ALVES DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12162), EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3538)
Réu: CLINICA ULTRA X
Advogado(s): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129), ANA JULIETA ALMEIDA FARIAS VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 11903)
ATO ORDINATÓRIO: "Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação".

13.320. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000298-70.2009.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: CEREALISTA BOCA PRETA LTDA, JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DA SILVA, MARIA JOSÉ SOARES DE CARVALHO DA SILVA
Advogado(s): VILSON RAUL FERREIRA MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 4263), FÁBIO ARNAUD VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5695), ÉLIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5029)
DESPACHO: "Por ser essencial ao desate da lide, intime-se a parte autora para juntar aos autos cópia do instrumento contratual que deu origem à dívida com todas as suas cláusulas e condições".

13.321. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019692-63.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: HIDEOBRANDO PINTO ALVES
Advogado(s): CLAUDIO DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6110)
Requerido: BANCO BRADESCO S. A
Advogado(s): RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4261), ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567), JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/SÃO PAULO Nº 126504)
DESPACHO: "Intime-se o autor, da contestação".

13.322. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015202-61.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: HSBC BANK BRASIL S. A - BANCO MULTIPLO (HSBC)
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: FRANCISCO EDVAL ALVES BRITO FILHO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Manifeste-se a parte autora, por seu patrono, no prazo de 05 (dias), acerca das restrições aplicadas aos veículos registrados em nome do requerido, requerendo o que entender de direito.
Cumpra-se.

13.323. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008549-04.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 10010)
Requerido: EDSON OLIVEIRA SILVA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca das informações cadastrais da parte requerida, colhidas no sistema Infojud e acostadas aos autos, requerendo o que entender de direito.
Cumpra-se.

13.324. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000529-87.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: JOAO RODRIGUES SAMPAIO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca das informações cadastrais da parte requerida, colhidas no sistema Infojud e acostadas aos autos, requerendo o que entender de direito.
Cumpra-se.

13.325. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028332-84.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE ESTEVAM MARTINS
Advogado(s): THIAGO BARROS MIRANDA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6983)
Requerido: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): DANIELE FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem da MM.Juíza de Direito desta 5ª Vara Cível, INTIMO Vossas Senhorias, para proceder o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos no prazo de 10(dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado, cujo valor é de R$ 114,35(Cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos). cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www. tjpi. jus.br, ícone cobranças judiciais.

13.326. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008563-85.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO MOURA
Advogado(s): ANDRÉ LUIS MAIA SANTOS SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 12042), ISAIAS JOSE DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8834)
Réu: BANCO SANTANDER FINANCIAMENTOS(AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A)
Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 4 de Agosto de 2016 às 10:30 hr.

13.327. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015745-59.2013.8.18.0140
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: THAMARA MARIA SILVA PAZ
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 3940/03)
Réu: CLARO - S/A
Advogado(s): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2182)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 3 de Agosto de 2016 às 09:30 hr.

13.328. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006985-87.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO MOURA
Advogado(s): ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8834)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 3 de Agosto de 2016 às 09:00 hr.

13.329. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0026454-90.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: BIGAIL PINHEIRO MEIRELES RODRIGUES
Advogado(s): DEFENSORA PÚBLICA - OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA
Interditando: ANFRÍSIO DA SILVA RODRIGUES JUNIOR
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). REGINA COELI SANTOS E FREITAS , Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANFRÍSIO DA SILVA RODRIGUES JUNIOR, Brasileiro, Solteiro, Bigail Pinheiro Meireles Rodrigues e Anfrísio da Silva Rodrigues, residente e domiciliado no Conjunto Primavera II, Quadra 2, Casa 19, Bairro Primavera II, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0026454-90.2012.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curadora **BIGAIL PINHEIRO MEIRELES RODRIGUES, Brasileira, Casada, R.G. nº 44577395-2 SSP MA, CPF nº 893.862.993-72, filha de JOSÉ ALVES MEIRELES e MARIA PINHEIRO MEIRELES, residente e domiciliada em CONJUNTO PRIMAVERA II, QUADRA 2, CASA 19, BAIRRO PRIMAVERA II, TERESINA - Piauí**, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ LUIS EDUARDO PAIXÃO E SILVA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 29 de abril de 2016.
JUÍZA REGINA FREITAS
5ª Vara de Família e Sucessões
Teresina/PI.

13.330. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0025753-32.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, ANTONIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Advogado(s):
Interditando: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). REGINA COELI SANTOS E FREITAS , Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, Brasileiro, Nao Informado , filho de MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SILVA e RAIMUNDO NONATO SILVA, residente e domiciliado em RUA SANTA TERESINHA Nº 4471, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0025753-32.2012.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador(a) ANTONIA RODRIGUES DE ARAÚJO, BRASILEIRA, R.G. 221.352, CPF nº 105.694.803-53, filha de MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO e JOSE RODRIGUES DE ARAÚJO, residente e domiciliada na RUA SANTA TERESINHA, Nº 4471, BAIRRO URBANO, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ LUIS EDUARDO PAIXÃO E SILVA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 29 de abril de 2016.
JUÍZA REGINA FREITAS

5ª Vara de Família e Sucessões
da Teresina/PI.

13.331. AVISO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000992-05.2010.8.18.0140
Classe: Arrolamento Sumário
Requerente: ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA RAULINO, FRANCISCO MENDES RAULINO
Advogado(s): EUMAR EUGENIO DE LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 42)
Requerido: HILDA GOMES DE OLIVEIRA - FALECIDA
Advogado(s):
Clos.,Abra-se vistas dos autos ao representante legal da Fazenda Pública Estadual.Após o retorno dos autos, encaminhem-se os autos para o representante doMinistério Público se pronunciar sobre a ação em epígrafe.Expedientes necessários.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 28 de outubro de 2014.
Mário Cesar Moreira Cavalcante
Juiz de Direito

13.332. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008763-24.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: FRANCISCO DAS CAHGAS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, juntando planilha de cálculos na qual fique demonstrada a evolução do crédito/débito, sob pena de extinção do feito.
TERESINA, 9 de maio de 2016

13.333. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007461-62.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: FABIO COSTA GALVAO
Advogado(s): JOSÉ ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2887)
Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custa de preparo e baixa dos autos.
TERESINA, 9 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.334. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006163-40.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): LUANA MARCIA SILVA VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5537)
Réu: CELSO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR
Advogado(s): SILVIA LETICIA ROSMANN CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5734)
Transcrito em parte (...)
Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 485, VI, do Novo Código de Processo Civil, em virtude da perda superveniente do objeto.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Publique-se, registre-se, intimem-se.
TERESINA, 9 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.335. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012301-81.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JACKSON RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): CICERO CORDEIRO FURTUNA(OAB/PIAUÍ Nº 9362)
Réu: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s):
Não tendo a parte autora apresentado qualquer manifestação quando intimado para demonstrar sua alegada hipossuficiência, indefiro o pleito de gratuidade da justiça.
Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher as devidas custas iniciais, sob pena de extinção do feito.
TERESINA, 9 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.336. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024160-94.2014.8.18.0140
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: WERNER ROCHA ALBUQUERQUE
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)

Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Analisando os autos, verifico que para a 3ª Vara Cível desta Comarca, fora distribuída uma ação de revisão de contrato sob o nº 0018285-46.2014.8.18.0140.
Considerando que, conforme extrato de movimentação processual fornecido pelo Themis Web, o ajuizamento da supracitada ação deu-se em data anterior (08.08.2014) ao ingresso da presente demanda de busca e apreensão (17.09.2014), ambas envolvendo às mesmas partes e versando sobre o mesmo objeto e matéria, exsurge a prevenção daquele juízo.
Assim, tendo em vista que se trata de matéria de ordem pública, declino da competência e determino a remessa destes autos para a 3ª Vara Cível de Teresina, nos termos dos arts. 55, § 3º, 58, 59 e 286, I, do Novo Código de Processo Civil.
Dê-se baixa.
TERESINA, 9 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.337. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012998-73.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A, ISIDIO NUNES JUNIOR
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Réu:
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado acerca da certidão do oficial de justiça

13.338. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008715-65.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: GEILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, juntando planilha de cálculos na qual fique demonstrada a evolução do crédito/débito, sob pena de extinção do feito.
TERESINA, 09 de maio de 2016

13.339. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008425-50.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11496)
Requerido: RAMY JOAQUIM SILVA ALVES
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar a cerca da reconvenção.

13.340. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005559-21.2006.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A- BANESPA
Advogado(s): LEONARDO BORGES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4091/04)NEY JOSÉ CAMPOS(OAB/MG 44243)
Réu: METAL PORTAS COMERCIO E CONSTRUÇÃO, THELMA REGINA ARAUJO PORTO TORRES
Advogado(s): RAUL FURTADO BACELLAR NETO(OAB/PI 3770)FERNANDO ANTONIO DE BRITTO BACELLAR (OAB/CE 1989)
SENTENÇA: Transcrito em partes(.....)
Decido.
Da análise dos autos, afere-se que o autor não cumpriu a determinação que lhe fora feita a fim de se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito, muito embora tenha sido intimado para tal intento. Assim, não existe outro caminho, senão a extinção do feito, nos termos do art. 267, §1°, do Código de Processo Civil.
Isto posto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 267, III e §1°, do Código de Ritos. Custas de Direito pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

13.341. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015494-75.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO CITIBANK S/A
Advogado(s): LUCIA TEREZINHA PEGAIA(OAB/SÃO PAULO Nº 88215)
Executado(a): VERONICA ANDRADE LEMOS
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado acerca da certidão do oficial de justiça

13.342. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028994-19.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BANCO ITAULEASING S/A
Advogado(s): GILVÂNIA SARAIVA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6258), LUIZ CESAR PIERES FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 703300)

Requerido: LUIZ GONZAGA DOS REIS DE OLIVEIRA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado acerca da certidão do oficial de justiça

13.343. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013464-96.2014.8.18.0140
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: FABIO COSTA GALVAO
Advogado(s): JOSÉ ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2887)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Trata-se de exceção de incompetência apresentada por Fábio da Costa Galvão na qual alega a existência de ação revisional em trâmite nesta 6ªVara Cível, requerendo, então, a suspensão da busca e apreensão.
Analisando os autos, não há como acolher os argumentos suscitados pelo excipiente, posto que o requerimento de suspensão deveria ter se dado nos próprios autos da ação de busca e apreensão em apenso, não havendo necessidade de manejo de exceção de incompetência, uma vez que a ação revisional já se encontrava tramitando neste juízo. Seria o caso, tão somente, de reunião das ações, e não de remessa a outro juízo.
Face ao exposto, julgo improcedente a exceção de incompetência apresentada e dou normal prosseguimento ao feito.
Dê-se baixa.
Publique-se. Intime-se.
TERESINA, 9 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.344. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011464-89.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: MODESTO DE OLIVEIRA VIEIRA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado acerca da certidão do oficial de justiça

13.345. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004796-69.1996.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUIS RIBEIRO MARTINS
Advogado(s): MARIA JOSE GOMES SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 1876/88)
Requerido: BANCO BANDEIRANTES S.A.
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Defiro o pedido de vista dos autos formulado pelo patrono da parte exequente.
Dê-se vista pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Após, voltem-me os autos conclusos.
TERESINA, 9 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.346. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014470-80.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: GALIB BRASIL LTDA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS DA COSTA E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 1977), KASSIO NUNES MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 2740)
Requerido: BANCO SANTANDER S/A
Advogado(s):
Ante tudo o que foi exposto e examinado resolvo o mérito desta ação com fulcro no art. 487, I, do CPC/2015, julgando-a parcialmente procedente para condenar a ré, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, a pagar à autora, GALIB BRASIL LTDA, a quantia de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a título de indenização por danos morais.
Indefiro os pedidos de indenização por danos emergentes e lucros cessantes, por não ter restado provado a ocorrência de nenhum dos dois tipos de dano material.
Em observância ao princípio da causalidade, condeno a ré no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação (valor da indenização mais custas), levando em consideração o grau de zelo dos advogados na elaboração das peças jurídicas e a natureza e importância da causa (art. 85, § 2.º, I e III, do CPC/2015).
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.347. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020280-41.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIANA MOREIRA KALUME
Advogado(s): MARIANA MOREIRA KALUME(OAB/PIAUÍ Nº 5035)
Requerido: IMOBILIARIA EVALDO MATOS
Advogado(s): PAULO CESAR MATOS DE MORAES(OAB/PI 6.649)
SENTENÇA: Transcrito em partes(.....)
ISTO POSTO, e pelo que mais dos autos constam julgo IMPROCEDENTE o pedido contido nesta ação de revisão de contrato, e extingo o

processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269,1, do Código de Processo Civil.
Condeno o requerente ao pagamento das custas e despesas do processo e em honorários advocatícios, os quais fixo em R$ 700,00 (setecentos reais), com base no artigo 20, § 4o do CPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se

13.348. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004994-13.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: HSBC BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s): PEDRO ROBERTO ROMAO(OAB/SÃO PAULO Nº 209551)
Requerido: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO
Advogado(s): NATAN PINHEIRO DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7168), EDUARDO MARCELO SOUSA GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4373-B)
Ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

13.349. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029805-66.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ESTER DE CARVALHO REGO RIBEIRO GONÇALVES
Advogado(s): GABRIEL ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10400)
Réu: CARLOS SAMPAIO IMOVEIS LIMITADA
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Isto posto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 485, IV, do Novo Código de Processo Civil.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve formação do contraditório.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 9 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.350. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010528-98.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIZA SOARES DE LIMA
Advogado(s): EDILSON LIMA DE ARAUJO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9207)
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de legal, manifestar-se sobre a contestação de fls. 50/71.

13.351. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023407-74.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALCIDES DA COSTA SOUSA
Advogado(s): LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 9220)
Réu: ALFA BEBIDAS
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Isto posto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 485, IV, do Novo Código de Processo Civil.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve formação do contraditório.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 9 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.352. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004582-14.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA PAULA AGUIAR RODRIGUES
Advogado(s): ANA PAULA AGUIAR RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11623), JOÃO BENTO DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11655)
Réu: ROSEANE SABRINA PEREIRA DO REGO
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Diante do exposto, acolho o pedido formulado na petição de fls. 30/31 e julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 485, VIII, CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Que o despacho-carta expedido nos autos não seja postado, bem como que a audiência anteriormente designada seja desmarcada.
Publique-se, registre-se, intimem-se.
TERESINA, 9 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.353. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027724-81.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERRA IMOVEIS LTDA
Advogado(s): RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11086)
Réu: DULCINEA NUNES LEAL, SEBASTIAO DA ROCHA LEAL JUNIOR, MARIA VICTORIA DE GAYOSO FERREIRA LEAL
Advogado(s): JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
Apense-se ao processo nº 0002817-08.2015.8.18.0140.
Após, intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se possuem outras provas a produzir e, em caso posito, especifique-as.
TERESINA, 9 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.354. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0011598-82.2016.8.18.0140
Classe: Habeas Corpus
Impetrante: JULIANA DE SÁ MIRANDA, JOÃO AUGUSTO PRADO DA SILVEIRA GAMEIRO, ARTHUR FELIPE AZEVEDO BARRETO
Advogado(s):
Paciente: JOSÉ ANTONIO TOLEDO VIEIRA
Advogado(s): ARTHUR FELIPE AZEVEDO BARRETTO(OAB/SÃO PAULO Nº 316348), JULIANA SÁ DE MIRANDA(OAB/SÃO PAULO Nº 177131), JOÃO AUGUSTO PRADO DA SILVEIRA GAMEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 221389)
DESPACHO: "...Diante disso, indefiro a medida liminar pleiteada por entender não estarem demonstrados os requisitos para sua concessão. Por outro lado determino que seja notificada a autoridade apontada como coatora para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, prestar as informações sobre o petitório de fls. 02/18. Prestadas, ou não, as informações, dê-se vistas ao MP, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para se manifestar ...Teresina, 06 de maio de 2016. Dr. Raimundo Holand Moura de Queiroz - Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal".

13.355. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0024427-32.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 6º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA, JOSÉ GONÇALVES DA SILVA NETO
Advogado(s): DR.TIAGO VALE DE ALMEIDA, OAB/PI 6986
DESPACHO:
da lei, INTIMA:
Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 23 de maio de 2016, às 11:30 horas, nos autos do processo crime de Roubo, nº 0024427-32.2015.8.18.0140, em que figuram como acusados: Francisco da Conceição Silva e José Gonçalves da Silva Neto. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 09 de maio de 2016

13.356. DECISÃO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0028722-15.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS BARBOSA DE MOURA, JOÃO GUILHERME DO VALE MOURA
Advogado(s): CLAUDIA MARIA TERTULINO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 11719)
Réu:
Advogado(s):
ACIMA, O RELATÓRIO.
FUNDAMENTO E DECIDO.
5. A presente demanda, relativa a AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE, encontra fundamento em vasta jurisprudência:
DIREITO CIVIL. APELAÇÃO. AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE. EXAME DE DNA. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO BIOLÓGICO E DE LIAME SOCIOAFETIVO. AUSÊNCIA DE VÍNCULO PATERNO-FILIAL. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. 1. Mesmo não havendo vícios de consentimento como hipótese para anulação do ato jurídico de reconhecimento da paternidade por meio do registro de nascimento, não há que se manter o vínculo paterno-filial, por ausência de liame biológico e socioafetivo. 2. O vínculo afetivo quando não existente entre as partes merece ser levado em consideração para os fins de desconstituição da paternidade registral. Situação em que a filha, já adulta, manifesta-se expressamente, nos autos, pela manutenção do registro paterno tão somente se comprovado o laço biológico, inexistente na hipótese. 3. "O STJ vem dando prioridade ao critério biológico para o reconhecimento da filiação naquelas circunstâncias em que há dissenso familiar, onde a relação sócioafetiva desapareceu ou nunca existiu. Não se pode impor os deveres de cuidado, de carinho e de sustento a alguém que, não sendo o pai biológico, também não deseja ser pai sócioafetivo. A contrario sensu, se o afeto persiste de forma que pais e filhos constroem uma relação de mútuo auxílio, respeito e amparo, é acertado desconsiderar o vínculo meramente sanguíneo, para reconhecer a existência de filiação jurídica. Recurso conhecido e provido". (STJ, REsp 878.941, Rel. Ministra. Nancy Andrighi, Terceira Turma, DJ 17.9.07) 4. O entendimento desta relatoria de se manter a paternidade quando houver claro vínculo afetivo construído entre as partes cede espaço ao fato de o exame de DNA ter negado a paternidade e as partes (pai e filha) manifestarem-se no mesmo sentido de não manter o vinculo paternal. 5. Apelo provido.
(TJ-MA - APL: 0581072014 MA 0007613-44.2013.8.10.0040, Relator: LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Data de Julgamento: 30/07/2015, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 20/08/2015)- (Destaquei).
6. Aos presentes autos, fora acostada prova documental, exame de DNA, no qual se comprovou cabalmente as alegações da inicial. Nesse sentido, restou amplamente comprovado que o requerido não o pai do menor, não existindo vínculo biológico, assim como vínculo socioafetivo.
6.1. Ante o exposto, acolho o parecer ministerial para Julgar Procedente o pedido inicial, nos termos do art. 487, III, "a" do CPC/2015, excluindo a paternidade de LUIS BARBOSA DE MOURA.
7. Assim, impõe-se a retificação do assento de nascimento da criança a fim de que exclua do mesmo o nome de seu pai e dos avós paternos.
8. Nesse sentido, determino a expedição do competente mandado de averbação no assento de nascimento do menor, em referência, de modo que passará a chamar-se de JOÃO GUILHERME DO VALE, somente.
9. Após, arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas, tudo independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu pela via da transação.
10. Custas de lei.

P.R.I.C
TERESINA, 9 de maio de 2016
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

13.357. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0026834-11.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: B M L R, R L D R
Advogado(s): MÁRCIO ARAÚJO DE AQUINO(OAB/PIAUÍ Nº 10673)
Réu: R L D R
Advogado(s):
A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões, por um de seus servidores e de ordem do MMº. Juiz de Direito Auxiliar desta, Doutor VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, INTIMA o advogado acima identificado para que compareça à audiência de tentativa de conciliação nos autos referido, designada para o dia 20.06.2016, às 08:30 horas, a ter lugar na sala das audiências desta 6ª Vara, oportunidade em que deverá se fazer acompanhar de seu constiuinte, face a desnecessidade de sua intimação pessoal, nos termos dos artigos 334, § 3º do novo CPC. Eu, EDILBERTO GERALDO DE ARAUJO, Escrivão Judicial, o digitei.

13.358. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0026834-11.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: B M L R, R L D R
Advogado(s): MÁRCIO ARAÚJO DE AQUINO(OAB/PIAUÍ Nº 10673)
Réu: R L D R e D D R e I M R L R
Advogado(s): IARA MARIA RIBEIRO LEITE RODRIGUES
A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões, por um de seus servidores e de ordem da MM. Juiz de Direito Auxiliar desta, Doutor VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, INTIMA os advogados acima identificados para que compareçam à audiência de tentativa de conciliação nos autos referido, designada para o dia 20.06.2016, às 08:30 horas, a ter lugar na sala das audiências desta 6ª Vara, oportunidade em que deverão se fazer acompanhar de seus constiuintes, face a desnecessidade de suas intimações pessoais pela secretaria judiciária, nos termos do artigo 334, § 3º do novo CPC. Eu, EDILBERTO GERALDO DE ARAUJO, Escrivão Judicial, o digitei.

13.359. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014598-37.2009.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: PAULO DE TARSO DE MOURA MELLO FREITAS
Advogado(s): KARLA ANDREIA MAGALHAES TAJRA(OAB/PIAUÍ Nº 4436), EDMILSON DE SÁ CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4812-B), MAYRA DANIELLY MOURA MATOS(OAB/SÃO PAULO Nº 295262), ANA MARIA GUIMARÃES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1540/85)
Interditando: PAULO DE TARSO MELLO E FREITAS
Advogado(s): ÉLIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5029), GEOVANE DE BRITO MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 2803)
Vistos,
1. Em parecer de fls.27, o douto representante do Ministério Público aduz que "acordo" presume a vontade de mais de uma pessoa.
2. Nos presentes autos a petição do acordo é assinada por causídico de ambas as partes, vide procurações de fls.05 e 10.
3.Considerando as procurações de fls.05 e 10, tem-se que a petição de fls.02/04 traduz acordo de vontade entre Francisco de Assis Pereira da Silva e Valéria Santos Cabral da Silva.
4.Tendo em vista que referido acordo de vontades possui disposições relativas à guarda e alimentos de menor impúbere, remeto, novamente, os autos ao Ministério Público.
5. Abra-se vistas ao Ministério Público.
Cumpra-se

13.360. DECISÃO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018334-53.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CINTHIA MARCIA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALVES SOUSA
Advogado(s): LEANDRO COELHO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11096)
Réu:
Advogado(s):
7. Isto posto, face o atendimento dos requisitos legais, Homologo, por sentença, nos termos do art. 487, III, b do CPC/2015, a transação firmada pelas partes cujos termos repousam às fls. 02/08,cujas cláusulas ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos, para reconhecer a união estável havida entre CINTHIA MARCIA DA SILVA E CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUSA, pelo período de 2005 a 2015, com fulcro no art. 226, §3º da Constituição Federal c/c art. 1.723 do Código Civil.
8. Sem custas.
9. Arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas, tudo independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de processo cujo deslinde se deu sob o pálio da transação.
P.R.I.C
TERESINA, 9 de maio de 2016
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

13.361. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008429-24.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: PAULA FABRICIA OLIVEIRA MATOS
Advogado(s): JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1617)

Inventariado: MARIA DA CRUZ OLIVEIRA MATOS
Advogado(s):
Trata-se de pedido de resguardo do direito a ser reembolsado de quantia devida a título de pensão alimentícia (fls. 70/71).
Antes de analisar a existência de débitos da de cujus junto ao requerente, necessário verificar se o procedimento é o adequado.
Tendo em vista que o pedido fora requerido sem observância do procedimento adequado à sua satisfação, motivo pelo qual o indefiro.
Intime-se.
Expedientes necessários.

13.362. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005367-73.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DOUGLAS DA SILVA SANTOS
Advogado(s): MARCOS ANTONIO ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 11043), ATILA SILVA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 12401)
Réu: LUANNA SOPHIA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s):
Vistos,
Intime-se a parte autora por seu patrono para no prazo de 15 (quinze), para se manifestar sobre a contestação de fls. 50/55 e documentos que o acompanham.
Expedientes necessários.

13.363. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018615-09.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: RITA RODRIGUES DA SILVA MENDES
Advogado(s): ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9503)
Interditando: MARIA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se o(a) requerente pessoalmente, por oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, para se manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, nos termos do NCPC 485, § 1º.
Int. Expedientes necessários.
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência.
Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada.
CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 172 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP.

13.364. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0027899-80.2011.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA JOSE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Advogado(s): ADRIANO KLEITON DE CARVALHO BARBOSA (OAB/PIAUÍ Nº 2884)
Inventariado: RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA- FALECIDO
Advogado(s):
Vistos,
Intime-se o inventariante por intermédio de seu patrono, no prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a certidão de fl.81 e documento de fl.83, bem como a petição de fl. 88 e documentos que o acompanham.
Expedientes necessários.

13.365. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007890-24.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GABRIEL DOMINGUES ROCHA E SILVA
Advogado(s): MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2687)
Réu: FRANCISCO MANOEL DA LUZ
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos,
1. Em conformidade com a regra disposta no art. 695 do CPC/2015, designo audiência de mediação e conciliação para o dia 31 de Agosto de 2016, às 08h30min, à míngua de outra data desimpedida, no Fórum local, nesta 6ªVFS. As partes deverão estar acompanhados de seus advogados ou defensores públicos (CPC/2015, art. 695, § 4º).
2. Cite-se o réu para comparecer à audiência ora designada, observando que, caso não seja realizado acordo, o prazo para responder a ação, de quinze (15) dias, começará a fluir a partir dessa audiência, sem o ônus da revelia, por se tratar de ação de estado(CPC/2015, art. 345,II).
3. O mandado de citação deverá conterá apenas os dados necessários à audiência e deverá estar desacompanhado de cópia da petição inicial, assegurado ao réu o direito de examinar seu conteúdo a qualquer tempo(CPC/2015, art. 695, § 1º).
4 . Intimem-se o autor, por seu representante legal, seu advogado e o Órgão Ministerial.
Int. Expedientes necessários.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

13.366. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009394-65.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROBERTO SANTOS DE DEUS

Advogado(s): CLAUDIA PARANAGUÁ(OAB/PIAUÍ Nº 1821)
Réu: IDENILDE FERREIRA GUIMARAES DE DEUS
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos,
1.Entendo, em conformidade como a melhor doutrina (Júnior, Humberto Theodoro, in Curso de Direito Processual Civil, 50ª ed, São Paulo: Forense, 2016, vol.II, p. 539), que o exame pessoal pelo Juiz do interdito/requerente, também, na ação de levantamento de interdição (curatela) se faz necessária, e por essa razão, designo o dia 15/08/2016, à míngua de outra data desimpedida, às 12h30min, no Fórum de Justiça, nesta 6ª VFS, para a entrevista do interdito.
2.Cite-se a interdito para comparecer à audiência ora designada, bem como a sua curadora, igualmente qualificada na inicial, para apresentar suas razões, no prazo de 15 (quinze) dias, caso obste ao presente pedido.
3.Deixo-me para manifestar sobre o pedido de antecipação de tutela após a referida audiência, até mesmo porque, não vislumbro no presente caso - pelo menos não foram apresentados nesse momento a esse Juízo -, elementos para deferir tal medida com base na urgência, i.e., fundadas no receio de dano irreparável ou de difícil reparação (artigos 294, parágrafo único, e 300 do CPC/2015).
4.Notifique-se o órgão Ministerial, que, nos termos do CPC/2015, art.752, § 1º, deve deverá intervir como fiscal da ordem jurídica nos autos deste procedimento.
Intimações e expedientes necessários.
TERESINA, 8 de maio de 2016
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

13.367. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007528-22.2016.8.18.0140
Classe: Inventário
Requerente: AURORA FACUNDES SILVA
Advogado(s): WILLANS TTERMAK RAMON RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 6650)
Inventariado: MARIA DA CONCEIÇÃO FACUNDES SILVA
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos,
1. Na forma do art.617, II, CPC-2015, nomeio inventariante a Sra. Aurora Facundes Silva, devidamente qualificada nestes autos, determinando sua intimação para, no prazo de 5 (cinco) dias, prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo que lhe é cometido (art. 617,§ único, CPC-2015).
2.Prestado o compromisso a que alude o item acima, apresente a inventariante, no prazo de 20 (vinte) dias, as primeiras declarações, das quais se lavrará termo circunstanciado (art. 620, CPC-2015).
3. Vindo as primeiras declarações, citem-se os interessados, inclusive a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal (art.626, CPC-2015). Os que sejam domiciliados nesta Comarca serão citados na forma dos artigos arts. 249 à 255-CPC-2015. Por edital com prazo de 40 (quarenta) dias, todos os demais.
4.Concluídas as citações, as partes terão vista dos autos, em cartório e pelo prazo comum de 10 (dez) dias, para se manifestarem sobre as primeiras declarações (art.627, CPC-2015).
5.Após, de tudo, conclusos.
6.Int. Expedientes necessários.

13.368. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0015729-08.2013.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: MARIA LUZINEIDE DA COSTA
Advogado(s): FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 4883)
Requerido: MARIA LÚCIA BERNADINO DA COSTA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
A Dra GLAUCIA MENDES DE MACEDO, Juiza Auxiliar da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA LÚCIA BERNADINO DA COSTA, brasileira, filha de MARIA DAS DORES BERNADINO DA COSTA e JOÃO DE DEUS COSTA, residente e domiciliada em AVENIDA DA GLÓRIA, Nº 4076, PARQUE POTY, SÃO SEBASTIÃO, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0015729-08.2013.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora MARIA LUZINEIDE DA COSTA, vulgo(a) "", brasileira, solteira, filha de MARIA DAS DORES BERNARDINO DA COSTA e JOAO DE DEUS COSTA, residente e domiciliada no mesmo endereço da Interditada, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, _____ ARIANE FERREIRA LOPES, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 28 de abril de 2016.
GLAUCIA MENDES DE MACEDO
Juiza Auxiliar da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.369. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007328-15.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CICERA FRANCIMARIA MENDES MONTEIRO
Advogado(s): MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1879)
Réu: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SERRA
Advogado(s):
DESPACHO/DECISÃO
Vistos,
1.Em conformidade com a regra disposta no art. 695 do CPC/2015, designo audiência de mediação e conciliação para o dia 24/08/2016, às 10 h,

à míngua de outra data desimpedida, no Fórum local, nesta 6ªVFS. As partes devem estar acompanhados de seus advogados ou defensores públicos (CPC/2015, art. 695, § 4º).
2.Cite-se o réu para comparecer à audiência ora designada, observando que, caso não seja realizado acordo, o prazo para responder a ação, de quinze (15) dias, começará a fluir a partir dessa audiência, sem o ônus da revelia, por se tratar de ação de estado(CPC/2015, art. 345,II).
3.O mandado de citação deverá conterá apenas os dados necessários à audiência e deverá estar desacompanhado de cópia da petição inicial, assegurado ao réu o direito de examinar seu conteúdo a qualquer tempo(CPC/2015, art. 695, § 1º).
4.Arbitro alimentos provisórios, deferindo, em parte, o requerido, na ordem de ½ (um e meio)salário-mínimo. Tal quantia deve ser revertida em benefício da filha menor do casal, devendo ser oficiado ao(à) empregador(a) do(a) réu(ré), no sentido de efetuar os descontos dos alimentos ora arbitrados, e depositado em conta bancária ainda a ser informado pela genitora da menor, tal como requerido.
5.Intimem-se o autor, por seu representante legal, seu advogado e o Órgão Ministerial.
Int. Expedientes necessários.

13.370. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008630-79.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: FRANCISCO DEAN NUNES DA COSTA, DAIANELY BEZERRA MACHADO DA COSTA
Advogado(s): MARA RENATA VERAS GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 10622)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos,
1.Dê-se vista dos autos ao órgão Ministerial para o parecer cabível, em 30 (trinta) dias, por envolver esta interesse de incapaz, a teor do que dispõe o art. 178, II, do CPC/2015.
2.Após, à conclusão.
3.Intime-se.

13.371. DECISÃO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007882-47.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: DANIELA AMANA DIAS CAVALCANTI MATOS
Advogado(s): CIRA SAKER MONTEIRO ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 7126)
Réu: EGÍDIO CARVALHO MATOS SILVA
Advogado(s):
DECISÃO
Vistos,
1.Em conformidade com a regra disposta no art. 695 do CPC/2015, designo audiência de mediação e conciliação para o dia 31/08/2016, às 08h30min, à míngua de outra data desimpedida, no Fórum local, nesta 6ªVFS. As partes deverão estar acompanhados de seus advogados ou defensores públicos (CPC/2015, art. 695, § 4º).
2.Cite-se o réu para comparecer à audiência ora designada, observando que, caso não seja realizado acordo, o prazo para responder a ação, de quinze (15) dias, começará a fluir a partir dessa audiência, sem o ônus da revelia, por se tratar de ação de estado(CPC/2015, art. 345,II).
3.O mandado de citação deverá conterá apenas os dados necessários à audiência e deverá estar desacompanhado de cópia da petição inicial, assegurado ao réu o direito de examinar seu conteúdo a qualquer tempo(CPC/2015, art. 695, § 1º).
4.Arbitro alimentos provisórios, deferindo, em parte, o requerido, na ordem 70% (sessenta por cento) do salário-mínimo. Tal quantia deve ser revertida em benefício do filho menor do casal, e depositada mensalmente em conta bancária, a informada na inicial, de titularidade da genitora do menor(CEF, nº 00032500-4, ag.0855, Op.001)
5.Intimem-se o autor, por seu representante legal, seu advogado e o Órgão Ministerial.
Int. Expedientes necessários.

13.372. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº: 0021296-20.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: GILVANETE DE JESUS BRANDAO
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3157/99)
Interditando: ADALBERTO NOGUEIRA BRANDAO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). GLAUCIA MENDES DE MACEDO , Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ADALBERTO NOGUEIRA BRANDAO, Brasileiro(a), casado, aposentado, filho(a) de Maria Nogueira Brandão e Alipio Brandão, residente e domiciliado(a) em RUA SANTA LUZIA Nº 1573, BAIRRO CENTRO/SUL, NESTA CAPITAL, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0021296-20.2013.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador GILVANETE DE JESUS BRANDAO,Brasileiro(a), solteira, filho(a) de Geovani Nogueira Brandão e Maria José de Oliveira, residente e domiciliado(a) em RUA SANTA LUZIA, Nº 1573, BAIRRO CENTRO/SUL, NESTA CAPITAL, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 18 de abril de 2016.
GLAUCIA MENDES DE MACEDO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.373. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº: 0000211-41.2014.8.18.0140

Classe: Interdição
Interdidante: LAURO PAULO SILVA DE CARVALHO
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Interditando: LYA RACKEL SILVA DE CARVALHO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). GLAUCIA MENDES DE MACEDO , Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **LYA RACKEL SILVA DE CARVALHO, Brasileiro(a), solteira, desempregada, filho(a) de MARIA DAS MERCEDES MARTINS DA SILVA e LAURO BACELAR DE CARVALHO, residente e domiciliado(a) em RUA JAIME FORTES ,3154, NOVO HORIZONTE, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0000211-41.2014.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador LAURO PAULO SILVA DE CARVALHO, Brasileiro(a), solteiro, autônomo, filho(a) de MARIA DAS MERCEDES SILVA DE CARVALHO e LAURO BACELAR DE CARVALHO, residente e domiciliado(a) em RUA JAIME FORTES, 3154, NOVO HORIZONTE, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 18 de abril de 2016.
GLAUCIA MENDES DE MACEDO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.374. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008498-22.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE VALDECI SILVA NETO, VALENTINA DE MORAIS SILVA, KARLENE DE MORAIS SILVA
Advogado(s): MARCELO MARTINS EULALIO(OAB/PIAUÍ Nº 2850), FERNANDO LUIS MAIA MARQUES MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 13882)
Réu: WERNECK WAGNER LEITE E SILVA
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos,
1. Intime-se a requerente, por seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, providenciando pela juntada aos autos da declaração de pobreza, por se tratar de documento indispensável à concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, requerida na petição inicial. Pena de indeferimento (CPC/2015 321).
2. Após, conclusos.
Int. Expedientes necessários.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

13.375. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0011866-78.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interdidante: RAIMUNDA DOS SANTOS ALVES
Advogado(s): ERIKA PORTELA LEAL TAVARES(OAB/PIAUÍ Nº 8758), FERNANDA CRUZ DE SOUSA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 8763)
Interditando: RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, filho de MARIA RAIMUNDA ALVES e FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, residente e domiciliado em RUA REGENERAÇÃO, Nº.1454, ILHOTAS, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0011866-78.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora RAIMUNDA DOS SANTOS ALVES, brasileira, casada, zeladora, filha de MARIA RAIMUNDA ALVES e FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, residente e domiciliada no mesmo endereço do ora Interditado a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, _____ ARIANE FERREIRA LOPES, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 27 de abril de 2016.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.376. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0012729-63.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interdidante: RAIMUNDA NOBRE DA SILVA TEIXEIRA
Advogado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Interditando: MARIA CREUSA PEREIRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). GLAUCIA MENDES DE MACEDO , Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA CREUSA PEREIRA, Brasileiro(a), solteira, filho(a) de Maria Margarida Pereira, residente e domiciliado(a) em RUA CRISIPO AGUIAR, 3347, BUENOS AIRES, TERESINA - Piauí,** nos autos do Processo nº 0012729-63.2014.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de

TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador RAIMUNDA NOBRE DA SILVA TEIXEIRA, Brasileiro(a), divorciada, filho(a) de José Pedro Nobre da Silva e Rosa Maria da Conceição Silva, residente e domiciliado(a) em RUA CRISIPO AGUIAR, 3347, BUENOS AIRES, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 29 de abril de 2016.
GLAUCIA MENDES DE MACEDO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.377. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0022847-35.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA ALICE DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 2171)
Interditando: MARIA DE JESUS DOS SANTOS
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). GLAUCIA MENDES DE MACEDO , Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DE JESUS DOS SANTOS, Brasileiro(a), viúva, aposentada/pensionista, filho(a) de AUSELINA MARIA DE JESUS e SIMÃO DE JESUS DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) em RUA FREI SEGISMUNDO, 2213, PIRAJÁ, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0022847-35.2013.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA ALICE DOS SANTOS CARVALHO, Brasileiro(a), casada, filho(a) de MARIA DE JESUS DOS SANTOS e LUIS GONZAGA DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) em RUA FREI SEGISMUNDO, 2213, Pirajá, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 29 de abril de 2016.
GLAUCIA MENDES DE MACEDO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.378. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011355-75.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: FRANCISCA MARIA DE SA LUZ, MARKUS VINICIUS SÁ CAVALCANTI LUZ, KLEBER JUNIOR SA CAVALCANTE LUZ, ALINE SÁ CAVALCANTI LUZ
Advogado(s): ANTONIO SARMENTO DE ARAÚJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 3072)
Inventariado: KLEBER CAVALCANTI DE ARAUJO LUZ
Advogado(s):
Em conformidade com o parecer ministerial de fls. 108/110, remeto os presentes autos à contadoria judicial a fim de verificar todo débito existente necessário ao deslinde da ação.
Após, voltem-me conclusos.
Expedientes necessários.

13.379. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015127-17.2013.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: EDMILSON MIRANDA DOS SANTOS
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO CARVALHO ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9893)
Réu: FRANCISCA SOARES DA SILVA MIRANDA
Advogado(s): JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5205), JOSE EDILSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12279)
Vistos,
Intime-se a parte autora por seu patrono para o cumprimento do despacho de fl. 131, essencial para o deslinde da demanda.
Expedientes necessários.

13.380. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008555-74.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARDEN RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
DESPACHO: Considerando que fora negado seguimento ao agravo de instrumento, intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir a decisão de fls. 21/22.

13.381. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010851-69.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO JESUS THOMAZ TAJRA
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: DJACI DA SILVA COSTA
DESPACHO: Considerando que fora negado seguimento ao agravo de instrumento, intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir

a decisão de fls. 63.

13.382. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014211-12.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IMOBILIÁRIA GARANTIA LTDA
Advogado(s): MARCELO SALES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4926)
Réu: JOZIVAN DANTAS LACERDA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
DECISÃO: (...) Nestas condições, não há como deferir a antecipação da tutela pretendida, à falta de demonstração dos requisitos mencionados no art. 300, do Novo Código de Processo Civil, razão pela qual a INDEFIRO, neste momento processual a espécie de tutela de urgência pretendida.
Ato contínuo, designo audiência prévia de conciliação para o dia 26 de Julho de 2016, às 08:40 h, nos termos do art. 334 do CPC/15.
INTIME-SE o autor por seu advogado e o Requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°).
Concedo ainda à parte ré o prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma.
Intime-se.

13.383. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013904-92.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SYOMARIO DA COSTA PEREIRA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166)
Réu: BANCO BRASIL S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

13.384. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001494-70.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: OZEAS RABELO DE ARAUJO - ME
Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): FABIANO MARQUES ANDRE(OAB/SÃO PAULO Nº 248480)
DEPACHO: Veiculado, nos embargos declaratórios de fls. 200/202, pedido de efeito modificativo da sentença hostilizada, faz-se imperioso, nos termos do art. 1023, §2º, do NCPC, que se intime a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 05 dias, razões de contrariedade ao recurso.

13.385. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026021-86.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO SENA OSTERNO
Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262)
Réu: TRES COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA, BANCO DO BRASIL S.A
DESPACHO: Com arrimo no art. 1.010, § 1ºdo Novo CPC,intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões as apelações interpostas pelos apelantes/réus.
Após, remetam-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, independentemente de juízo de admissibilidade, nos termos do art. 1.010, § 3º do Novo CPC.

13.386. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000641-22.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO J. SAFRA S.A.
Advogado(s): JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAUÍ Nº 7478) / BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB/SÃO PAULO Nº 21678)
Requerido: FRANCISCO EVALDO SOARES LEMOS MARTINS
SENTENÇA
Do exposto, homologo por sentença o pedido de desistência, julgando extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII do CPC, uma vez que o requerente pleiteou a desistência do feito.
Condeno o autor ao pagamento das custas finais (art.90, caput, do Novo CPC). Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa.
TERESINA, 9 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.387. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012270-27.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VENANCIO ALENCAR OLIVEIRA
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº)

Réu: MAGAZINE LUIZA S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI N° 9016)
Considerando que o Novo CPC prima pela designação de audiência de conciliação antes mesmo da estabilização da relação processual, bem como, incumbe ao juiz a qualquer tempo promover a autocomposição (art. 139, V do NCPC), designo para o dia 26 de JULHO de 2016, às 09h20, audiência de conciliação entres as partes, vez que a causa versa sobre direitos que admitem autocomposição.
Ademais, aplico o art. 333, § 4º, I do Novo Código de Processo Civil que permite as partes dispensarem a realização de audiência de conciliação. Sendo assim, determino a intimação das partes, para, caso não tenham interesse em conciliar, manifestem nos autos a sua vontade, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da audiência de conciliação.
Ademais, advirto que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até 2 % (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (art. 334, § 8°).
Intime-se as partes.
TERESINA, 9 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.388. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005072-02.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172) / ANTÔNIO BRAZ DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: MARIA SANDRA MIRANDA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA
Do exposto, homologo por sentença o pedido de desistência, julgando extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII do CPC, uma vez que o requerente pleiteou a desistência do feito.
Condeno o autor ao pagamento das custas finais (art.90, caput, do Novo CPC). Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa.
TERESINA, 9 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.389. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005541-53.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARTEMIRE FERREIRA SILVA, CARLOS ANDRÉ RIBEIRO ALCÂNTARA, HÉLIO RUBEM PEREIRA DA COSTA, HÉLIO RUBEM PEREIRA DA COSTA, JUSTINA DA COSTA MIRANDA CHAVES, LÚCIA MARIA CARDOSO, MARIA DALVA DE SOUZA MILHOMEM, MARIA DO ROSÁRIO DE MOURA TEIXEIRA, MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMETO BORGES, MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMETO BORGES, POLYANNA DA SILVA ALVES, WILLSINEY MILANEZ PAIXÃO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7701)
Réu: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A
Advogado(s): EDUARDO JOSÉ DE SOUZA LIMA FORNELLOS (OAB/PE N° 28240)
Pelo exposto, não acolho a preliminar de incompetência absoluta deste juízo.
Compulsando os autos, observo que parte dos autores não juntaram cópia do contrato de financiamento do imóvel, registro de imóvel ou documento correlato de compra e venda demonstrando a titularidade da propriedade do referido imóvel e a relação contratual com o agente financeiro, de modo a demonstrar a relação contratual e securitária em que se funda o pedido.
Bem assim, também não especificaram de forma individualizada os danos físicos de cada imóvel, elencando-os de forma genérica, além de não juntarem comprovante de comunicação da ocorrência do sinistro contemporâneo à data em que perceberam os danos físicos nos imóveis.
Dessa forma, intimem-se os requerentes, na pessoa do seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendarem a inicial, a fim de juntarem documentos, esclarecerem/sanarem contradições e prestarem informações indispensáveis ao exame do feito, nos seguintes termos, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito (art. 284 c/c art.485, inciso I, do CPC):
a) especificarem, individualmente, quais os danos existentes em cada imóvel, delimitando a data em que ocorreram;
b) juntarem cópia do contrato de financiamento (mútuo habitacional) com o agente financeiro e/ou cópia de contrato de compra e venda celebrado com o mutuário, a fim de comprovar a existência da relação securitária em que se funda o pedido;
c) Informarem a data de quitação dos imóveis, no caso de imóveis já quitados, caso não tenha sido apresentado o documento equivalente.
Intimem-se. Cumpra-se.
TERESINA, 9 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.390. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027231-70.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: PEDRO DE OLIVEIRA
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: No que concerne ao pedido de justiça gratuita, compete ao magistrado analisar tal pleito caso a caso, pelo que considerando a condição econômica do autor da ação apresentada nos autos, bem como a sua afirmação de que não possui condições de arcar com custas e honorários, sem prejuízo próprio e de sua família, na própria petição inicial, defiro a gratuidade da Justiça nos termos do artigo 4º da Lei 1.060/50. Considerando que o feita tramita pelo rito sumário, audiência de DESIGNO conciliação para o dia 02 de junho de 2016, às 09:00 horas, no local de costume. Nessa audiência, poderão as partes se fazerem representar por preposto, com poderes especiais para transigir.

13.391. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0028367-05.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CLEBIO SANTOS ALMEIDA MENDES
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s):
DESPACHO: No que concerne ao pedido de justiça gratuita, compete ao magistrado analisar tal pleito caso a caso, pelo que considerando a condição econômica do autor da ação apresentada nos autos, bem como a sua afirmação de que não possui condições de arcar com custas e honorários, sem prejuízo próprio e de sua família, na própria petição inicial, defiro a gratuidade da Justiça nos termos do artigo 4º da Lei 1.060/50. Considerando que o feita tramita pelo rito sumário, audiência de DESIGNO conciliação para o dia 02 de junho de 2016, às 10:30 horas, no local de costume. Nessa audiência, poderão as partes se fazerem representar por preposto, com poderes especiais para transigir.

13.392. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015481-08.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLEOMILDA DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): ADRIANA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 9503)
Réu: ASA BRANCA LTDA
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO (OAB/PIAUÍ Nº 2209)
DESPACHO: Tendo em vista o poder conferido ao juiz por meio do art. 130 do CPC, determino a realização audiência de instrução para o dia **01 DE JUNHO DE 2016, às 10h30**, a fim de que seja colhido o depoimento pessoal das partes bem como produzido qualquer outra prova previamente solicitada.

13.393. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006682-39.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: R. ROCHA PORTELA & CIA LTDA
Advogado(s): NAIANA DANTAS PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 5787)
Réu: CLARO S/A
Advogado(s): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MORAES LARA(OAB/PIAUÍ Nº 12389)
DESPACHO: Compulsando os presentes autos, verifico que a causa versa sobre direitos que admitem transação, sendo facultativo ao Juiz a qualquer momento tentar conciliar as partes. Sendo induvidoso o interesse público na justa e rápida resolução dos conflitos, as partes devem comparecer à audiência de conciliação com espírito aberto ao diálogo e, na medida do possível, com uma proposta de acordo. Isto posto, designo para o dia 07 de Junho de 2016, às 10h00min audiência de conciliação entres as partes. Cumpra-se. TERESINA, 2 de fevereiro de 2016. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES-Juiz(a) de Direito em substituição na 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.394. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004884-09.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EMIDIO JOSE MEDEIROS DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5625)
Réu: BANCO GMAC S.A
DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 321 do Novo CPC, complementar a petição inicial, comprovando o depósito integral das parcelas em atraso, no valor que entende devido, por ser pressuposto processual para o prosseguimento da ação de revisão de contrato, conforme dispõe art. 330, § 3º do CPC, sob pena de extinção, devendo a parte autora no curso da demanda continuar efetuado o pagamento das parcelas vincendas no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato.

13.395. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019079-04.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ROSILENE PAULO DE SOUSA GONÇALVES
Advogado(s):
DESPACHO: Não há irregularidades nos autos. Portanto, designo audiência de conciliação e instrução. Desta feita, ordeno a produção da prova, à teor do art. 331, §2º e § 3º do CPC. Assim, defiro a produção de prova oral consistente no depoimento das partes, produção de prova documental. Por outro lado, indefiro a produção de prova pericial contábil face a desnecessidade da prova no presente caso. Isto posto, designo para o dia 02 de JUNHO de 2016 às 11:30 horas, audiência de instrução entres as partes. Intimações necessárias. TERESINA, 20 de janeiro de 2016. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES-Juiz de Direito em substituição

13.396. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0009354-69.2005.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Requerente: DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL-CENTRAL DE FLAGRANTES.
Advogado(s):
Requerido: MAURICIO PRADO DE BRITO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMO a advogada do acusado, IRACY ALMEIDA GOES NÔLETO, OAB/PI 2335-92, para apresentar Alegações Finais no prazo legal de 5 (cinco) dias, visto que até a presente data não houve manifestação acarretando paralização do feito.

13.397. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0030127-86.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO E PREVENÇÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: LUCAS CARDOSO DO REGO, RAIMUNDO LAZARO RIBEIRO LEITE
Advogado(s): FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 4883), DIEGO STEFANIE CUNHA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 6898)
ATO ORDINATÓRIO: Apresentar no prazo legal a defesa do acusado

13.398. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0029862-84.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: ANDRÉ FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): DAVID ARAUJO MARQUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9704)
DESPACHO : APRESENTAR A DEFESA DO ACUSADO NO PRAZO LEGAL.

13.399. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006131-59.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLECENTE DE TERESINA - PI
Advogado(s):
Indiciado: AGNALDO CARVALHO DE JESUS
Advogado(s): JOSE HELIO LUCIO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4413), STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3899)
A SECRETÁRIA DA 7ª VARA CRIMINAL INTIMA OS ADVOGADOS: STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO -OAB/PI 3899 e ÁLVARO SOTERO ALVES -OAB/PI 8152 B, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DIA 13 DE MAIO DE 2016, ÀS 10:30 HORAS, NO FORUM CRIMINAL DE TERESINA, RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/Nº , CABRAL.

13.400. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº 0005238-68.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE LOURDES PEREIRA
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: CARTORIO DO 2º OFICIO NAILA BUCAR, EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, ANTONIO NECO DO NASCIMENTO
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525), CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
8a VARA CÍVEL.
A Dra. Lucicleide Pereira Belo, Juíza de Direito da 8a Vara Cível desta cidade e comarca de Teresina, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, que se processa neste Juízo e Secretaria; da 8a Vara Cível uma Ação de Adjudicação Compulsória nos autos do processo n° 0005238-68.2015.8.18.0140, proposta por MARIA DE LOURDES PEREIRA em face CARTORIO DO 2º OFICIO NAILA BUCAR, EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, ANTONIO NECO DO NASCIMENTO , Ficando Citado pelo presente Edital, ANTONIO NECO DO NASCIMENTO comerciante RG Nº 11.111.585- SP e CPF Nº 132.865.523-72 residente e domiciliado em lugar incerto e desconhecido, para querendo apresentar contestação no prazo no prazo de 15(quinze) dias, a contar da primeira publicação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor e, para que chegue ao conhecimento de todos e a quem interessar e no futuro não possam alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado três vezes no Diário de Justiça com intervalo de 10(dez) dias entre as publicações, e afixado no lugar de costume deste Juízo. Dado e passado, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,_____Maria Aparecida Pereira Morais, Escrivã Judicial, digitei, conferi e subscrevo.
Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
-Juíza de Direito da 8a Vara Cível-

13.401. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017089-75.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: ABEL VICENTE DA SILVA FERREIRA
Advogado(s):
Tendo em vista a certidão de fls. retro, intime-se a parte requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas da carta precatória a ser expedida para a Comarca de Natal - RN.

13.402. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007916-90.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Revisionante: BANEDITO SENA COELHO, MARIA DORALICE VIANA COELHO
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO VIANA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 7346), CARLOS AUGUSTO VIANA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 7346)
Revisionado: TNL PCS S/A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os Embargos de Declaração apresentados pela parte requerida.

13.403. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029222-18.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CERAMICA QUEIROZ S/A
Advogado(s): THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7282)
Réu: BANCO SANTADER S/A
Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

13.404. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008253-16.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLIDENOR MAGALHÃES COSTA
Advogado(s): JOAO NETO PINHEIRO NAPOLEAO BRAZ(OAB/PIAUÍ Nº 7763)
Réu: BOM PREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
Advogado(s): MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PERNAMBUCO Nº 21449), JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI(OAB/PERNAMBUCO Nº 7489)
Compulsando os autos, verifica-se que, no despacho de fls. 119, houve equívoco no momento da identificação da conta judicial para fins de expedição de alvará. Por tratar-se de erro material que pode ser reconhecido, independentemente de recurso das partes, corrijo o erro constante no despacho supracitado. Assim, onde se lê: "ID nº 081220000000745808, Agência 3070-8, Conta Corrente 000.205.127-3, Banco do Brasil", leia-se: "Cód. do Documento nº 16107880055462215, Agência 2234, Código do Cedente 99747159-X, Banco do Brasil". No mais, persiste o despacho tal qual lançado às fls. 119. Publique-se. Registre-se. Intime-se. TERESINA, 9 de maio de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.405. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031775-38.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: A F RODRIGUES
Advogado(s): AFONSO FREITAS RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10141), JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
Réu: CLARO - S/A
Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466)
Considerando a ausência justificada da Juíza Titular desta Vara, bem como do seu substituto legal, redesigno audiência para o dia 07/06/2016, às 09:00hs, no local de costume. TERESINA, 9 de maio de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.406. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003220-74.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA DE FATIMA ALVES
Advogado(s): HASSAN SAID SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 11191)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

13.407. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008468-84.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA DA SILVA LIMA
Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAUÍ Nº 6669)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, BANCO SANTANDER S/A
Advogado(s):
O autor requer o benefício da justiça gratuita, afirmando não possuir condições financeiras para arcar com as custas processuais, entretanto não constam nos autos documentos que comprovem a insuficiência econômica do mesmo. Desta forma, intime-se o requerente, na pessoa do seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias juntar aos autos documentos que comprovem ser esta beneficiária do pedido de justiça gratuita, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, sob pena de indeferimento do pedido. TERESINA, 9 de maio de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.408. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007810-60.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SIDINEI PERES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ISLANNY OLIVEIRA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13293)
Réu: BANCO GMAC
Advogado(s):
O autor requer o benefício da justiça gratuita, afirmando não possuir condições financeiras para arcar com as custas processuais, entretanto não constam nos autos documentos que comprovem a insuficiência econômica do mesmo. Desta forma, intime-se o requerente, na pessoa do seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias juntar aos autos documentos que comprovem ser esta beneficiária do pedido de justiça gratuita, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, sob pena de indeferimento do pedido. TERESINA, 9 de maio de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.409. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006570-36.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: GEORGES SOBRAL MACEDO
Advogado(s): ALEXANDRE RAMON DE FREITAS MELO(OAB/PIAUÍ Nº 5795)
Réu: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
O autor requer o benefício da justiça gratuita, afirmando não possuir condições financeiras para arcar com as custas processuais, entretanto não constam nos autos documentos que comprovem a insuficiência econômica do mesmo. Desta forma, intime-se o requerente, na pessoa do seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias juntar aos autos documentos que comprovem ser esta beneficiária do pedido de justiça gratuita, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, sob pena de indeferimento do pedido. TERESINA, 9 de maio de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.410. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005792-66.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: AROLDO RUBEM DE MACEDO ME
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s):
O autor requer o benefício da justiça gratuita, afirmando não possuir condições financeiras para arcar com as custas processuais, entretanto não constam nos autos documentos que comprovem a insuficiência econômica do mesmo. Desta forma, intime-se o requerente, na pessoa do seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias juntar aos autos documentos que comprovem ser esta beneficiária do pedido de justiça gratuita, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, sob pena de indeferimento do pedido. TERESINA, 9 de maio de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.411. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006694-19.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO MANOEL DE LIMA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
O autor requer o benefício da justiça gratuita, afirmando não possuir condições financeiras para arcar com as custas processuais, entretanto não constam nos autos documentos que comprovem a insuficiência econômica do mesmo. Desta forma, intime-se o requerente, na pessoa do seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias juntar aos autos documentos que comprovem ser esta beneficiária do pedido de justiça gratuita, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, sob pena de indeferimento do pedido. TERESINA, 9 de maio de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.412. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007470-19.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESINHA DE JESUS CARVALHO MACEDO
Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9419)
Réu: BANCO DO BRASIL
Advogado(s):
O autor requer o benefício da justiça gratuita, afirmando não possuir condições financeiras para arcar com as custas processuais, entretanto não constam nos autos documentos que comprovem a insuficiência econômica do mesmo. Desta forma, intime-se o requerente, na pessoa do seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias juntar aos autos documentos que comprovem ser esta beneficiária do pedido de justiça gratuita, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, sob pena de indeferimento do pedido. TERESINA, 9 de maio de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.413. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008541-56.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA APARECIDA DA CONCEIÇAO GOMES, MARIA DO SOCORRO DE SENA ROSA, MARIA ANTONILDE ROCHA MORAIS, MARIA LUIZA COELHO DA SILVA, JOSE CARLOS COSTA DE AGUIAR
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: QBE BRASIL SEGUROS S.A.
Advogado(s):
O autor requer o benefício da justiça gratuita, afirmando não possuir condições financeiras para arcar com as custas processuais, entretanto não constam nos autos documentos que comprovem a insuficiência econômica do mesmo. Desta forma, intime-se o requerente, na pessoa do seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias juntar aos autos documentos que comprovem ser esta beneficiária do pedido de justiça gratuita, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, sob pena de indeferimento do pedido. TERESINA, 9 de maio de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.414. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0024792-57.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA 22º DISTRITO POLICIAL
Réu: REGILDO ROCHA LIMA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 8ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **REGILDO ROCHA LIMA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e

justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, Ivana Dantas de Arêa leão Carvalho, digitei, subscrevi e assino.
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.415. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0018143-18.2009.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: CORREGEDORIA GERAL DE POLICIA CIVIL, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: GIORGE TELMO LEAL MESQUITA, LIVIA OLIVEIRA CASTELO BRANCO
Advogado(s): LUCAS NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA LAGES(OAB/PI Nº 4565), DAVID OLIVEIRA SILVA JR.(OAB/PI Nº 5764), ROBERTA FREITAS SAID(OAB/PI Nº 7323)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA os(as) advogados(as) acima nominado(as) para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 27/05/2016, às 13h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

13.416. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0016692-79.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL, AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: CARLOS ALEXANDRE FERREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 8ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, Ivana Dantas de Arêa Leão Carvalho, digitei, subscrevi e assino.
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.417. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013120-81.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: A DOS SANTOS ARTIGOS FOTOGRÁFICOS ME
Advogado(s):
R. Hoje.
Vistos, etc.
Trata-se de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, proposta por AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, em face de JA DOS SANTOS ARTIGOS FOTOGRAFICOS ME, todos devidamente qualificados na petição inicial.
Na exordial o requerente alega ter firmado Contrato de Financiamento com Alienação Fiduciária, para financiamento do bem abaixo descrito: MAQUINADEIMPRESSÃO POR JATO 01 - NUMERO DE SERIE: ZBS2485.
O requerente alega ainda que o requerido deixou de promover o pagamento, estando as prestações vencidas desde 19/02/2015.
Intimado para apresentar documentos que comprovem a mora do devedor (fls. 38/39), o requerente apresentou petição de fls. 43/44, não suprindo aludida falta.
A comprovação da mora, segundo determina o Decreto-lei 911 /69, é requisito sine qua non para a propositura da ação de busca e apreensão e carece de intimação do devedor, que, sendo realizada por cartório com expedição de notificação por Carta com Aviso de Recepção (AR), se faz satisfeita pela assinatura do devedor ou de terceiros, devendo ainda constar neste o endereço correto e em não sendo cumprido, especificar o motivo da devolução. Assim, a cópia do AR nos autos da ação de Busca e Apreensão é indispensável.
Colhe-se da jurisprudência:
APELAÇAO CÍVEL - AÇAO DE REINTEGRAÇAO DE POSSE - NOTIFICAÇAO ENDEREÇADA A LOCAL DIVERSO DAQUELE CONSTANTE DO AJUSTE FIRMADO ENTRE AS PARTES - NECESSIDADE DE JUNTADA DO AR ASSINADO PELO RECEBEDOR QUANDO ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DO REQUERIDO - AUSÊNCIA DE AR - NAO CARACTERIZAÇAO DA MORA - INOBSERVÂNCIA DO ART. 3º, DO DEC -LEI Nº 911/69 Para comprovação da mora, é necessário que a notificação seja enviada ao endereço constante no contrato. Encaminhado a endereço diverso tem-se por incomprovada a mora do devedor, do mesmo modo quando, embora remetido ao endereço constante no contrato não consta nos autos AR assinado pelo recebedor, seja este o devedor ou terceira pessoa. O AR é documento imprescindível para comprovar a entrega, não sendo suprida a falta pela informação do Cartório de que houve o recebimento. Recurso Improvido. Manutenção da decisão recorrida. À unanimidade. (TJ-SE - AC: 2010217801 SE , Relator: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA, Data de Julgamento: 25/07/2011, 1ª.CÂMARA CÍVEL)
CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. RECURSO DE AGRAVO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSTITUIÇÃO EM MORA. COMPROVAÇÃO. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. AUSÊNCIA DE "A.R". PRESSUPOSTO DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO DO

PROCESSO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. 1. Para comprovação da mora são suficientes as intimações recebidas no endereço notificado, devidamente comprovadas por meio de assinatura do AR por qualquer pessoa que se encontrar no endereço indicado, não sendo exigido que a assinatura seja do próprio destinatário. Precedentes do STJ. 2. Portanto, é indubitável a necessidade da regular juntada do Aviso de Recebimento - AR, não basta apenas a informação de que a correspondência teria sido entregue. 3. O Agravo não trouxe nenhum argumento novo capaz de modificar a conclusão alvitrada, a qual se mantém por seus próprios fundamentos. 4. Recurso improvido. Matéria embasada em julgado na lei de recursos repetitivos (lei 11.672/2008 e resolução/STJ 8/2008). (TJ-PE - AGV: 2838384 PE , Relator: Stênio José de Sousa Neiva Coêlho, Data de Julgamento: 25/11/2014, 1ª Câmara Cível, Data de Publicação: 16/03/2015)
APELAÇÃO CIVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. MORA. INEXISTENCIA DE CONSTITUIÇÃO. NOTIFICAÇÃO POR MEIO DE CARTÓRIO DE TÍTULOS. AVISO DE RECEBIMENTO AUSENTE. EMENDA DA INICIAL. IMPOSSIBILIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.(TJ-PR - AC: 6009103 PR 0600910-3, Relator: Vicente Del Prete Misurelli, Data de Julgamento: 19/08/2009, 17ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 219)
Considerando a indispensabilidade de aludidos documentos para a propositura desta ação de Busca e Apreensão e que, não obstante lhe tenha sido oportunizado prazo para emendar a inicial, não o fez devidamente, desse modo julgo extinto o processo sem resolução do mérito e o faço com fulcro no art. 485, IV do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Custas de lei.
Teresina(PI), 04 de maio de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.418. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002826-67.2015.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: MILTON DA SILVA MOURA
Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3501)
Usucapido: MARIA ROSA DE FREITAS MARTINS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Proceda o advogado/procurador da parte autora, a publicação do Edital de fls. 35, em Jornal de grande circulação, em cumprimento ao despacho de fls.34.
TERESINA, 9 de maio de 2016
MARTA MICHELA TEIXEIRA ARAÚJO
Analista Judicial - 3540

13.419. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008813-50.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: GERALDO ALVES DA SILVA
Advogado(s):
Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 09 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.420. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010837-51.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: THAMARA CRISTINNA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Assim, ausentes os requisitos exigidos no art. 3º do Decreto-lei 911/69, por inexistência de comprovação da mora do devedor, determino a intimação da parte autora por seu advogado, para emendar a exordial sob pena de indeferimento da mesma, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil. Intimações e expediente necessários. Cumpra-se. Teresina(PI), 06 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.421. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008485-23.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: HELIO GOMES DA SILVA
Advogado(s): WELTON ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10199)
Réu: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓCIO LTDA
Advogado(s):
determino a intimação da parte requerente para que apresente nos autos comprovação do preenchimento dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido. Ademais, da análise dos autos, verifica-se que os documentos que instruem a inicial estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo portanto, mesma prova que os originais, obstando o regular prosseguimento do feito. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. Teresina(PI), 25 de abril de 2016 Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.422. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008959-91.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FRANCISCO MOURA DE SOUSA
Advogado(s): ULISSES BRASIL LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 1630)
Executado(a): DONISETE ANDRADE DE SOUSA FILHO
Advogado(s):
Vistos em despacho, 1. Primeiramente, em análise ao pedido de gratuidade da justiça e face os documentos de fls. 08, convenço-me da verossimilhança do alegado, concedendo, pois, à requerente os benefícios da gratuidade da justiça. 2. Cite-se o executado para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 829 do NCPC). 3. Do mandado de citação constarão, também, a ordem de penhora e a avaliação a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. (art. 829, § 1º do NCPC). 4. Não sendo encontrado o devedor, arreste-se tantos bens quantos bastem para garantir a execução, intimando-se o exequente para efeitos do art. 830. do CPC. 5. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida do executado (art. 827, do NCPC) 6. No caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º do NCPC). 7. O valor dos honorários poderá ser elevado até 20% (vinte por cento), quando rejeitados os embargos à execução, podendo a majoração, caso não opostos os embargos, ocorrer ao final do procedimento executivo, levando-se em conta o trabalho realizado pelo advogado do exequente (art. 827, § 2º do NCPC). Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 09 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.423. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028599-51.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMA S/A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: EVANDRO DE CARVALHO RIBEIRO
Advogado(s):
Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de fls. 63/64, firmado entre BANCO GMA S/A e EVANDRO DE CARVALHO RIBEIRO, devidamente qualificados nos autos, que passa a integrar a presente decisão. Por decorrência e com fulcro na alínea b, inciso III, do art. 487, do CPC, julgo extinto o feito com resolução de mérito. Custas pelo requerido. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina(PI), 06 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.424. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007953-49.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PLASTICOS AMAZONAS LTDA, MARTINS ALVES LTDA
Advogado(s): MÁRCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO(OAB/PIAUÍ Nº 3447), NATALIA MARIA BRANDAO CALAND LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12412)
Réu: ALL TEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI, BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
2. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 05 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.425. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008804-88.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALMEIDA & ALMEIDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): ADEMAR BASTOS GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1456)
Réu: ALR ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRANQUIAS
Advogado(s):
2. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 05 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.426. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009590-35.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: LUCIANO LUIS MASUTTI
Advogado(s):
pelo que deixo para decidir sobre o pedido liminar de busca e apreensão por ocasião da audiência de conciliação, que designo para o dia 02/08/2016, às 10:30 horas. Cite-se o requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da audiência, se acordo não houver, devendo constar no mandado as advertências do art. 344 do Novo Código de Processo Civil. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 06 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.427. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010653-95.2016.8.18.0140
Classe: Petição
Autor: CNF - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA
Advogado(s): LEANDRO GARCIA(OAB/SÃO PAULO Nº 210137)
Réu: CERAMICA FORMA LTDA
Advogado(s):
R. Hoje.
Vistos em despacho.

Considerando o disposto no artigo 3°, § 12, do Decreto Lei n° 911/1969, bem como a documentação apresentada pelo requerente e, ainda, a decisão proferida pelo MM. Juiz da comarca de Floriano - PI, defiro o pedido de expedição de mandado de Busca e Apreensão do veículo, FORD, MODELO C-2428, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2010/2011, COR PRATA, PLACA NIL-7721, CHASSI 9BFYCEJX0BBB75111, descrito na inicial da Ação de Busca e Apreensão (Processo n° 0001013-84.2014) em trâmite na 1ª Vara, Comarca de Floriano - PI.
Para cumprimento da medida supra, autorizo, desde já, se necessário, o auxílio de força policial, ordem de arrombamento, inclusive diligências aos sábados, domingos, feriados e após as 20 horas, nos termos do artigo 212 do NCPC.
Ficando como fiel depositário o indicado na peça inaugural de fls. 04, conforme mencionado na decisão do MM Juiz Noé Pacheco de Carvalho.
Intimação e demais diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 09 de maio de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.428. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009722-92.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: KILVIANE MENESES COSTA
Advogado(s):
Face o que dos autos se constata, entendo necessária a observância dos princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade, pelo que deixo para decidir sobre o pedido liminar de busca e apreensão por ocasião da audiência de conciliação, que designo para o dia 02/08/2016, às 09:30 horas. Cite-se o requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da audiência, se acordo não houver, devendo constar no mandado as advertências do art. 344 do Novo Código de Processo Civil. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 06 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.429. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010951-87.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/CEARÁ Nº 25586)
Requerido: E L REPRESENTAÇÕES DE CONSÓRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA -ME
Advogado(s):
Por motivo de foro íntimo, declino de minha competência para presidir o presente feito determinando, assim, a remessa dos autos ao substituto legal. Diligencias necessárias. Cumpra-se. Teresina (PI), 06 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.430. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009530-62.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s): LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11418)
Requerido: FERNANDO ALVES DE SOUSA
Advogado(s):
Face o que dos autos se constata, entendo necessária a observância dos princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade, pelo que deixo para decidir sobre o pedido liminar de busca e apreensão por ocasião da audiência de conciliação, que designo para o dia 02/08/2016, às 10:00 horas. Cite-se o requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da audiência, se acordo não houver, devendo constar no mandado as advertências do art. 344 do Novo Código de Processo Civil. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 06 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.431. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019871-84.2015.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: PRINCESA MARGARIDA DA COSTA SILVA
Advogado(s): CARLOS CESAR DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2135)
Requerido: JANIEL
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré JANIEL.
TERESINA, 9 de maio de 2016
Ana Beatriz Brito Furtado
Estagiário(a) - 27284

13.432. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008863-76.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS AUGUSTO DA PENHA SOUSA
Advogado(s): RONALDO ARAUJO GUALBERTO(OAB/PIAUÍ Nº 9088)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
2. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 05 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.433. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029129-21.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NEUSA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s):
Ante o exposto, com fundamento no art. 321, parágrafo único, do NCPC, indefiro a petição inicial e, por consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I do Novo Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Sem honorários sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina(PI), 05 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.434. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029182-02.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCELA MARTINS DOS SANTOS
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Advogado(s):
Por motivo de foro íntimo, declino de minha competência para presidir o presente feito determinando, assim, a remessa dos autos ao substituto legal. Diligencias necessárias. Cumpra-se. Teresina (PI), 05 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.435. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009102-80.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGOS LUIS ALVES FERREIRA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
determino a intimação da parte requerente para que apresente nos autos comprovação do preenchimento dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido. Intime-se. Cumpra-se. Teresina(PI), 06 de maio de 2016 Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.436. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0029457-82.2014.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO
Advogado(s):
Indiciado: PREJUDICADO
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, uma vez que a conduta é atípica. Isto posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

13.437. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0008887-41.2015.8.18.0140
Classe: Execução Provisória
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORRENTE-PI
Advogado(s):
Executado(a): MARINA BARREIRA DA CUNHA
Advogado(s): VIVIANNE PESSOA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4034)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a advogada em apreço, para, no prazo de 03 (três) dias, se manifestar acerca do cálculo de liquidação de pena referente à reeducanda MARINA BARREIRA DA CUNHA.

13.438. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0015861-31.2014.8.18.0140
Classe: Execução Provisória
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MIGUEL ALVES - PI
Advogado(s):
Executado(a): JUNIOR MEDEIROS DE ARAUJO
Advogado(s): LUCAS PAULO BARRETO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11040)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o advogado em apreço, para, no prazo de 03 (três) dias, se manifestar acerca do cálculo de liquidação de pena referente ao reeducando JUNIOR MEDEIROS DE ARAÚJO

13.439. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0002048-63.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUISA LOPES
Advogado(s): LARA MARIA DE MOURA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 8119)

Réu: MARIA SOUSA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
Proferido despacho de mero expediente - Analisando os autos, verifica-se que embora a requerente tenha afirmado ser irmã da "de cujus", os documentos apresentados divergem do que foi alegado. Isto posto, determino a intimação da requerente para explicar tal divergência e/ou informar o não cumprimento da ordem de preferência do art. 79, da lei 6.015/73.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

13.440. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0008635-04.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO DE SOUZA SANTOS, JOSELIO DE SOUZA SANTOS, ANTONIO LUIZ DE SOUZA SANTOS, OSMARINA SANTOS DOS REIS
Advogado(s): ROMULO COSTA CARNEIRO(OAB/MARANHÃO Nº 13128)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
Julgado procedente o pedido - Julgo por sentença PROCEDENTE o pedido e por consequência, determino que seja expedido o competente mandado ao 2º Cartório de Registro Civil desta Capital - Cartório Joaquim Santana, para que se lavre o registro de óbito de RITA DE SOUZA SANTOS, nos termos da declaração de óbito nº 10701147 e demais meios de provas acostados à presente justificação, devendo ainda, no mesmo constar o estado civil da de cujus como CASADA, a fim de que produza os seus devidos e jurídicos efeitos.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

13.441. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0006081-96.2016.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS -3ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE TERESINA-PI
Advogado(s): LARA MARIA MACHADO MARTINS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7164)- Cleanto Jales de Carvalho Neto - OAB/PI 7.075-A
Réu: MARILVA SILVA OLIVEIRA DE SOUSA
Advogado(s):
DECISÃO: Isto Posto, acolho o pedido ora formulado concebendo os benefícios da gratuidade da justiça a autora.
Intime-se.
Dra. Celina Maria Freitas de S. Moura.
Juiza de Direito da Vara de Registro Público

13.442. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0000172-44.2014.8.18.0140
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: OSIAS ANDRADE DE CARVALHO
Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
Proferido despacho de mero expediente - Determino, uma vez mais, a NOTIFICAÇÃO da parte devedora, por meio de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas devidas, devendo ainda ser advertida, de que o não pagamento do valor exigido, ensejará inscrição em Dívida Ativa do Estado.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

14. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

14.1. EDITAL E PORTARIA CORREIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
VARA ÚNICA DA COMARCA DE MANOEL EMÍDIO
Rua Azarias Belchior, n.º 855, Centro, CEP n.º 64.875-000, Fone: (89) 35351184
E-MAIL: sec.manoelemidio@tjpi.jus.br
EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA E CARTÓRIO ÚNICO DESTA COMARCA DE MANOEL EMIDIO, E STADO DO PIAUÍ.
O DR. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Respondendo desta cidade e Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...
FAZ SABER aos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com os termos da **Portaria nº 01/2016, de 06/05/2016,** baixada por este Juízo, foi designado o dia **12 de maio do ano de 2016,** às **09 horas**, no Fórum "Jefferson C. Lopes da Silva", para início da CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS desta Unidade Judiciária, em sua Secretária, para que fiquem convocados todos os serventuários desta Serventia, que deverão exibir, naquela ocasião, seus respectivos comprovantes de regularidade cadastral junto à Intranet do Poder Judiciário, mediante ficha funcional obtida no sistema INTRANET, determinando que todos os autos que estiverem em poder das partes ou de seus advogados, Defensores Públicos, Ministério Público, peritos, sejam devolvidos à Secretaria até o dia útil imediatamente anterior à Correição. Durante a Correição, serão examinados todos os livros, processos, cartas precatórias, bens sob a guarda da Secretaria e demais papeis/documentos relativos ao período de **01.01.2015 até 31.12.2015**, bem como todos os livros obrigatórios, autos e papeis constantes dos arquivos existentes nos Cartórios Extrajudiciais no período compreendido entre **01.01.2015 a 31.12.2015**. No período da correição serão procedidas as providências constantes e no Provimento nº **20/2014**, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí referentes à Correição Ordinária Anual. A correição terminará às **14horas do dia 27 de maio de 2016**. E, para que ninguém possa alegar ignorância mandou afixar o Edital à porta da Sala das Audiências, na Secretaria e lugares públicos de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (06.05.2016). Eu,_____ (José Oaldo de Sousa), Secretário da Correição, o digitei e subscrevi.

Bel. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
VARA ÚNICA DA COMARCA DE MANOEL EMÍDIO
Rua Azarias Belchior, n.º 855, Centro, CEP n.º 64.875-000, Fone: (89) 35351184
E-MAIL: sec.manoelemidio@tjpi.jus.br
PORTARIA Nº 001/2016
O DR. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Respondendo por esta cidade e Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, no uso de suas legais atribuições, etc, CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei nº 3.716, de 12 de Dezembro de 1979 (artigo 40, inciso XXII, alínea "C"), Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí, Art. 6º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, e, ainda, conforme disposições contidas nos Provimento Provimentos **20/2014**, de 20 de maio de 2014, nº**. 03/2016,** de 26.02.2016 e nº. **05/2016**, de 29 de março de 2016, todos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí;
RESOLVE01ABRIR A CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DESTA COMARCA DE MANOEL EMIDIO, ESTADO DO PIAUÍ, abrangendo o período compreendido entre **01.01.2015 a 31.12.15**, inclusive, com relação ao Cartório Único do período compreendido entre **01.01.2015 a 31.12.2015;**
02-DESIGNAR o **dia 12 de maio de 2016,** às **09horas,** na Sala das Audiências do Fórum "Jefferson C. Lopes da Silva", para sessão de instalação dos trabalhos correcionais, oportunidade em que será determinada a ordem de serviço, não devendo ultrapassar o dia **27 de maio de 2016**, às **14:00horas**., data do encerramento;
03 - NOMEAR para secretariar os trabalhos da Correição o servidor JOSÉ OALDO DE SOUSA, Secretário da Vara Única desta Comarca;
04 - DETERMINAR que seja publicado Edital de Convocação de eventuais interessados, bem como que se façam as comunicações de praxe, dando ciência para fins de direito ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Corregedor Geral da Justiça, ao Procurador Geral da Justiça, aos Juízes da Comarca, aos Presidentes da Secção e Subsecção da OAB-PI, representantes do Ministério Público, Defensor Público Geral e local;
05 - DETERMINAR o comparecimento de todos os servidores e funcionários deste Juízo, os quais deverão apresentar-se na data, horário e local mencionados, munidos dos seus respectivos comprovantes de regularidade cadastral junto à Intranet do Poder Judiciário, mediante ficha funcional obtida no sistema INTRANET;
06 - DETERMINAR que Sr. Secretário da correição, extraia Relatório Informatizado de Indicadores da situação desta unidade judiciária, a ser lido no ato da abertura dos trabalhos, conforme dispõe o art. 21º § 4º do provimento nº **20/2014;**
07- DETERMINAR que o Senhor Secretario proceda com o cumprimento das determinações contidas nos art. 21º § 4º, incisos II, IV, V e VII), do Provimento nº **20/2014;**
08 - DETERMINAR que todos os autos que estiverem em poder de advogados, defensores públicos, Ministério Público, peritos, sejam devolvidos até o dia útil imediatamente anterior à Correição, sob pena de cobrança e demais medidas legais, salvo aqueles cujo prazo ainda estiver em curso;
09 - DETERMINAR ao CARTÓRIO ÚNICO que exibam todos os livros obrigatórios, bem como os autos e papeis constantes dos seus arquivos, em razão de seus cargos, abrangido pelo período da aludida correição;
10 - CIENTIFICAR os interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto desta correição deverão ser apresentados a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos da correição, ou seja, até o dia **27/05/2016;**
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. **Gabinete do Meritíssimo Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2016 (dois mil e dezesseis).**
Bel.THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA.
Juíz de Direito

14.2. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 12/2016, Livro D nº 1, Folha 43, Termo 43

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **VALDECIO DE SOUSA SANTOS e CRISTIANY ALVES SILVA** ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão PEDREIRO(A), nascido em SÃO GONÇALO DO PIAUI-PI, em 19 de Fevereiro de 1977, residente e domiciliado LOTEAMENTO BELAVISTA, S/N, PORTELINHA, ÁGUA BRANCA-PI, filho de RAIMUNDO ANTONIO DOS SANTOS e MARIA DE SOUSA SANTOS.ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão ESTUDANTE, nascida em ÁGUA BRANCA-PI, em 14 de Dezembro de 1981, residente e domiciliada LOTEAMENTO BELAVISTA, S/N, PORTELINHA, ÁGUA BRANCA-PI, filha de JOSÉ CLARINDO DA SILVA e MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA.Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. ÁGUA BRANCA, PI, 06 de Maio de 2016. ANTONIA LEAL PIRES FERREIRA LEITE-OFICIALA.

14.3. PORTARIA Nº 05/2016-GJ, DE 9 DE MAIO DE 2016

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA SUBSTITUIÇÃO LEGAL DA VARA ÚNICA DA MESMA COMARCA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO que as correições são instrumentos voltados à verificação do funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, promovendo a melhoria de seu desempenho e a apuração de eventuais falhas, havendo ou não evidências de irregularidades;
CONSIDERANDO que a correição extraordinária consiste na fiscalização excepcional realizável a qualquer momento, sempre que o Juiz de Direito reputar necessária e conveniente, podendo ser geral ou parcial, conforme abranja ou não todos os serviços da Comarca (art. 17, § 2º, e art. 18, § 7º, do Provimento nº 20/2014 da CGJ - Código de Normas);
CONSIDERANDO que o Juiz de Direito é o corregedor permanente de sua Comarca, Vara e Juizado, e respectivos anexos, exercendo essa atividade sobre todos que lhe são subordinados (art. 18 do Provimento nº 20/2014 da CGJ - Código de Normas);
CONSIDERANDO que o Sistema de Correição/RMA (Registro de Atividades Mensal) é o sistema responsável pela consolidação dos dados de produtividade e dos indicadores da Corregedoria-Geral, constituindo-se, também, como ferramenta de execução e base de registro dos trabalhos relativos aos procedimentos de correição ordinária e extraordinária (art. 578 do Provimento nº 20/2014 da CGJ - Código de Normas);
CONSIDERANDO que, por não contar com Juiz Titular em exercício há vários meses, a Vara Única da Comarca de Barras/PI não será submetida a Correição Ordinária anual, segundo inteligência do art. 18, § 7º, do Provimento nº 20/2014 da CGJ - Código de Normas, e que essa situação poderá perdurar por anos, dificultando a abertura de canal comunicativo com a sociedade local para o recebimento de reclamações e sugestões sobre os serviços judiciais;
CONSIDERANDO que os dados constantes do Sistema Themis, em relação à Vara Única da Comarca de Barras, necessitam ter a sua consistência analisada com base na realidade da movimentação de processos da unidade jurisdicional, especialmente quanto à localização dos autos, à situação prisional dos réus em processos criminais e à existência de processos distribuídos no Sistema Themis em duplicidade ou invalidamente;
RESOLVE
INSTAURAR CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA sobre os serviços judiciais desempenhados pela Vara Única da Comarca de Barras, a ser documentada e acompanhada em processo administrativo, nos termos seguintes.

Art. 1º Os trabalhos de correição serão iniciados no dia 19 de maio de 2016, às 14h00, no fórum local, e encerrados no dia 2 de junho de 2016, às 14h00, no mesmo lugar, onde serão realizadas audiências públicas de abertura e encerramento dos serviços correcionais.
Art. 2º Todos os servidores vinculados à unidade judicial submetida à correição extraordinária deverão comparecer às solenidades de abertura e encerramento, inclusive os cedidos de outros órgãos públicos, terceirizados, estagiários, notários e registradores.
Art. 3º Os processos em trâmite nesta unidade judicial deverão se encontrar na Secretaria com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços correcionais, devendo o Secretário solicitar a devolução dos feitos em poder de advogados, Defensores Públicos, membros do Ministério Público, autoridades policiais ou peritos há mais de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança e demais medidas legais, salvo aqueles cujo prazo ainda estiver em curso.
Art. 4º Ficam designados os servidores LUAN FRANCISCO DE MORAES e JANE DILZA DOS SANTOS FERREIRA como secretário e substituta, respectivamente, nos trabalhos da correição extraordinária, servindo sob compromisso de seus elevados cargos.
Art. 5º O Secretário da Vara correicionada deverá dar cumprimento a todos os atos de sua competência, nos termos definidos no Provimento nº 20/2014 da Corregedoria Geral de Justiça (Código de Normas), notadamente o disposto em seus arts. 99 a 104.
Art. 6º Qualquer pessoa do povo poderá apresentar reclamações contra os serviços da Justiça a partir da instalação e enquanto perdurar a correição extraordinária, que deverão ser juntadas, mediante termo, ao respectivo processo administrativo instaurado para acompanhamento dos trabalhos correcionais.
Art. 7º Deverão ser expedidos convites aos representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil para acompanhamento dos serviços e para as solenidades de abertura e encerramento.
Art. 8º A presente portaria e o edital a ela vinculado deverão ser fixados no mural de avisos do fórum local e publicados no Diário de Justiça.
THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

14.4. EDITAL DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA JUDICIAL

O Juiz de Direito Thiago Coutinho de Oliveira, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barras, no exercício cumulativo da substituição legal da Vara Única da mesma comarca, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Faz saber por este Edital que, nos termos dos artigos no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº 3.176, de 12 de dezembro de 1979), do Provimento nº 20/2014 da Corregedoria Geral da Justiça e da Portaria nº 05/2016 deste Juízo, que foram designados os dias 19.5.2016, às 14h00, e 2.6.2016, às 14h00, para realização de audiências de instalação e encerramento da Correição Extraordinária Judicial da Vara Única da Comarca de Barras, no fórum local, para a qual ficam convidados os representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, demais autoridades e partes interessadas, oportunidade em que serão recebidas denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços do foro judicial. Para conhecimento geral foi expedido o presente Edital, que deverá ser afixado no átrio do Fórum da Comarca e receber ampla divulgação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barras/PI, em 09 de maio de 2016. Eu, _____(Luan Francisco de Moraes), Secretário designado para funcionar na Correição Extraordinária Judicial, digitei e conferi.
THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

14.5. SENTENÇA - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000326-21-2014.8.18.0089
Classe: DIVORCIO LITIGIOSO.
Autora: J.S.S.
Advogado: Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Requerido: E.P. dos S.
SENTENÇA: (...) Ante o expendido, em razão dos fundamentos acima delineados, decreto o divórcio... com a conseqüente extinção do vinculo matrimonial até então existente. Condeno o requerido ao pagamento de verba alimentar em favor dos filhos menores E. dos S. P., nascido em 30.11.1998 e J. da S. S. nascida em 11.07.1996, no percentual de 30% incidentes sobre o salário mínimo vigente à época da prestação, até o último dia útil de cada mês, enquanto perdurar as suas menoridades. Sem custas, ação sob o beneplácito da gratuidade de justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado desta Sentença., expeça-se o devido mandado de averbação, ao Cartório competente, e arquivem-se os autos, com a devida baixa na Distribuição.

14.6. PORTARIA E EDITAL DA CORREIÇÃO

PUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA E CARTÓRIO ÚNICO DESTA COMARCA DE MANOEL EMIDIO, ESTADO DO PIAUÍ.
O DR. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Respondendo desta cidade e Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...
FAZ SABER aos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com os termos da **Portaria nº 01/2016, de 06/05/2016,** baixada por este Juízo, foi designado o dia **15de maio do ano de 2016,** às **09 horas**, no Fórum "Jefferson C. Lopes da Silva", para início da CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS desta Unidade Judiciária, em sua Secretária, para que fiquem convocados todos os serventuários desta Serventia, que deverão exibir, naquela ocasião, seus respectivos comprovantes de regularidade cadastral junto à Intranet do Poder Judiciário, mediante ficha funcional obtida no sistema INTRANET, determinando que todos os autos que estiverem em poder das partes ou de seus advogados, Defensores Públicos, Ministério Público, peritos, sejam devolvidos à Secretaria até o dia útil imediatamente anterior à Correição. Durante a Correição, serão examinados todos os livros, processos, cartas precatórias, bens sob a guarda da Secretaria e demais papeis/documentos relativos ao período de **01.01.2015 até 31.12.2015**, bem como todos os livros obrigatórios, autos e papeis constantes dos arquivos existentes nos Cartórios Extrajudiciais no período compreendido entre **01.01.2015 a 31.12.2015**. No período da correição serão procedidas as providências constantes e no Provimento nº **20/2014**, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí referentes à Correição Ordinária Anual. A correição terminará às **14horas do dia 27 de maio de 2016**. E, para que ninguém possa alegar ignorância mandou afixar o Edital à porta da Sala das Audiências, na Secretaria e lugares públicos de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (06.05.2016). Eu,_____ (José Oaldo de Sousa), Secretário da Correição, o digitei e subscrevi.
Bel. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito
PORTARIA Nº 001/2016
O DR. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Respondendo por esta cidade e Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, no uso de suas legais atribuições, etc, CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei nº 3.716, de 12 de Dezembro de 1979 (artigo 40, inciso XXII, alínea "C"), Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí, Art. 6º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do

Estado do Piauí, e, ainda, conforme disposições contidas nos Provimento Provimentos **20/2014**, de 20 de maio de 2014, nº**. 03/2016,** de 26.02.2016 e nº. **05/2016**, de 29 de março de 2016, todos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí;
RESOLVE: 01**-**ABRIR A CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DESTA COMARCA DE MANOEL EMIDIO, ESTADO DO PIAUÍ, abrangendo o período compreendido entre **01.01.2015 a 31.12.15**, inclusive, com relação ao Cartório Único do período compreendido entre **01.01.2015 a 31.12.2015;**
02-DESIGNAR o **dia 15 de maio de 2016,** às **09horas,** na Sala das Audiências do Fórum "Jefferson C. Lopes da Silva", para sessão de instalação dos trabalhos correcionais, oportunidade em que será determinada a ordem de serviço, não devendo ultrapassar o dia **27 de maio de 2016**, às **14:00horas**., data do encerramento;
03 - NOMEAR para secretariar os trabalhos da Correição o servidor JOSÉ OALDO DE SOUSA, Secretário da Vara Única desta Comarca;
04 - DETERMINAR que seja publicado Edital de Convocação de eventuais interessados, bem como que se façam as comunicações de praxe, dando ciência para fins de direito ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Corregedor Geral da Justiça, ao Procurador Geral da Justiça, aos Juízes da Comarca, aos Presidentes da Secção e Subsecção da OAB-PI, representantes do Ministério Público, Defensor Público Geral e local;
05 - DETERMINAR o comparecimento de todos os servidores e funcionários deste Juízo, os quais deverão apresentar-se na data, horário e local mencionados, munidos dos seus respectivos comprovantes de regularidade cadastral junto à Intranet do Poder Judiciário, mediante ficha funcional obtida no sistema INTRANET;
06 - DETERMINAR que Sr. Secretário da correição, extraia Relatório Informatizado de Indicadores da situação desta unidade judiciária, a ser lido no ato da abertura dos trabalhos, conforme dispõe o art. 21º § 4º do provimento nº **20/2014;**
07- DETERMINAR que o Senhor Secretario proceda com o cumprimento das determinações contidas nos art. 21º § 4º, incisos II, IV, V e VII), do Provimento nº **20/2014;**
08 - DETERMINAR que todos os autos que estiverem em poder de advogados, defensores públicos, Ministério Público, peritos, sejam devolvidos até o dia útil imediatamente anterior à Correição, sob pena de cobrança e demais medidas legais, salvo aqueles cujo prazo ainda estiver em curso;
09 - DETERMINAR ao CARTÓRIO ÚNICO que exibam todos os livros obrigatórios, bem como os autos e papeis constantes dos seus arquivos, em razão de seus cargos, abrangido pelo período da aludida correição;
10 - CIENTIFICAR os interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto desta correição deverão ser apresentados a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos da correição, ou seja, até o dia **27/05/2016;**
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. **Gabinete do Meritíssimo Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2016 (dois mil e dezesseis).**
Bel.THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA.
Juíz de Direito

14.7. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000230-71.2014.8.18.0035
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: J.L. DE M. REPRESENTADO POR SUA MÃE MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
Requerido: BARTOLOMEU SOARES DE MEDEIROS
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o Dr. FRANCISCO QUIRINO DA ROCHA NETO (OAB/PI Nº 6.236), patrono de Maria do Socorro da Conceição, para conhecimento do teor da certidão de fls. 24.

14.8. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000733-02.2008.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s):
Requerido: COMPANHIA ENERGERTICA DO PIAUI S/A - CEPISA
Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 1980/89), KASSIUS KLAY MATTOS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3838)
DESPACHO: Designa audiência de instrução e julgamento para o dia 25 de maio de 2016, às 9:30 horas, no fórum local. Cumpre ressaltar que as testemunhas deverão comparecer a cargo da parte, independentemente de intimação.

14.9. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0001156-49.2014.8.18.0036
Classe: Usucapião
Usucapiente: UMBERTO VIEIRA LEAL
Advogado(s): FABIOLA GOMES PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 10802)
Usucapido: MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, WALDILENE MARIA SARAIVA E SOUZA
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ALTOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FABIOLA GOMES PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 10802);do despacho ordinatório que segue anexo: ´´ Forneça a parte autora cópias da inicial, em número suficiente para a citação do(s) réu(s), no prazo de 5 (cinco) dias. E para constar, Eu, GUSTAVO DOS SANTOS MONTEIRO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ALTOS, 09 de maio de 2016.

14.10. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000635-17.2008.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE FRANCISCO SOUSA BORGES, RÁDIO VALE DO SÃO FRANCISCO
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA(OAB/PIAUÍ Nº), GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 1980)
Requerido: ANTONIO SOUSA AIRES FILHO
Advogado(s): ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8596), ERISVALDO MARQUES DOS REIS (OAB/PIAUÍ Nº 3261)
DESPACHO: Redesigna audiência de instrução e julgamento para o dia 11 de maio de 2016, às 11:00 horas.

14.11. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE AMARANTE
Av. João Ribeiro de Carvalho, 140, AMARANTE-PI
PROCESSO Nº 0000210-45.2012.8.18.0037
CLASSE: Homologação de Transação Extrajudicial
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, W.G. DOS S.S.
Réu: R.S. P.
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Dr. Netanias Batista de Moura, Juiz de Direito desta cidade e comarca de Amarante, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da Vara Única, aos termos da Ação de Pedido de Homologação de Acordo de Prestação Alimentícia requerido pelo Ministério Público em favor do menor, W.G.dos S.S., contra R.S. P., brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado na localidade Chapada dos Marcos, município de Amarante ? PI., atualmente em local incerto e não sabido, é o presente para INTIMA-LO da r. sentença prolatada nos autos da ação supramencionada, cuja parte final vai adiante transcrita:? ... Analisando os autos verifica-se documentos de fls. 04 o qual comprova o alegado na inicial, em razão do acima exposto julgo procedente a ação para HOMOLOGAR o acordo feito pelas partes, o que faço nos termos do art. 269, I e III do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Amarante (PI), 29 de maio de 2012. a)Netanias Batista de Moura ? Juiz de Direito?. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Amarante, Estado do Piauí, aos 09(nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. Eu, _____,Analista Judicial, o digitei. Eu, _____(Francisco das Chagas Arcanjo Filho), Secretário da Vara, conferi e subscrevi.
Dr. NETANIAS BATISTA DE MOURA
Juiz de Direito

14.12. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000469-35.2015.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum
Autor: JACINTA PEREIRA DA SILVA LIMA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371), ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: da parte final da decisão de fls.153, a seguir trnascrita:"... Analisando o pedido, verifica-se que houve erro quanto a grafia do valor formulado pelas partes, por esta razão, ACOLHO O PEDIDO para fazer constar o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), acordo formulado pelas partes, o que faço nos termos do art. 463, inciso I, do Código de Processo. P.R.I. amarante, 24 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - juiz de Direito".

14.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000066-08.2013.8.18.0079
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214)
DESPACHO: Intime-se novamente o advogado do réu para apresentar alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias.

14.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000047-94.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUIS FERREIRA DA SILVA FILHO
Advogado(s): ERINALDO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8562)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação, para o dia 14/06/2016, às 11:00 horas.

14.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000052-19.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUIZ PAULO DA SILVA
Advogado(s): ERINALDO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8562)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação, para o dia 14/06/2016, às 11:40 horas

14.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000053-04.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL FAUSTINO NUNES
Advogado(s): ERINALDO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8562)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação, para o dia 14/06/2016, às 10:40 horas.

14.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000046-12.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: EUDES PEREIRA RIBEIRO
Advogado(s): ERINALDO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8562)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação, para o dia 14/06/2016, às 10:20 horas.

14.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000050-49.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: AGINALDO DA COSTA E SILVA
Advogado(s): ERINALDO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8562)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação, para o dia 14/06/2016, às 11:00 horas.

14.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000076-47.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CERDINAN RODRIGUES DE LIMA
Advogado(s): ERINALDO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8562)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação, para o dia 14/06/2016, às 12:00 horas.

14.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000040-05.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: IVAN DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(s): ERINALDO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8562)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação, para o dia 14/06/2016, às 11:10 horas.

14.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000044-42.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ADAILSON JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): ERINALDO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8562)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação, para o dia 14/06/2016, às 09:40 horas.

14.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000048-79.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO BEZERRA
Advogado(s): ERINALDO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8562)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação, para o dia 14/06/2016, às 10:00 horas.

14.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000043-57.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANCELMO SOARES RIBEIRO
Advogado(s): ERINALDO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8562)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação, para o dia 14/06/2016, às 09:00 horas.

14.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000041-87.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ALBERTO CARLOS LIMA DA CRUZ
Advogado(s): ERINALDO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8562)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação, para o dia 14/06/2016, às 09:20 horas.

14.25. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000115-78.2015.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOSÉ LUIZ DE MESQUITA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO/BMC S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO: INTIME-SE a parte autora, através de seu advogado, para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 57/133.

14.26. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000015-17.2015.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: AGUSTINHO PEREIRA DA CRUZ
Advogado(s): FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5759)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte sucumbente, na pessoa do Dr. Wilson Sales Belchior OAB-PI 9.016-A, para pagar as custas processuais e dos honorários advocatícios, no percentual de 10% da condenação imposta, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000155-52.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA MENDES DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
DESPACHO: R. Hoje. Processe-se na forma do RITO SUMÁRIO. Sendo assim, CITE-SE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e sob advertência do § 2º do Art. 277 do CPC, a parte ré para comparecer à **audiência de conciliação, que designo para o DIA 09/08/2016 às 12:50 horas,** momento em que, não havendo conciliação, referida parte poderá contestar o feito, desde que o faça por intermédio de advogado. Ressalto que a PARTE RÉ DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS CONTRATO DE EMPRÉSTIMO QUE DEU CAUSA A ESTE PEDIDO. Intime-se. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 02 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

14.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000151-15.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Sumário
Autor: EVA BATISTA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: R. Hoje. Processe-se na forma do RITO SUMÁRIO. Sendo assim, CITE-SE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e sob advertência do § 2º do Art. 277 do CPC, a parte ré para comparecer à **audiência de conciliação, que designo para o DIA 09/08/2016 às 13:10 horas,** momento em que, não havendo conciliação, referida parte poderá contestar o feito, desde que o faça por intermédio de advogado. Ressalto que a PARTE RÉ DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS CONTRATO DE EMPRÉSTIMO QUE DEU CAUSA A ESTE PEDIDO. Intime-se. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 02 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

14.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000157-22.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANIZIO PROSPERO DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
DESPACHO: R. Hoje. Processe-se na forma do RITO SUMÁRIO. Sendo assim, CITE-SE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e sob advertência do § 2º do Art. 277 do CPC, a parte ré para comparecer à **audiência de conciliação, que designo para o DIA 09/08/2016 às 13:40 horas,** momento em que, não havendo conciliação, referida parte poderá contestar o feito, desde que o faça por intermédio de advogado. Ressalto que a PARTE RÉ DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS CONTRATO DE EMPRÉSTIMO QUE DEU CAUSA A ESTE PEDIDO. Intime-se. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 02 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

14.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000154-67.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONINA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
DESPACHO: R. Hoje. Processe-se na forma do RITO SUMÁRIO. Sendo assim, CITE-SE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e sob advertência do § 2º do Art. 277 do CPC, a parte ré para comparecer à **audiência de conciliação, que designo para o DIA 09/08/2016 às 14:00 horas,** momento em que, não havendo conciliação, referida parte poderá contestar o feito, desde que o faça por intermédio de advogado. Ressalto que a PARTE RÉ DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS CONTRATO DE EMPRÉSTIMO QUE DEU CAUSA A ESTE PEDIDO. Intime-se. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 01 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

14.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000150-30.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CLACILDA BISPO NOGUEIRA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
DESPACHO: R. Hoje. Processe-se na forma do RITO SUMÁRIO. Sendo assim, CITE-SE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e sob advertência do § 2º do Art. 277 do CPC, a parte ré para comparecer à **audiência de conciliação, que designo para o DIA 09/08/2016 às 13:20 horas,** momento em que, não havendo conciliação, referida parte poderá contestar o feito, desde que o faça por intermédio de advogado. Ressalto que a PARTE RÉ DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS CONTRATO DE EMPRÉSTIMO QUE DEU CAUSA A ESTE PEDIDO. Intime-se. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 02 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

14.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000158-07.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MIGUEL LOPES
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: R. Hoje. Processe-se na forma do RITO SUMÁRIO. Sendo assim, CITE-SE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e sob advertência do § 2º do Art. 277 do CPC, a parte ré para comparecer à **audiência de conciliação, que designo para o DIA 09/08/2016 às 13:30 horas,** momento em que, não havendo conciliação, referida parte poderá contestar o feito, desde que o faça por intermédio de advogado. Ressalto que a PARTE RÉ DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS CONTRATO DE EMPRÉSTIMO QUE DEU CAUSA A ESTE PEDIDO. Intime-se. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 02 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

14.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000456-33.2015.8.18.0038
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIO PEREIRA DE SENA
Advogado(s): VAMBERTO RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10481)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista o declínio da competência da Justiça Federal para a Justiça Estadual e o recebendo dos presentes autos por este Juízo, chamo o feito à ordem e **designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11/08/2016 às 12:30 horas.** Intimem-se as partes, que deverão vir acompanhadas de suas testemunhas, independente de intimação. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 11 de março de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

14.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000232-66.2013.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: MICHAELA NOGUEIRA DE SOUZA
Advogado(s): JUVIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9367)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11/08/2016 às 13:00 horas. Intimem-se as partes. As testemunhas deverão se fazer presentes independente de intimação. As partes deverão ser intimadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da audiência. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 16 de fevereiro de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

14.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000760-29.2015.8.18.0039
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: RONIEL DOS SANTOS FLORINDO, NEGO VELHO CIGANO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA O DR HUMBERTO CARVALHO FILHO, OAB-PI 7085, DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 18/05/2016, ÀS 15:00 HORAS NO FÓRUM LOCAL, SITO A PRAÇA DA BANDEIRA 916 CENTRO BARRAS-PI. EU ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA, ANALISTA JUDICIAL, DIGITEI E CONFERÍ.

14.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000263-78.2016.8.18.0039
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: DÉCIO ADRIANO DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR O DR HUMBERTO CARVALHO FILHO, OAB-PI 7085, DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO JULGAMWENTO DESIGNADA PARA O DIA 18/05/2016, AS 10H:00 HORAS, NA SALA DAS AUDIÊNIAS DO fÓRUM LOCAL, SITO A PRAÇA DA BANDEIRA 916, CENTRO BARRAS-PI. EU ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO, DIGITEI E CONFERÍ.

14.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000690-12.2015.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: F N FERREIRA ME, BANCO ABC BRASIL S/A
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar o advogado Dr. JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ, OAB nº 2523, de Decisão proferida nestes autos, com Concessão de Tutela Antecipada Parcial, para manter o requerente na posse do veiculo em seu nome.

14.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000690-12.2015.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: F N FERREIRA ME, BANCO ABC BRASIL S/A
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar advogado Dra. ANA RITA L. PEREIRA, OAB nº 10974, de Decisão, proferida nestes autos, com Concessão de Tutela Antecipada Parcial, para manter o Requerente na posse do veiculo e que a parte Ré se abstenha de incluir nome do autor nos cadastros de inadimplentes Cadim Serasa e SPC, caso tenha incluido.

14.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000661-98.2011.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ALVES CARRIAS
Advogado(s):
Réu: AGENOR VELOSO NETO IGREJA
Advogado(s): EDSON BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6539)
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar o Sr. Advogado Dr. AGENOR VELOSO NETO IGREJA, OAB nº 2654, de sentença proferida nestes autos, ás fls. 44/50, em data de 07/04/2014.

14.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000099-75.2016.8.18.0084
Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Autor: ANTÔNIO REGINALDO DA CUNHA
Advogado(s): ELOI PEREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1941)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
INTIMA-SE O AUTOR para que pague as custas finais no prazo de 30 (trinta) dias, conforme boleto às fls. 24.

14.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000317-16.2010.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO TOMAZ DA SILVA FILHO
Advogado(s): JOSÉ FRANCISCO NORBERTO DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5363)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
ATO ORDINATÓRIO:
O Bel. Diogo Rodrigues de Miranda Brito, Analista Judicial, INTIMA A PARTE RÉ, por meio de sua advogada, do despacho de fls. 182, conforme segue adiante: "Proceda a Secretaria deste Juízo aos cálculos da quantia devida a título de custas judiciais, conforme determinado no título executivo judicial. Em seguida, intime-se a parte condenada, na pessoa de seu advogado, para, em dez dias, efetuar o pagamento das custas finais na forma calculada, sob pena de ser inscrita em dívida ativa. Havendo pagamento, arquivem-se os autos com a devida baixa. Não havendo, retornem-me os autos conclusos. BARRO DURO, 4 de agosto de 2014, JÔNIO EVANGELISTA LEAL, Juiz(a) de Direito." Assim, nesses termos fica intimado para pagar o boleto expedido às fls. 185. Barro Duro-PI, 09/05/2016. Diogo Rodrigues de Miranda Brito, Analista Judicial.

14.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000054-91.2004.8.18.0084
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): LILIAN ERICA LIMA RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 3508)
Réu: BRADESCO SEGUROS
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
DESPACHO:
"... No entanto, tendo sido executado condenado ao recolhimento de custas processuais, nos moldes do acordão da lavra da Turma Recursal, faz-se necessária que a Secretaria deste Juízo proceda aos cálculos das referidas custas, intimando-se, na sequência, a BRADESCO SEGUROS para efetuar o pagamento respectivo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extração de certidão circunstanciada para posterior encaminhamento para a Procuradoria do Estado para fins de inscrição em dívida ativa. Intimem-se. Cumpra-se. BARRO DURO, 20 de abril de

2015. JÔNIO EVANGELISTA LEAL, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BARRO DURO." Em cumprimento ao despacho de fls. 247-248, acima transcrito, FICA INTIMADO O RÉU, por meio de seu advogado, para pagar as custas finais no prazo de 30 (trinta) dias, conforme boleto expedido às fls. 251. Diogo Rodrigues de Miranda Brito, Analista Judicial. Barro Duro-PI, 09/05/2016.

14.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000003-12.2006.8.18.0084
Classe: Inventário
Inventariante: ROSALVO LOPES DA CRUZ
Advogado(s): CESAR ROMULO FEITOSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2153), ANTONIO CARLOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 1909)
Inventariado: ESPOLIO DE JULIA LINA DOS SANTOS CRUZ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao despacho de fls. 264, INTIMA-SE o Inventariante por meio de seus advogados, para que pague as custas finais calculadas ás fls. 268, sob
pena de ser o débito inscrito em dívida ativa da Fazenda Pública Estadual. Diogo Rodrigues de Miranda Brito, Analista Judicial. Barro Duro-PI, 09/05/2016.

14.44. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000366-81.2015.8.18.0084
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: AMADEU ALVES DA COSTA, FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA COSTA, TEREZA ALVES DA COSTA PEREIRA, MARIA DA CRUZ ALVES DA COSTA, MARIA DE LOURDES COSTA LIMA, MARIA DALVA ALVES DA COSTA, MARIA DE JESUS ALVES DA COSTA, ORLANDA ALVES GOMES DA COSTA, MARIA RAIMUNDA ALVES DA COSTA
Advogado(s): LARISSA SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 11113)
Requerido: FRANCISLEIDE DIAS DA SILVA, JESUS DE MARIA DIAS DA SILVA, CONCEIÇÃO DE MARIA DIAS DA SILVA E FRANCISCO DIAS FILHO
Advogado(s): JÁRISON RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11585)
ATO ORDINATÓRIO: O Bel. Diogo Rodrigues de Miranda Brito, Analista Judicial, INTIMA AS PARTES, por meio de seus advogados acima mencionados, da designação de audiência de justificação para o dia 24/05/2016, às 14hs, no Fórum da Vara Única da Comarca de Barro Duro-PI. Barro Duro-PI, 09/05/2016. Diogo Rodrigues de Miranda Brito, Analista Judicial.

14.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000340-21.2015.8.18.0040
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA PEREIRA, GILSON BARBOSA DA SILVA, MARCOS LUCIANO PACHECO CEREJO
Advogado(s): HUMBERTO CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7085), DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº)
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Escrivã Judicial da Comcarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza de Direito, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, intima o advogado do réu Marcos Luciano Pacheco Cerejo:o Dr. HUMBERTO CARVALHO FILHO OAB/PI 7085 para comparecer em audiência de instrução e julgamento na data 13/07/2016 às 12:00 horas no Fórum Des. Adolfo Uchoa Filho, Praça da Matriz, nº 76, Centro. E para constar, Eu, Flávio Castro Silva, Oficial de Gabinete. Digitei e conferi o presente.
ILMARA CHAVES LINARD
Escrivã Judicial

14.46. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000393-41.2011.8.18.0040
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA JOSÉ PINHEIRO
Advogado(s): AGILBERTO MIRANDA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 2602/94)
Usucapido: JOSÉ BENÍCIO DE MELO E OUTROS
Advogado(s):
Intima as partes no processo acima mencionado,através de seu advogado Dr. Agilberto Miranda Santana, conforme dispõem o novo Código de Processo Civil, para a audiência designada para o dia 14/06/2016, às 9:00, facultado a produção de provas, como oitiva das partes e testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação, caso seja necessário seja realizada por este juízo, a justificativa e o deposito do rol de testemunhas seja efetuado no prazo de 30 dias que antecedem a audiência.

14.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000121-68.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 14/07/2016, às 10h. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 20 de abril de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

14.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000119-98.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIS FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S\A
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 14/07/2016, às 10h45min. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 20 de abril de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

14.49. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000123-38.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 14/07/2016, às 10h30min. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 20 de abril de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

14.50. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000124-23.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIS FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 14/07/2016, às 10h15min. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 20 de abril de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

14.51. DECISÃO - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

Processo nº 0000322-31.2014.8.18.0041
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: GUSTAVO MACEDO DA SILVA E MARIA DOS ANJOS MACEDO DA SILVA, MENORES IMPÚBERES, REPRESENTADOS POR SUA MÃE EDILENE ALVES DE SOUSA MACEDO
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO
Rh: ,
Vistos, etc,
Tendo o devedor efetuado o pagamento das parcelas em atraso, conforme certidão e comprovante de fls. 21/22, julgo extinta a execução com fundamento no art. 794, I, do CPC, para os devidos e legais efeitos. Em consequência, determino o arquivamento do processo.
Publique-se, registre-se e intimem-se
BENEDITINOS, 4 de dezembro de 2014
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

14.52. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000118-16.2016.8.18.0041

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO DE SENA ROSA
Advogado(s): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9380)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: (
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 14/07/2016, às 12h. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 20 de abril de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

14.53. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000129-45.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIS FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 14/07/2016, às 11h. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 20 de abril de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

14.54. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000111-58.2015.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DOMINGOS MATIAS CARNEIRO
Advogado(s): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9380)
Réu: BANCO PAN AMERICANO S/A
Advogado(s): GLAUBER IURY UCHOA DE ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 8611)
DESPACHO: Parte final: Recebo o recurso interposto, intime a parte contrária para apresentar as contrarazões, conforme estabelece o art. 520 do CPC, nos dois efeitos. Subam os autos para a instância supeiro com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Beneditinsos, 19 de agosto de 2015. Lygia Carvalho Parentes sampaio - Juíza de Direito. Ressalvo que o teor deste despacho se encontra disponível no sitema themis web.

14.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000122-53.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIS FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 14/07/2016, às 11h15min. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 20 de abril de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

14.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000120-83.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIS FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 14/07/2016, às 09h45min. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.

Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 20 de abril de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

14.57. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000105-17.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: B RODRIGUES PINHEIRO - ME
Advogado(s): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 6980)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Cls.
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 14/07/2016, às 09h30min , nas dependências deste Juízo, devendo constar da carta de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e deste despacho.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência.
BENEDITINOS, 20 de abril de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

14.58. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000117-31.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO DE SENA ROSA
Advogado(s): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9380)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 14/07/2016, às 11h30min. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 20 de abril de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

14.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000106-02.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: B RODRIGUES PINHEIRO - ME
Advogado(s): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 6980)
Réu: BANCO BRADESCO - S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Cls.
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 14/07/2016, às 09h , nas dependências deste Juízo, devendo constar da carta de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e deste despacho.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência.
BENEDITINOS, 19 de abril de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

14.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000031-06.2008.8.18.0085
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS SOUSA LIMA
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o exequente para se manifestar sobre o embargos no prazo 30(trinta) dias.

14.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
Processo nº 0000075-41.2016.8.18.0086
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO ROSA BEZERRA DO ESPÍRITO SANTO
Advogado(s): VALTÂNIA SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2676)

Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
DESPACHO: Para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos, procuração, sob pena de extinção do processo.

14.62. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
Processo nº 0000172-46.2013.8.18.0086
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - 3ª DRPC, PICOS/PI
Advogado(s):
Indiciado: CLEITON JOSÉ VELOSO
Advogado(s): MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI Nº 6240)
SENTENÇA: Isto posto, por tudo o que dos autos constam e princípios de direito aplicáveis à espécie, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de CLEITON JOSÉ VELOSO. Sem custas. P. R. I.

14.63. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000896-17.2015.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: SÃO JOÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A
Advogado(s): GLECI DO NASCIMENTO FACCO(OAB/MATO GROSSO Nº 14126)
Réu: ANTONIO CARLOS CHIES, NILMAR GETÚLIO PIRES DOS SANTOS
Advogado(s): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5306)
DESPACHO
Antes de analisar a contestação e a réplica, esta última apresentada sem a devida intimação, determino a intimação do advogado da parte ré para regularizar a representação processual no que toca à parte ANTONIO CARLOS CHIES.
BOM JESUS, 6 de maio de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.64. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000055-56.2014.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): LEO AFONSO BINSFELD, TELVANI KOLING BINSFELD, BENTO JOSÉ RENGER, BERNADETE INÊS RENGER, ALCINO LUIS TRAESEL, IVONE ALOISIA DILLMANN TRAESEL
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

14.65. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000272-07.2011.8.18.0042
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: JOSÉ CARLOS LEMOS DE ANDRADE
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

14.66. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000224-48.2011.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: ANA CLÁUDIA DOS SANTOS FIGUEIREDO
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

14.67. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000046-46.2004.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DEBORA VIRGINIA SALES RODRIGUES(OAB/CEARÁ Nº 17644), FLAVIA JANE FALCAO BASTOS(OAB/MARANHÃO Nº 7056), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): AGROPECUÁRIA BOM JESUS IND. E COM. LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

14.68. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000317-40.2013.8.18.0042
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): ROMMEL EUGENIO CARVALHO AREA LEAO(OAB/PIAUÍ Nº 5479/07)
Requerido: ADELIA NASCIMENTO F. DIAS
Advogado(s):
Liminar de Busca e Apreensão deferida às fls. 79/80.Intime-se a parte autora, através de sua representante legal para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar pessoa que pretende que figure como fiel depositário do bem, no mesmo prazo, deverá agendar com o setor competente desta Vara Única, a data em que o depositário comparecerá neste fórum para realização da diligência.Após indicação do fiel depositário, deverá a parte autora fornecer todos os meios necessários para a remoção do bem (telefone da pessoa que acompanhará a medida, meio de transporte, dia e horário previamente agendado para cumprimento da diligência e etc.).Após o cumprimento do mandado de busca e apreensão, deposite-se o bem, mediante assinatura do competente termo, sob a guarda do depositário indicado pelo credor, com o qual permanecerá na qualidade de fiel depositário até decisão final.

14.69. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000285-69.2012.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRSIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): ANA LÚCIA SANTOS MARTINS
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

14.70. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000461-48.2012.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): JOSE DE RIBAMAR FERREIRA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

14.71. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000460-63.2012.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): JOSE DE RIBAMAR FERREIRA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

14.72. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000065-52.2004.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANDREI ALEXANDRE T. GIOSTRI(OAB/PIAUÍ Nº 246-A)
Executado(a): OSVALDO RIBEIRO ROSAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

14.73. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000106-09.2010.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Executado(a): MARIA DE JESUS FONSECA
Advogado(s): PAULO DE TÁRCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475-93)
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

14.74. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000098-95.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): JOÃO FERNANDES NETO, JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

14.75. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000114-25.2006.8.18.0042
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº N3490)
Réu: URBANO FERNANDES CASTRO
Advogado(s): PATRICIA CRISTINA CECCATO BARILI(OAB/PIAUÍ Nº 3649)
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

14.76. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000199-35.2011.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: JOSUÉ PARENTE LUSTOSA ELVAS SOBRINHO
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

14.77. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000178-59.2011.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): JOSÉ SOARES NETO
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

14.78. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000057-75.2004.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANDREI ALEXANDRE T. GIOSTRI(OAB/PIAUÍ Nº 246-A)
Executado(a): M ROSAL LTDA, JOSÉ DA COSTA ROSAL, JOSÉ ANCHIETA MARTINS, NAILDA DA SILVA MARTINS ROSAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

14.79. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000241-84.2011.8.18.0042
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Réu: JOSÉ MILTON DUARTE ROCHA
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

14.80. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000010-23.2012.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: NATAN DE OLIVEIRA PARENTE
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

14.81. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000114-49.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

14.82. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000111-94.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): JOÃO CARLOS LEMOS DE ANDRADE
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

14.83. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000062-53.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, EDMILSON FERNANDES DE SOUSA, ANTONIO ALVES SOARES
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

14.84. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000285-06.2011.8.18.0042
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Réu: JUARENSO MATIAS DE CASTRO, ADELMAR MORENO BENVINDO
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

14.85. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000552-75.2011.8.18.0042
Classe: Embargos à Execução
Autor: RAIMUNDO MENDES DA LUZ
Advogado(s): DIRCEU EULER LUSTOSA CAVALCANTI(OAB/PIAUÍ Nº 6783/09)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): CARMEN LUCIA DE LIMA LEÃO(OAB/BAHIA Nº 19068)
Intime-se a parte embargada, para no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

14.86. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000226-18.2011.8.18.0042
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: SALOMÃO FERREIRA DE MEDEIROS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

14.87. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000102-98.2012.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): JEOVANE FERNANDES ABADE, JOSE DOS SANTOS MARTINS
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

14.88. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000037-40.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Executado(a): EDUARDO MARTINS DUARTE
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

14.89. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000223-63.2011.8.18.0042
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): FABRICIO DE CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: ANA LUCIA BARBOSA MENTEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

14.90. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000270-37.2011.8.18.0042
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Réu: JOAQUIM NASCIMENTO DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

14.91. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000089-12.2006.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JANIR JOSÉ MAGGIONI
Advogado(s): RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 1789)
Executado(a): AGROINDUSTRIAL SUPREMA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: A parte sucumbente, apesar de intimada, não procedeu ao recolhimento das custas, conforme certidão de fls. 39. Proceda-se a expedição de certidão de custas devidas pela parte sucumbente, com remessa à Procuradoria Geral do Estado, para fim de cobrança, nos termos da lei.

14.92. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000596-26.2013.8.18.0042
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: RONALDO BATISTA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: A parte sucumbente, apesar de intimada, não procedeu ao recolhimento das custas, conforme certidão de fls. 39. Proceda-se a expedição de certidão de custas devidas pela parte sucumbente, com remessa à Procuradoria Geral do Estado, para fim de cobrança, nos termos da lei.

14.93. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000230-26.2009.8.18.0042
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/CEARÁ Nº 28423)
Requerido: IVAN DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: A parte sucumbente, apesar de intimada, não procedeu ao recolhimento das custas, conforme certidão de fls. 39. Proceda-se a expedição de certidão de custas devidas pela parte sucumbente, com remessa à Procuradoria Geral do Estado, para fim de cobrança, nos termos da lei.

14.94. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000010-67.2005.8.18.0042
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: ADRIANO OLIVEIRA SANTOS

Advogado(s):
DESPACHO: A parte sucumbente, apesar de intimada, não procedeu ao recolhimento das custas, conforme certidão de fls. 39. Proceda-se a expedição de certidão de custas devidas pela parte sucumbente, com remessa à Procuradoria Geral do Estado, para fim de cobrança, nos termos da lei.

14.95. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000351-20.2010.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: LOURIVALDO DA VEIGA MELO, SAMUEL BARBOSA DE MENEZES
Advogado(s): PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475)
Réu: ILDETE PEREIRA GOMES
Advogado(s):
DESPACHO: A parte sucumbente, apesar de intimada, não procedeu ao recolhimento das custas, conforme certidão de fls. 39. Proceda-se a expedição de certidão de custas devidas pela parte sucumbente, com remessa à Procuradoria Geral do Estado, para fim de cobrança, nos termos da lei.

14.96. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000447-59.2015.8.18.0042
Classe: Despejo por Falta de Pagamento
Autor: ANTONIO RIBEIRO NETO
Advogado(s): PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475)
Réu: 1SEMAR - ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7106-B)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar replica à contestação no prazo de 10 (dez) dias.

14.97. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000421-95.2014.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: F. M. C. QUIMICA DO BRASIL LTDA
Advogado(s): RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 178987)
Interditando: ALZEIR COELHO DE FIGUEIREDO
Advogado(s): CAROLINE MARIA PIAUILINO MATOS (OAB/PIAUÍ Nº 3874)
DESPACHO: Manifeste a parte autora interesse no feito, requerendo o que for cabível, em 05 dias.

14.98. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000039-44.2010.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSALINA BARBOSA DA COSTA, ALCIMÁRIA BARBOSA DA COSTA
Advogado(s): DENICIO FEITOSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9204)
Réu: ALCIMAR OLIVEIRA DE CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: Conforme requer a representante do Ministério Público às fls. 45v, intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, informar o atual endereço de Darci Oliveira de Carvalho, para citação.

14.99. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000313-92.2016.8.18.0043
Classe: Mandado de Segurança
Autor: F E W CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): THIAGO MENEZES DO AMARAL GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 14374)
Réu: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CARAÚBAS-PI
Advogado(s):
DESPACHO: de fl. 51 (INTIME-SE O IMPETRANTE, POR SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL A QUAL SERÁ ENVIADA, SEM DOCUMENTOS, PARA O ÒRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA (ART. 7º, II DA LEI Nº 12.016/2009). BURITI DOS LOPES, 06 DE MAIO DE 2016.

14.100. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001127-97.2012.8.18.0026
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
ATO ORDINATÓRIO: O secretário da 1ª Vara da Comarca de Campo Maior-PI, INTIMA o advogado CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS, da pronuncia exarada nos autos acima descritos, a qual assim se conclui: "
Ao lume do exposto, pronuncio o réu JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, dando-o como incurso nas penas do art. 121, § 2o, I, c/c o art. 14, II, do Código Penal, consoante o que determina o art. 413 do Código de Processo Penal, devendo o mesmo ser julgado pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca. O acusado possui bons antecedentes, bem como por não existir clamor público a ensejar a necessidade de prisão cautelar, entendo que não estão presentes os requisitos da prisão preventiva previstos no art. 312 do CPP, razão pela qual concedo o direito ao réu de permanecer em liberdade até o transito em julgado, tudo em conformidade ao que dispõe o parágrafo 3o do art. 413 do CPP. Publique-se.

Registre-se. Intimem-se. Campo Maior-PI, 28 de novembro de 2014." Campo Maior-PI., 09 de maio de 2016. (a) Antonio Ximenes de Oliveira, Analista Judicial da 1ª Vara.

14.101. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000923-87.2011.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JACY PEREIRA DA SILVA, (OUTRO) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR - PI
Advogado(s): ISABEL CAROLINE COELHO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5610)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
1 ? Intime-se o Sr. Secretário de Saúde do Município de Campo Maior - PI para designar data para a realização de perícia médica, mediante agendamento de consulta, de preferência médico Ortopedista, devendo informar a este Juízo a referida data com antecedência de 30 (trinta) dias da data marcada.
2 ? Intimem-se as partes para informarem se pretendem formular quesitos e/ou indicar assistente técnico.

14.102. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001200-98.2014.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: WILSON LOPES ALVES, (OUTRO) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR - PI
Advogado(s): ANTÔNIO JOSÉ BONA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10233)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)
Advogado(s):
1 ? Intime-se o Sr. Secretário de Saúde do Município de Campo Maior - PI para designar data para a realização de perícia médica, mediante agendamento de consulta, de preferência médico Ortopedista, devendo informar a este Juízo a referida data com antecedência de 30 (trinta) dias da data marcada.
2 ? Intimem-se as partes para informarem se pretendem formular quesitos e/ou indicar assistente técnico.

14.103. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000880-58.2008.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Requerente: REGINA MARIA DA CONCEIÇÃO, (OUTRO) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR - PI
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194)
Requerido: INSS- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
1 ? Intime-se o Sr. Secretário de Saúde do Município de Campo Maior - PI para designar data para a realização de perícia médica, mediante agendamento de consulta, de preferência médico Ortopedista, devendo informar a este Juízo a referida data com antecedência de 30 (trinta) dias da data marcada.
2 ? Intimem-se as partes para informarem se pretendem formular quesitos e/ou indicar assistente técnico.

14.104. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001300-63.2008.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DANIEL FERREIRA VERAS, (OUTRO) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR - PI
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
1 ? Intime-se o Sr. Secretário de Saúde do Município de Campo Maior - PI para designar data para a realização de perícia médica, mediante agendamento de consulta, de preferência médico Ortopedista, devendo informar a este Juízo a referida data com antecedência de 30 (trinta) dias da data marcada.
2 ? Intimem-se as partes para informarem se pretendem formular quesitos e/ou indicar assistente técnico.

14.105. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000616-41.2008.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DE NASARÉ ARAÚJO, (OUTRO) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR - PI
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/SÃO PAULO Nº 850845)
Requerido: INSS- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
1 ? Intime-se o Sr. Secretário de Saúde do Município de Campo Maior - PI para designar data para a realização de perícia médica, mediante agendamento de consulta, de preferência médico Ortopedista, devendo informar a este Juízo a referida data com antecedência de 30 (trinta) dias da data marcada.
2 ? Intimem-se as partes para informarem se pretendem formular quesitos e/ou indicar assistente técnico.

14.106. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000614-66.2011.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MIRIAN RODRIGUES DA SILVA, (OUTRO) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR - PI
Advogado(s): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL- INSS
Advogado(s):
1 ? Intime-se o Sr. Secretário de Saúde do Município de Campo Maior - PI para designar data para a realização de perícia médica, mediante agendamento de consulta, de preferência médico Ortopedista, devendo informar a este Juízo a referida data com antecedência de 30 (trinta) dias da data marcada.
2 ? Intimem-se as partes para informarem se pretendem formular quesitos e/ou indicar assistente técnico.

14.107. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001007-93.2008.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARLENE DE AZEVEDO SOUSA, (OUTRO) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR - PI
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
1 ? Intime-se o Sr. Secretário de Saúde do Município de Campo Maior - PI para designar data para a realização de perícia médica, mediante agendamento de consulta, de preferência médico Ortopedista, devendo informar a este Juízo a referida data com antecedência de 30 (trinta) dias da data marcada.
2 ? Intimem-se as partes para informarem se pretendem formular quesitos e/ou indicar assistente técnico.

14.108. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000093-58.2010.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA PEREIRA, (OUTRO) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR - PI
Advogado(s): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6541)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
1 ? Intime-se o Sr. Secretário de Saúde do Município de Campo Maior - PI para designar data para a realização de perícia médica, mediante agendamento de consulta, de preferência médico Ortopedista, devendo informar a este Juízo a referida data com antecedência de 30 (trinta) dias da data marcada.
2 ? Intimem-se as partes para informarem se pretendem formular quesitos e/ou indicar assistente técnico.

14.109. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001537-87.2014.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: PATRICIANA GOMES DA SILVA, (OUTRO) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR - PI
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)
Advogado(s):
1 ? Intime-se o Sr. Secretário de Saúde do Município de Campo Maior - PI para designar data para a realização de perícia médica, mediante agendamento de consulta, de preferência médico Ortopedista, devendo informar a este Juízo a referida data com antecedência de 30 (trinta) dias da data marcada.
2 ? Intimem-se as partes para informarem se pretendem formular quesitos e/ou indicar assistente técnico.

14.110. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001540-42.2014.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGOS FELIX DA SILVA
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR=PI
Advogado(s): FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9210)
SENTENÇA: "3. DISPOSITIVO - Pelo exposto, julgo procedente o pedido formulado na inicial e condeno o MUNÍCIPIO DE CAMPO MAIOR(PI) a pagar ao senhor DOMINGOS FELIX DA SILVA a remuneração dos meses de setembro, outubro e novembro de 2010, bem como o mês de novembro de 2011, totalizando R$ 2.441,90 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais noventa centavos), pelo exercício do cargo de vigia. Os juros de mora, nesse caso, serão desde a época em que as parcelas deveriam ter sido pagas, no percentual aplicado à caderneta de poupança. Em razão da declaração parcial de inconstitucionalidade por arrastamento do art. 5.º da Lei n.º 11.960/2009, a correção monetária, nas ações de cobrança de servidor público, deve ser aferida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), e incidir a partir da data do vencimento das parcelas remuneratórias devidas, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração Pública. Indefiro o pedido de antecipação de tutela. Por falta de previsão legal, deixo de condenar o Município suplicado em honorários advocatícios, aplicando subsidiariamente o art. 55 da lei 9.099/1995. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita por entender que a parte autora satisfaz os requisitos previstos na lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

14.111. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001081-50.2008.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EDIMAR DOS SANTOS, (OUTRO) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR - PI
Advogado(s): FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 24521-D)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
1 - Intime-se o Sr. Secretário de Saúde do Município de Campo Maior - PI para designar data para a realização de perícia médica, mediante agendamento de consulta, de preferência médico Neurologista, devendo informar a este Juízo a referida data com antecedência de 30 (trinta) dias da data marcada.
2 - Intimem-se as partes para informarem se pretendem formular quesitos e/ou indicar assistente técnico.

14.112. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001248-96.2010.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ ILTON RIBEIRO DOS ANJOS, (OUTRO) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR - PI
Advogado(s): PATRÍCIA F. MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5248)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
1 - Intime-se o Sr. Secretário de Saúde do Município de Campo Maior - PI para designar data para a realização de perícia médica, mediante

agendamento de consulta, de preferência médico Cirurgião Geral ou Coloproctologista, devendo informar a este Juízo a referida data com antecedência de 30 (trinta) dias da data marcada.
2 - Intimem-se as partes para informarem se pretendem formular quesitos e/ou indicar assistente técnico.

14.113. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001406-20.2011.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FELIPE DE SOUSA, (OUTRO) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR - PI
Advogado(s): DAVI LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6831)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
1 - Intime-se o Sr. Secretário de Saúde do Município de Campo Maior - PI para designar data para a realização de perícia médica, mediante agendamento de consulta, de preferência médico Oftalmologista, devendo informar a este Juízo a referida data com antecedência de 30 (trinta) dias da data marcada.
2 - Intimem-se as partes para informarem se pretendem formular quesitos e/ou indicar assistente técnico.

14.114. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000411-07.2011.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO MARCELO SARAIVA, (OUTRO) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR - PI
Advogado(s): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6541)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
1 - Intime-se o Sr. Secretário de Saúde do Município de Campo Maior - PI para designar data para a realização de perícia médica, mediante agendamento de consulta, de preferência médico Oftalmologista, devendo informar a este Juízo a referida data com antecedência de 30 (trinta) dias da data marcada.
2 - Intimem-se as partes para informarem se pretendem formular quesitos e/ou indicar assistente técnico.

14.115. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001853-03.2014.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCELO SOARES DE SOUSA, (OUTRO) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR - PI
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
Réu: O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Advogado(s):
1 - Intime-se o Sr. Secretário de Saúde do Município de Campo Maior - PI para designar data para a realização de perícia médica, mediante agendamento de consulta, de preferência médico Neurologista, devendo informar a este Juízo a referida data com antecedência de 30 (trinta) dias da data marcada.
2 - Intimem-se as partes para informarem se pretendem formular quesitos e/ou indicar assistente técnico.

14.116. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000737-59.2014.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO BATISTA DE SOUSA, (OUTRO) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR - PI
Advogado(s): PRISCILA POEGERE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 2820447)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)
Advogado(s):
1 - Intime-se o Sr. Secretário de Saúde do Município de Campo Maior - PI para designar data para a realização de perícia médica, mediante agendamento de consulta, de preferência médico Cirurgião Geral, devendo informar a este Juízo a referida data com antecedência de 30 (trinta) dias da data marcada.
2 - Intimem-se as partes para informarem se pretendem formular quesitos e/ou indicar assistente técnico.

14.117. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000685-29.2015.8.18.0026
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: E. D. S. P., N. C. D. S. P.
Advogado(s): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8496)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se os autores, via advogado, para se manifestarem sobre se o cônjuge virago pretende voltar a usar seu nome de solteira.

14.118. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000282-60.2015.8.18.0026
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: M. I. M. S., M. I. M. C.
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
Executado(a): F. J. D. S. S.
Advogado(s):
Manifeste-se a parte exequente sobre a justificativa de adimplemento de alimentos apresentada pelo executado às fls.81/101.

14.119. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000318-82.2014.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DE JESUS OLIVEIRA
Advogado(s): CLEMILTON AGUIAR BARRETO(OAB/PIAUÍ Nº 2082/87)
Réu: JOSÉ MILTON PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): ROBERTO JORGE DE ALMEIDA PAULA (OAB/PIAUÍ Nº 4803/06), REGINALDO ALUÍSIO DE MOURA CHAVES JÚNIOR (OAB/PI Nº 8244)
Designo audiência de conciliação para o dia 16 de junho de 2016, às 10h:30, na sala de audiências deste Fórum. Intimem-se as partes e seus procuradores constituídos. Cumpra-se.

14.120. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000168-67.2015.8.18.0044
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CANTO DO BURITI
Advogado(s): YURI PIMENTEL E VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 7388)
Réu: FRANCISCO TORRES DA COSTA
Advogado(s): CLEMILTON AGUIAR BARRETO(OAB/PIAUÍ Nº 2082)
Intime-se a defesa para Alegações Finais no prazo de 05(cinco) dias. Cumpra-se!

14.121. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000130-94.2011.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Autor: ERINALDO DE MOURA SOUSA
Advogado(s):
Réu: CVT- GLOBAL VILLAGE TELECON LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA Vistos, Julga-se extinto o processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendendo com o direito por ambas pleiteado, chegam a termo mediante transação. Inteligência do NCPC 487, III, 'b'. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Frisa-se que a parte autora compareceu a esta Secretaria e em petição de fls. 73 afirmou ter recebido o valor referente ao acordo de fls. 62/63 . e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do NCPC 487, III, 'b'. 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. CANTO DO BURITI, 9 de maio de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

14.122. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000256-41.2013.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS PEREIRA DE ARAÚJO, MARIA GONÇALVES DA COSTA SOUSA, JEDEON CORDEIRO DE DEUS
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI
Advogado(s): GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6355)
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a realização de Audiência de Conciliação.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 12/07/2016 às 11h00min.
Intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência deve ser pessoal ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Caso não haja interesse na conciliação a parte deverá manifestar, expressamente, desinteresse na composição consensual, no prazo legal, nos termos do art. 334, §5º do CPC.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

14.123. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000168-03.2013.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZA MARIA NUNES PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ , ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6355)
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a realização de Audiência de Conciliação.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 12/07/2016 às 10h30min.
Intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência deve ser pessoal ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Caso não haja interesse na conciliação a parte deverá manifestar, expressamente, desinteresse na composição consensual, no prazo legal, nos termos do art. 334, §5º do CPC.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

14.124. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000672-72.2014.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDIMILSON VASCONCELOS DE SOUSA
Advogado(s): CAYO SANTOS DE SANT'ANNA,(OAB/PI, Nº 7.199-B).
Réu: FRANCISCA PEREIRA LIMA, ELIEGE TÁTILA PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Intima a parte autora, por seu advogado, para informar no prazo de 15 (quinze) dias o novo endereço da requerida ELIEGE TÁTILA PEREIRA DE SOUSA, tendo em vista, qua a mesma não encontrada no endereço declinado na inicial.)

14.125. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000007-85.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELEN KELEN MESQUITA RIBEIRO
Advogado(s): FERNANDO DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8347)
Réu: MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ , ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Ante o exposto, tendo em vista vedação legal perpetrada pela Lei n° 9494/97 a antecipação da tutela e com base nos argumentos supramencionados, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA constante dos autos.
Ato continuo, tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, chamo o feito à ordem.
Determino a retificação do procedimento constante à capa dos autos e no sistema informatizado.
Designo audiência de conciliação, para a data de 12/07/2016 às 11h30min, nos termos do art. 334 do CPC.
Intime-se a parte autora através de seu advogado, nos termos do art. 334, §3°, do CPC.
Cite-se e intime-se a parte Ré, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado. Poderá o requerido, querendo, apresentar contestação no prazo de quinze dias que será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará em revelia.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência deve ser pessoal ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I - não havendo contestação e/ou sendo esta intempestiva, manifeste-se; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

14.126. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000426-47.2012.8.18.0088
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO GOMES DA SILVA
Advogado(s): MARCUS VINICIUS ANDRADE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 7951)
Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
O Secretario da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS, de ordem do MM. Juiz Dr. SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a parte autora através de seu Advogado Sr. MARCUS VINICIUS ANDRADE SOUZA (OAB/PIAUÍ Nº 7951). para pagamento das custa processuais e honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa, Conforme sentença acostadas as fls. 119/122 do supra citado autos. E para constar, Eu, CARLOS ADY DA SILVA, Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. 09 de maio de 2016.

14.127. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000464-59.2012.8.18.0088
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIS ALVES DA SILVA
Advogado(s): SAMANTHA TARCIA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 6226)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S/A
O Secretario da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS, de ordem do MM. Juiz Dr. SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a parte autora através de sua Sra. Advogada: SAMANTHA TARCIA ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 6226). para pagamento das custa processuais e honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) do valor dado à causa, conforme sentença acostadas as fls. 155/156 do supra citado autos. E para constar, Eu, CARLOS ADY DA SILVA, Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso.
CAPITÃO DE CAMPOS, 09 de março de 2016.

14.128. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000355-79.2011.8.18.0088
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
DESPACHO: Intime-se a parte embargada, para querendo, aparesentar contrarazões aos embaros de declaração apresentados. Cumpra-se. CAPITÃO DE CAMPOS, 30 de junho de 2015, Ass) SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS

14.129. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000358-63.2013.8.18.0088
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXABA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9501)
Requerido: RAIMUNDA DUARTE DO NASCIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: De acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA O Sr. João Carvalho Quixaba Neto (OAB/PI 9501), para comparecer a Secretaria da Vara Única da Comarca de Capitão de Campos para retirada do Alvará de Levantamento de Valores, expedido nos supra citados autos.

14.130. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000204-45.2013.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: VANIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI
Advogado(s): MYRLANE CAROLLINE SOARES CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 6741)
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a realização de Audiência de Conciliação.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 12/07/2016 às 10h00min.
Intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência deve ser pessoal ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Caso não haja interesse na conciliação a parte deverá manifestar, expressamente, desinteresse na composição consensual, no prazo legal, nos termos do art. 334, §5º do CPC.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

14.131. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000334-62.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA MARIA OLIVEIRA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 28 / 06 / 2016, às 09:30 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso.

14.132. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000256-68.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 28 / 06 / 2016, às 13:00 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso.

14.133. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000310-34.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 28 / 06 / 2016, às 12:00 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso.

14.134. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000332-92.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA MARIA OLIVEIRA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "Designo para o dia 28 / 06 / 2016, às 10:15 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso."

14.135. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000317-26.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA MARIA OLIVEIRA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 28 / 06 / 2016, às 09:45 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso.

14.136. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000255-83.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s):
DESPACHO:" Designo para o dia 28 / 06 / 2016, às 13:30 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso."

14.137. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000329-40.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA MARIA OLIVEIRA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 28 / 06 / 2016, às 08:30 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso.

14.138. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000318-11.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BANERJ - ITAU BMG
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 28 / 06 / 2016, às 12:30 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso

14.139. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000320-78.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BANERJ - ITAU BMG
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 28 / 06 / 2016, às 11:00 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso.

14.140. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000319-93.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BANERJ - ITAU BMG
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 28 / 06 / 2016, às 10:45 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso.

14.141. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000321-63.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BANERJ - ITAU BMG
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 28 / 06 / 2016, às 11:15 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso.

14.142. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000325-03.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)

Réu: BANCO BANERJ - ITAU BMG
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 28 / 06 / 2016, às 12:45 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso."

14.143. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000315-56.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA MARIA OLIVEIRA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BANERJ - ITAU BMG
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 28 / 06 / 2016, às 10:00 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso.

14.144. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000326-85.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BANERJ - ITAU BMG
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 28 / 06 / 2016, às 12:15 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso.

14.145. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000309-49.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BANERJ - ITAU BMG
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 28 / 06 / 2016, às 11:45 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso.

14.146. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000262-46.2014.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ PEREIRA
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: INTELIG TELECOMUNICAÇOES LTDA
Advogado(s): ALESSANDRO ELÍSIO CHALITA DE SOUZA OAB/RJ 80.590
"PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente a inclusão do nome da parte autora no Cadastro de Inadimplentes ora questionada (Contrato GSM 0260843832430), condeno a parte requerida INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA a pagar a JOSÉ PEREIRA, CPF 029.431.483-00, o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de indenização por danos morais. O valor indenizatório deverá ser acrescido de juros de mora desde a data do evento danoso, no patamar de 1,0% (um por cento) ao mês, e correção monetária, a partir desta data (Súmula 362 - STJ). No termos da fundamentação supra, concedo a liminar para determinar à parte requerida que exclua o nome da parte autora, ou se abstenha de incluir no CADIM, SPC, SERASA, BACEN ou quaisquer outros órgãos assemelhados, em função exclusivamente do motivo objeto da presente lide (fl. 32/33 - referente ao Contrato GSM 0260843832430), sob pena de multa diária de R$ 100,00 (cem reais). Oficie-se ao SPC/SERASA para efetivar a imediata exclusão do nome da parte autora do registro referido no documento de fl. 32/33 - referente ao Contrato GSM 0260843832430 (devendo cópia do referido documento acompanhar o Ofício) até o trânsito em julgado deste processo, sob pena de multa diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), a partir da intimação desta decisão, caso não seja cumprida a ordem. Condeno a parte requerida, ainda, ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 02 de maio de 2016. LEONARDO BRASILEIRO.Juiz de Direito."

14.147. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000333-77.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA MARIA OLIVEIRA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
DESPACHO: "Designo para o dia 28 / 06 / 2016, às 09:15 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso."

14.148. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000303-42.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MORENINHA GOMES DE SOUSA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "Designo para o dia 28 / 06 / 2016, às 13:45 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a

parte autora, por seu advogado, se for o caso."

14.149. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000327-70.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO EVANGELISTA DA SILVA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: "Designo para o dia 28 / 06 / 2016, às 11:10 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso."

14.150. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000316-41.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA MARIA OLIVEIRA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s):
DESPACHO:"Designo para o dia 28 / 06 / 2016, às 10:30 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso."

14.151. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000314-71.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA MARIA OLIVEIRA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
DESPACH:"Designo para o dia 28 / 06 / 2016, às 09:00 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso.

14.152. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000313-86.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES, ANTONIA CLARA SOARES
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
DESPACHO:"Designo para o dia 28 / 06 / 2016, às 14:00 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso."

14.153. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000261-90.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA GERMANO DE SOUSA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BANERJ - ITAÚ BMG S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 29 / 06 / 2016, às 08:45 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso. Advirto à parte autora que a sua ausência na audiência de conciliação importará na extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51 da Lei 9099. Inclusive com condenação em custas processuais (FONAJE 28).

14.154. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000260-08.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA GERMANO DE SOUSA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BANRISUL S.A.
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 29 / 06 / 2016, às 08:30 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso. Advirto à parte autora que a sua ausência na audiência de conciliação importará na extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51 da Lei 9099. Inclusive com condenação em custas processuais (FONAJE 28).

14.155. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000263-60.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA GERMANO DE SOUSA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
DESPACHO: "Designo para o dia 29 / 06 / 2016, às 09:20 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento.Intime-se a parte autora, por seu advogado.Advirto à parte autora que a sua ausência na audiência de conciliação importará na extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51 da Lei 9099. Inclusive com condenação em custas processuais (FONAJE 28)".

14.156. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000311-19.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BCV-BANCO DE CRÉDITO E VAREJO
Advogado(s):
DESPACHO: "Designo para o dia 28 / 06 / 2016, às 11:30 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso."

14.157. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000254-98.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 28 / 06 / 2016, às 13:15 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso.

14.158. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000262-75.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA GERMANO DE SOUSA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BANERJ - ITAÚ BMG S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 29 / 06 / 2016, às 09:10 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso. Advirto à parte autora que a sua ausência na audiência de conciliação importará na extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51 da Lei 9099. Inclusive com condenação em custas processuais (FONAJE 28).

14.159. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000264-45.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA GERMANO DE SOUSA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 29 / 06 / 2016, às 09:10 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado, se for o caso. Advirto à parte autora que a sua ausência na audiência de conciliação importará na extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51 da Lei 9099. Inclusive com condenação em custas processuais (FONAJE 28).

14.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001066-50.2010.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: JOÃO BATISTA GUIMARAES DE SOUZA, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL/PROMOTORIA DE COCAL
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA-OAB/PI nº 227/98-B.
SENTENÇA: Do dispositivo da sentença de fls.112/113, que se destaca: ? Assim considerando o que dispões o parágrafo 5º, do artigo 89, da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e o artigo 61, do Código de Processo Penal, DECLARO extinta a punibilidade do denunciado JOÃO BATISTA GUIMARÃES DE SOUZA, em razão dos fatos descritos neste autos. Publicar. Registrar. Intimar. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Adote a secretaria as demais providências de estilo e arquive-se os autos. Cocal-PI, 25 de maio de 2015. a) Carlos Augusto Arantes Júnior-Juiz de Direito.

14.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000042-26.2006.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s): DR. FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA-OAB/PI 227/98-B
SENTENÇA: Do dispositivo da sentença de fls. 32 que se destaca: Isto posto, com supedâneo nos artigos 107, inciso IV, e 109, inciso IV, todos do Código Penal Brasileiro, julgo extinta a punibilidade em favor do réu FRANCISCO CÁSSIO ARAUJO LIMA, eis que operou-se a prescrição da pretensão punitiva, o que faço por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas. Ciência ao Ministério Público. Publique-se, registre-se e intime-se. Após o cumprimento das formalidades legais e o transito em julgado desta decisão arquive-se. Cocal-PI, quarta-feira, 28 de janeiro de 2015. a) Carlos Augusto Arantes Júnior-Juiz de Direito.

14.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000095-60.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum

Autor: SEBASTIANA DE JESUS SANTANA
Advogado(s): ROBSON CARLOS PORTO DE GOIS(OAB/PIAUÍ Nº 9265)
Réu: TEREZINHA DE JESUS SANTANA RUFINO
Advogado(s): RAFAEL AUGUSTUS VASCONCELOS SPAGNOLO(OAB/PIAUÍ Nº 8450-A)
DESPACHO: Intimo os advogados supra para, no prazo de 15 (quinze) dias sucessivos, apresentarem memoriais.

14.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000132-86.2012.8.18.0090
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: JAIRES RODRIGUES DE SOUSA ASSIS, LUISA CLEMENTINO DA COSTA
Advogado(s): ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS(OAB/PIAUÍ Nº 2885)
DECISÃO: O ministério Público apresentou recurso de apelação, o qual já veio acompanhado das razões. Tendo em vista prrencher os requisitos de admissibilidade, RECEBO a apelação criminal interposta pelo Ministério Público nos seus duplos efeitos (CPP, art. 597). Já tendo sido apresentadas as razões do recurso pela parte apelante, ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO ADVOGADO dos acusados para apresentação das contra razões no prazo de de 8 (oito) dias, na forma do art. 600 do CPP.

14.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000019-64.2014.8.18.0090
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: ROBERTO SANTOS DA COSTA BARROS
Advogado(s): JESUALDO SIQUEIRA BRITO JÚNIOR(OAB/CEARÁ Nº 14310)
DESPACHO: Intime-se a defesa para apresentar alegações finais no prazo legal.
Em 19/02/2016
EDILSON CHAVES DE FREITAS - Juiz de direito

14.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000154-13.2013.8.18.0090
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: GILVANEIDE RODRIGUES DE AQUINO
Advogado(s): JESUALDO SIQUEIRA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5475)
DECISÃO: Diante do exposto, ausente o pressuposto de admissibilidade, NEGO SEGUIMENTO à apelação interposta. Intime-se a parte apelante, por meio de seu advogado, pela imprensa, do conteúdo desta decisão. Conceição do Canindé (PI), 19 de fevereiro de 2016.
EDILSON CHAVES DE FREITAS - Juiz de Direito

14.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000086-34.2011.8.18.0090
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: VANESSA NEUSA GOMES
Advogado(s): WENDEL DAMASCENO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6094)
SENTENÇA: É o relatório. Fundamento e DECIDO. Cumprida a transação penal firmada, não há outra atitude senão o arquivamento do feito. Assim, declaro a extinção da punibilidade do autor do fato em decorrência do cumprimento da transação penal, nos termos do art. 76 c/c art. 89, §5º (por aplicação analógica), ambos da Lei n. 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado deste decisum, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição.
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, 9 de julho de 2015
EDILSON CHAVES DE FREITAS - Juiz de Direito

14.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000133-08.2011.8.18.0090
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: MANOEL MOREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): MAX WELL MUNIZ FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4159)
SENTENÇA: Preconiza o art. 107, inciso I, do Código Penal Brasileiro, que será declarada extinta a punibilidade pela morte do agente. Senão vejamos: Art. 107. Extingue-se a punibilidade: I - pela morte do agente; ... Por sua vez, o art. 61 do CPP determina que o juiz pode declarar de ofício a extinção da punibilidade, verbis: Art. 61. Em qualquer fase do processo, o juiz, se reconhecer extinta a punibilidade, deverá declará-lo de ofício. A partir da análise dos autos, especialmente certidão de óbito, constata-se o falecimento do réu, aplicando-se, ao presente caso, a extinção de punibilidade da qual trata o art. 107, I, do Código Penal, acima transcrito. Diante o exposto, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE do MANOEL MOREIRA DOS SANTOS, nos termos do art. 107, I, do CP c/c art. 61 do CPP.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquive-se os presentes autos com baixa na distribuição.
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, 9 de julho de 2015.
EDILSON CHAVES DE FREITAS - Juiz de Direito

14.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000115-79.2014.8.18.0090
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: MARCELO EVANGELISTA DA SILVA
Advogado(s): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857)
SENTENÇA: É o relatório. Fundamento e DECIDO. Cumprida a transação penal firmada, não há outra atitude senão o arquivamento do feito. Assim, declaro a extinção da punibilidade do autor do fato em decorrência do cumprimento da transação penal, nos termos do art. 76 c/c art. 89, §5º (por aplicação analógica), ambos da Lei n. 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado deste decisum, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição.
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, 9 de julho de 2015.
EDILSON CHAVES DE FREITAS - Juiz de Direito

14.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000143-13.2015.8.18.0090
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: PICOS MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA, FRANCISCO GONZAGA DA SILVA
Advogado(s): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 585708), NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857), BRUNO LIMA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5822)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Em seguida, intime-se a parte demanda, por meio de seu advogado, para especificar as provas que pretendem produzir.

14.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

PROCESSO Nº: 0000219-37.2012.8.18.0027
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (Trinta) dias

O Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOSÉ FRANCISCO PEREIRA,** brasileiro, natural de Colonia do Piaui, casado, gesseiro, portador do CPF Nº. 536.557.373-00, filho de Francisco Pereira dos Santos e Raimunda Bernardina da Silva, residente na Rua Sara Sara, 454, bairro Jardim Helena, São Miguel Paulista - SP, hoje, em lugar incerto e não sabino, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Corrente, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

14.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

PROCESSO Nº: 0000636-19.2014.8.18.0027
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: GENIVALDO VIEIRA DE SOUZA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **GENIVALDO VIEIRA DE SOUZA,** brasileiro, convivente, nascido no dia 02/10/1981, filho de Argenan Medeiros de Souza e Renilde Vieira dos Santos Souza, residente na Rua Projetada, s/nº., bairro Vila Noiva, nesta cidade de Corrente - Piauí, residindo atualmente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Corrente, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

14.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

PROCESSO Nº: 0000363-31.2009.8.18.0119
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: ROBENILTON DE SOUZA LAURENTINO

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ROBENILTON DE SOUZA LAURENTINO,** conhecido por Chuta, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do COF Nº. 849879281-91, filho de Rosalvo Pereira Laurentino e Adoina Avelino de Souza, residente na localidade Tabuquinha, Zona Rural do munic[ipio de Sebasti'ao Barros - PI, residindo agora em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Corrente, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

14.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

3ª Publicação
Processo nº: 0000235-83.2015.8.18.0027
Classe: Interdição
Interditante: DAURICE MACIEL DE CARVALHO DOS REIS
Advogado(s): HERBERT BARBOSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12090)
Interditando: ALBINO MACIEL DE CARVALHO DOS REIS
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ALBINO MACIEL DE CARVALHO DOS REIS, Brasileiro(a) , portador do RG nº 3.808.646 SSP-PI e do CPF nº 615.989.443-98 , filho(a) de MARIA DOS ANJOS BATISTA MACIEL e JANUÁRIO RODRIGUES CARVALHO DOS REIS, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE DE SANTA MARTA, ZONA RURAL, CORRENTE - Piauí** nos autos do Processo nº 0000235-83.2015.8.18.0027 em trâmite pela Vara Única da Comarca de CORRENTE, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador DAURICE MACIEL DE CARVALHO DOS REIS, Brasileiro(a) , União Estável, filho(a) de MARIA DOS ANJOS BATISTA MACIEL e JANUÁRIO RODRIGUES CARVALHO DOS REIS, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE DE SANTA MARTA, ZONA RURAL, CORRENTE - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARGARETH DE LOURDES CAVALCANTE ROCHA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CORRENTE, 18 de abril de 2016.
CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da CORRENTE.

14.174. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

PROCESSO Nº: 0000074-69.2007.8.18.0119
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: RAIMUNDO NONATO DA SILVA ALMEIDA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **RAIMUNDO NONATO DA SILVA ALMEIDA,** brasileiro, casado, natural desta cidade de Corrente - PI, CPF Nº. 819774763-68, filho de Istanislau de Almeida e Laura Maria da Silva, residente na localidade Itaji, neste municipio de Corrente - PI, hoje residindo em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Corrente, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

14.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000186-45.2016.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI
Advogado(s): FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8824)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369-A)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA-SE o advogado da parte autora, acerca da contestação e documentos de fls. 52/142 juntada nos autos supra. Prazo Legal.

14.176. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

PROCESSO Nº: 0000307-20.2009.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: TERESINHA CARMINA DE SOUSA
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OFÍCIO Nº _____/2016
Cristino Castro-PI, 09 de maio de 2016.
À Sua Senhoria, o Sr. Procurador Federal do Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS Rua Angélica, 1579 ? Bairro de Fátima 64.049-532 - Teresina-PI
Assunto: Remessa Processo
Senhor Procurador,
Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, os autos da Ação Previdenciária acima, para os fins contidos no despacho do MM. Juiz.
Atenciosamente,
Eva Excelsa Pereira Barros
Secretária da Vara

14.177. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

PROCESSO Nº: 0000085-42.2015.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: VALDINEIDE DO NASCIMENTO RIBEIRO
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OFÍCIO Nº _____/2016
Cristino Castro-PI, 09 de maio de 2016.
À Sua Senhoria, o Sr. Procurador Federal do Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS Rua Angélica, 1579 ? Bairro de Fátima 64.049-532 - Teresina-PI
Assunto: Remessa Processo
Senhor Procurador,
Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, os autos da Ação Previdenciária acima, para os fins contidos no despacho do MM. Juiz.
Atenciosamente,
Eva Excelsa Pereira Barros
Secretária da Vara

14.178. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

PROCESSO Nº: 0000326-21.2012.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MAURIZETE PEREIRA DIAS, INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Réu:
OFÍCIO Nº _____/2016
Cristino Castro-PI, 09 de maio de 2016.
À Sua Senhoria, o Sr. Procurador Federal do Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS Rua Angélica, 1579 ? Bairro de Fátima 64.049-532 - Teresina-PI
Assunto: Remessa Processo
Senhor Procurador,
Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, os autos da Ação Previdenciária acima, para os fins contidos no despacho do MM. Juiz.
Atenciosamente,
Eva Excelsa Pereira Barros
Secretária da Vara

14.179. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

PROCESSO Nº: 0000135-39.2013.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM VIEIRA BARBOSA
Réu: IINSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
OFÍCIO Nº _____/2016
Cristino Castro-PI, 09 de maio de 2016.
À Sua Senhoria, o Sr. Procurador Federal do Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS Rua Angélica, 1579 ? Bairro de Fátima 64.049-532 - Teresina-PI
Assunto: Remessa Processo
Senhor Procurador,
Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, os autos da Ação Previdenciária acima, para os fins contidos no despacho do MM. Juiz.
Atenciosamente,
Eva Excelsa Pereira Barros
Secretária da Vara

14.180. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

PROCESSO Nº: 0000134-30.2008.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JOSEFA DO NASCIMENTO
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OFÍCIO Nº _____/2016
Cristino Castro-PI, 09 de maio de 2016.
À Sua Senhoria, o Sr. Procurador Federal do Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS Rua Angélica, 1579 ? Bairro de Fátima 64.049-532 - Teresina-PI

Assunto: Remessa Processo
Senhor Procurador,
Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, os autos da Ação Previdenciária acima, para os fins contidos no despacho do MM. Juiz.
Atenciosamente,
Eva Excelsa Pereira Barros
Secretária da Vara

14.181. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

PROCESSO Nº: 0000442-61.2011.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OFÍCIO Nº _____/2016
Cristino Castro-PI, 09 de maio de 2016.
À Sua Senhoria, o Sr. Procurador Federal do Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS Rua Angélica, 1579 ? Bairro de Fátima 64.049-532 - Teresina-PI
Assunto: Remessa Processo
Senhor Procurador,
Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, os autos da Ação Previdenciária acima, para os fins contidos no despacho do MM. Juiz.
Atenciosamente,
Eva Excelsa Pereira Barros
Secretária da Vara

14.182. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

PROCESSO Nº: 0000119-27.2009.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: LEIDE VÂNIA BATISTA DA SILVA, MENOR: I. B. DA S., MENOR: I. B. DA S.
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
OFÍCIO Nº _____/2016
Cristino Castro-PI, 09 de maio de 2016.
À Sua Senhoria, o Sr. Procurador Federal do Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS Rua Angélica, 1579 ? Bairro de Fátima 64.049-532 - Teresina-PI
Assunto: Remessa Processo
Senhor Procurador,
Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, os autos da Ação Previdenciária acima, para os fins contidos no despacho do MM. Juiz.
Atenciosamente,
Eva Excelsa Pereira Barros
Secretária da Vara

14.183. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

PROCESSO Nº: 0000180-38.2016.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: TERESA MARIA DE JESUS
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OFÍCIO Nº _____/2016
Cristino Castro-PI, 09 de maio de 2016.
À Sua Senhoria, o Sr. Procurador Federal do Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS Rua Angélica, 1579 ? Bairro de Fátima 64.049-532 - Teresina-PI
Assunto: Remessa Processo
Senhor Procurador,
Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, os autos da Ação Previdenciária acima, para os fins contidos no despacho do MM. Juiz.
Atenciosamente,
Eva Excelsa Pereira Barros
Secretária da Vara

14.184. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

PROCESSO Nº: 0000164-26.2012.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MÁRCIO DUARTE FERREIRA
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OFÍCIO Nº _____/2016
Cristino Castro-PI, 09 de maio de 2016.
À Sua Senhoria, o Sr. Procurador Federal do Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS Rua Angélica, 1579 ? Bairro de Fátima 64.049-532 - Teresina-PI
Assunto: Remessa Processo
Senhor Procurador,
Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, os autos da Ação Previdenciária acima, para os fins contidos no despacho do MM. Juiz.
Atenciosamente,
Eva Excelsa Pereira Barros
Secretária da Vara

14.185. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

PROCESSO Nº: 0000415-73.2014.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, EMANUEL GOMES DA TRINDADE-MENOR, CLEVANICE DA SILVA GOMES
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
OFÍCIO Nº _____/2016
Cristino Castro-PI, 09 de maio de 2016.
À Sua Senhoria, o Sr. Procurador Federal do Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS Rua Angélica, 1579 ? Bairro de Fátima 64.049-532 - Teresina-PI
Assunto: Remessa Processo
Senhor Procurador,
Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, os autos da Ação Previdenciária acima, para os fins contidos no despacho do MM. Juiz.
Atenciosamente,
Eva Excelsa Pereira Barros
Secretária da Vara

14.186. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

PROCESSO Nº: 0000024-36.2005.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO FERREIRA SOARES
Réu: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OFÍCIO Nº _____/2016
Cristino Castro-PI, 09 de maio de 2016.
À Sua Senhoria, o Sr. Procurador Federal do Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS Rua Angélica, 1579 ? Bairro de Fátima 64.049-532 - Teresina-PI
Assunto: Remessa Processo
Senhor Procurador,
Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, os autos da Ação Previdenciária acima, para os fins contidos no despacho do MM. Juiz.
Atenciosamente,
Eva Excelsa Pereira Barros
Secretária da Vara

14.187. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

PROCESSO Nº: 0000560-66.2013.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: VALCI DE SOUSA
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
OFÍCIO Nº _____/2016
Cristino Castro-PI, 09 de maio de 2016.
À Sua Senhoria, o Sr. Procurador Federal do Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS Rua Angélica, 1579 ? Bairro de Fátima 64.049-532 - Teresina-PI
Assunto: Remessa Processo
Senhor Procurador,
Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, os autos da Ação Previdenciária acima, para os fins contidos no despacho do MM. Juiz.
Atenciosamente,
Eva Excelsa Pereira Barros
Secretária da Vara

14.188. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

PROCESSO Nº: 0000710-13.2014.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARIA DILVA OLIVEIRA DA SILVA
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OFÍCIO Nº _____/2016
Cristino Castro-PI, 09 de maio de 2016.
À Sua Senhoria, o Sr. Procurador Federal do Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS Rua Angélica, 1579 ? Bairro de Fátima 64.049-532 - Teresina-PI
Assunto: Remessa Processo
Senhor Procurador,
Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, os autos da Ação Previdenciária acima, para os fins contidos no despacho do MM. Juiz.
Atenciosamente,
Eva Excelsa Pereira Barros
Secretária da Vara

14.189. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

PROCESSO Nº: 0000519-65.2014.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ALBERTO SILVA LAVINA FERREIRA
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
OFÍCIO Nº _____/2016
Cristino Castro-PI, 09 de maio de 2016.

À Sua Senhoria, o Sr. Procurador Federal do Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS Rua Angélica, 1579 ? Bairro de Fátima 64.049-532 - Teresina-PI
Assunto: Remessa Processo
Senhor Procurador,
Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, os autos da Ação Previdenciária acima, para os fins contidos no despacho do MM. Juiz.
Atenciosamente,
Eva Excelsa Pereira Barros
Secretária da Vara

14.190. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

PROCESSO Nº: 0000093-53.2014.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MANOEL SOARES NETO
Réu: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OFÍCIO Nº _____/2016
Cristino Castro-PI, 09 de maio de 2016.
À Sua Senhoria, o Sr. Procurador Federal do Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS Rua Angélica, 1579 ? Bairro de Fátima 64.049-532 - Teresina-PI
Assunto: Remessa Processo
Senhor Procurador,
Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, os autos da Ação Previdenciária acima, para os fins contidos no despacho do MM. Juiz.
Atenciosamente,
Eva Excelsa Pereira Barros
Secretária da Vara

14.191. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

PROCESSO Nº: 0000108-27.2011.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARIA SOLIMAR RIBEIRO DA ROCHA SILVA
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OFÍCIO Nº _____/2016
Cristino Castro-PI, 09 de maio de 2016.
À Sua Senhoria, o Sr. Procurador Federal do Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS Rua Angélica, 1579 ? Bairro de Fátima 64.049-532 - Teresina-PI
Assunto: Remessa Processo
Senhor Procurador,
Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, os autos da Ação Previdenciária acima, para os fins contidos no despacho do MM. Juiz.
Atenciosamente,
Eva Excelsa Pereira Barros
Secretária da Vara

14.192. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

PROCESSO Nº: 0000068-74.2013.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OFÍCIO Nº _____/2016
Cristino Castro-PI, 09 de maio de 2016.
À Sua Senhoria, o Sr. Procurador Federal do Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS Rua Angélica, 1579 ? Bairro de Fátima 64.049-532 - Teresina-PI
Assunto: Remessa Processo
Senhor Procurador,
Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, os autos da Ação Previdenciária acima, para os fins contidos no despacho do MM. Juiz.
Atenciosamente,
Eva Excelsa Pereira Barros
Secretária da Vara

14.193. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

PROCESSO Nº: 0000626-12.2014.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: HORÁCIO SOARES
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OFÍCIO Nº _____/2016
Cristino Castro-PI, 09 de maio de 2016.
À Sua Senhoria, o Sr. Procurador Federal do Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS Rua Angélica, 1579 ? Bairro de Fátima 64.049-532 - Teresina-PI
Assunto: Remessa Processo
Senhor Procurador,
Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, os autos da Ação Previdenciária acima, para os fins contidos no despacho do MM. Juiz.
Atenciosamente,
Eva Excelsa Pereira Barros

Secretária da Vara

14.194. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

PROCESSO Nº: 0000196-65.2011.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FERREIRA LIMA
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OFÍCIO Nº _____/2016
Cristino Castro-PI, 09 de maio de 2016.
À Sua Senhoria, o Sr. Procurador Federal do Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS Rua Angélica, 1579 ? Bairro de Fátima 64.049-532 - Teresina-PI
Assunto: Remessa Processo
Senhor Procurador,
Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, os autos da Ação Previdenciária acima, para os fins contidos no despacho do MM. Juiz.
Atenciosamente,
Eva Excelsa Pereira Barros
Secretária da Vara

14.195. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

PROCESSO Nº: 0000083-38.2016.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ARISMAR LIMA RIBEIRO
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OFÍCIO Nº _____/2016
Cristino Castro-PI, 09 de maio de 2016.
À Sua Senhoria, o Sr. Procurador Federal do Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS Rua Angélica, 1579 ? Bairro de Fátima 64.049-532 - Teresina-PI
Assunto: Remessa Processo
Senhor Procurador,
Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, os autos da Ação Previdenciária acima, para os fins contidos no despacho do MM. Juiz.
Atenciosamente,
Eva Excelsa Pereira Barros
Secretária da Vara

14.196. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000689-03.2015.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA PEREIRA LIMA
Advogado(s): GERALDO JUNIOR ROCHA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 11351)
Réu: BANCO BRADESCO S/A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: INTIME O ADV. DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELO REQUERIDO, DE FLS.23/85 DOS PRESENTES AUTOS.

14.197. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000680-41.2015.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: CÍCERO ROMÃO BATISTA
Advogado(s): GERALDO JUNIOR ROCHA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 11351)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA-SE o advogado da parte autora, acerca da contestação e documentos de fls. 22/82; 83/89 juntada nos autos supra. Prazo Legal.

14.198. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000761-87.2015.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ISA DE SOUZA
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA-SE o advogado da parte autora, acerca da contestação e documentos de fls. 20/90 juntada nos autos supra. Prazo Legal.

14.199. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000108-82.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONSTANCIA MARIA DE JESUS
Advogado(s): VANESSA VARTENA LEAL MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 9901)
Réu: BANCO CACIQUE S.A.

Advogado(s):
DESPACHO: Intime(m)-se a(s) parte(s) requerente(s), CONSTANCIA MARIA DE JESUS, por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue: Tendo o(a) autor(a) invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pelo(a) próprio(a) requerente, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. Pena de indeferimento da inicial, nos moldes do CPC 284.

14.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000198-37.2008.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIA SOUSA AZEVEDO
Advogado(s): EVANDRO FRANCÍLIO RIBEIRO ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 5066)
Requerido: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SANTA QUITERIA, MERCADINHO SÃO CRISTOVÃO
Advogado(s): JOÃO PAULO JÚNIOR(OAB/CEARÁ Nº 11081), MAURÍCIO COLARES ALVES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3489)
SENTENÇA: "Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial, para condenar a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SANTA QUITERIA/CE ao pagamento, para a autora ANTONIA SOUSA AZEVEDO de compensação por Danos Morais no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Sobre a condenação incidirá correção monetária pelo INPC, assim como juros de 1% ao mês, a partir da presente data. Condeno o requerido, igualmente, ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, os quais arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Intimem-se as partes via DJPI". Demerval Lobão/PI, 23 de março de 2015. Maria da Paz e Silva Miranda - Juiza de Direito.

14.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000009-20.2012.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE D. LOBÃO/PI.
Advogado(s): EVANDRO FRANCÍLIO RIBEIRO ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 5066)
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE D. LOBÃO/PI. GERALDO AMÂNCIO GUEDES JÚNIOR
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, julgo procedente o presente incidente para determinar a redução de valor da causa para R$ 1.000,00 (mil reais). Certifique-se no processo principal. Sem honorário, eis que incabíveis na espécie. Intimem-se.

14.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000690-82.2015.8.18.0048
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 16º DP (DEMERVAL LOBÃO PIAUI)
Advogado(s):
Indiciado: ADERCIO CASTRO SOUSA, THAYLLANE DA TRINDADE RAMOS, FRANCISCO LIMA OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO:
O (a) Secretario (a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz (a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA OAB PI 4438 para comparecer a este Juízo, no prédio do Fórum local, na sala das audiências, no dia 19/05/2016 às 10H00min, para a audiência de continuação de instrução e julgamento, E para constar, Eu, LAIZE FEITOSA SOLANO NOGUEIRA, Técnica Judicial, digitou e conferiu o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 06 de maio de 2016.

14.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000458-51.2007.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Requerente: AMAURI RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): MÁRCIO AUGUSTO ALMEIDA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 3718)
Requerido: CAMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
Advogado(s):
DESPACHO: Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, a teor dos arts. 125 e 126 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento nº 002/2001). Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.

14.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000417-06.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSEVELTO DE LIMA ALENCAR
Advogado(s): EUCALYA CUNHA E SILVA AZEVEDO SENA(OAB/PIAUÍ Nº 12497)
Réu: EMPRESA DE CONSTRUÇÃO BRASIL S/A., ANDERSON JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO ARAUJO SANTIAGO(OAB/MINAS GERAIS Nº 154111), EDUARDO DE MATTOS PAIXAO(OAB/MINAS GERAIS Nº 30920)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

14.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000629-95.2013.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES (OAB/SP Nº 84206)
Requerido: PEDRO EMILIO DA SILVA SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, a teor dos arts. 125 e 126 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento nº 002/2001). Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.

14.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000297-31.2013.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JOSE LAURINDO
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180), LAÉRCIO IVANDO EVANGELISTA PIRES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5118)
Réu: BANCO CREFISA S/A
Advogado(s): LEILA MEJDALANI PEREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 128457)
DESPACHO: Defiro o requerido pela advogada, suspendo a audiência e determino que seja intimado o advogado da parte requerente para no prazo de 10 (dez) dias se manifestar sobre o alegado, sob pena de extinção do feito.

14.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000637-38.2014.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO
Advogado(s): KALINY DE CARVALHO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4598)
Réu: DAMIÃO VITORIO FELIX DOS ANJOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte requerente para dizer se ainda tem interesse no feito.

14.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000296-75.2015.8.18.0048
Classe: Alvará Judicial
Requerente: SINVALDO JOSIAS DA COSTA
Advogado(s): POLLYANA LEAL RIBEIRO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7857)
Requerido: JAIME AGNELO JOSIAS DA COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: Manifeste-se a autora sobre o constante às fls. 16/20 dos autos.

14.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000279-73.2014.8.18.0048
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANTONIA CÉLIA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a apelada para oferecer contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias.

14.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000526-54.2014.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: MUNICÍPIO DE LAGÔA DO PIAUI/PI
Advogado(s):
DESPACHO: Manifestem-se as partes, em cinco dias, sobre a possibilidade de composição amigável da lide, e bem assim, não havendo interesse, especifiquem as provas que pretendem produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo motivos da produção, bem como indicando clara e objetivamente os pontos controversos sobre os quais recairá eventual prova, máxime no que pertine à prova testemunhal, declinando, inclusive, sua necessidade e pertinência. Fica desde já assente que, não procedido da forma ora determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo, afetando diretamente a possibilidade de dilação probatória.

14.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000507-48.2014.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA GORETE MARREIROS GOMES

Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: MUNICÍPIO DE LAGÔA DO PIAUI/PI
Advogado(s):
DESPACHO: Manifestem-se as partes, em cinco dias, sobre a possibilidade de composição amigável da lide, e bem assim, não havendo interesse, especifiquem as provas que pretendem produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo motivos da produção, bem como indicando clara e objetivamente os pontos controversos sobre os quais recairá eventual prova, máxime no que pertine à prova testemunhal, declinando, inclusive, sua necessidade e pertinência. Fica desde já assente que, não procedido da forma ora determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo, afetando diretamente a possibilidade de dilação probatória.

14.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000017-60.2013.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: DIEGO LEONARDO DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: BANCO BV FINANCIAMENTO S.A.
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre o constante as fls.174 dos autos.

14.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000517-92.2014.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ROSEMEIRE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: MUNICÍPIO DE LAGÔA DO PIAUI/PI
Advogado(s):
DESPACHO: Manifestem-se as partes, em cinco dias, sobre a possibilidade de composição amigável da lide, e bem assim, não havendo interesse, especifiquem as provas que pretendem produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo motivos da produção, bem como indicando clara e objetivamente os pontos controversos sobre os quais recairá eventual prova, máxime no que pertine à prova testemunhal, declinando, inclusive, sua necessidade e pertinência. Fica desde já assente que, não procedido da forma ora determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo, afetando diretamente a possibilidade de dilação probatória

14.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000663-96.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: THIAGO VINICIUS DA SILVA FARIAS
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
DESPACHO: " Vistos etc.Às partes, por seus Advogados, a se manifestarem sobre o laudo de fls. 83, em dez dias.Cumpra-se.ELESBÃO VELOSO, 18 de abril de 2016."

14.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000169-76.2011.8.18.0049
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): FURTUOSO PEREIRA DE SOUSA, JOÃO BATISTA NUNES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: "
Vistos etc.
Intimar o Banco exequente, por seu Advogado, a manifestar-se no feito, em dez dias. Cumpra-se. LESBÃO VELOSO, 28 DE DEZEMBRO DE 2015"

14.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000552-20.2012.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: M. DAS GRAÇAS ARAÚJO CAVALCANTE - FARMÁCIA
Advogado(s): SÂMIO FALCÃO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 5314)
Réu: GRUPO INFOR LTDA
Advogado(s): LUIZ AUGUSTO CRISPIM FILHO(OAB/PARAÍBA Nº 7414)
ATO ORDINATÓRIO:
Certifico que o Ofício de Intimação de audiência da parte ré de fls.169 foi devolvido com a informação **MUDOU-SE**. ELESBÃO VELOSO, 6 de maio de 2016. EULINO PIRES SILVA. Analista Judicial - Mat. nº 4242017

14.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000147-42.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO CARLOS CABRAL DE OLIVEIRA
Advogado(s): ISADORA ALCANTARA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13491), EMMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 12742),

EVERALDO BARBOSA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 2228)
Réu: JOSÉ ABSOLON DA SILVA, HORACIO ABSOLON DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
ATO ORDINATÓRIO:
Certifico que a contestação é tempestiva, posto que o prazo teve início em 15/03/2016 e término em 01/04/2016, tendo sido ajuizada em 30/03/2016. ELESBÃO VELOSO, 12 de abril de 2016.

14.218. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000411-93.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
DESPACHO: "Vistos em correição.
Determino que se proceda a intimação do apelado, por seu Advogado, para apresentar suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com os termos do art. 1.010, § 1º, do CPC/2015.
Decorrido tal prazo, com ou sem a referida apresentação, ordeno que se faça remessa dos presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, independentemente de juízo de admissibilidade (§ 3º, do art. 1.010, do CPC/2015) - para apreciação - com as cautelas legais e com nossas homenagens. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 18 de abril de 2016."

14.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000664-81.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDEMIR NONATO FERREIRA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
DESPACHO:
"Vistos etc.
Às partes, por seus Advogados, a se manifestarem sobre o laudo de fls. 99,em dez dias.Cumpra-se.ELESBÃO VELOSO, 18 de abril de 2016."

14.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000177-45.2014.8.18.0050
Classe: Guarda
Requerente: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
Advogado(s): DEFENSORA PÚBLICA (OAB/PIAUÍ Nº null)
Requerido: MARILIA OLIVEIRA SILVA, SAMUEL DA COSTA ARAUJO, CRISTINO MACHADO DE MELO, LUIS CARVALHO DE AGUIAR
Advogado(s):
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15 (quinze) dias
O Dr. BRENO BORGES BRASIL, Juiz de Direito desta cidade e comarca de ESPERANTINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Cel. Patriotíno Lages, nº 463, ESPERANTINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, Brasileiro(a) , residente e domiciliado(a) em RUA SANTOS DUMONT, 748, NOVA ESPERANÇA, ESPERANTINA - Piauí em face de LUIS CARVALHO DE AGUIAR, BRASILEIRO(A), filho(a) de LUCIA MARIA DA CONCEIÇÃO e , residente e domiciliado(a) em AVENIDA BENARDO BEZERRA, 1275, BATISTA DE AMORIM, ESPERANTINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ESPERANTINA, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.BRENO BORGES BRASIL.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

14.221. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000717-25.2016.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO PERES DE OLIVEIRA
Advogado(s): HAMILTON COELHO RESENDE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4165)
Réu: LUZIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência preliminar para a data de 28/06/2016 às 10h45min. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 09 de maio de 2016.

14.222. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000093-49.2011.8.18.0050
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCA MARIA PORTO SILVA
Advogado(s): JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6200/08)
Réu: JOILSON DOMINGOS DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para informar o endereço do réu em dez (dez) dias. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 06 de maio de 2016.

14.223. AVISO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002426-32.2015.8.18.0050
Classe: Impugnação de Assistência Judiciária
Autor: MARIA EDUARDA SIMIÃO RIBEIRO
Advogado(s): FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 181-B)
Réu: ANTONIO ROBERTO RIBEIRO
Advogado(s): LUCIANO GOMES SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 11668)
Intime-se a parte impugnada para apresentar manifestação no prazo de cinco dias.

14.224. AVISO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001779-71.2014.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
Advogado(s): IDELMAR OLIVEIRA CHAVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8220)
Réu: TIM NORDESTE S/A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
INTIME-SE o executado, na pessoa de seu advogado constituido nestes autos, para no prazo de 15 dias úteis realizar o adimpmento volutário da obrigaçãocorporificada na sentença no importe de R$ 9.385,73 (nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e tres centavos) - conforme demostrativo discriminado e atualizado pelo credor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e, tambem, de honorários de advogado de 10% (dez por cento) que serão agregados ao valor do débito principal, para todos os efeitos legais.

14.225. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000327-29.2013.8.18.0028
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: MARIA NECY ROCHA CARVALHO
Advogado(s): ERIKA VASQUES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9120)
Réu: PIS - PASEP
SENTENÇA: Ficam a parte autora, por seu advogado, intimada para tomar conhecimento da sentença cuja parte dispositiva segue transcrita:" Pelo exposto, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, III, do CPC, ordenando o seu arquivamento com baixa na distribuição.Custas pela parte autora."

14.226. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000711-21.2015.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: TANIA MARIA DOS SANTOS XAVIER
Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1815)
Requerido: MAURICIO CEDENIR DE LIMA
DECISÃO: Ficam a parte, por seu advogado, intimada para tomar conhecimento da decisão cuja parte dispositiva segue transcrita:"
Pelo exposto, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, III, do CPC, ordenando o seu arquivamento com baixa
na distribuição.Sem Custas."

14.227. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002920-94.2014.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S/A
Advogado(s): SIDNEI FERREIRA OAB/SP 253.137 - DANIEL NUNES ROMERO(OAB/SÃO PAULO Nº 168016)
Requerido: ANA CRISTINA DA SILVA
DESPACHO: Ficam a parte autora , por seus advogados, intimada para indicar depositário fiel, residente neste Município (Floriano/PI), uma vez que não há nessa comarca depósito judicial.

14.228. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000710-36.2015.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: TANIA MARIA DOS SANTOS XAVIER
Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1815)
Requerido: JOEL FERNANDES DA CRUZ
SENTENÇA: Ficam a parte autora, por seu advogado, intimada para tomar conhecimento da sentença cuja parte dispositiva segue transcrita:" Pelo exposto, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, III, do CPC, ordenando o seu arquivamento com baixa na distribuição. Sem Custas".

14.229. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000601-90.2013.8.18.0028
Classe: Monitória
Autor: JORGE BATISTA & CIA LTDA
Advogado(s): ABDON PORTO MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 832/74)
Réu: RAUENNA BASKHARA DE OLIVEIRA LIMA
SENTENÇA: Ficam a parte autora, por seu advogado, intimada para tomar conhecimento da sentença cuja parte dispositiva segue transcrita:" Pelo exposto, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃODO MÉRITO, nos termos do art. 267, II, do CPC, ordenando o seu arquivamento com baixa na distribuição.Custas ao autor."

14.230. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000523-77.2005.8.18.0028
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3940)
Réu: ANTONIO JOSE SOUSA MARTINS
Advogado(s): VICENTE CASTOR DE ARAÚJO FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 20440)
SENTENÇA: Ficam as partes, por seus advogados, intimadas para tomar conhecimento da sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, DECLARO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, determinando o seu arquivamento após o pagamento das custas, que ficam a cargo do requerido, bem como a exclusão do seu nome dos cadastro de inadimplentes."

14.231. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000186-05.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: GILDENE ARAUJO LOPES
DESPACHO: Fica a parte autora, por seu advogado, intimada para indicar depositário fiel, residente neste Município (Floriano/PI), no prazo de 10 dias, uma vez que não há nessa comarca depósito judicial.

14.232. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001755-12.2014.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARILEDE DANTAS DA SILVEIRA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO FIAT S.A
SENTENÇA: Fica a parte autora, por seu advogado, intimada para tomar conhecimento da sentença cuja parte dispositiva segue transcrita:" Pelo exposto, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, III, do CPC, ordenando o seu arquivamento com baixa na distribuição. Sem custas."

14.233. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000385-03.2011.8.18.0028
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: RAIMUNDA NONATA SANTANA DUARTE
Advogado(s): GILBERTO CARVALHO GUERRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2148/90)
Réu: GILSON PEREIRA DUARTE
SENTENÇA: Ficam a parte autora, por seu advogado, intimada para tomar conhecimento da sentença cuja parte dispositiva segue transcrita:"Pelo exposto, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, II, do CPC, ordenando o seu arquivamento com baixa na distribuição. Sem custas".

14.234. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000525-76.2007.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BEETHOVEN BRANDAO EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s): RAQUEL LEILA VIEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 234-A)
Requerido: ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LIMITADA
Advogado(s): MARLON BRITO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3904), FLAVIA SOEIRO DO NASCIMENTO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 92722)
DESPACHO: Ficam a parte requerente, por sua advogada, intimada para efetuar o pagamento das custas processuais, conforme consignado em acordo celebrado entre as partes.

14.235. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002361-74.2013.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: JOSILENE DE OLIVEIRA
DECISÃO: Ficam a parte, por seu advogado, intimada para tomar conhecimento da decisão cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido e declaro consolidada em mãos do autor à posse e a propriedade do bem descrito na inicial valendo o presente como título hábil para a transferência do certificado de propriedade.Condeno a ré no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que aebireo em 15% do valor dado à causa, nos termos do artigo 20 e parágrafos do CPC.?

14.236. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000808-26.2012.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Réu: MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ASTROBALDO FERREIRA COSTA OAB-PI 2193/80

SENTENÇA: Fica a parte, por seu advogado, intimada para tomar conhecimento da sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: "Diante do exposto, com base no at. 386, VII do Código de Processo Penal, ABSOLVO sumariamente MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS da imputação que lhe é feita, por reconhecer que não há provas suficientes para fundamentar a condenação do réu. Sem Custas.?

14.237. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002586-60.2014.8.18.0028
Classe: Monitória
Autor: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR(OAB/PARANÁ Nº 45445)
Réu: ASTROBALDO FERREIRA COSTA
DECISÃO: Fica a parte autora, por seu advogado, intimada para tomar conhecimento da decisão cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, ordenando o seu arquivamento com baixa na distribuição.Custas pelo requerente."

14.238. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001665-09.2011.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): HENRIQUE SILVEIRA ARAÚJO(OAB/CEARÁ Nº 14747), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Réu: PEDRO APOSTOLO DE CARVALHO
SENTENÇA:
Fica a parte autora, por seus advogados, intimada para tomar conhecimento da decisão cuja parte dispositiva segue transcrita: " Isto posto, DECLARO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267,VII do CPC, determinando o seu arquivamento,com baixa na distribuição.Faça o desentranhamento do título em cobrança para a devolução ao Banco requerente. Custas finais pela parte autora."

14.239. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000739-23.2014.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: PANAMERICANO S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: ARÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
DECISÃO: Ficam a parte autora, por seu advogado, intimada para tomar conhecimento da decisão cuja parte dispositiva segue transcrita:" Pelo exposto, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃODO MÉRITO, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, ordenando o seu arquivamento com baixa na distribuição.Custas finais pela parte autora."

14.240. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000676-95.2014.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA NICE BORGES DA SILVA
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
DESPACHO:
Ficam as partes, por seus advogados, intimadas para tomar conhecimento do despacho cujo teor segue transcrita: " Vistos, etc. Por ocasião da audiência realizada (fls. 34) as partes não chegaram a acordo, constando no termo respectivo fosse realizada perícia grafotécnica nas assinaturas dos contratos. Acontece que toda a discussão travada gira em torno de um suposto contrato firmado pelas partes, através do qual o requerido teria emprestado à autora certa importância em dinheiro, fato esse não admitido pela demandante. O requerido juntou na contestação e cópias de toda a documentação alusiva ao suposto contrato de empréstimo, onde constam assinaturas como sendo da requerente MARIA NICE BORGES DA SILVA. Obviamente que o exame pericial desses documentos, que por sinal foi requerido pelas partes, constitui medida indispensável ao esclarecimento da verdade real,vez que as demais provas produzidas não insuficientes para esse fim. Por tudo isso, persistindo a controvérsia a respeito DAS autenticidade das
assinaturas, supostamente firmadas pela autora nos documentos apresentados ÀS FLS. 61/62, e, com fundamento nos artigos 322, 320 e seguintes, do CPC, DETERMINO a realização de perícia nesses papéis, através do Instituto de Criminalística do Piauí, em Teresina. Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar assistentes técnicos, se desejarem, e apresentar quesitos. Após, encaminhem-se os autos ao citado órgão, para que proceda à perícia no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14.241. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000671-73.2014.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA NICE BORGES DA SILVA
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
DESPACHO: Ficam as partes, por seus advogados, intimadas para tomar conhecimento do despacho cujo teor segue transcrito: "
Vistos, etc.Por ocasião da audiência realizada (fls. 33) as partes não chegaram a acordo,constando no termo respectivo fosse realizada perícia grafotécnica nas assinaturas dos contratos. Acontece que toda a discussão travada gira em torno de um suposto contrato firmados pelas partes, através do qual o requerido teria emprestado à autora certa importância em dinheiro, fato esse não admitido pela demandante. O requerido juntou na contestação e cópias de toda a documentação alusiva ao suposto contrato de empréstimo, onde constam assinaturas como sendo da requerente MARIA NICE BORGES DA SILVA. Obviamente que o exame pericial desses documentos, que por sinal foi requerido pelas partes, constitui medida indispensável ao esclarecimento da verdade real, vez que as demais provas produzidas não insuficientes para esse fim. Por tudo isso, persistindo a controvérsia a respeito DAS autenticidade das assinaturas, supostamente firmadas pela autora nos documentos apresentados ÀS FLS. 71/72, e, com fundamento nos artigos 322, 320 e seguintes, do CPC, DETERMINO a realização de perícia nesses papéis, através do Instituto de Criminalística do Piauí, em Teresina. Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar assistentes técnicos, se desejarem, e apresentar quesitos. Após, encaminhem-se os autos ao citado órgão, para que proceda à perícia no prazo máximo de 30 (trinta) dias."

14.242. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001197-06.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RIKELME GABRIEL RIBEIRO DE MIRANDA, HERMINA RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s): MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11828)
Réu: EVELTON DE MIRANDA CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: R. hoje. Designação de Audiência Preliminar, na forma do art. 331, do CPC, para o dia 20/07/2016, às 11:30 horas, na sala de audiência da 3ª Vara.

14.243. AVISO - VARA ÚNICA DE FRANCISCO SANTOS

Processo nº 0000004-95.2005.8.18.0095
Classe: Embargos à Execução
Autor: FRANCISCO FAUSTO DA COSTA E SUA ESPOSA
Advogado(s): JOSUE RODRIGUES BEZERRA (OAB/PIAUÍ Nº 10148)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA
AVISO DE INTIMAÇÃO - Comarca de Francisco Santos/PI/Vara Única Processo nº 0000004-95.2005.8.18.0095 Classe: EMBARGOS À EXECUÇÃO Embargantes: FRANCISCO FAUSTO DA COSTA e sua esposa VILANI JOSEFA DA COSTA Advogado: JOSUÉ RODRIGUES BEZERRA Embargado: O BANCO DO BRASIL S/A Advogado: GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA A Secretaria da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito em Exercício, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho e de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o senhor Dr. Gibran Silva de Melo Pereira, Advogado - OAB/PI nº 5436; do despacho proferido no processo em epígrafe, cujo teor é o seguinte: " Vistos, etc. Intime-se a parte exequente, considerando o grande lapso temporal decorrido, se esta ainda tem interesse na medida de fls. 29, no prazo de 10 (dez) dias, bem como para requerer o que entenda de direito. Francisco Santos/PI, 15 de junho de 2015. Dr. Carlos Augusto Arantes Júnior." E, para constar, foi expedido o presente aviso. Francisco Santos, 09 de maio de 2016. Maria Cássia dos Santos, Secretária da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI.

14.244. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRANCISCO SANTOS

3ª Publicação
Processo nº 0000045-13.2015.8.18.0095
Classe: Interdição
Interditante: ELINO CAETANO DE SOUSA
Advogado(s): GARDÊNIA PORTELA SANTOS BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 3800)
Interditando: MARIA GERLIANE COELHO DE SOUSA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE MARIA GERLIANE COELHO DE SOUSA A Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho, Juíza de Direito em Exercício nesta Comarca de Francisco Santos, Estado do Piauí, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo, os termos de uma Ação de INTERDIÇÃO, processada sob nº 0000045-13.2015.8.18.0095, em que Elino Caetano de Sousa promoveu contra MARIA GERLIANE COELHO DE SOUSA, brasileira, maior incapaz, residente e domiciliada na localidade Aroeira, s/n, BR 020, KM 40, município de Monsenhor Hipólito-PI, a qual foi julgada por sentença datada de 04 de abril de 2016, cuja parte final é a seguinte: ?Ante o exposto julgo procedente o pedido inicial e decreto a interdição de MARIA GERLIANE COELHO DE SOUSA, declarando a absoluta incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pelo curador a seguir nomeado, tudo nos termos dos arts. 3º , II e 1.767, II do C.C e art. 1.184 do C.P.C..Nomeio ELINO CAETANO DE SOUSA, para exercer a curatela, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar os bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, porventura pertencentes à interdita, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Aplica-se, no caso, o disposto no art. 919 do C.P.C. e as respectivas sanções. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima, e intime-se o curador para prestar compromisso no prazo de 05(cinco) dias. Deixo de especializar a hipoteca legal em virtude de não constar dos autos ser a interditanda possuidora de bens. Determino ainda que à Secretaria de Assistência Social do Município de Monsenhor Hipólito-PI por meio do CRAS, fiscalize trimestralmente acerca da situação do enfermo, enviando relatório trimestral ao Ministério Público. Inscreva-se a sentença no Registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Suspendo os direitos políticos da interditanda, nos termos do art. 15, II, da C.F. Oficie-se à Justiça Eleitoral com os dados necessários. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, e cumpridas às determinações da sentença, arquivem-se com as necessárias baixa. Francisco Santos, 04 de abril de 2016. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Francisco Santos, Estado do Piauí, aos 18 dias do mês de abril de 2016. Eu, Carmosa Maria de Lima Rodrigues, Analista Judicial desta Comarca o digitei. Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho - Juíza de Direito.

14.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRANCISCO SANTOS

3ª Publicação
Processo nº 0000027-02.2009.8.18.0095
Classe: Interdição
Interditante: MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA
Advogado(s): VIDAL GENTIL DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 99-B)
Interditando: HELVÍDIO RAIMUNDO FIALHO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE HELVÍDIO RAIMUNDO FIALHO A Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho, Juíza de Direito em Exercício nesta Comarca de Francisco Santos, Estado do Piauí, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo, os termos de uma Ação de INTERDIÇÃO, processada sob nº 0000027-02.2009.8.18.0095, em que Margarida Maria de Oliveira promoveu contra HELVÍDIO RAIMUNDO FIALHO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Monsenhor Hipólito-PI, a qual foi julgada por sentença datada de 04 de abril de 2016, cuja parte final é a seguinte: ?Ante o exposto julgo procedente o pedido inicial e decreto a interdição de HELVÍDIO RAIMUNDO FIALHO, declarando a absoluta incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pelo curador a seguir nomeado, tudo nos termos dos arts. 3º , II e 1.767, II do C.C e art. 1.184 do C.P.C..Nomeio MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA, para exercer a curatela, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar os bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, porventura pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Aplica-se, no caso, o disposto no art. 919 do C.P.C. e as respectivas sanções. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima, e intime-se o curador para prestar compromisso no prazo de 05(cinco) dias. Deixo de especializar a hipoteca legal em virtude de não constar dos autos ser o interditando possuidor de bens. Determino ainda que à Secretaria de Assistência Social do Município de Monsenhor Hipólito-PI por meio do CRAS, fiscalize trimestralmente acerca da situação do enfermo, enviando relatório trimestral ao Ministério Público. Inscreva-se a sentença no Registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Suspendo os direitos políticos do interditando, nos termos do art. 15, II, da C.F. Oficie-se à Justiça Eleitoral com os dados necessários. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, e cumpridas às determinações da sentença, arquivem-se com as necessárias baixas. Francisco Santos, 04 de abril de 2016. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Francisco Santos, Estado do Piauí, aos 18 dias do mês de abril de 2016. Eu, Carmosa Maria de Lima Rodrigues, Analista Judicial desta Comarca o digitei. Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho - Juíza de Direito.

14.246. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRANCISCO SANTOS

3ª Publicação
Processo nº 0000317-07.2015.8.18.0095
Classe: Interdição
Interditante: JOSÉ EVERTON BEZERRA POLICARPO
Advogado(s): ERIVERTON BEZERRA POLICARPO(OAB/PIAUÍ Nº 4135)
Interditando: HOSANA RODRIGUES BEZERRA POLICARPO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE HOSANA RODRIGUES BEZERRA POLICARPO A Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho, Juíza de Direito em Exercício nesta Comarca de Francisco Santos, Estado do Piauí, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo, os termos de uma Ação de INTERDIÇÃO, processada sob nº 0000317-07.2015.8.18.0095, em que José Everton Bezerra Policarpo promoveu contra HOSANA RODRIGUES BEZERRA POLICARPO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Jair Bezerra, 265, centro, Monsenhor Hipólito-PI, a qual foi julgada por sentença datada de 04 de abril de 2016, cuja parte final é a seguinte: ?Ante o exposto julgo procedente o pedido inicial e decreto a interdição de HOSANA RODRIGUES BEZERRA POLICARPO, declarando a absoluta incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pelo curador a seguir nomeado, tudo nos termos dos arts. 3º , II e 1.767, II do C.C e art. 1.184 do C.P.C..Nomeio JOSÉ EVERTON BEZERRA POLICARPO, para exercer a curatela, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar os bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, porventura pertencentes à interdita, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Aplica-se, no caso, o disposto no art. 919 do C.P.C. e as respectivas sanções. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima, e intime-se o curador para prestar compromisso no prazo de 05(cinco) dias. Deixo de especializar a hipoteca legal em virtude de não constar dos autos ser a interditanda possuidora de bens. Determino ainda que à Secretaria de Assistência Social do Município de Monsenhor Hipólito-PI por meio do CRAS, fiscalize trimestralmente acerca da situação do enfermo, enviando relatório trimestral ao Ministério Público. Inscreva-se a sentença no Registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Suspendo os direitos políticos da interditanda, nos termos do art. 15, II, da C.F. Oficie-se à Justiça Eleitoral com os dados necessários. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, e cumpridas às determinações da sentença, arquivem-se com as necessárias baixas. Francisco Santos, 04 de abril de 2016. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Francisco Santos, Estado do Piauí, aos 18 dias do mês de abril de 2016. Eu, Carmosa Maria de Lima Rodrigues, Analista Judicial desta Comarca o digitei. Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho - Juíza de Direito.

14.247. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000035-04.2015.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ERNANI DE SOUSA LEAL
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
[...] Ante o acima exposto, julgo procedente a denúncia para condenar o réu ERNANI DE SOUSA LEAL pela prática do crime previsto no art. 129, §9º, do CPB, passando a seguir a efetuar a dosimetria da pena. [...]

14.248. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000238-34.2013.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: GILBERTO ROSA DE SOUZA
Advogado(s): JOSUÉ RODRIGUES BEZERRA(OAB/CEARÁ Nº 10148)
Ante o acima exposto, julgo procedente a denúncia para condenar o réu GILBERTO ROSA DE SOUZA pela prática do crime previsto no art. 129, §9º, do CPB, passando a seguir a efetuar a dosimetria da pena.

14.249. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0001225-02.2015.8.18.0051
Classe: Pedido de Busca e Apreensão Criminal
Requerente: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE FRONTEIRAS-PI
Advogado(s):
Requerido: JOÃO LUÍS DA SILVA, JOSUÉ LEAL DE SOUSA, EDILTON MAURO DE ARAUJO, GUIOMAR DIACUI DE SOUSA, FRANCISCO MICHEL DE SOUSA
Advogado(s): MIKAELY LEAL CONRADO DOS SANTOS(OAB/PERNAMBUCO Nº 32735), DANTE CARLOS DOS REIS E ARRUDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 11851-E)
Considerando a manifestação de fls. 269 informando da autorização para transferência e a inexistência de condições mínimas no GPM de São Julião/PI, tenho por indeferir o requerimento defensivo, uma vez que o GPM de São Julião/PI não é um estabelecimento penal adequado a preso provisório, não dispondo das condições mínimas de custodiar nenhum réu.
Assim, determino o arquivamento do presente procedimento e sua baixa no Sistema Processual Eletrônico, permanecendo apenso ao processo nº 0001302-11.2015.8.18.0051.

14.250. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000083-20.2016.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA SOLANGE TAVARES SANTANA
Advogado(s): ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6998)
Réu: ARMAZÉM PARAÍBA - CLÁUDINO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Defiro o pedido. Designo o dia 27/05/2016, às 10:30 horas, para nova audiência de conciliação. Intimados os presentes, devendo ser intimado o requerido ausente.

14.251. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000014-85.2016.8.18.0053
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: MARCOS SIQUEIRA CELESTINO, JOSÉ CLEYTON DA SIULVA CARVALHO
Advogado(s): WILLYANNE MOUSINHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10658), WILLMA FERNANDA LIMA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 11290)
SENTENÇA:
Diante do exposto, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, a ação penal, para: CONDENAR MARCOS SIQUEIRA CELESTINO, já qualificado, como incurso nas sanções penais do artigo 157, , c/c o § 2º, inciso caput I, ambos do Código Penal. ABSOLVER JOSÉ CLEYTON DA SILVA CARVALHO, na forma do art. 386, V, do CPP. DOSIMETRIA DA PENA DE MARCOS SIQUEIRA CELESTINO: Passo à análise das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal. Culpabilidade: o réu possuía ao tempo dos fatos, a potencial consciência da ilicitude, sendo-lhe exigido conduta diversa da que teve. É tecnicamente imputável. Antecedentes: É tecnicamente primário. Conduta social: abonada. Personalidade: desrespeitosa. Motivos: busca de auferir proveito dos bens de propriedade alheia. Lucro fácil, sem trabalho. Desrespeito para com o próximo. Circunstâncias: as normais para o caso, a abordagem da vítima, a ameaça, a subtração e a fuga. Consequências: causa dano ao patrimônio de outrem. Tira a res furtiva da esfera de controle do legítimo dono. Comportamento da vítima: não houve colaboração. Grau de reprovação mínimo. Feitas essas considerações, fixo a pena-base, em 04 (quatro) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, ao valor de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época do fato, devidamente atualizados. Ausente circunstâncias agravantes. Presente a atenuante da confissão, deixo de proceder à redução da pena, tendo em vista que já se encontra no mínimo legal. Presente causa de aumento, pelo violência ou ameaça exercida com emprego de arma de fogo, elevo a pena em 1/3 (um terço), que corresponde a 16 (dezesseis) meses, ou seja, 01 (um) ano e 04 (quatro) meses, resultando uma pena de 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, mais a multa de 13 (treze) dias-multa, tornando-a definitiva, na ausência de outras circunstâncias modificadoras. A pena será cumprida em regime semiaberto, nos termos do artigo 33, parágrafo 1º, letra "b" e parágrafo 2º, letra "b", do Código Penal. Recomendo-o à Colônia Agrícola Penal Major Cesar Oliveira BR 343-KM 28, Zona Rural, Altos-PI. Inadmissível ainda a substituição de pena privativa de liberdade por restritiva de direito bem como concessão de suspensão condicional da pena, uma vez que, não se fazem presentes os requisitos objetivos e subjetivos para a concessão dos referidos benefícios. Nego ao réu o direito de recorrer em liberdade, pois persistem os pressupostos de sua prisão cautelar. Com efeito, o réu cometeu crime grave em um sentido concreto. A arma utilizada no delito não foi encontrada, sendo possível o seu uso na prática de crimes violentos. Não há qualquer fato novo que possa alterar sua situação processual, com possibilidade de responder o processo em liberdade, tudo isso para garantir a aplicação da lei penal e a própria ordem pública. Expeça-se a guia de execução provisória. DISPOSIÇÕES FINAIS: Oportunamente, após o trânsito em julgado dessa decisão, tomem-se as seguintes providências: 1 - Lance-se o nome do réu no rol de culpados; 2 - Proceda-se ao recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária, em conformidade com o disposto pelo artigo 686 do Código de Processo Penal. Não paga a multa pecuniária, proceda-se da forma prevista no art. 51 do Código Penal, com as alterações dadas pela Lei nº 9.268, de 1º de abril de 1996. 3 - Expeça-se a guia de recolhimento do réu 4 - Comunique-se à Justiça Eleitoral o desfecho dessa decisão para os efeitos do artigo 15, III da Constituição Federal. 5- Expeça-se o Alvará de Soltura do réu JOSÉ CLEYTON DA SILVA CARVALHO. Custas pelo Estado, pois o réu é pobre. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, sendo que o réu MARCOS SIQUEIRA CELESTINO, pessoalmente, pois se encontra preso - art. 392, inciso I, do Código de Processo Penal. Guadalupe, 06 de maio de 2016.

14.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000840-48.2015.8.18.0053
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: DELEGADO DE POLICIA DE GUADALUPE
Advogado(s):
Réu: MARCOS SIQUEIRA CELESTINO, JOSÉ CLEYTON DA SIULVA CARVALHO
Advogado(s): WILLMA FERNANDA LIMA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 11290)
SENTENÇA: Vistos, etc. Tendo em vista que os autos principais, processo nº 14-85.2016, desta Comarca, foi revogada a prisão preventiva do réu JOSÉ CLEYTON SILVA CARVALHO, nesta data, com a consequente expedição do alvará de soltura, entendo que o presente feito perdeu o objeto, razão por que determino o seu arquivamento, com a baixa devidas. Ciência ao Ministério Público. Intime-se a Defensora do requerente. Expedientes ncessários. Guadalupe, 06 de maio de 2016.

14.253. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000087-51.2016.8.18.0055
Classe: Adoção
Adotante: HERMINO JOÃO DA SILVA, FRANCIDALVA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): KENNY ROGERS DE MOURA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8901)
Adotado: CRIANÇA LETICIA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA, FRANCILUCE MARIA DA CONCEIÇÃO, LUIS FRANCISCO EVANGELISTA
Advogado(s):
DESPACHO:
De ordem do Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. KENNY ROGERS DE MOURA LEAL OAB/PI nº 8901, nos termos da despacho, exarado às fls.40 dos autos do Proc. nº 0000087-51.2016.8.18.0055 ? AÇÃO DE ADOÇÃO C/C GUARDA PROVISÓRIA,em que é requerentes HERMINO JOÃO DA SILVA e FRANCIDALVA MARIA DA CONCEIÇÃO, que adiante segue: DESPACHO: Cuida-se de Ação de Adoção c/c Guarda Provisória, ajuizada por Hermino João da Silva e Francidalva Maria da Conceição relativamente à criança L.C.E..Diante do exposto, determino a realização de Estudo social pelo Setor Social competente, além da designação de audiência de instrução e julgamento a ser realizado no dia 20/06/2013, às 10:30 horas.Citem-se. Em, 02/05/2016.ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA.Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. Eu(Francisco Hipólito Gonzaga, analista judicial, digitei e subscreví.

14.254. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000087-51.2016.8.18.0055
Classe: Adoção
Adotante: HERMINO JOÃO DA SILVA, FRANCIDALVA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): KENNY ROGERS DE MOURA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8901)
Adotado: CRIANÇA LETICIA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA, FRANCILUCE MARIA DA CONCEIÇÃO, LUIS FRANCISCO EVANGELISTA
Advogado(s):
DESPACHO:
De ordem do Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. KENNY ROGERS DE MOURA LEAL OAB/PI nº 8901, nos termos da despacho, exarado às fls.40 dos autos do Proc. nº 0000087-51.2016.8.18.0055 ? AÇÃO DE ADOÇÃO C/C GUARDA PROVISÓRIA, em que é requerentes HERMINO JOÃO DA SILVA e FRANCIDALVA MARIA DA CONCEIÇÃO, que adiante segue: DESPACHO: Cuida-se de Ação de Adoção c/c Guarda Provisória, ajuizada por Hermino João da Silva e Francidalva Maria da Conceição relativamente à criança L.C.E.Diante do exposto, determino a realização de Estudo social pelo Setor Social competente, além da designação de audiência de instrução e julgamento a ser realizado no dia 20/06/2013, às 10:30 horas.Citem-se. Em, 02/05/2016.ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA-jUIZ DE dIREITO RESPONDENDO.Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. Eu(Francisco Hipólito Gonzaga), analista judicial, digitei e subscreví.

14.255. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000913-42.2014.8.18.0057
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFA MARIA DE JESUS
Advogado(s):
Réu: BANCO ITAÚ S.A
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dr. Wilson Sales Belchior, OAB/PI 9.016, para comparecer audiência designada para o dia 29/06/2016, ás 12:30, nos autos da ação declaratória de inexistência de débito c/c repetição de indébito, Processo nº 0000913-42.2014.8.18.0057, em que é autor Josefa Maria de Jesus e réu Banco Itaú S/A. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito" SEcretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, 09 de maio de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

14.256. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0001005-83.2015.8.18.0057
Classe: Guarda
Requerente: JOSÉ AUTEMAR PAIVA REIS
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA VERA(OAB/PIAUÍ Nº 7834)
Requerido: TATIANE DE PAIVA REIS
Advogado(s):
DESPACHO:
A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dr. Marilene de Oliveira Vera, OAB/PI 7834, para comparecer audiência designada para o dia 28/06/2016, ás 10:00, nos autos da ação de guarda, Processp nº 0001005-83.2015.8.18.0057, em que é autor José Autemar Paiva Reis e réu Tatiane de Paiva Reis. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito" SEcretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, 09 de maio de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

14.257. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000453-21.2015.8.18.0057
Classe: Petição
Autor: MARIA TERESA DE JESUS SOUSA
Advogado(s): ANDREYA LORENA SANTOS MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 5630-B)
Réu: MAPFRE - VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette

Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dr. Auderi Martins Carneiro Filho, OAB/PI 10.783, Dr. Andreya Lorena Santos Macêdo, OAB/PI 5630-B e Dr. David Sombra Peixoto, OAB/PI 7847-A, para comparecer audiência instrução e julgamento designada para o dia 17/06/2016, ás 10:00, nos autos da ação Declaratória de Inexistência de relação jurídica cumulada com repetição de indébito e indenização por danos, Processp nº 0000453-21.2015.8.18.0057, em que é autor Maria Teresa de Jesus Sousa e réu MAPFRE- Vera Cruz Vida e previdência S/A. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito" SEcretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, 09 de maio de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

14.258. AVISO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000017-33.2013.8.18.0057
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Advogado(s):
Réu: MANOEL AMADEU DA SILVA
Advogado(s): Marilene de Oliveira Vera, OAB/PI7.834
(...) Reexaminando os autos, concluo que não deve ser modificada a decisão vergastada, cujos fundamentos bem resistem às razões do recurso. Diante do exposto, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, observando as formalidades legais. Intimem-se e publique-se. Jaicós - 20, de Novembro de 2014. E para constar, Eu, LUIZ CLÁUDIO PERGENTINO PEREIRA DA SILVA, Secretário(a),digitei e conferi o presente edital. JAICÓS, 09 de Maio de 2016.

14.259. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000074-38.2013.8.18.0029
Classe: Ação Popular
Autor: JOSÉ LOPES DE ARAUJO
Advogado(s): MELYNNA MAYRA DA COSTA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8256)
Réu: ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, MUNICIPIO DE JOSE DE FREITAS - PI
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640), EDIVALDO DA SILVA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 6319)
DESPACHO: Vistos, O Magistrado não pode obrigar o município a produzir prova contra si mesmo, desta forma, determino a intimação do autor e dos réus para se manifestarem sobre a realização da perícia. Intimações necessárias. José de Freitas, 12 de abril de 2016. LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz de Direito.

14.260. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000207-75.2016.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ERNAND RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: À parte autora, por intermédio de seu advogado, para efetuar o pagamento das custas iniciais, no prazo de 30 (dez) dias, sob pena de cancela,meto da distribuição,pois, indefiro o pedido de gratuidade da justiça. Intimações necessárias. Cumpra-se com as formalidades legais. José de Freitas, 05 de abril de 2016. LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz de Direito.

14.261. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000232-88.2016.8.18.0029
Classe: Embargos à Execução
Autor: MUNICIPIO DE JOSE DE FREITAS - PI
Advogado(s): KARINE NUNES MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 9508), JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2018), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s): NATALIA LUISA DUARTE(OAB/MINAS GERAIS Nº 146446)
DESPACHO: Vistos, Intime-se a parte adversa para se manifestar sobre os embargos à execução. José de Freitas, 22 de abril de 2016. LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz de Direito.

14.262. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000604-08.2014.8.18.0029
Classe: Mandado de Segurança Coletivo
Impetrante: LUIZ EDUARDO ROCHA DE OLIVEIRA, ASAFÉ DE OLIVEIRA SANTOS, FLAIMAN FERNANDES DE SOUZA, DOUGLAS ALMEIDA BATISTA
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Impetrado: PREFEITO MUNICIPAL DE JOSE DE FREITAS - PI, FUNDACAO DELTA DO PARNAIBA - FUNDELTA
Advogado(s): NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5554), LUZIA MODESTO DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 10338), JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DECISÃO: ....Sem maiores delongas, CONHEÇO dos presentes Embargos de Declaração, vez que apresentados tempestivamente, por outro lado, REJEITO os mesmos, tendo em vista a inexistência dos quesitos próprios e pela inadequação da via eleita, tendo em vista que os argumentos lançados são de mérito. Intimem-se para ciência e acatamento. José de Freitas, 17 de março de 2016. LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz de Direito.

14.263. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000631-54.2015.8.18.0029

Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS ALBERTO AMADO DA ROCHA
Advogado(s): ITALO VINICIUS BORGES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12272)
Réu: FRANCISCA DAS CHAGAS MORAES CUNHA DA SILVA
Advogado(s): ANTÔNIO PAULO PEREIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 11747)
DESPACHO: Intime-se a parte autora, para, querendo, apresentar réplica à contestação no prazo legal. Expedientes necessários. José de Freitas, 15 de abril de 2016. LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz de Direito.

14.264. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000597-50.2013.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO DA SILVA BARROS, ANTONIO JOSE DA SILVA NETO, CICERO DA SILVA BARROS, FRANCISCO DE ASSIS ROCHA DE VASCONCELOS, JOSE CLAUDIO COSTA SILVA
Advogado(s): DELMAR UEDES MATOS DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 10039)
Réu: MUNICIPIO DE JOSE DE FREITAS-PI
Advogado(s): NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5554), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
SENTENÇA:
....Sem mais delomgas, o presente feito merece chegar ao fim, e diante da precisa documentaçã acostada por cada um dos requerentes, em especial as portarias de nomeação e contracheques, acolho o parecer do Órgão Ministerial e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos constantes na inicial, condenando o Município de José de Freitas ao pagamento dos valores referentes aos meses de agosto , setembro e dezembro a ANTONIO DA SILVA BARROS; agosto e setembro a FRANCISCO DE ASIS ROCHA DE VASCONCELOS; setembro a ANTONIO JOSÉ DA SILVA NETO; e agosto a CÍCERO DA SILVA BARROS e a JOSÉ CLAUDIO COSTA SILVA, referentes às prestações de serviços realizadas pelos mesmos. Devendo ser pagas também as parcelas referentes às férias e 13º salário, com as devidas correções, o que faço com base no art. 39,§3º da Constituição Federal. Condeno o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios no valor de 10% (dez por cento) do valor da causa. Sem custas. Publique-se. Registre-se e intimem-se. José de Freitas, 17 de março de 2016. LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz de Direito.

14.265. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000546-68.2015.8.18.0029
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: J. D. D. M. L.
Advogado(s): FRANCISCO ALVES DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 6913)
Réu: M. A. C. D. R. N.
Advogado(s): EDIVALDO DA SILVA CUNHA (OAB/PIAUÍ Nº 6319)
DESPACHO: Vistos em despacho; "Ante a certidão retro, designo audiência de instrução e julgamento para o dia **06 de junho do corrente ano, às 11:00h no fórum local**. Intimações necessárias. Cumpra-se." José de Freitas (PI), 12 de abril de 2016. Lirton Nogueira Santos, Juiz de Direito.

14.266. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000005-98.2016.8.18.0029
Classe: Usucapião
Usucapiente: RAIMUNDA FELIPE SANTIAGO
Advogado(s): KLEYTON VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12022)
Usucapido: ALDO MARTINS DANTAS
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, Defiro a gratuidade da justiça solicitada, não em razão da Lei nº 1.060/50, mas sim por base do artigo 6º, da Lei 6969/1981, observando-se o parágrafo único do supracitado artigo. A inicial encontra-se prejudicada, primeiro pela ausência dos endereços do Usucapido e dos Confinantes e, segundo, em razão da Procuração Jurídica, que deve ser pública, quando tratar-se de outorgante analfabeto. Assim, determino a intimação do Usucapiente, por seu patrono, para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de sanar os vícios supracitados, para poder dar o reular proseguimento no feito. José de Freitas, 26 de janeiro de 2016. LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz de Direito.

14.267. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000720-77.2015.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA PAZ MOREIRA LIMA
Advogado(s): LUCIANO JOSE LINARD PAES LANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 2805), IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4349)
Réu: MUNICIPIO DE JOSE DE FREITAS- PI
Advogado(s):
DESPACHO: R. Hoje. Tendo em vista as normas dos arts. 2º, 3º e art.5º da Lei nº 1060/50, concluo que a parte autora não preenche os requisitos mínimos para gozar dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Por isso, INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. Assim, na forma dos art. 257 c/c art. 268, parte final, do Código de Processo Civil, determino a intimação do autor, través do causídico, para no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento das custas processuais em cartório, sob pena de arquivamento do feito. Expedientes necessários. JOSE DE FREITAS, 16 de dezembro de 2015. LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz de Direito.

14.268. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000125-15.2014.8.18.0029
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: FRANCISCO MENEZES SOBRINHO
Advogado(s): FRANCISCO CARDOSO JALES - DEFENSOR PÚBLICO (OAB/PIAUÍ Nº 5920)

Requerido: SEBASTIÃO SANTOS LAURINDO
Advogado(s): FELIPE MONTEIRO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 8346)
DESPACHO: " Marco o dia **30/05/2.016**, às **08:00 h**, à míngua de outra data livre e desimpedida, no Fórum local da Comarca para a audiência de conciliação, instrução e julgamento; Intimações necessárias." José de Freitas (PI), 30.03.16. Lirton Nogueira Santos, Juiz de Direito.

14.269. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000055-60.2006.8.18.0099
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JOSUÉ SOARES PEREIRA
Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503), ADRIANA SARAIVA DE SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 3223), CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE(OAB/PIAUÍ Nº 5594)
ATO ORDINATÓRIO: Certifico e dou fé, que a Secretaria deste Juízo, deixou de proceder com a carga destes autos, conforme requerido pela Advogada Adriana Saraiva de Sá - OAB-PI 3223, constante do documento de fls. 1.267, ao senhor Josué Soares Pereira, tendo em vista a vedação legal prevista no art. 160 do código de Normas da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, sendo que quem deveria receber ou assinar a carga do Processo seria o réu acima identificado. Informando esta Secretaria, que somente a advogada poderia receber e assinar a carga do processo. Landri Sales, 09 de maio de 2016. Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei.

14.270. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000248-57.2015.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ SOARES DE SOUSA FILHO
Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12759), DIÊGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9206)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343)
DESPACHO: Diante da apresentação do laudo expert, dê-se vista às partes, sucessivamente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para se manifestarem, oportunidade em que deverão especificar as provas que ainda pretendem produzir.

14.271. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000074-08.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ZULEIDE FERREIRA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
Advogado(s):
DECISÃO: É o presente para que a parte auitora por sua procuradora apresente no prazo de 15(quinze) dias réplica a contestação, conforme parte final da decisão que se segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.272. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000206-65.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: OSMAR MARTINS NETO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presesnte para que a parte autora, por seu procurador apresente no prazo de 15(quinze) dais réplica a contestação, conforme parte do desapcho que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.273. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000235-18.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Apresentar réplica conforme despacho transcrito: "... 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias..."

14.274. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000232-63.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Apresentar réplica conforme despacho transcrito: "... 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias..."

14.275. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000226-56.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ CASSIMIRO FERREIRA NETO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Apresentar réplica conforme despacho transcrito: "... 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias..."

14.276. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000176-30.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: DJALMA ANTONIO DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Apresentar réplica conforme despacho transcrito: "... 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias..."

14.277. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000174-60.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO DAYCOVAL S/A
Advogado(s): MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS(OAB/SÃO PAULO Nº 198088)
DECISÃO: Apresentar réplica conforme despacho transcrito: "... 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias..."

14.278. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000155-54.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ CASSIMIRO FERREIRA NETO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Apresentar réplica conforme despacho transcrito: "... 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias..."

14.279. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000129-56.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CRUZ SOUSA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Apresentar réplica conforme despacho transcrito: "... 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias..."

14.280. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000116-57.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CRUZ SOUSA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Apresentar réplica conforme despacho transcrito: "... 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias..."

14.281. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000093-14.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum

Autor: ANAIR MUNIZ DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Apresentar réplica conforme despacho transcrito: "... 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias..."

14.282. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000181-49.2014.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Processe-se sob o rito sumaríssimo, ficando sem efeito o despacho anterior. Preliminarmente, é de ser frisado que o presente procedimento, prescinde do pagamento de custas ou de despesas de um modo geral(Lei 9.099/95, art.54). Designo o dia 16/06/2016, às 10:30 min, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o Réu ser citado, via correios, com aviso de recebimento, para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar as alegações deduzidas.

14.283. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000480-26.2014.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10976)
Réu: BANCO BRADESCO S.A, CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS PI
Advogado(s):
DESPACHO: Processe-se sob o rito sumaríssimo, ficando sem efeito o despacho anterior. Preliminarmente, é de ser frisado que o presente procedimento, prescinde do pagamento de custas ou de despesas de um modo geral(Lei 9.099/95, art.54). Designo o dia 16/06/2016, às 10:45 min, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o Réu ser citado, via correios, com aviso de recebimento, para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar as alegações deduzidas.

14.284. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000237-48.2015.8.18.0061
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA EDITE RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 10200)
Réu: BANCO (BRADESCO) BMC S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Processe-se sob o rito sumaríssimo, ficando sem efeito o despacho anterior. Preliminarmente, é de ser frisado que o presente procedimento, prescinde do pagamento de custas ou de despesas de um modo geral(Lei 9.099/95, art.54). Designo o dia 16/06/2016, às 09:15 min, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o Réu ser citado, via correios, com aviso de recebimento, para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar as alegações deduzidas.

14.285. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000481-11.2014.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10976)
Réu: TIM NORDESTE S/A, CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS PI (CDL)
Advogado(s):
DESPACHO: Processe-se sob o rito sumaríssimo, ficando sem efeito o despacho anterior. Preliminarmente, é de ser frisado que o presente procedimento, prescinde do pagamento de custas ou de despesas de um modo geral(Lei 9.099/95, art.54). Designo o dia 16/06/2016, às 10:15 min, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o Réu ser citado, via correios, com aviso de recebimento, para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar as alegações deduzidas.

14.286. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000479-41.2014.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10976)
Réu: TIM NORDESTE S/A, CDL - CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS (SPC - SERVIÇO DE PROTEÇAO AO CREDITO)
Advogado(s):
DESPACHO: Processe-se sob o rito sumaríssimo, ficando sem efeito o despacho anterior. Preliminarmente, é de ser frisado que o presente procedimento, prescinde do pagamento de custas ou de despesas de um modo geral(Lei 9.099/95, art.54). Designo o dia 16/06/2016, às 10:00 min, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o Réu ser citado, via correios, com aviso de recebimento, para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar as alegações deduzidas.

14.287. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000235-78.2015.8.18.0061

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA EDITE RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 10200)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Processe-se sob o rito sumaríssimo, ficando sem efeito o despacho anterior. Preliminarmente, é de ser frisado que o presente procedimento, prescinde do pagamento de custas ou de despesas de um modo geral(Lei 9.099/95, art.54). Designo o dia 16/06/2016, às 09:30 min, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o Réu ser citado, via correios, com aviso de recebimento, para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar as alegações deduzidas.

14.288. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000478-56.2014.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10976)
Réu: TIM NORDESTE S/A, CDL - CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS(SPC-SERVIÇO DE PROTEÇAO AO CREDITO)
Advogado(s):
DESPACHO: Processe-se sob o rito sumaríssimo, ficando sem efeito o despacho anterior. Preliminarmente, é de ser frisado que o presente procedimento, prescinde do pagamento de custas ou de despesas de um modo geral(Lei 9.099/95, art.54). Designo o dia 16/06/2016, às 09:45 min, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o Réu ser citado, via correios, com aviso de recebimento, para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar as alegações deduzidas.

14.289. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000104-37.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAUÍ Nº 12473)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
Advogado(s): BENEDICTO CELSO BENICIO(OAB/SÃO PAULO Nº 20047), TATIANA NILO ABRANCHES(OAB/MINAS GERAIS Nº 83014), NAIR VILMA DOS SANTOS PEGORARO(OAB/SÃO PAULO Nº 211520), ANDREIA PADOVANI MATIEL(OAB/SÃO PAULO Nº 221570), RENATO PENIDO DE AZEREDO(OAB/MINAS GERAIS Nº 83042), BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 131896), PATRICIA ALESSANDRA FELISBERTO DA SILVA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 118478), RENATA STRUZANI DE SOUZA MOREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 254200), SAMARA DOS SANTOS MOTTA(OAB/SÃO PAULO Nº 316935), RENATO CESAR SAVASSI FONSECA(OAB/MINAS GERAIS Nº 61281), ANALIA LOUZADA DE MENDONÇA(OAB/SÃO PAULO Nº 278891), SÉRGIO GONINI BENÍCIO(OAB/SÃO PAULO Nº 195470)
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 51, IV, da Lei nº 9.099/95, indefiro a petição inicial pela ilegitimidade da parte Ré em figurar neste procedimento, razão pela qual DECLARO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.
Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei n. 9.099/95).
Intimem-se as partes via DJPI.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa nos registros.
Monsenhor Gil (PI), 06 de maio de 2016.
CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS
JUIZ DE DIREITO

14.290. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000508-25.2015.8.18.0104
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MAURO DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(s): LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7317)
Requerido: MARCUS LUAN SILVA NASCIMENTO, MARCOS LORRAN SILVA NASCIMENTO, LUANA DE JESUS SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento par ao **dia 21 de junho de 2016, às 11:50 horas.** ficando o Requerente devidamente intimado na pessoa de seu advogado e que deverá comparecer acompanhado de suas testemunhas (três no máximo) independentemente de intimação.

14.291. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000623-46.2015.8.18.0104
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUANA DIAS PEGO
Advogado(s): MARIANA LAURA MACHADO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 13045)
Réu: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PIAUÍ
Advogado(s): MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703)
DESPACHO: Designo audiência preliminar (art.331 do CPC) para o **dia 13 de junho de 2016, às 11:00 horas**. Intimem-se as partes, cientificando-lhes que poderão fazer representar por procurador ou preposto, com poderes para transigir.

14.292. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000151-11.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A

Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação e mediação, art.. 334 CPC, em 20 de junho de 2016, às 09:00 horas. Ficando o autor intimado na pessoa de seu advogado.

14.293. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000699-70.2015.8.18.0104
Classe: Procedimento Comum
Autor: DEUSIMAR BEZERRA DE ARAUJO SOUSA
Advogado(s): MARCELO CAMPELO DE ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 9811)
Réu: JOSE VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de entrevista do Requerido para **o dia 22 de junho de 2016, às 14:00 horas,** consoante art. 751 do NCPC.

14.294. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000502-52.2014.8.18.0104
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): HUGO XAVIER DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4791)
Réu: IEDA MARIA AMORIM DA SILVA, JAQUELINE AMORIM ANCHIETA BORGES DA SILVA
Advogado(s): RUI LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5130)
DESPACHO: Designo audiência preliminar (art.331 do CPC) para **o dia 13 de junho de 2016, às 09:50 horas**. Intimem-se as partes, cientificando-lhes que poderão fazer-se representar por procuradore ou preposto, com poderes para transigir.

14.295. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000368-25.2014.8.18.0104
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: PAULO CESAR COSTA
Advogado(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 10722)
DESPACHO: Designo audiência de Instrução e Julgamento, para o **dia 15 de junho de 2016, às 09:00 horas**. Intimações necessárias.

14.296. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000334-16.2015.8.18.0104
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: GILSON ROCHA DOS SANTOS
Advogado(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 10722)
DESPACHO: Designo audiência de Instrução e Julgamento, para o **dia 15 de junho de 2016, às 11:00 horas**. Intimações necessárias.

14.297. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000149-41.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELDA DE SOUSA ARAÚJO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo a audiência de conciliação e mediação,art. 334 CPC, para o **dia 20 de junho de 2016, às 10:20 horas.** ficando devidamente intimado o Requerente na pessoa de seu advogado.

14.298. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000105-90.2014.8.18.0104
Classe: Desapropriação
Desapropriante: JOSÉ CAMPELO SANTANA, MARIA DO CARMO SANTANA ROCHA, FRANCISCO CAMPELO DE SANTANA, ARTUR DA SILVA SANTANA, JOSÉ RAIMUNDO CAMPELO DE SANTANA
Advogado(s): ROSIMAR RODRIGUES DE LIMA FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 7651)
Desapropriado: O MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PIAUÍ, NA PESSOA DO SEU REP. LEGAL
Advogado(s): FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6466)
DESPACHO: Redesigno a audiência Preliminar para o **dia 20 de junho de 2016, às 11:40 horas**. Cientificando-lhes que poderão fazer-se representar por procurador ou preposto, com poderes para transigir.

14.299. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000243-27.2010.8.18.0030
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: RAIMUNDO DA CRUZ NETO
Advogado(s): DR. JOSÉ GONZAGA CARNEIRO (OAB/PI n.º 1349/83)

Requerido: M.E.S.R
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado e ADSOLVO o acusado RAIMUNDO DA CRUZ NETO da acusação

14.300. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000943-66.2011.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DR. DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PI n.º 7.847-A)
Executado(a): MARCILIANO DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Para no prazo de 10 (dez) dias indicar bens a penhora e juntar procuração e substabelecimento.

14.301. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000538-54.2016.8.18.0030
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: ALEXANDRA DE CARVALHOI SANTOS RIBEIRO
Advogado(s): DR. BENOAR FRANCISCO DE SOUSA (OAB/PI N. 6602)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido, com base nos artigos 109 a 112 da lei 6.015/73, bem como pelas razões acima expostas, autorizando a retificação do nome da avó materna da requerente na certidão de nascimento da mesma fazendo constar MARISE DE CARVALHO SANTOS onde consta MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS.

14.302. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000539-39.2016.8.18.0030
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: FRANCISCA DE CARVALHO SANTOS
Advogado(s):DR. BENOAR FRANCISCO DE SOUSA (OAB/PI n. 6602)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido, com base nos artigos 109 a 112 da lei 6.015/73, bem como pelas razões acima expostas, autorizando a retificação do nome da avó materna da requerente na certidão de nascimento da mesma fazendo constar MARISE DE CARVALHO SANTOS onde consta MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS.

14.303. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000410-34.2016.8.18.0030
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: LUCIANA PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): DR JOSÉ GONZAGA CARNEIRO (OAB/PI N 1349/83)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido, com base nos artigos 109 a 112 da lei 6.015/73, bem como pelas razões acima expostas, autorizando a retificação da certidão de nascimento e do RG da requerente fazendo constar como sua genitora ANTÔNIA MARIA DE SOUSA onde consta ANTÔNIA PERIERA DE SOUSA.

14.304. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000356-68.2016.8.18.0030
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: FRANCISCO MARQUES DE LIMA
Advogado(s): DR JOSÉ GONZAGA CARNEIRO (OAB - 1.349/83)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: por tais razões, JULGO PROCEDENTE o pedido para que se proceda a alteração do assento de casamento de FRANCISCO MARQUES LIMA, para que passe a constar como sendo FRANCISCO MARQUES DE LIMA,. mantidos inalterados os demais dados.

14.305. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000388-73.2016.8.18.0030
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: FRANCILDO FERNANDO MOURA SILVA
Advogado(s): HADYLLIO MAKYANE GOMES MENDES GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10164)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
DIANTE DO EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido, com base nos artigos 109 a 112, da lei 6.015/73, bem como pelas razões acima expostas, autorizando a retificação da certidão de nascimento e do RG do requerente fazendo constar FRANCILDO FERNANDO MOURA SOUSA, onde consta FRANCILDO PEREIRA DE SOUSA, onde consta JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e nome do seui avô paterno LUIZ PERIERA DE SOUSA onde consta LUIZ PEREIRA DA SILVA.

14.306. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000423-33.2016.8.18.0030
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: MARIEL DE MORAIS FEITOSA
Advogado(s): ALEXANDRE DE ALMEIDA MARTINS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 274)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido, com base nos artigos 109 a 112, da lei 6.015/73, bem como pelas razões acima expostas, autorizando a retificação da certidão de nascimento da requerente fazendo constar MARIELE DE MORAIS FEITOSA onde consta MARIEL DE MORIAS FEITOSA e sexo FEMININO onde consta sexo MASCULINO.

14.307. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000386-06.2016.8.18.0030
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: DIVINO VICTOR DA SILVA MENDES
Advogado(s): HADYLLIO MAKYANE GOMES MENDES GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10164)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido, com base nos artigos 109 a 112, da lei 6.015/73, bem como pelas razões acima expostas, autorizando a retificação da certidão de nascimento do requerente fazendo constar como nome da avó paterna, vomo DEONIRA DA SILVA COELHO onde consta DOMICIANA DA SILVA COELHO.no prazo de 1

14.308. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000387-88.2016.8.18.0030
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: ANTONIO FRANCISCO MOURA SILVA
Advogado(s): HADYLLIO MAKYANE GOMES MENDES GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10164)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
DIANTE DO EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido, com base nos artigos 109 a 112, da lei 6.015/73, bem como pelas razões acima expostas, autorizando a retificação da certidão de nascimento do requerente fazendo constar ANTONIO FRANCISCO MOURA SOUSA, onde consta ANTONIO FRANCISCO MOURA SILVA, no nome do genitor JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, onde consta JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e no nome do seu avô paterno LUIZ PEREIRA DE SOUSA, onde consta LUIZ PEREIRA DA SILVA., no prazo de 15 (quinze dias.

14.309. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000467-38.2005.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DR JOSÉ GONZAGA CARNEIRO (OAB/PI 1349/83
Executado(a): RAIMUNDO RIBEIRO DE SÁ
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO de ação de execução que o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL s/A contra RAIMUNDO RIBEIRO DE SÁ, por satisfação do crédito executado, a teor do inciso, I, do art. 924, do Novo Código de Processo Civil., no prazo de 15 (quinze) dias para o recurso;

14.310. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000292-30.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EROTILDES BRIGIDA DE MORAIS SILVA
Advogado(s): CARLAYD CORTEZ SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3449/01)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A-CFI
Advogado(s): MANUELA SARMENTO (OAB/PI 9.499)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a advogada MANUELA SARMENTO (OAB/PI 9.499), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 61 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Certificada a tempestividade do recurso, intime-se a parte adversa para apresentar suas contrarrazões no prazo legal. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos (PI), 16 de novembro de 2015. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9a Vara Cível da Comarca de Teresina em respondência pela Comarca de Padre Marcos - PI.? Padre Marcos - PI, 09 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.311. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000432-64.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ALTINA GENECINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO - S.A

Advogado(s): JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR (OAB/RN Nº 392-A)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR (OAB/RN Nº 392-A) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 87 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Face o teor contido na certidão de fl. 85, recebo o recurso de apelação apresentado pela parte autora no seu duplo efeito. Intime-se a parte adversa para apresentar suas contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se o presente processo ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Padre Marcos, 20 de janeiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.312. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000483-75.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARCELINA MARIA GOMES DA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIO (OAB/RN Nº 392-A) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 85 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Face o teor contido na certidão de fl. 83, recebo o recurso de apelação apresentado pela parte autora no seu duplo efeito. Intime-se a parte adversa para apresentar suas contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se o presente processo ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Padre Marcos, 19 de janeiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.313. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000474-16.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PAULINO CAROLINO
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO - S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIO (OAB/RN Nº 392-A) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 89 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Face o teor contido na certidão de fl. 87, recebo o recurso de apelação apresentado pela parte autora no seu duplo efeito. Intime-se a parte adversa para apresentar suas contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se o presente processo ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Padre Marcos, 19 de janeiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.314. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000480-23.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANA LUZIA DE ARAUJO CARVALHO
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA (OAB/CE Nº10.284)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963) e GILVAN MELO SOUSA (OAB/CE Nº10.284), da r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls. 24, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: " Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que ora arbitro em RS 500,00 (quinhentos reais), em observância ao § 4o do art. 20 do CPC, suspendendo sua exigibilidade em atendimento ao art. 12 da Lei 1060/50. Por ter a parte autora alterado a verdade dos fatos objetivando beneficiar-se indevidamente nestes autos, a reputo litigante de má-fé (art. 17, 11 do CPC), CONDENANDO-A ao pagamento da multa de 1% (um por cento) a que alude o caput do art. 18 do CPC sobre o valor da causa (R$ 24.880,00) em favor do FERMOJUPI, EXTINGUINDO O processo com resolução do mérito na forma do art. 269,1 do CPC. Publique-se, registre-se, intimem-se. Transitado em julgado, certifique-se acerca do pagamento da multa pela parte autora. Certificado o pagamento da multa, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Padre Marcos, 19 de janeiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz da Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.315. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000408-36.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VALDECI FERREIRA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO - S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado DANILO BAIÃO RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 5963), do despacho proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls.72, cujos autos

em epígrafe, é de seguinte teor: Diante da certidão de fl. 70, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher a multa por litigância de má-fé imposta na sentença transitada em julgado, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser extraída certidão do débito para fins de inscrição em dívida ativa do Estado. Cumpra-se. Padre Marcos, 21 de janeiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.316. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000452-55.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PAULINO CAROLINO
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR (OAB/RN Nº 392-A)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR (OAB/RN Nº 392-A), do despacho proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls. 88, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: Face o teor contido na certidão de fl. 86, recebo o recurso de apelação apresentado pela parte autora no seu duplo efeito. Intime-se a parte adversa para apresentar suas contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se o presente processo ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Padre Marcos, 19 de janeiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.317. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000422-20.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LADISLAU ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO - S.A
Advogado(s): JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR (OAB/RN Nº 392-A)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR (OAB/RN Nº 392-A), do despacho proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls. 100, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: Face o teor contido na certidão de fl. 98, recebo o recurso de apelação apresentado pela parte autora no seu duplo efeito. Intime-se a parte adversa para apresentar suas contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se o presente processo ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Padre Marcos, 19 de janeiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.318. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000439-56.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: EVANILDA ISABEL DA SILVA, BANCO BRADESCO - S.A
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu:
Advogado(s): JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR (OAB/RN Nº 392-A)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR (OAB/RN Nº 392-A), do despacho proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls.88, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: Face o teor contido na certidão de fl. 86, recebo o recurso de apelação apresentado pela parte autora no seu duplo efeito.Intime-se a parte adversa para apresentar suas contrarrazões no prazo legal.Após, remetam-se o presente processo ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens.Cumpra-se. Padre Marcos, 20 de janeiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.319. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000378-64.2015.8.18.0062
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: M. L. D. C.
Advogado(s): DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PERNAMBUCO Nº 28756)
Requerido: J. P. D. S.
Advogado(s): JOSE BENEDITO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 12511)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado JOSE BENEDITO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 12511), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 27 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Tendo em vista a apresentação de contestação, intime-se a parte requerida por seu advogado constituído nos autos, para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar sobre o pedido de desistência apresentado pela demandante. Cumpra-se. Padre Marcos (PI), 26 de abril de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.320. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000447-96.2015.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MINERVINA JOSEFA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LUCIANO MACARIO DE CASTRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13160)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado LUCIANO MACÁRIO DE CASTRO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 13.160), da r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls. 24, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: "Tendo as partes e seus patronos entrado em composição amigável, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de vontade celebrado pelas partes que passa a integrar o presente decisum, determinando o fiel cumprimento do que foi pactuado. Decreto a extinção do processo nos termos do artigo 487, III, "b" do CPC, com resolução de mérito. Sem custas e honorários advocatícios nos termos do art. 54 da Lei 9.099/95. Proferida esta sentença em audiência quando foi publicada e, intimados os interessados. Registre-se. Intime-se o patrono da requerente. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Padre Marcos, 27 de abril de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz da Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.321. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000249-93.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDVANIA DA LUZ SILVA
Advogado(s): CAIO CESAR GONÇALVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10960)
Réu: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE-AEDA E FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DE ARARIPINA-FACIAGRA
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado CAIO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 10.960), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 28 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante do reconhecimento da incompetência desse Juízo para processar e julgar o feito, com o declínio da competência para o Juízo de Direito da Comarca de Araripina/PE, torno sem efeito o despacho de fl. 27. Padre Marcos, 21 de janeiro de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.322. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000374-95.2013.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SOLIDADE DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9.016)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9.016), do despacho proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls.175, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: Diante da petição e documentos de fls. 131/140, DETERMINO:1). Desarquivem-se os autos. Intime-se a parte executada para pagar a dívida, no prazo de quinze dias, sob pena de incidir em multa de 10% sobre o valor devido (artigo 475-J, do Código de Processo Civil);2)Em não havendo pagamento voluntário, acrescente-se o valor da multa supra e, então, defiro desde logo a penhora por meio do sistema BACENJUD;3)Efetivada a penhora e avaliação, intime-se o executado, na forma do art. 475-J,§1° do CPC, para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias;4)Após, com ou sem manifestação da parte executada, intime-se a parte exeqüente, na pessoa de seu advogado ou por carta com AR, para dar andamento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias.5)Intimações e diligências necessárias.Padre Marcos (PI), 15 de janeiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.323. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000392-48.2015.8.18.0062
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUIS ANTÔNIO DE MACÊDO
Advogado(s): JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12511)
Réu: GERSON ELISEU DE MACÊDO
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado JOSE BENEDITO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 12511), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 24 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Considerando as alegações na contestação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação, sendo permitida a produção de provas (arts. 350 e 351 do Código de Processo Civil). Padre Marcos, 26 de abril de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.324. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000330-42.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO JOSE VELOSO
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR (OAB/RN Nº 392-A)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr.

Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR (OAB/RN Nº 392-A), do despacho proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls.82, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: Face o teor contido na certidão de fl. 80, recebo o recurso de apelação apresentado pela parte autora no seu duplo efeito.Intime-se a parte adversa para apresentar suas contrarrazões no prazo legal.Após, remetam-se o presente processo ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens.Cumpra-se.Padre Marcos, 19 de janeiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.325. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000121-10.2013.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOANA ANA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
Réu: BANCO ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9.016)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9.016), do despacho proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls.142, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: Diante da petição e documentos de fls. 131/140, DETERMINO:1). Intime-se a parte executada para pagar a dívida, no prazo de quinze dias, sob pena de incidir em multa de 10% sobre o valor devido (artigo 475-J, do Código de Processo Civil); 1)Em não havendo pagamento voluntário, acrescente-se o valor da multa supra e, então, defiro desde logo a penhora por meio do sistema BACENJUD; 2)Efetivada a penhora e avaliação, intime-se o executado, na forma do art. 475-J,§1° do CPC, para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias; 3)Após, com ou sem manifestação da parte executada, intime-se a parte exequente, na pessoa de seu advogado ou por carta com AR, para dar andamento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias. 4) Intimações e diligências necessárias. Padre Marcos (PI), 15 de janeiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.326. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000249-93.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDVANIA DA LUZ SILVA
Advogado(s): CAIO CESAR GONÇALVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10960)
Réu: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE-AEDA E FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DE ARARIPINA-FACIAGRA
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o ROBERTO ANTONIO NADALINI MAUÁ (OAB/PE Nº 1.409ª) , da r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls. 31, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: " Ante o exposto, reconheço a incompetência desse Juízo para processar e julgar o feito, DECLINANDO da competência para o Juízo de Direito da Comarca de Araripina/PE, o que faço com fundamento no art. 100, IV, 'd' do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Na forma do art. 311 do CPC, remetam-se os autos à Comarca de Araripina/PE, promovendo-se, após, a baixa na distribuição. Padre Marcos, 21 de janeiro de 2016.. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz da Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.327. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000229-10.2011.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO (OAB/PI Nº 5963), do despacho proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls.150, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: Intime-se Maria do Carmo da Conceição (fl. 119), pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, e por intermédio de advogado devidamente constituído, cumprir o art. 43 do CPC em seus exatos termos, ou promovendo a integração dos demais sucessores (filhos do de cujus) no polo ativo ou, caso tenha sido aberto inventário e sendo esta a sua inventariante, promovendo o ingresso do espólio no polo ativo da demanda a fim de se operar a sucessão processual, devendo, no mesmo prazo, em homenagem à economia processual e a fim de conferir celeridade ao processo, juntar os documentos que entender necessários para iniciar a fase probatória da comprovação da união estável alegada na petição de fl. 119.Padre Marcos, 19 de janeiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.328. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000445-63.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LADISLAU ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO - S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO (OAB/PI Nº 5963), do despacho proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls.78, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: Intime-se Elismar Francisca de Sousa (fl. 65), por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir o art. 43 do CPC em seus exatos termos, ou promovendo a integração dos demais sucessores (filhos do de cujus) no polo ativo ou, caso

tenha sido aberto inventário e sendo esta a sua inventariante, promovendo o ingresso do espólio no polo ativo da demanda a fim de se operar a sucessão processual.Padre Marcos, 15 da janeiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.329. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000171-65.2015.8.18.0062
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA ANATALIA DA CONCEIÇÃO MACEDO
Advogado(s): RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11547)
Réu:
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JÚNIOR (OAB/PI Nº 11.547), do despacho proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls.31, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: Diante da divergência entre o nome da genitora da parte autora (Raimunda Vicença da Conceição, fl. 09) e o nome da falecida (Raimunda Vicença da Silva, fl. 05), intime-se, para, em sendo o caso, e no prazo de 05 (cinco) dias, ser esclarecida a divergência apontada.Padre Marcos, 18 de janeiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.330. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000037-38.2015.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: HILÁRIO RAMIRO LEAL
Advogado(s): PEDRO MARINHO FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11243)
Réu: MAFRE VIDA S/A, (BEFCOR) CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PI 7.847-A)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados PEDRO MARINHO FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11243) e DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PI 7.847-A), da r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls. 116, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: "Ante todo o exposto, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PARA OBRIGAR o réu a se abster de efetuar descontos referente ao contrato de seguro n° 07609 entabulado com o autor, sob pena de multa de R$100,00 (cem reais) para cada desconto efetuado, limitado a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), JULGANDO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para, confirmando a tutela antecipadamente concedida, RESILIR o contrato de seguro n° 07609 entabulado entre as partes, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito, na forma do art. 269, I do CPC. Por ter o réu sucumbido de parte mínima do pedido (art. 21, parágrafo único, CPC), CONDENO o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocaticios, que ora fixo em RS 788,00, ficando os pagamentos, contudo, condicionados aos termos do art. 12 da Lei n° 1.060/50, diante do deferimento da gratuidade de justiça. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Padre Marcos, 17 de janeiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz da Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.331. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000478-53.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: HONORATO ALEXANDRE GRANJA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MANUELA SARMENTO (OAB/PI 9.499)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados DANILO BAIÃO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A) e MANUELA SARMENTO (OAB/PI 9.499), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 71 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Sobre os documentos acrescidos às fls. 66/69, digam as partes no prazo de 05 (cinco) dias. Escoado o prazo assinado, com ou sem manifestação das partes, venham os autos conclusos para sentença. Padre Marcos, 18 de,janeiro de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.332. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000429-12.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ALAIDE URSULINA DE JESUS
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO - S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA R. MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 392-A)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado JOSE ALMIR DA R. MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 392-A), do despacho proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls.88, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: Face o teor contido na certidão de fl. 86, recebo o recurso de apelação apresentado pela parte autora no seu duplo efeito.Intime-se a parte adversa para apresentar suas contrarrazões no prazo legal.Após, remetam-se o presente processo ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens.Cumpra-se.Padre Marcos, 20 de janeiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.333. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000484-60.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANA LUZIA DE ARAUJO CARVALHO
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (OAB/PI Nº 7198-A)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (OAB/PI Nº 7198-A), do despacho proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls.104, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: Face o teor contido na certidão de fl. 101, recebo o recurso de apelação apresentado pela parte autora no seu duplo efeito.Intime-se a parte adversa para apresentar suas contrarrazões no prazo legal.Após, remetam-se o presente processo ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens.Cumpra-se.Padre Marcos, 20 de janeiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.334. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000617-39.2013.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUÍS FRANCISCO DE MACEDO
Advogado(s): DAVI PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 28756-)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado DAVID PINHEIRO BENEVIDES (OAB/PE Nº 28.756), da r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls. 56, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: " Pela natureza da demanda, que buscava reconhecer a incapacidade física do promovido, a presente ação não pode ter seguimento, devido ao ser caráter personalíssimo. Falta, portanto, pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, dentre eles, a intransmissibilidade da ação. Isto posto, com fundamento no art. 267, IV e IX, do C.P.C., em virtude da morte do autor, extingo o processo sem resolução do mérito. Sem custas, vez que, beneficiários da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Padre Marcos (PI), 14 de janeiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz da Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.335. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000296-04.2013.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOANA MARIA DA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
Advogado(s): DIOGENES NEPOMUCENO LIMA (OAB/PI Nº 7394-B)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado DIOGENES NEPOMUCENO LIMA (OAB/PI Nº 7394-B), do despacho proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls.198, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: Face o teor contido na certidão de fl. 196, recebo o recurso de apelação apresentado pela parte autora no seu duplo efeito.Intime-se a parte adversa para apresentar suas contrarrazões no prazo legal.Após, remetam-se o presente processo ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens.Cumpra-se.Padre Marcos, 20 de janeiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.336. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000493-85.2015.8.18.0062
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: J. A. D. S., P. R. D. C.
Advogado(s): RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11547)
Réu:
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11547), da r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls. 31, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: " Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para homologar o acordo de vontade celebrado entre as partes constantes da exordial e, por conseguinte, DECRETO O DIVÓRCIO de JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS e PATRÍCIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO, extinguindo o processo com resolução do mérito na forma do art. 269,1 do CPC. Sem custas, vez que, defiro os benefícios da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitado em julgado, Expeça-se uma cópia desta Sentença, e envie ao Cartório competente, com força de MANDADO DE AVERBAÇAO, para ser cumprido pelo Cartório Único desta cidade de Padre Marcos - PI, no Livro de Registro B-10, à fl. 212 sob o n° 2.763, devendo este proceder a devida averbação, para em seguida expedir gratuitamente novel certidão averbada e envio a este Juízo para posterior entrega aos requerentes. As determinações proferidas por este Juizo e outros da área de Família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizadas, na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro documento para que se processe o seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima, seja imediatamente cumprida pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento incorrerá em crime previsto no art. 12, da Lei 1.079/50 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei. Após, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Padre Marcos (PI), 14 de janeiro 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz da Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.337. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000485-45.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DULCIDES RIBEIRO ARAUJO
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA R. MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 392-A)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado JOSE ALMIR DA R. MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 392-A), do despacho proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls.88, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: Face o teor contido na certidão de fl. 86, recebo o recurso de apelação apresentado pela parte autora no seu duplo efeito, art. 520 do CPC.Intime-se a parte adversa para apresentar suas contrarrazões no prazo legal.Após, remetam-se o presente processo ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens.Cumpra-se.Padre Marcos, 15 de janeiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.338. AVISO - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000116-53.2011.8.18.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): FABRICIO DE CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861)
Executado(a): ALFREDO PEREIRA LOPES NETO (ALFREDO DA MARAVILHA)
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO-OAB/PI nº 7.847-A.
Maria do Carmo Analista Judiciário, desta Comarca de Palmeirais-PI,de Ordem do MM.Juiz de Direito desta Comarca,(desp.fls.,30), INTIMA o advogado, Dr. DAVID SOMBRA PEIXOTO-OAB/PI nº 7.847-A, para pagamento das custas Processuais - Proc.nº 0000116-53.2011.8.18.0063,no valor de R$ 88,19 (OITENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmeirais-PI, Secretaria da Vara Única - Comarca de Palmeirais-PI, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (09.05.2016).

14.339. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001548-04.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ESPÓLIO DE RINALDO DE LIMA SOUSA, JOVINA MARIA DE LIMA SOUSA, TELÇA VENANCIO DE LIMA SOUSA NETA, KAYO HENRIQUE DE LIMA SOUSA
Advogado(s): LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4064)
Réu: RAIMUNDO DE LIMA ALVES JÚNIOR, JANAÍNA DA ROCHA MIRANDA ALVES, PHILLYP ALANN MIRANDA ALVES
Advogado(s):
DESPACHO: às fls. 89. **Designo audiência de conciliação e/ou ordenação do processo**, nos termos do art. 331 do Código de proceso civil, **para o dia 08 de junho de 2016, ás 10:00 horas na sala de audiências da 1ª Vara Cível nesta Cidade**. Intime-se as partes, através de seus advogados, e que fiquem cientes de que nesta audiência, caso não se realiza acordo, será ordenado o processo (art. 331, §2º do CPC), com a fixação de pontos controvertidos, decisão sobre questões processuais pendentes e preliminares, deferimento de provas a serem produzidas e, se necessario, designação de audiência de instrução e julgamento. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir ponto controvertidos para a fixação

14.340. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000475-60.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: STHEFANY MESQUITA PEREIRA, MARCIA MESQUITA DE PINHO
Advogado(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 5312)
Réu: UNIDADE ESCOLAR SAO LUIZ GONZAGA - COLEGIO DIOCESANO
Advogado(s): LUIZ TIAGO SILVA FRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 12091), ALEXANDRE E SILVA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 3374), FELIPE RIBEIRO GONCALVES LIRA PADUA(OAB/PIAUÍ Nº 10076)
DESPACHO: às fls. 186. Designo audiência de conciliação e/ou ordenação do processo, nos termos do art. 331 do Código de proceso civil, para o dia 07 de junho de 2016, ás 10:30 horas na sala de audiências da 1ª Vara Cível nesta Cidade. Intime-se as partes, através de seus advogados, e que fiquem cientes de que nesta audiência, caso não se realiza acordo, será ordenado o processo (art. 331, §2º do CPC), com a fixação de pontos controvertidos, decisão sobre questões processuais pendentes e preliminares, deferimento de provas a serem produzidas e, se necessario, designação de audiência de instrução e julgamento. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir ponto controvertidos para a fixação.

14.341. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002479-07.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDMILSON DE CARVALHO BEZERRA
Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: às fls. 22. **Designo audiência de conciliação e/ou ordenação do processo,** nos termos do art. 331 do Código de proceso civil, **para o dia 08 de junho de 2016, ás 11:00 horas na sala de audiências da 1ª Vara Cível nesta Cidade**. Intime-se as partes, através de seus advogados, e que fiquem cientes de que nesta audiência, caso não se realiza acordo, será ordenado o processo (art. 331, §2º do CPC), com a fixação de pontos controvertidos, decisão sobre questões processuais pendentes e preliminares, deferimento de provas a serem produzidas e, se necessario, designação de audiência de instrução e julgamento. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir ponto controvertidos para a fixação

14.342. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0004093-13.2015.8.18.0031
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: ROBERTO BRODER CONSTRUÇÕES LTDA, ROBERTO BRODER, JANIERY PEREIRA BRODER
Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3958)
Interditando: FERNANDO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 34. Redesigno para o dia 09 de junho de 2016, às 09:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível.

14.343. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002256-88.2013.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MONICA LETICIA SANTOS DA SILVA
Advogado(s): IGOR DE MELO CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 9093)
Réu: AGESPISA AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S.A
Advogado(s): WASHINGTON DO RÊGO MONTEIRO SENA(OAB/PIAUÍ Nº 1664)
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de junho de 2016, às 09:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível em Parnaíba - PI. Intime-se as partes, por intermédio de seu causídico, para que compareçam a audiência acompanhada por testemunhas, estas independentemente de intimação.

14.344. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001226-81.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: COMEX COMERCIAL EXPORTADORA LTDA
Advogado(s): ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER(OAB/PIAUÍ Nº 205-B)
Réu: BB SEGURO AUTO, JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688), ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3683)
DESPACHO: às fls. 186. Designo audiência de conciliação e/ou ordenação do processo, nos termos do art. 331 do Código de proceso civil, para o dia 07 de junho de 2016, ás 10:00 horas na sala de audiências da 1ª Vara Cível nesta Cidade. Intime-se as partes, através de seus advogados, e que fiquem cientes de que nesta audiência, caso não se realiza acordo, será ordenado o processo (art. 331, §2º do CPC), com a fixação de pontos controvertidos, decisão sobre questões processuais pendentes e preliminares, deferimento de provas a serem produzidas e, se necessario, designação de audiência de instrução e julgamento. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir ponto controvertidos para a fixação

14.345. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001255-39.2011.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JOSÉ ALVES DE FREITAS
Advogado(s): MAURO MONÇÃO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7304-A)
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
DESPACHO: às fls. 153. **Designo audiência de conciliação e/ou ordenação do processo**, nos termos do art. 331 do Código de proceso civil, **para o dia 08 de junho de 2016, ás 09:30 horas na sala de audiências da 1ª Vara Cível nesta Cidade**. Intime-se as partes, através de seus advogados, e que fiquem cientes de que nesta audiência, caso não se realiza acordo, será ordenado o processo (art. 331, §2º do CPC), com a fixação de pontos controvertidos, decisão sobre questões processuais pendentes e preliminares, deferimento de provas a serem produzidas e, se necessario, designação de audiência de instrução e julgamento. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir ponto controvertidos para a fixação

14.346. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001577-25.2012.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: MAYRLA GONÇALVES DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o advogado da parte requerente, para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas finais, sob pena de inscrição na dívida ativa e execução nos termos da lei, junto a Procuradoria do Estado do Piauí.

14.347. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001956-63.2012.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: LEONICIO LOPES AMORIM NETO
Advogado(s): NAYRON DE CASTRO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6379)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Designo nova audiência de instrução e julgamento para o dia 30 de junho de 2016 às 16:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível desta comarca.

14.348. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001068-94.2012.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA PENHA FARRAPO GALENO, JOSE ALVES DE SOUSA FILHO, CLEUDA MARIA DOS SANTOS SILVA, JOSE DOS SANTOS SOUZA, ROSA MARIA DE ANDRADE, EROTIDES PEREIRA CAMAPUM, OLINDINA FROTA AGUIAR, ADRIANA ARAUJO DE SOUSA, ALFREDO VIEIRA DA SILVA, FERNANDO SANTOS DA SILVQA, DIANA SANTOS SILVA, MARIA DA GLÓRIA DA COSTA QUARESMA, CLAUDIO SILVA CARDOSO, MARCELO BESSA PINTO, TEREZA CORREIA DE ARAUJO, MARIA DAS DORES SANTOS, MARIA DE JESUS LOPES FERNANDES, CARLOS CELIO LIMA FERREIRA, EVANDRO CALIXTO DIAS, JOSIELMA MESQUITA CALDAS, ANTONIO PORTELA DA SILVA, EDIVALTO FONTENELE XAVIER, ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS, BENEDITO VALDECI DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS, JOÃO DE DEUS ALVES DOS SANTOS, ELIVAN DIAS CALIXTO, LUCINETE MIRANDA BITTENCOURT, MARIA HELENA MACHADO BRITO
Advogado(s): JOAQUIM ANTÔNIO DE AMORIM NETO(OAB/PIAUÍ Nº 21477), JOAQUIM ANTONIO DE AMORIM NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8456), ALANE SPINDOLA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6204)
Réu: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se as partes, por intermedio de seu advogado(a), para, no prazo de 10(dez) dias, emendar a inicial, sob pena de indeferimento, devendo tomar as seguintes providências:a)Habilitar os conjuges de todos os autores ou juntar autorização dos mesmos para ajuizamento da ação;b) Juntar à certidão de registro de imóvel objeto da demanda em nome dos autores que não estão elencados no ponto "5" da certidão de fls.475;c) Colaionar o contrato por instrumento particular de compra e venda dos requerentes que não estão elencados no ponto"6" da certidão de fls.475;d)Incluir o contrato de autorização para cancelamento de hipoteca dos autores que não estão elencados no ponto "7" da certidão supra."

14.349. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0003050-80.2011.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO, RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO
Advogado(s): FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 4896)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 76. Redesigno a audiência de instrução e julgamento de fls. 67 para o dia 30 de junho de 2016, às 09:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível. Inteme-se as partes, por intermédio de seu causídico, para que compareçam a audiência acompanhada por testemunhas, estas independentes de intimação.

14.350. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000133-20.2013.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: BRÁULIO JOSÉ CARVALHO ANTÃO
Advogado(s): BRAULIO JOSE DE CARVALHO ANTAO(OAB/PIAUÍ Nº 4747)
Réu: GERMANO DE SOUSA CAVALCANTE, GILBERTO COSTA RAMOS, PARNAIBA KART CLUB
Advogado(s): DANIEL NOGUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6636)
DESPACHO: Considerando que o pedido foi subscrito pelos advogados de ambas as partes e que não há empecilho legal, defiro o pedido de adiamento da audiência, designando nova data para o dia 07 de junho de 2016, às 11:00 horas no Fórum local.

14.351. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001003-36.2011.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): THAIANNE CASSEB DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 23503), CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/SÃO PAULO Nº 122626)
Requerido: GLAUBESON COSTA DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o advogado da parte requerente, para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas finais, sob pena de inscrição na dívida ativa e execução nos termos da lei, junto a Procuradoria do Estado do Piauí.

14.352. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004021-60.2014.8.18.0031
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ADILSON FARIAS DE CASTRO
Advogado(s): CARLOS ALBERTO FONTENELLE DE CASTRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5482)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o advogado da parte requerente, para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de inscrição na dívida ativa e execução nos termos da lei, junto a Procuradoria do Estado do Piauí.

14.353. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004006-91.2014.8.18.0031
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: FRANCISCO JOSÉ PORTELA
Advogado(s): CARLOS ALBERTO FONTENELLE DE CASTRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5482)
Executado(a): BANCO BRASIL S/A
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimo o advogado da parte requerente, para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de inscrição na dívida ativa e execução nos termos da lei, junto a Procuradoria do Estado do Piauí.

14.354. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000614-03.2001.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO NERES DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS CAJUBA DE BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 58066), ROBERTO CAJUBÁ DA COSTA BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 2156)
Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183), ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 3704)
DESPACHO: Designo audiência de conciliação e/ou ordenação do processo, nos termos do art. 331 do Código de Processo Civil, **para o dia 29 de junho de 2016, às 10:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível de parnaíba**. Intime-se as partes, através de seus advogados, e que fiquem cientes de que nesta audiência, caso não se realiza acordo, será ordenado o processo (art. 331, §2º do CPC), com a fixação de pontos controvertidos, decisão sobre questões processuais pendentes e preliminares, deferimento de provas a serem produzidas e, se necessario, designação de audiência de instrução e julgamento. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir ponto controvertidos para a fixação.

14.355. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000461-33.2002.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183), ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 3704)
Executado(a): ANTONIO NERES DOS SANTOS, MARIA LUCIA DE MORAES SANTOS
Advogado(s): TIBÉRIO ALMEIDA NUNES (OAB/CE 14.109); ADRIANO DE ANDRADE CARMO (OAB/PI 192/98 - A)
DESPACHO: Designo audiência de conciliação e/ou ordenação do processo, nos termos do art. 331 do Código de Processo Civil, **para o dia 29 de junho de 2016, às 10:30 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível de parnaíba**. Intime-se as partes, através de seus advogados, e que fiquem cientes de que nesta audiência, caso não se realiza acordo, será ordenado o processo (art. 331, §2º do CPC), com a fixação de pontos controvertidos, decisão sobre questões processuais pendentes e preliminares, deferimento de provas a serem produzidas e, se necessario, designação de audiência de instrução e julgamento. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir ponto controvertidos para a fixação.

14.356. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000055-56.1995.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUÍ Nº 7197-A)
Executado(a): COMERCIAL VANGUARDA LTDA, MARCIO SERVIO DA SILVEIRA PEREIRA, BENEDITO RAIMUNDO ALVES PEREIRA, NILZA DA SILVEIRA PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: "Tendo em vista o considerável tempo de paralisação do processo, DETERMINO que se intime pessoalmente o exequente, via A.R., para, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do mesmo(art.267, §1º, do CPC). Demonstrado interesse, deverá a parte autora requerer o que entender de direito."

14.357. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002567-21.2009.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: DANILO DA SILVA ALBUQUERQUE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intima a requerente, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar da certidão negativa do oficial de justiça de fls.60-v, que transcrevo:" Certifico que em cumprimento ao mandado retro, me dirigi ao endereço consignado, entretanto deixei de proceder a busca e apreensão do bem mencionado na inicial, posto o referido BEm, não foi localizado em poder do devedro. Certifico ainda que, em seguida, procedi a citação do requerido Danilo da Silva Albuquerque...".

14.358. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002093-40.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: IONEIDA GALENO DE ALBUQUERQUE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intima a requerida, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar da certidão negativa do oficial de justiça de fls. 58-v, que transcrevo:"Certifico que em cumprimento ao presente mandado me dirigi à Av. Dr. João Silva Filho, 2785, a fim de citar a requerida Ioneida Galeno de Albuquerque, todavia a mesma recusou-se a assinar o presente mandado e a receber a contrafé do mesmo, embora devidamente citada por mim. Certifico ainda que deixei de apreender a motocilcleta Honda biz 100 ES, cor vermelha, placa OVX 3203, porque ela não se encontra mais com a requerida supracitada, que disse que vendeu a moto para empregada doméstica e nem sabe do paradeiro nem da moto nem da empregada."

14.359. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004462-07.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: KLEBER PEREIRA LEMOS
Advogado(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
Réu: BANCO GMAC S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "Assim, em conformidade com o art. 284, CPC, intime-se a parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, observando o entendimento do Eg. Tribunal de Justiça, que cuida do valor da causa, sob pena de indeferimento da petição inicial, bem como comprovar, dentro do prazo concedido, sua situação de pobreza apta ao deferimento da gratuidade de justiça, inclusive juntando aos autos a declaração do imposto de renda seu e dos membros de seu núcleo familiar, entre outras provas de receitas e despesas familiares, sob pena de indeferimento do pedido de gratuidade."

14.360. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001171-53.2002.8.18.0031
Classe: Embargos à Execução
Requerente: ANTONIO NERES DOS SANTOS, MARIA LUCIA DE MORAES SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS CAJUBA DE BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 58066), ROBERTO CAJUBÁ DA COSTA BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 2156)
Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183), ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 3704)
DESPACHO: Designo audiência de conciliação e/ou ordenação do processo, nos termos do art. 331 do Código de Processo Civil, para o dia 29 de junho de 2016, às 10:45 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível de parnaíba. Intime-se as partes, através de seus advogados, e que fiquem cientes de que nesta audiência, caso não se realiza acordo, será ordenado o processo (art. 331, §2º do CPC), com a fixação de pontos controvertidos, decisão sobre questões processuais pendentes e preliminares, deferimento de provas a serem produzidas e, se necessario, designação de audiência de instrução e julgamento. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir ponto controvertidos para a fixação

14.361. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002702-38.2006.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ULTRACOMERCIAL LTDA, ONOFRE MARTINS DE SOUSA FILHO
Advogado(s): FLAVIO ALENCAR CALDAS TAJRA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 4019)
Executado(a): MARIA DE JESUS DA GRACA DE SOUSA NETA
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se a parte exequente para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o ofício de fls. 39, requerendo o que entender de direito".

14.362. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001264-30.2013.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): JOAQUIM ALVES DE MORAIS
Advogado(s):
DESPACHO: "Tendo em vista que o prazo de suspensão do processo findou-se, DETERMINO que se intime a parte exequente, por intermédio de seu Representante Legal, para, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do mesmo (art. 267, §1º, do CPC). Demonstrado interesse, deverá a parte autora requerer o que entender de direito".

14.363. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000895-07.2011.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: "Tendo em vista que o prazo de suspensão do processo findou-se, DETERMINO que se intime a parte exequente, por intermedio de seu Representante Legal, para, no prazo de 48(quarenta e oito horas), manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do mesmo(art.267,§1º, do CPC).Demonstrado interesse, deverá a parte autora requerer o que entender de direito".

14.364. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004775-36.2013.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: EDMAR MARQUES ARAUJO
Advogado(s):
DESPACHO: "Suspendo o processo pelo prazo de 60(sessenta) dias. Após decorrido o lapso temporal, se intime a parte autora, por intermedio de seu Representante Legal, a fim de requerer o que entender de direito".

14.365. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002042-05.2010.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3940)
Réu: ANA LÚCIA MACHADO
Advogado(s):
DESPACHO: "Tendo em vista que o prazo de suspensão do processo findou-se, intime-se o exequente, por intermedio de seu representante legal, para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito".

14.366. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002887-95.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO CLAUDINO SILVA FARIAS
Advogado(s): RAFAEL VICTOR TEIVE DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4082)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGUROS DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
DESPACHO: "Ato contínuo, tendo em conta o princípio da cooperação, norteador do novel direito processual brasileiro, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem se tem interesse no Julgamento Antecipado da Lide, nos termos do art. 330, I do CPC, ou se pretendem compor a lide em audiencia preliminar de conciliação e/ou ordenação do processo (art. 331, §§ 1º e 2º do CPC), ou ainda se possuem provas a serem produzidas em audiencia de instrução e julgamento, bem como prova pericial, devendo indicá-la".

14.367. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004366-94.2012.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: NEW FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.
Advogado(s): IGOR DE MELO CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 9093)
Executado(a): ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS FILHO
Advogado(s):
DESPACHO: "Tendoem vista o considerável tempo de paralisação do processo, DETERMINO que se intime a parte exequente, através de seu representante Legal, para, no prazo de 48(quarenta e oito horas), manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do mesmo (art.267, §1º, do CPC). Demonstrado interesse , deverá a parte exequente requerer o que entender direito".

14.368. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002636-48.2012.8.18.0031
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA LUANA DE OLIVEIRA ROCHA CUNHA, FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA, TEOFILO ALBUQUERQUE SANTOS, ELAINE ALBUQUERQUE SANTOS, MARIA DA CONCEICAO ALBUQUERQUE SANTOS, RENAN ALBUQUERQUE SANTOS
Advogado(s): RENAN ALBUQUERQUE SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9263)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS DA CUNHA SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para recolher as custas processuais finais(preparo e baixa), no prazo de dez dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.369. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0004156-43.2012.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAIBA-PI
Advogado(s):
Réu: JOSUE DA SILVA SOARES
Advogado(s): MARIA DA GRAÇA BORGES DE MORAES CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 2614)
ATO ORDINATÓRIO: APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO LEGAL

14.370. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001332-24.2006.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: DANIEL DA CONCEIÇAO LOPES, JOAO PAULO PORTELA DOS SANTOS, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA CARDOSO, FRANCISCO EMMANUEL RIBEIRO MAIA, FABIO KELVIN SIQUEIRA DA SILVA, RAIMUNDO DE LIMA SOUSA, WAGNER BRITO FELIX
Advogado(s): ALDEMARO ARAUJO BARBOSA MACHADO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6405)
DESPACHO: APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NA FORMA DE MEMORIAIS NO PRAZO LEGAL

14.371. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001209-11.2015.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: FÁBIO JUNIOR DO NASCIMENTO REBELO, FRANCISCO DOS SANTOS SALES, MARIA DE JESUS GOMES DE ALBUQUERQUE

Advogado(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190), PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9170)
SENTENÇA:
Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE a ação penal para ABSOLVER: os acusados das imputações que lhe foram feitas, da prática do delito capitulado no artigo 129, § 9º (LESÃO CORPORAL com VIOLÊNCIA DOMÉSTICA) do Código Penal.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Parnaiba (PI), 02 de Dezembro de 2015

14.372. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0003760-03.2011.8.18.0031
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor:
Advogado(s):
Réu: JOSE MARIA DE SOUSA FILHO
Advogado(s): CAMILLA FARIAS DE CARVALHO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10688)
DESPACHO: " Após,determinou a abertura da oportunidade para as partes apresentarem alegações finais em forma de memoriais no prazo igual e sucessivo de 5 (cinco) dias. Ficam as partes intimadas."

14.373. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001848-34.2012.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAIBA-PI
Advogado(s):
Réu: BERNARDO RIBEIRO FONTENELE, FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE
Advogado(s): ROBSON CARLOS PORTO DE GOIS(OAB/PIAUÍ Nº 9265), FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 2275)
SENTENÇA: EX POSITIS e por tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTE o presente pedido para absolver os acusados BERNARDO RIBEIRO FONTENELE e FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE, já qualificados nos autos, da prática do crime previsto no art. 311, caput, do Código Penal, nos termos do art. 386, III (não constituir o fato infração penal), do Código de Processo Penal.

14.374. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000128-18.2001.8.18.0031
Classe: Execução da Pena
Exequente: O ESTADO
Advogado(s):
Executado(a): JEAN MARY LUCENA SA, ADALBERTO CORDEIRO GOIS
Advogado(s): ROBERTO CAJUBÁ DA COSTA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2156/90), JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3960)
SENTENÇA:
Assim sendo, nos termos do art. 107, inciso I, do Código Penal, declaro a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do apenado JEAN MARY LUCENA SÁ, face o seu falecimento. Intime-se o membro do Ministério Público desta decisão. Noutra monta, nada consta nos autos a respeito do inicio do cumprimento da pena pelo réu Adalberto Cordeiro Góis. Passo, portanto, a analise da prescrição da pretensão executória de sua pena. A sentença fora prolatada em face do réu no dia 21/08/2002, tendo transitado em julgado no dia 06/05/2003. Apesar de intimado (fls. 480), não consta nos autos nenhuma informação capaz de atestar que o apenado tenha dado inicio ao cumprimento da pena e tampouco conta no sistema Themis Web qualquer outra execução em seu nome distribuída nesta comarca. Neste caso, nos termos do art. 110, I do CP, a prescrição após a sentença condenatória irrecorrível, começa a correr do dia em que transita em julgado a sentença,já que também não consta nos autos sua interrupção. O prazo da pretensão executória é regulado pela pena imposta na sentença condenatória (02 (dois) anos e 08 (oito) meses), variando o prazo prescricional de acordo com a regra estabelecida no artigo 109 do Código Penal, o que para o presente caso, corresponde justamente a 08 (oito) anos (art. 109, IV do CP). O ULTIMO marco interruptivo da prescrição, se dá justamente com o transito em julgado da sentença, já que até a presente data o apenado não iniciou o cumprimento da pena. Considerando que, do transito em julgado da sentença (06/05/2003) até os dias atuais transcorreram MAIS DE 12 (DOZE) ANOS, inevitável é a incidência do instituto da prescrição, demonstrando a necessidade da Extinção da Punibilidade do Acusado. Verifica-se, pelos motivos expostos, que ocorreu o instituto da prescrição da pretensão executória, ou seja, com o trânsito em julgado da sentença condenatória, o direito de punir concreto transforma-se em ius executionis, onde o Estado adquire o poder-dever de impor concretamente a sanção imposta ao autor da infração penal pelo Poder Judiciário. Todavia, com o decurso do tempo, o Estado perde este poder-dever, perdendo o direito de exercer a pretensão de executar a pena aplicada ao agente. Assim sendo, estando os presentes autos já sentenciado com trânsito em julgado, nos termos do art. 110, § 1.º, do Código Penal, declaro a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do Réu ADALBERTO CORDEIRO GÓIS, nos termos do art. 110, § 1º do Código Penal Pátrio.

14.375. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0003088-34.2007.8.18.0031
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Autor:
Advogado(s): SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA(OAB/PIAUÍ Nº null)
Indiciado: ANTONIO JOSE RODRIGUES
Advogado(s): ROSELIA MARIA SOARES DREHER, OAB/PI Nº 205-B
SENTENÇA:
EX POSITIS, julgo improcedente a denúncia, para absolver o acusado ANTONIO JOSÉ RODRIGUES quanto aos fatos narrados na denúncia, com fulcro no art. 5º, LVII da CF, c/c 386, II, do CPP.

14.376. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000836-14.2014.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAIBA - PI
Advogado(s):

Réu: ROBERTO LUIS DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
MM. Juíza. Após, a MM. juíza determinou a abertura da oportunidade para as partes apresentarem alegações finais em forma de memoriais no prazo igual e sucessivo de 5 (cinco) dias. Ficam as partes intimadas, devendo proceder a intimação do causídico do acusado, o Dr. Márcio Araújo Mourão OAB/PI 8070 para apresentar as referidas alegações finais.

14.377. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001619-69.2015.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI
Advogado(s):
Réu: BENEDITO DAMASCENO VERAS
Advogado(s): MICKAEL BRITO DE FARIAS, OAB/PI 10714
DESPACHO:
Intime-se o douto advogado do acusado para que comprove no prazo de 10 (dez) dias haver cientificado o seu cliente da renúncia ao mandato (art. 45 do CPC c/c art. 5º, § 3º e 34 do Estatuto da OAB).

14.378. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001530-17.2013.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI
Advogado(s):
Réu: ALEX RAMOS FARIAS
Advogado(s): IRACEMA RAMOS FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 6639)
DESPACHO: APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO LEGAL

14.379. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0004564-29.2015.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciado: GILBERTO DA SILVA PAIVA
Advogado(s): Dr. Adriano da Silva Brito OAB/PI 9827,
DESPACHO: Isto posto, prosseguindo o feito, designo audiência de Proposta de Suspensão Condicional do Processo para o dia **06 de Julho de 2016 às 10:30 horas**, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, no Fórum Dês. Salmon Lustosa, nesta cidade;

14.380. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0003089-38.2015.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI
Indiciado: MARIA DAS DORES DA COSTA PEREIRA
Advogado(s): Ludmila de Araújo Costa Pereira OAB/PI 11.366
DESPACHO: Isto posto, prosseguindo o feito, designo audiência de instrução, debates e julgamento para o dia **06 de Julho de 2016 ás 09:00 horas**, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, no Fórum Dês. Salmon Lustosa, nesta cidade;

14.381. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003971-97.2015.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: MARIA LINDALVA DE AZEVEDO
Advogado(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190), PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9170)
Requerido: MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
DESPACHO: Redesigno o dia 05 de julho de 2016, às 9h, para realização de audiência de justificação prévia, nos moldes do artigo 562, do CPC. (Art. 334. § 3o A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado. Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.)

14.382. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000708-19.1999.8.18.0031
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: OSVALDO DOS SANTOS BRANDÃO, CARLOS JOSE SANTOS NEVES
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Fica intimado o Dr. LUIZ MAZULLO (Oab/PI nº 2096) da sentença cujo dispositivo segue transcrito: "Assim, não sendo emendada a inicial no prazo legal, art. 2845, do CPC, a condução lógica e o indeferimento da mesma e extinção do processo sem análise de mérito, a teor dos arts. 295, V, c/c art. 267, I, todos do CPC. Com custas, pela parte requerente. P.R. I. Cotar, preparar, baixar e arquivar. Parnaíba, 21 de setembro de 1999. Dr. Manoel de Sousa Dourado - Juiz de Direito da 2ª Vara."

14.383. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002138-49.2012.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: CAMILLY NASCIMENTO DA SILVA DE SOUSA, MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA
Advogado(s): SARAH SOCORRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6203)
Réu: WELLINGTON ALMEIDA DOS SANTOS
Advogado(s): RAFAEL DE CASTRO ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12824), FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 5234)
DESPACHO: Redesigno audiência preliminar para o dia 12 de julho de 2016, às 10h, para realização de audiência preliminar.
(art. 334. § 3o A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado.)

14.384. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000026-50.1988.8.18.0031
Classe: Arrolamento Comum
Arrolante: MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO
Advogado(s): LUIZ GONZAGA RODRIGUES DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1590)
Arrolado: ÚRSULA MAMEDE ARAÚJO, JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Advogado(s):
SENTENÇA: Fica intimado o Dr. Luiz Gonzaga Rodrigues da Costa (OAB/PI nº1590/85) para providenciar junto a Secretaria da 2ª Vara Cível,no prazo de 30 dias, pagamento das custas finais, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

14.385. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002413-27.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL FRANCISCO DE PAULA
Advogado(s): PEDRO DE OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 8071)
Réu: PEDRO DE ALENCAR DOS SANTOS TORRES, LINA MACHADO CARDOSO TORRES, ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA MENDES LEAL, JANETE AYRES LIMA LEAL
Advogado(s): ARISTIDES NETO ALMEIDA DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 1712)
DESPACHO: Redesigno o dia 12 de julho de 2016, às 11h, na sala de audiências desta Vara.
((art. 334. § 3o A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado.)

14.386. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000497-55.2014.8.18.0031
Classe: Interdito Proibitório
Interdtante: ANA AMELIA MENDES DA SILVA, ANA CÁSSIA MENDES DOS SANTOS
Advogado(s): PEDRO DE OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 8071)
Interditando: CARLA SABRINA DE SOUZA CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: Redesigno audiência de justificação prévia para o dia 12 de julho de 2016, às 9h, na sala de audiências desta Vara.
(Art. 334. § 3o A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado.Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.)

14.387. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002022-09.2013.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ZÉLIA RIBEIRO SANTOS, FLORIZA SOARES BOTELHO RIBEIRO, MARIANA BOTELHO RIBEIRO, BRENO BOTELHO RIBEIRO, MARINA BOTELHO RIBEIRO, DIEGO MACHADO RIBEIRO VERAS, NIDIA MACHADO RIBEIRO
Advogado(s): KARINE RIBEIRO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6408), LEO SALES MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 5485)
Requerido: CONSTRUTORA ESTRELA DA MANHA LTDA, VIVENDA CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): HELIO DAMASCENO ALELAF(OAB/PIAUÍ Nº 110), RENATO ARARIBOIA DE BRITTO BACELLAR(OAB/PIAUÍ Nº 775)
DESPACHO: Redesigno o dia 06 de julho de 2016, às 10h, para realização de audiência de instrução e julgamento.
(Art. 334. § 3o A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado. Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.)

14.388. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000297-48.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: LADJANE DA SILVA SOUSA
Advogado(s): IRACEMA RAMOS FARIAS (OAB/PIAUÍ Nº 6639)
Réu: BANCO ITAU
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Redesigno o dia 07 de julho de 2016, às 9h, para realização de audiência preliminar.
(Art. 334. § 3o A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado. Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.)

14.389. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003421-39.2014.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: EDGAR FERREIRA DE ANDRADE

Advogado(s): VICTOR DE AGUIAR PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8931)
Requerido: JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA E LUCIRENE DE SOUSA CARVALHO, DAMIÃO CAMPELO LOPES E ANTONIA MARIA SILVA, JOSÉ RABELO FONTENELE
Advogado(s): ANTONIO LUIZ MENDES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1928)
DESPACHO: Redesigno o dia 06 de julho de 2016, às 11h, para realização de audiência de instrução e julgamento.
(Art. 334. § 3o A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado. Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.)

14.390. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002931-17.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAYS MARIA DE LIMA ARAÚJO, EDIMAR DOS SANTOS ARAUJO
Advogado(s): CLEIDIANNE LEAO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7971)
Réu: UNIPLAN - ASSISTENCIA MÉDICA-HOSPITALAR LTDA, PRONTOCLINICA LTDA., MATERNIDADE DR MARQUES BASTOS & HOSPITAL INFANTIL DR MIROCLES VERAS
Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3958), SEBASTIÃO FORTUNATO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5466), PAULO CESAR MATOS DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 6649)
DESPACHO: Designo audiência preliminar para o dia 05 de julho de 2016, às 9:30h, na sala de audiências desta Vara.

14.391. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001459-78.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: KLECIUS ARAUJO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ROSEANA MONTEIRO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5496)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): IVAN JUNQUEIRA RIBEIRO (OAB/MINAS GERAIS Nº 69461)
DESPACHO: Redesigno para o dia 13 de julho de 2016, às 11:30h, para realização de audiência preliminar na sala de audiências desta Vara.
(Art. 334. § 3o A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado.)

14.392. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000565-98.1997.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: LUDSON ROBEIRO SOARES
Advogado(s):
Requerido: FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Fica intimado o Dr. Francisco de Assis Soares de Oliveira (OAB/PI Nº 72589), para providenciar junto a Secretaria da 2ª Vara Cível, no przo de 30 dias, o pagamento das custas finais, sob pena de inscrição da dívida ativa do Estado do Piauí.

14.393. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000498-06.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: JAILSON DE SOUSA BESSA, JANAÍNA MARIA DE SOUSA BESSA
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
DESPACHO: Redesigno o dia 07 de julho de 2016, às 10h, para realização de audiência de instrução e julgamento.
(Art. 334. § 3o A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado. Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.)

14.394. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000710-86.1999.8.18.0031
Classe: Alvará Judicial
Autor:
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Fica intimada a Dra. Carla Castelo Branco de Castro (OAB/PI nº 194/98-A), para providenciar junto a Secretaria de 2ª Vara Cível, no rpazo de 30 dias, o pagamento das custas finais, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

14.395. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000187-15.2015.8.18.0031
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M DO L S V
Advogado(s): LUIZA MARCIA CARVALHO DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6860)
Réu: F DAS C V
Advogado(s):
SENTENÇA: Intimação da advogada da parte autora da sentença, cujo dispositivo segue transcrito: " Ante o exposto, o que mais dos autos constam, julgo PROCEDENTE o pedido para decretar o DIVÓRCIO do casal, pondo fim ao vínculo conjugal, com fundamento no art. 226, § 6º da

Constituição Federal c/c art. 487, I do Novo Código de Processo Civil. Fica resguardado o direito do(a) Requerido(a) a meação de eventual patrimônio do casal não mencionado na inicial. A mulher voltará a usar o nome de solteira, qual seja, M DO L S C.Expeça-se uma cópia desta sentença que deverá ser entregue ao requerente,com força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, para ser cumprida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Buriti dos Lopes-PI no livro nº. 04, fls. 122, registro nº. 960 a averbação do divórcio do casal M DO L S V e F DAS C V.As determinações proferidas por este Juízo e outros da área de família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizados, na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro que se processe ao seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima seja imediatamente cumpridas pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento importará em crime previsto no art. 12 da Lei nº 1.079/1950 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei. Sem custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquive-se com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 3 de maio de 2016"

14.396. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001036-84.2015.8.18.0031
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M DE J G G
Advogado(s): MARIA DO LIVRAMENTO DA HORA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8668)
Réu: F E R G
Advogado(s): DANIEL NOGUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6636)
SENTENÇA: Intimação dos advogados das partes da sentença, cujo dispositivo segue transcrito: " Ante o exposto, o que mais dos autos constam, julgo PROCEDENTE o pedido,para decretar o DIVÓRCIO do casal, pondo fim ao vínculo conjugal, com fundamento no art. 226, § 6º da Constituição Federal c/c art. 287 do Código de Processo Civil. Determino a partilha do imóvel situado na rua Almeida de Castro, nº. 171, bairro Ceará, Parnaíba-PI, na proporção de cinquenta por cento para cada cônjuge.Expeça-se uma cópia desta sentença que deverá ser entregue ao requerente, com força de MANDADO DE AVERBAÇAO, para ser cumprida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Parnaíba-PI, no livro 184, folhas 08 e verso, registro nº 977, a averbação do divórcio do casal. Após o trânsito em julgado, oficie-se a fonte pagadora do Autor para proceder o cancelamento do desconto dos alimentos. As determinações proferidas por este Juízo e outros da área de família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizados, na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro que se processe ao seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima seja imediatamente cumpridas pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento importará em crime previsto no art. 12 da Lei n° 1.079/1950 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei.Sem custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquive-se com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 5 de maio de 2016"

14.397. DESPACHO - 3ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0004659-59.2015.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: W.A.M., S.F.A.A.
Advogado(s): TIAGO CERQUEIRA COUTO(OAB/PIAUÍ Nº 7600)
Requerido: T.F,C.A.
DESPACHO: (transcrito em parte...) Concedo a gratuidade da Justiça.Arbitro os alimentos provisórios em 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a serem pagos em favor da requerente mediante recibo ou depósito em conta bancária.Cite-se/Intime-se o réu para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, a qual designo para o dia 11 de outubro de 2016, às 09:30 horas. O réu apresentará a contestação na audiência aprazada. Expeça-se CARTA PRECATÓRIA, com prazo de cumprimento de 20 (vinte) dias, para os devidos fins.Intimem-se o(a) requerente, por sua/seu representante legal.As partes comparecerão à audiência acompanhados de suas testemunhas, no máximo 03 (três), conforme art. 8º da Lei nº 5.478/68. O não comparecimento da parte autora implica no arquivamento do pedido e a ausência da parte requerida importa em revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato (art. 7º da Lei nº 5.478/68).Notifique-se o órgão Ministerial.

14.398. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

2ª Publicação
Processo nº: 0000864-45.2015.8.18.0031
Classe: Interdição
Interditante: MARIA VANUZA NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): GIOVANNI JERVIS DIOGENES E MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 5737-B)
Interditando: FRANCISCO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO NASCIMENTO SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de FRANCISCA DAS CHGAS DO NASCIMENTO SILVA e FRANCISCO BATISTA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA SAMUEL SANTOS, Nº 1286, PINDORAMA, PARNAÍBA - Piauí** nos autos do Processo nº 0000864-45.2015.8.18.0031 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA VANUZA NASCIMENTO SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO SILVA e FRANCISCO BATISTA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA SAMUEL SANTOS, Nº 1286, PINDORAMA, PARNAÍBA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARILENA MENDES BEZERRA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
PARNAÍBA, 29 de abril de 2016.
ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PARNAÍBA.

14.399. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

2ª Publicação
Processo nº: 0000320-57.2015.8.18.0031
Classe: Interdição

Interditante: MARCOS ANTONIO VAZ DE BARROS
Advogado(s): MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1638)
Interditando: ANTONIO RENES BARROS DO NASCIMENTO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTONIO RENES BARROS DO NASCIMENTO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de RAIMUNDA NONATA BARROS e ANTONIO PEREIRA DO NASVIMENTO, residente e domiciliado(a) em RUA CEL. VICENTE FROTA AGUIAR, 2150, DIRCEU ARCOVERDE, PARNAÍBA - Piauí** nos autos do Processo nº 0000320-57.2015.8.18.0031 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARCOS ANTONIO VAZ DE BARROS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de MARIA VAZ DE BARROS e SEBASTIÃO JERONIMO DE BARROS, residente e domiciliado(a) em RUA VICENTE FROTA AGUIAR, 2150, DIRCEU ARCOVERDE, PARNAÍBA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARILENA MENDES BEZERRA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
PARNAÍBA, 29 de abril de 2016.
ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PARNAÍBA.

14.400. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001898-55.2015.8.18.0031
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: K M X DE A
Advogado(s): MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1638)
Réu: J DE S R
Advogado(s): ANTONIO DE PÁDUA CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2073)
SENTENÇA: Intimação do advogada da parte requerida da sentença, cujo dispositivo segue transcrito: " Ante o exposto, o que mais dos autos constam, julgo PROCEDENTE o pedido para converter a separação judicial em DIVÓRCIO do casal, pondo fim ao vínculo conjugal, com fundamento no art. 226, § 6o da Constituição Federal c/c art. 269, I do Código de Processo Civil. Expeça-se uma cópia desta sentença que deverá ser entregue ao requerente, com força de MANDADO DE AVERBAÇAO, para ser cumprida pelo 3º Cartório de Registro Civil da Comarca de Teresina-PI, na matrícula nº. 078980 01 55 1994 2 00027 246 0008958 11, a averbação do divórcio do casal. As determinações proferidas por este Juízo e outros da área de família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizados, na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro que se processe ao seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima seja imediatamente cumpridas pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento importará em crime previsto no art. 12 da Lei n° 1.079/1950 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei. P.R.I. Sem custas. Após o cumprimento das formalidades legais, arquive-se com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 15 de março de 2016".

14.401. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000069-73.2014.8.18.0031
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: D A N M
Advogado(s): LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4064)
Réu: M A M S
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação do advogado da parte autora Dr. LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4064) para, no prazo de 05(cinco) dias, fornecer o endereço da parte requerida.

14.402. DECISÃO - 3ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002377-48.2015.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: B. S. S.
Advogado(s): SAMUEL LEITE FEITOSA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 11405), LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
Requerido: J. V. D. S**.**
Advogado(s): GERARDO JOSE AMORIM DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9667)
Diante da certidão de fls. 53 dos autos, decreto a revelia da Requerida.
intime-se a parte autora para dizer se pretende produzir provas em audiência, ou se requer o julgamento antecipado do mérito, no prazo de 10 dias

14.403. DESPACHO - 3ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002155-46.2016.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: A.J.M.S., F.M.M.S.
Advogado(s): HELIO DAMASCENO ALELAF (OAB/PIAUÍ Nº 110/92-B)
Requerido: R.S.S.
DESPACHO: (Transcrito em parte..) Concedo a gratuidade da Justiça. Arbitro os alimentos provisórios em 20% (vinte por cento) dos vencimentos do Requerido - efetuadas as deduções legais (IRPF e previdência) - mediante desconto em folha de pagamento e posterior depósito, a cargo da fonte pagadora, na conta bancária de titularidade da representante legal do Requerente. Cite-se/Intime-se o réu para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, a qual designo para o dia 11 de outubro de 2016, às 11:30 horas. O réu apresentará a contestação na audiência aprazada. Expeça-se CARTA PRECATÓRIA, com prazo de cumprimento de 20 (vinte) dias, para os devidos fins. Intimem-se o(a) requerente, por sua/seu representante legal. As partes comparecerão à audiência acompanhados de suas testemunhas, no máximo 03 (três), conforme art. 8º da Lei nº 5.478/68. O não comparecimento da parte autora implica no arquivamento do

pedido e a ausência da parte requerida importa em revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato (art. 7º da Lei nº 5.478/68).

14.404. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001934-97.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA VICENÇA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Advogado(s): ERLAN ARAUJO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 10691)
Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI
Advogado(s):
SENTENÇA: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(as) Advogado(as): ERLAN ARAÚJO SOUZA (OAB/PIAUÍ Nº 10.691), do teor da SENTENÇA de fls. 69/77/: (...) Posto isso, com esteio nos artigos 5º, X, e 37, § 6º, da Carta Republicana e 186 do Código Civil, julgo **PROCEDENTE** a presente ação. Sobre a condenação pelos danos materiais, condeno o requerido ao pagamento de R$ 78.800,00 [setenta e oito mil, oitocentos reais] em favor da autora, assinalando que esta poderia ter pedido o pensionamento mensal aplicado com a presunção de vida de seu filho até os setenta e cinco anos de idade, porém, optou pelo valor indenizatório acima especificado. Quanto à condenação pelos danos morais, considerando que o valor pedido apresenta-se razoável e proporcional à causa, condeno o requerido a pagar à autora a importância em dinheiro no valor de R$ 78.800,00 [setenta e oito mil, oitocentos reais], firmando-se a condenação definitiva e total [danos materiais e morais] no valor de R$ 157.600,00 [cento e cinquenta e sete mil, seiscentos reais], com juros aplicados a partir da data do acidente [01.03.2014], na forma da súmula 54 do STJ, e correção monetária aplicada a partir da data desta decisão, na forma da súmula 362 do STJ. Condeno ainda o requerido ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% [dez por cento] do valor da condenação, na forma do artigo 85, §3º, I, do CPC. Submeto esta decisão a reexame necessário. P.R.I. Em 09 de maio de 2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 09 de maio de 2016.

14.405. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003101-86.2014.8.18.0031
Classe: Execução Fiscal
Exequente: MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI
Advogado(s): JULIANA TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 6073), JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 4250)
Executado(a): AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A - AGESPISA
Advogado(s):
SENTENÇA: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). **CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO** , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(as) Advogado(as): **GISELA CARVALHO FREITAS E MENESES (OAB/PIAUÍ Nº 7297)**, do teor da SENTENÇA de fls. 57/V: Visto. Homologo a desistência noticiada às fls. 40 pela Exequente, no que, conforme requerido na mesma peça, julgo extinto o presente feito. Sem custas e henorários. P.R.I. Em 29/04/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 09 de maio de 2016.

14.406. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000812-88.2011.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: RAIMUNDA NONATA DE CARVALHO PASSOS
Advogado(s): CICERO DE SOUSA BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 2387)
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(as) Advogado(as): **CICERO DE SOUSA BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 2387)**, do teor do DESPACHO de fls. 84/V: Defiro o requerimento do M.P. de fls. 83/84. Teor do REQUERIMENTO de fls. 84: Intimar a promovente para juntar aos autos documento cartorário que discrimine, quando possível, a titularidade e a cadeia dominial do bem usucapiendo. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 09 de maio de 2016.

14.407. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003768-72.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM DE SOUSA
Advogado(s): DANIEL NOGUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6636)
Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI
Advogado(s):
SENTENÇA:O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do **MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO** ,de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(as) Advogado(as): **DANIEL NOGUEIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 6636)**, do teor do **SENTENÇA** de fls. 142/150: (...) Quanto ao dano moral, devidamente provado, seguindo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, condeno o requerido a pagar ao autor a importância em dinheiro no valor de R$ 15.000,00 [quinze mil] reais, o que totaliza a obrigação indenizatória no pagamento em dinheiro do valor de R$ 18.812,05 [dezoito mil, oitocentos e doze reais, cinco centavos], com juros aplicados a partir da data do evento danoso (29.11.2013), e correção monetária aplicada a partir da publicação da presente sentença. Condeno ainda o requerido ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% [dez por cento] do valor da condenação, na forma do artigo 85, §3º, I, do CPC. P.R.I. Em 05 de maio de 2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 09 de maio de 2016.

14.408. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000700-08.2000.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EMPRESA TELMA A. MENDES
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO DE ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 784), MARIA DO AMPARO ALVES GUIMARÃES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4496)

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
Advogado(s):
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do **MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO** ,de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(as) Advogado(as): **MARIA DO AMPARO ALVES GUIMARÃES FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 4496)**, do teor do DESPACHO de fls. 404/V: Recebido. Manifeste-se a parte exequente sobre o cálculo de fls. 403, no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 06/05/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 09 de maio de 2016.

14.409. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000064-88.2010.8.18.0064
Classe: Desapropriação
Desapropriante: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR(OAB/PI Nº 4.422)
Desapropriado: ESPÓLIO DE JOÃO JOSÉ DOS SANTOS, ESPÓLIO DE ROSA MARIA DE JESUS, RAIMUNDA ROSA DE JESUS (HERDEIRA)
Advogado(s):
SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, com base no Art. 267, VIII do CPC extingo o processo, sem resolução de mérito. "

14.410. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000025-38.2003.8.18.0064
Classe: Inventário
Inventariante: ALESSANDRA EDITE DE LIMA
Advogado(s): CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS (OAB/PI Nº 2990/98)
Inventariado: LOURENÇO ANDRÉ RODRIGUES FILHO
Advogado(s):
DESPACHO: " Manifestar-se acerca de seu interesse no prosseguimento do presente feito, no prazo de 20(vinte dias)."

14.411. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

PROCESSO Nº: 0000163-29.2008.8.18.0064
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Denunciado: JOSÉ EVERTON DE SOUSA, JOAQUIM DE TAL
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias

O Dr. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de PAULISTANA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Mal. Deodoro, nº 1188, Centro, PAULISTANA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, vulgo(a) "null", null, null, filho(a) de null e null, residente e domiciliado(a) em , , PAULISTANA - Piauí em face de JOSÉ EVERTON DE SOUSA, vulgo(a) "ZÉ DENI", null, CONCUBINO(A), filho(a) de MARIA ANTONIA DE SOUSA e EVERTON JUBILINO DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em , , PAULISTANA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar resposta à acusação nos autos em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PAULISTANA, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PAULISTANA

14.412. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000180-81.2016.8.18.0065
Classe: Carta Precatória Criminal
Requerido: FRANCISCO PEREIRA PINTO DE SOUZA
Advogado(s): EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES (OAB/PI Nº 1657)
ATO ORDINATÓRIO: CERTIFICO que a audiência designada não se realizou em 05.05.2016 em razão da ausência justificada do MM Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Pedro II. De ordem, REDESIGNO audiência para o dia 25/05/2016, às 11:00h ERIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Secretária da Vara

14.413. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000901-67.2015.8.18.0065
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: K. P. U., K. P. U., M. DAS D. P. DA S.
Advogado(s):
Requerido: A. U. DE C.
Advogado(s): JOSUÉ BRAGA CAMPELO NETO (OAB/PI Nº 245-B)
ATO ORDINATÓRIO: CERTIFICO que a audiência designada não se realizou em 05.05.2016 em razão da ausência justificada do MM Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Pedro II. De ordem, REDESIGNO audiência para o dia 17/05/2016, às 13:40h. Pedro II, 05 de maio de 2016.ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Secretária da Vara

14.414. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001528-10.2014.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCIVELTON BARROS DA SILVA

Advogado(s): EDUARDO SERAFIM NEIVA DE ALBUQUERQUE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11446), HERCÍLIA MARIA LEAL BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4143)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): DR. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO-OAB-PI-10201
DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, formularem os quesitos a serem respondidos pelo perito, bem como indicarem seus assistentes.

14.415. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000501-89.2014.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ISABEL DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10783)
Réu: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Advogado(s):
DESPACHO: (...) para comparecer a audiência de conciliação a ser realizada no dia 06/07/2016, às 13:00 horas (...)

14.416. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002892-80.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO EVANGELISTA BORGES
Advogado(s): VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4683), FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
DESPACHO: (...) para comparecer a audiência de conciliação a ser realizada no dia 05/07/2016, às 09h30min. (...)

14.417. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002649-39.2015.8.18.0032
Classe: Mandado de Segurança
Autor: E F PESQUISAS E PROJETOS LTDA (INSTITUTO MACHADO DE ASSIS)
Advogado(s): OTTOMAR DE MOURA AYRES(OAB/PIAUÍ Nº 9399), ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7106-B), FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4422)
Réu: MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Advogado(s): JOSE ANTONIO MONTEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9465)
SENTENÇA: CONCEDEU a segurança vindicada, pelo que DECLARADO A NULIDADE DO DECRETO Nº 68/2015, de 24 de agosto de 2016 e, por conseguinte, que a impetrante proceda à execução do objeto contratado por meio do Pregão nº 023/2015.

14.418. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002105-22.2013.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: GILSON RAIMUNDO DE ARAUJO
Advogado(s):
DESPACHO: (...) Ante o exposto, preenchidos os requesitos legais, HOMOLOGO a desistência da ação requerdida à fl.55, pelo que DECLARA A EXTINÇÃO DO PRCOESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 485, VII, do NCPC. Custas pelo autor. As partes arcarão com os honorários de seus respectivos advogados. (...)

14.419. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0000575-22.2009.8.18.0032
CLASSE: Inventário
Inventariante: NAIZA DE MOURA PACHECO, IZAIRA DE MOURA PACHECO DA SILVA, ANTONIA BORGES DE MOURA
Inventariado: DEONIZIO PACHÊCO DE BARROS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. GENECI BENEVIDES RIBEIRO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por NAIZA DE MOURA PACHECO, BRASILEIRO(A), filho(a) de Antonia Borges de Moura e DIONIZIO PACHECO DE BARROS, residente e domiciliado(a) em AV. CENTRAL, 208, São José do Piauí-Pi- Piauí em face de DEONIZIO PACHÊCO DE BARROS, Brasileiro(a), filho(a) de TEREZA JOAQUINA DE JESUS e JOSÉ SÁTIRO DE BARROS, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, Ana Raquel Ramalho Ribeiro, digitei, subscrevi e assino.
GENECI BENEVIDES RIBEIRO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PICOS

14.420. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002406-32.2014.8.18.0032
Classe: Divórcio Litigioso

Autor: M. V. V. P.
Advogado(s): AYLA BARBOSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9275), TALITA MARINHO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9410), ANA LUCIA DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9831)
Réu: A. N. P.
Advogado(s): JOHILSE TOMAZ DA SILVA(OAB/PB 11.304)
SENTENÇA: Intimar os advogados acima relacionados da sentença de fls. 108/113: Face as razões de fato e de direito acima expendidas indefiro o pleito de conversão de julgamento em diligência e julgo procedente em parte o presente processo, posto que declaro que se deu o divórcio do casal, a pedido da requerente, na data da distribuição da pressente ação, a falta da declinação da data da separação.

14.421. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara DA COMARCA DE PICOS
Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI
PROCESSO Nº 0000468-31.2016.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Requerente: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PICOS PI
Réu: BRUNO LIMA ALENCAR
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O SERGIO LUIS CARVALHO FORTES , Juiz de Direito da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado OZILDO HENRIQUE ALVE ALBANO, OAB/PI N° 12.491, da audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0000468-31.2016.8.18.0032, designada para o dia 01/06/2016, às 11:00 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Analista Judicial, o digitei, e eu, IRLANDO DE MOURA BARBOSA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

14.422. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara DA COMARCA DE PICOS
Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI
PROCESSO Nº 0001222-51.2008.8.18.0032
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO
Indiciado: JANETHE DE SOUSA LIMA, CLÁUDIO DE SOUSA SILVA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O SERGIO LUIS CARVALHO FORTES , Juiz de Direito da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado GLEUTON PORTELA, OAB/CE 11.777 da audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0001222-51.2008.8.18.0032, designada para o dia 21/07/2016, às 09:00 horas, no fórum local e da expedição de carta precatória para a comarca de Floriano para a oitiva da testemunha de defesa Thiago Reis da Silva. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital . Dado e passado nesta cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 9 de maio de 2016 (09/05/2016). Eu, JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Analista Judicial, o digitei, e eu, IRLANDO DE MOURA BARBOSA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

14.423. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001061-94.2015.8.18.0032
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s):
Réu: IMERVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777)
DESPACHO:
EDITAL DE SORTEIO DE JURADOS
A Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho, Juíza de Direito da 5ª Vara da Comarca de Picos, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.
FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou desconhecimento tiverem, que foi designado o dia 30 de maio de 2016, às 13:00 horas, no Fórum local, para audiência de sorteio dos vinte e cinco (25) jurados e dez(10) suplentes, que servirão na Sessão Ordinária do Tribunal de Júri desta comarca, a realizar-se no dia 28 de junho de 2016, às 09:30 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Picos, Estado do Piauí, aos 09 de maio do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, _____, Terezinha de Jesus Rodrigues, Analista Judicial, o digitei e o subscrevi. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho. Juíza de Direito da 5ª Vara de Picos-PI

14.424. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000052-97.2015.8.18.0032
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s):
Réu: ANTÔNIA CONSUÊLO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): MAYCON JOAO DE ABREU LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 8200)
DESPACHO:
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JURADOS
A Exma. Srª. Drª. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho, Juíza de Direito Titular da 5ª Vara da Comarca de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que ao presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos da lei, foram sorteados a**os 04 de maio de 2016,**

às 13:00hs, os jurados e suplentes abaixo mencionados, para comparecerem no dia 31 de maio de 2016, às 09:30h, à sessão do Tribunal Popular do Júri, designada nos autos supra. São os seguintes 25 (vinte e cinco) jurados sorteados e 10(dez) suplentes: FRANCISCO ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO, KÉCIA MARIA ALVES DE SOUSA, FRANCISCO MANOEL DE ARAÚJO, ADAILSA COUTINHO DE SOUSA TELES, FRANCISCO MARCELO DA SILVA, WILTON DANTAS NEIVA, JOSÉ KELSON LUZ ARAÚJO, IVANA TERESA DA ROCHA MARTINS LEAL, ORLANDO ALVES DE CARVALHO, FRANCILANY SILVA PEREIRA, ADEMIR BARROS FEITOSA, FRANCIMARIA RODRIGUES CHAVES, JOÃO CARLOS MARTINS BEZERRA, JOSÉ VALCIDES LEAL, MAGNA CRISTINA ARAÚJO LIMA, RAIMUNDO NONATO MARTINS RODRIGUES, DANYLLA GOMES DE SOUSA, FRANCISCA DÀRC NASCIMENTO DOS SANTOS, RAFAEL TORRES ANCHIETA, JOSENILSON SOUSA ROCHA, FRANCISCO WILLAMI MARQUES DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES MORAIS, FRANCISCO WOSHINGTON RODRIGUES SILVA, RODRIGO GEROLINETO FONSECA, MAGNO DE JESUS SOUSA, FRANCISCO MARTINS DE CARVALHO, FRANCISCO MAURICIO DE CARVALHO SILVA, MARIA LAIZ BORGES DOS SANTOS, REGINALDO PEREIRA DASILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, GLAUTON DE SOUSA MOURA, GALBENS DE LIMA SOUSA, ADELVANI RODRIGUES DE MOURA, ELIANE DA COSTA MONÇÃO LIMA. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Picos, Estado do Piauí, 09/05/2016. Eu, Terezinha de Jesus Rodrigues, Analista Judicial, o digitei..

14.425. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000764-53.2016.8.18.0032
Classe: Desaforamento de Julgamento
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: SILVIO BEZERRA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO:
EDITAL DE SORTEIO DE JURADOS
A Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho, Juíza de Direito da 5ª Vara da Comarca de Picos, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.
FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou desconhecimento tiverem, **que foi designado o dia 24 de maio de 2016, às 09:30 horas, no Fórum local, para audiência de sorteio dos vinte e cinco (25) jurados e dez(10) suplentes, que servirão na Sessão Ordinária do Tribunal de Júri desta comarca, a realizar-se no dia 21 de junho de 2016, às 09:30 horas.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Picos, Estado do Piauí, aos 09 de maio do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, _____, Terezinha de Jesus Rodrigues, Analista Judicial, o digitei e o subscrevi. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho. Juíza de Direito da 5ª Vara de Picos-PI

14.426. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000764-53.2016.8.18.0032
Classe: Desaforamento de Julgamento
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: SILVIO BEZERRA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO:
INTIMAR os Advogados Dr. VIRGILIO DE SÁ BEZERRA NETO OAB/PI:6.988/09, Dr. GUSTAVO BATISTA E SILVA OOAB/PI 7.231, Dr. TIAGO SAUNDERS MARTINS OAB/PI:4.978, Dr. JOSÉ DAVID DE BRITO JÚNIOR OAB/PI: 5.855, Dr. NORMANDO JOSÉ DE SOUSA OAB/CE nº 11.830 e DANIEL RODRIGUES BEZERRA OAB/PI:8475, para a Sessão do Tribunal do Júri, **designada para o dia 21/06/2016, às 09:30 e tenham formal conhecimento da realização do sorteio dos jurados e suplentes no dia 24/05/2016, às 09:30hs, na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.**

14.427. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000435-12.2014.8.18.0032
Classe: Execução Provisória
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL/EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE PICOS-PI
Advogado(s):
Executado(a): PATRICK WEDNEY BORGES LEAL FERREIRA
Advogado(s): EVA MIKAELA DE ANDRADE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10661), MARDONIO MENEZES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 11837)
DESPACHO: intimar Dra. EVA MIKAELA DE ANDRADE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10661), Dr. MARDONIO MENEZES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 11837) para no prazo de 03 (três) dias manifestarem-se dos cálculos de liquidação da pena às fls. 08/09 do incidente de comutação da pena.

14.428. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001061-94.2015.8.18.0032
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s):
Réu: IMERVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777)
DESPACHO:
DESPACHO:INTIMAR o Advogado de defesa Dr. GLEUTON ARAÚJO PORTELA OAB/CE:11.777 e o assistente de acusação Dr. EDER DE SOUSA CARVALHO OAB/PI 8898, para a **Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 28/06/2016, às 09:30 e tenham formal conhecimento da realização do sorteio dos jurados e suplentes no dia 30/05/2016, às 13:00hs, na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.**

14.429. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000594-81.2016.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s):
Réu: MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: INTIME-SE o advogado o DR. ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS OAB/PI Nº 8396, para apresentar resposta escrita no prazo de 10 dias. Eu, Luciliana Borges da Rocha, servidora - digitei. Picos, 04.05.2016.

14.430. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001959-83.2010.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s):
Réu: FRANCISCA MARIA BARROS
Advogado(s):
DESPACHO: Concedo a reabertura do prazo para a defesa da acusada, INTIME-SE o advogado o DR. GLEUTON ARAÚJO PORTELA OAB/CE Nº 11.777, para no prazo de 10 dias apresentar a resposta acusação, juntar rol de testemunhas, requer diligências e juntar documentos, tudo na forma da Lei. Picos, 06.05.2016, Eu, Luciliana Borges da Rocha, digitei.

14.431. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

2ª Publicação
Processo nº: 0000383-39.2015.8.18.0110
Classe: Interdição
Interditante: RAIMUNDA GERONIMA DA SILVA
Advogado(s):
Interditando: MARIA XAVIER DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). MARIANA MARINHO MACHADO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PIMENTEIRAS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA XAVIER DA SILVA, brasileira, nascida no dia 13/01/1929, filha de JOAQUINA MARIA DA CONCEIÇÃO e FRANCISCO XAVIER DA SILVA, residente e domiciliada em RUA PROJETADA Nº 14 S/N, PIMENTEIRAS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000383-39.2015.8.18.0110 em trâmite pela Vara Única da Comarca de PIMENTEIRAS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curadora RAIMUNDA GERONIMA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.958.442-SJS/PI CPF nº 728.493.203-15, filha de MARIA XAVIER DO NASCIMENTO e ESPEDITO GERONIUMA DA SILVA, residente e domiciliada na Rua PROJETADA Nº 14 S/N, VILA NOVA, PIMENTEIRAS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ DALBA MARIA MARTINS DANTAS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
PIMENTEIRAS, 28 de abril de 2016.
MARIANA MARINHO MACHADO
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da PIMENTEIRAS.

14.432. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000274-02.2011.8.18.0066
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PIAUÍ Nº 7.847-A)
Réu: JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: "(...)Decorrido tal prazo, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de extinção."

14.433. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000311-29.2011.8.18.0066
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PIAUÍ Nº 7.847-A)
Executado(a): GREGORIO JOSE DOS ANJOS
Advogado(s):
DESPACHO: "(...) Decorrido tal prazo, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de extinção."

14.434. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000473-87.2012.8.18.0066
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA

Advogado(s):
DESPACHO: "(...)Decorrido tal prazo, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de extinção."

14.435. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000394-45.2011.8.18.0066
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): OSVALDINO EMIDIO DA ROCHA
Advogado(s):
DESPACHO: "(...)Decorrido tal prazo, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de extinção."

14.436. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000472-05.2012.8.18.0066
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA, MARIA ONITA DE SÁ DE LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos etc. Mantenham-se os autos suspensos até 31/12/2015, nos termos do §12 do art. 8 da Lei Federal n° 12.844/2013, com redação dada pela Lei Federal n° 13.001/2014, decorrido tal prazo, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de extinção."

14.437. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000359-85.2011.8.18.0066
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Réu: JUCELINO ANTONIO DE SA, MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos etc. Mantenham-se os autos suspensos até 31/12/2015, nos termos do §12 do art. 8 da Lei Federal n° 12.844/2013, com redação dada pela Lei Federal n° 13.001/2014, decorrido tal prazo, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de extinção."

14.438. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000054-48.2004.8.18.0066
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): FRANCISCO ACÁCIO RODRIGUES HOLANDA(OAB/CEARÁ Nº 5253)
Réu: ILÁRIO FÉLIX DASILVAQ
Advogado(s):
DESPACHO: "(...) Após o término do prazo de suspensão, intime-se o autor para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do processo."

14.439. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000427-35.2011.8.18.0066
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PIAUÍ Nº 7.847-A)
Réu: ACÁCIO JOSÉ ANTÃO DE ALENCAR
Advogado(s):
DESPACHO: "(...) Decorrido tal prazo, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de extinção."

14.440. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000399-67.2011.8.18.0066
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): MANOEL CIPRIANO DE BRITO NETO
Advogado(s):
DESPACHO: "(...) Decorrido tal prazo, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de extinção."

14.441. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000062-88.2005.8.18.0066
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA(OAB/CEARÁ Nº 5253)
Réu: JOSÉ CORIOLANO DA LUZ
Advogado(s):
DESPACHO: "(...) Após o término do prazo de suspensão, intime-se o autor para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do processo."

14.442. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000055-33.2004.8.18.0066
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): FRANCISCO ACÁCIO RODRIGUES HOLANDA (OAB/CEARÁ Nº 5253)
Réu: FRANCISCO DIONÍISIO MARQUES
Advogado(s):
DESPACHO: "(...) Decorrido o interregno da suspensão, certifique-se nos autos e requeira o exequente o que entender de direito."

14.443. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000339-89.2014.8.18.0066
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: MARIA DAS GRAÇAS ANTÃO DE ALENCAR
Advogado(s):
SENTENÇA, cujo dispositivo segue transcrito: "(...)Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência da ação e DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VIII, do CPC (...)".

14.444. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000044-78.2016.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO SILVA, MARIA LUIZA FERNANDES DA SILVA
Advogado(s): ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8677), AIRISTON LEITE AYRES(OAB/PIAUÍ Nº 12082)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: SENTENÇA:INTIMA o Sr.Advogado: AIRISTON LEITE AYRES(OAB/PIAUÍ Nº 12082) da r. sentença deste juízo de fls. 15,cujo teor segue transcrito : "Homologo,para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro,celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas,todas devidamente qualificadas e representadas(...)Piracuruca,1 de março de 2016.(As.)João Bandeira Monte Junior.Juiz de Direito.E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,09 de maio de 2016.

14.445. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000077-68.2016.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO HENRIQUE DE MIRANDA LIMA, MATHEUS CARDOSO DE MIRANDA LIMA, ANTONIO FERDINANDO DA COSTA LIMA
Advogado(s): ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8677)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:INTIMA a Sra.Advogada:MARIA BEATRIZ DE SOUSA CASTELO BRANCO C.DE AGUIAR(OAB/PI N°2266) da r. sentença deste juízo de fls. 20,cujo teor segue transcrito : " Homologo,para que produza seus jurídicos e legais efeitos,a transação objeto do termo retro(...)"Piracuruca,08 de março de 2016.(As.)João Bandeira Monte Junior.Juiz de Direito da Vara Única.E para constar , Eu , Onesino Clestino ,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,09 de abril de 2016.

14.446. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000580-26.2015.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO BATISTA DA SILVA, MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Advogado(s): JOAO JOSE FORTES E CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 12686)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMA o Sr.Advogado:JOÃO JOSE FORTES E CARVALHO(12686) da r.sentença de fls. 56,cujo teor segue transcrito: "(...)Homologo,para que produza seus jurídicos e legais efeitos,a transação objeto do termo retro,celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas,todas devidamente qualificadas e representadas.Em consequência,acorde com a manifestação Ministerial e,tendo a transação efeito de sentença entre as partes,julgo extinto o processo com resolução de mérito,nos termos do CPC 269,III.(...) Piracuruca,27 de abril de 2016(As.)JOÃO BANDEIRA MONTE JUNIOR.Juiz de Direito.E para constar,Eu,Onesino Clestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,9 de maio de 2016.

14.447. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002212-58.2016.8.18.0033

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: L. DE A. S
Advogado(s): JOSE ALBERTO MEDEIROS ARAGAO(OAB/PIAUÍ Nº 5665)
Requerido: L.R.DA.S.A, menor Rep. por sua genitora R.V.DA.S
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar os advogados da parte autora Dr. José Alberto Medeiros Aragão(AOB/PI N5665 e Dra.Maria Lustosa de Melo(OAB/PI nº4613), a comparecerem a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 07.06.2016, às 09:00h, a realizar-se na Sala das audiências da 2ª Vara.

14.448. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002211-73.2016.8.18.0033
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: J. B. F
Advogado(s): JOSE ALBERTO MEDEIROS ARAGAO(OAB/PIAUÍ Nº 5665)
Requerido: T. B. G. DE S, REP. POR S. R. G. C
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar os advogados da parte autora Dr. José Alberto Medeiros Aragão(OAB/PI nº5665) e Dra. Maria Lustosa de Melo(OAB/PI nº4613), a comparecerem a audiência de conciliação, instrução e julgamento desiganda para o dia 07.06.2016, às 08:30h, a realizar-se na Sala das audiências da 2ª Vara.

14.449. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002061-92.2016.8.18.0033
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: F. S. A. M, F. C. A. M., MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA BEATRIZ MATOS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12608)
Requerido: F. P. M. e M. DA C. P. DE M
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar a Advogada da parte autora Dra.Francisca Beatriz Matos de Sousa(OAB/PInº12608 a comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 07.06.2016, às 09:30h, a realizar-se na Sala das audiências da 2ª Vara.

14.450. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Processo nº 0001535-28.2016.8.18.0033
Classe: Mandado de Segurança
Autor: WANESSA MARIA DA SILVA ROCHA
Advogado(s): GILBERTO MOREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5488)
Réu: MUNICIPIO DE PIRIPIRI-PI
Fica o advogado acima intimado da sentença que indeferiu a petição inicial, como segue: "Posto isso, como o caso não comporta mandado de segurança, tendo em vista a necessidade de dilação probatória, indefiro de plano a inicial, com fundamento no art. 10 da Lei nº 12.016/09 c/c o art. 485, inciso I, do Código de Processo Civil.Sem custas em face dos benefícios da justiça gratuita que ora defiro.Sem honorários advocatícios consoante o art. 25 da Lei 12016/09.Após o trânsito em julgado, arquive-se com a devida baixa.P.R.I.C.PIRIPIRI, 9 de maio de 2016.MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS.Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

14.451. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)
Processo nº 0000096-33.2016.8.18.0113
Classe: Interdição
Interditante: MARIA BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(s): MARIA DE FÁTIMA LACERDA DE SÁ BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 6218)
Interditando: AGENOR BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (/ntimo a Advogado(s): MARIA DE FÁTIMA LACERDA DE SÁ BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 6218) para comparecer à audiência de Interrogatório do Interditando no dia 06/07/2016, às 11:30 horas na Comarca de Santa Cruz do Piauí, e para constar lavrei o presente aviso eu, Rocini de Moura Santos, Analista Judicial. Santa Cruz do Piauí/PI, 09/05/2016.

14.452. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)
Processo nº 0000396-29.2015.8.18.0113
Classe: Ação Rescisória
Autor: FÁBIO RIBEIRO DE LIMA
Advogado(s): ODETE SOUSA BERTINO(OAB/PIAUÍ Nº 10667)
Réu: BIVALDO RIBEIRO DANTAS
Advogado(s): DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
ATO ORDINATÓRIO: (Intimo o advogado(a) ODETE SOUSA **B**ERTINO(OAB/PIAUÍ Nº 10667); DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507), Para comparecerem à audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento no dia 12/07/2016 às 09:30 horas, na sala de Audiências, sito a Praça Santana, s/n, no Fórum de Santa Cruz do Piauí/PI, com a advertência de que deverá(ão) comparecer com as provas que pretenda(m) produzir, inclusive testemunhas, eu, Rocini de Moura Santos, Analista Judicial, digitei o presente aviso. Santa Cruz do Piauí, 09/05/2016).

14.453. AVISO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000251-07.2014.8.18.0113
Classe: Interdição
Interditante: VILANI GONÇALVES DE LIMA

Advogado(s): MONAELTON GONCALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9160)
Interditando: LOURIMAR GONÇALVES GUIMARÃES
Advogado(s):
SENTENÇA ... "DECRETO A INTERDIÇÃO de **LOURIMAR GONÇALVES GUIMARÃES**, Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA GONÇALVES GUIMARÃES e GILBERTO GONÇALVES GUIMARÃES, residente e domiciliado(a) em RUA ANTÔNIO DE MOURA CARVALHO, 171, CENTRO, SANTA CRUZ DO PIAUÍ - Piauí, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inc. II, do Novo Código Civil, e de acordo com o art. 1767 e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhe curadora sua prima, **VILANI GONÇALVES DE LIMA**, sob compromisso. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que o interditado e a requerente sejam proprietários de bens que a justifiquem Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de dez dias. Lavrem-se os respectivos termos de curatela e tutela. Oficie-se ao Cartório Eleitoral da 66ª Zona para fins de suspensão de direitos políticos. Sem custas. P.R.I.C. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 17 de dezembro de 2015-CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ".

14.454. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)
Processo nº 0000310-58.2015.8.18.0113
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, JOÃO PEDRO MARTINS DE SOUSA - MENOR, MARIA DO SOCORRO NEO MARTINS DE SOUSA
Advogado(s):
Réu: MUINICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
Advogado(s): ARMANDO FERRAZ NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 14), ILANA MACEDO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9717)
ATO ORDINATÓRIO: (Intimo os Advogado(s): ARMANDO FERRAZ NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 14), ILANA MACEDO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9717). Para comparecerem à audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento no dia 06/07/2016 às 09:00 horas, na sala de Audiências, sito a Praça Santana, s/n, no Fórum de Santa Cruz do Piauí/PI. Rocini de Moura Santos, Analista Judicial

14.455. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Processo nº 0000030-15.2014.8.18.0116
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Réu: FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO
Advogado(s):
O réu, devidamente citado, não apresentou embargos monitórios como lhe facultava o art. 1.102-C, do CPC/1973, vigente à época de sua citação.
Isto posto, considerando que a autora apresentou com a inicial, prova escrita do débito do réu, sem eficácia de título executivo (art. 700, do CPC/2015), declaro constituído de pleno direito, o título executivo judicial em favor da autora (art. 701, § 2.º, do CPC/2015), no valor constante do documento de fls. 23/25, devidamente atualizado conforme tabela da Corregedoria Geral de Justiça.
Intime-se a autora para, querendo, dar prosseguimento ao feito na forma dos arts. 523 e seguintes, do CPC/2015, devendo apresentar memória de cálculos.
Cumpra-se.

14.456. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000126-59.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: CANDIDO GOMES VILANOVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
DESPACHO: (..."Intime-se o Advogado da parte autora para que emende a inicial juntando aos autos no prazo de 15 dias, nos termos do art. 321 do CPC/2015, sob pena de indeferimento da incial, os dados da conta bancária na qual o demandante recebia os valores da sua aposentadoria/pensão na época do inicio dos descontos...").

14.457. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000123-07.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: CANDIDO GOMES VILANOVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s):
DESPACHO: (..."Intime-se o Advogado da parte autora para que emende a inicial juntando aos autos no prazo de 15 dias, nos termos do art. 321 do CPC/2015, sob pena de indeferimento da inicial, o dados da conta bancária na qual o demandante recebia os valores da sua aposentadoria/pensão na época do inicio dos descontos..."). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 09 de maio de 2016. AGAMENON ALVES DA CRUZ - Analista.

14.458. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000107-53.2016.8.18.0116
CLASSE: Guarda
Requerente: CELSO ALVES DE MATOS
Requerido: GLESYANE PEREIRA DA SILVA GENITORA DO MENOR D.L.A.S.
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, s/n, SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por CELSO ALVES DE MATOS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de ANALIA ALVES DE MATOS e JOÃO LUIS ALVES DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA DO SOL, CONJUNTO NOVA VIDA, SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - Piauí em face de **GLESYANE PEREIRA DA SILVA GENITORA DO MENOR D.L.A.S., brasileira, solteira, portadora do RG e CPF desconhecidos, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido.** Ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, apartir do 20º dia útil da 1ª publicação, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma do art. 257 do CPC/2015.. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 29 de abril de 2016 (29/04/2016). Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei e subscrevi.

14.459. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000237-54.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ FRANCISCO FILHO MERCADORIA
Advogado(s): INGRID MEDEIROS LUSTOSA DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 9561), CAROLINA MACEDO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 9059)
Réu: COSMOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Advogado(s):
Tendo em vista o retorno do AR sem a localização da parte requerida, abra-se vista a parte autora, para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré COSMOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

14.460. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

2ª Publicação
Processo nº: 0000749-71.2013.8.18.0135
Classe: Interdição
Interditante: CICERO FEITOSA DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: MARIA APARECIDA FEITOSA ALVES
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA APARECIDA FEITOSA ALVES, Brasileira, filha de MARIA DONATA FEITOSA e MANOEL ALVES RIBEIRO, residente e domiciliada em TRAVESSA JOSE MARTINS ESTRELA, 898, ALTO SERTANEJO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí** nos autos do Processo nº 0000749-71.2013.8.18.0135 em trâmite pela Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador CICERO FEITOSA DA SILVA,, Brasileiro , Casado , filho(a) de MARIA FEITOSA DA SILVA, residente e domiciliado em TRAVESSA JOSE MARTINS ESTRELA, 898, ALTO SERTANEJO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 27 de abril de 2016.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

14.461. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000588-61.2013.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: VILMAR PAULO COSTA FILHO
Advogado(s): MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8238)
Réu: MEDICAL SYSTEMS LTDA, PHILIPS DO BRASIL LTDA
Advogado(s): FABIO RIVELLI(OAB/PIAUÍ Nº 12220), SOLANO DE CAMARGO(OAB/SÃO PAULO Nº 149754)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo legal, manifestar-se sobre a contestação de fls.54/111, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer endereço atualizado da requerida MEDICAL SYSTEMS LTDA, visto que não foi encontrada no endereço fornecido anteriormente.

14.462. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000404-08.2013.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESA JOVILINA DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027), DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO SCHAHIN S.A
Advogado(s):
Tendo em vista o retorno do AR sem a localização da parte requerida, abra-se vista a parte autora, para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO SCHAHIN S.A.

14.463. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001055-11.2011.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Réu: FELIX RODRIGUES CELESTNO

Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

14.464. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000214-79.2012.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Réu: ERNESTO DOMINGOS MORAIS FILHO
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

14.465. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000991-98.2011.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI 1962/89)
Réu: JOSE TIAGO CRONEMBERGER
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

14.466. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000645-50.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): JULIA MARIA PEREIRA RODRIGUES, LUIZ DE AQUINO GOMES
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

14.467. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000614-30.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): LUIZ VIEIRA DE SOUSA, MAMEDE PEREIRA NUNES, ROSELI MARIA RODRIGUES - AVALISTA
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

14.468. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000741-65.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): SEBASTIAO RODRIGUES DO ROSARIO, SILVIO DE ASSIS MOURA
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

14.469. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001158-18.2011.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Réu: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE BOA VISTA E BAIXA, ADAIL VIEIRA DA SILVA, ANTONIO PEREIRA LIMA, ANTONIO PORTELA, ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS, ELIAS ALVES DA COSTA, ELVIDIO AGOSTINHO DE CASTRO, FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO BARBOSA, JOAO BATISTA EVANGELISTA DE SOUSA, JOSÉ AMERICO, JOSE EVANGELISTA DE SOUSA, MANOEL PEREIRA LIMA, MARIA IVA TAVARES GOMES, MARIA DE NOVAIS
Advogado(s):
Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

14.470. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000143-70.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA FERREIRA LIMA
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
ATO ORDINATÓRIO: Fica a parte autora intimada através de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 35/53.

14.471. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000267-87.2014.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: K. P. DO M. S.
Advogado(s): PEDRO HILTON RABELO (OAB/PIAUÍ Nº 5702)
Réu: FRANCISCO MENEZES NETO
Advogado(s): MURILO MARCONES ALVES VELOSO (OAB/PIAUÍ Nº 9226)
DESPACHO: Intime-se os ausentes, advogados, para a realização de audiência de coleta de material genético, designada para o dia 14/06/2016, às 11:30 horas.

14.472. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000060-20.2016.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: GENUVEVA ALVES DE SOUZA
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
ATO ORDINATÓRIO:
INTIME-SE o Procurador da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 26/28.

14.473. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000324-13.2011.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDECY CLEMENTE DOS SANTOS
Advogado(s): HELMO LOIOLA BRITO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 133519)
Réu: TRANSPORTES E TURISMO FURTADO LTDA, NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A
Advogado(s): LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE(OAB/SÃO PAULO Nº 72973), EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5175), RHELMSON ATHAYDE ROCHA(OAB/MARANHÃO Nº 5936)
DESPACHO:
Redesigno para o dia **24/06/2016, às 10:20 hs**, a realização de audência de conciliação. Intimem-se partes e advogado(s), se for o caso, devendo constar do mandado que as testemunhas deverão comparecer independente de intimação.

14.474. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000010-88.2016.8.18.0072
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: S. M. DAS C. N., L. S. DE O. N.
Advogado(s): ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 10924)
O Secretário da Vara ùnica da Comarca de São de São Pedro do Piauí-PI, de ordem do MM. Juiz Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, de acordo com Provimento 07/2012da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** o Advogado: **ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA (OAB/PI Nº 10924)**, da **SENTENÇA** judicial exarada no termo de audiência de fl. 35, transcrita a seguir: "**HOMOLOGO, por sentença, para a produção de seus jurídicos efeitos, o divórcio consensual do casal requerente, na conformidade das cláusulas que compõe o acordo. Com o trânsito em julgado expeça-se mandado de registro. Oportunamente dê-se baixa e arquivem-se os autos. Sem custas na forma da lei. dou por intimados"**. E, para constar, Eu, ALDO RANGEL ALVES DE SOUSA LOPES, cedido, digitei e conferi o presente aviso. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 09 de maio de 2016.

14.475. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000115-75.2010.8.18.0072
Classe: Usucapião
Usucapiente: SILVIO ROBERTO RIBEIRO BARBOSA, MIRIAN VERÍSSIMO NUNES
Advogado(s): DR. CLÁUDIO SOARES DE BRITO FILHO (OAB/PI Nº 3.849)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se, em caráter de urgência, a parte demandante, para querendo, responder aos termos da tutela provisória pleiteada, com as advertências de lei.

14.476. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000229-77.2011.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA
Advogado(s): DANIEL LOPES RÊGO (OAB/PIAUÍ Nº 3450)
Réu: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
Advogado(s): LUIZ ANTONIO FILIPPELLI (OAB/PI Nº 9.677)
DESPACHO:
Acolho o pedido formulado às fls. 83. Providencie a secretaria a as anotações necessárias.
Designo audiência de conciliação, para o dia 09 /08/ 16, às 13 :00 horas. As partes e seus procuradores deverão comparecer na data agendada, posto que as provas oportunamente requeridas serão produzidas em outras data a ser designada por este juízo.

14.477. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000252-81.2015.8.18.0072
Classe: Ação de Alimentos

Exonerante: J. T. DE S.
Exonerante: T. N. M. T. B.
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, PUBLICA E INTIMA o(a) Sr(a) Advogado(a): DRº HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557) e FAZ SABER todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, do teor da **SENTENÇA** JUDICIAL fls.40, do processo em epigrafe, transcrito a seguir: "... Ante o exposto, com fulcro no art. 269, I, CPC, Julgo Procedente o pedido inicial, de modo a exonerar J.T. DE S. da obrigação alimentícia para com T.N.M.T.B. Sem honorários. Sem custas, sendo neste ato deferida a gratuidade judiciária. Após o trânsito em julgado, oficie-se à entidade pagadora, para suspender o desconto mensal da verba alimentícia e em seguida arquivem-se os autos com a devida baixa. Dê-se ciência ao MP. Publique-se. Registre-se. Intime-se?. E para constar, Eu, Aldo Rangel Alves de Sousa Lopes, Cedido, digitei e conferi o presente aviso. SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, 09 de maio de 2016.

14.478. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001710-72.2011.8.18.0073
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): MANOEL ILDEMAR DAMASCENO CRUZ
Advogado(s): VANESSA GAVELLI RIBEIRO
DESPACHO: Tendo em conta a comprovação do nítido carater alimentar dos valores pnhorados, conforme se vê claramente na copia do extrato do executado em elação aos meses de marçço e abril do corrente ano, defiro o pedido de fls. 52/53. Tendo em conta que o valor bloqueado já foi transferido para deposito judicial no banco do brasil, expeça-se o competente alvará liberatorio do valor em favor do executado.Intimem-se SRNonato.04 de maio de 2016.ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO-Juiz de Direito da 2ª Vara.

14.479. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001482-58.2015.8.18.0073
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ANA CARLA LOPES DA CONCEIÇAO SANTANA
Advogado(s): MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 11262)
Réu: JARLAN SANTANA
Advogado(s): JAMES ARAUJO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 8050)
DESPACHO: Designo o dia 07/06/2016, às 11:00 horas, para a audiência de tentativa de conciliação, Nesse oportunidade, deverão comparecer somente as partes com seus advogados. Intmem-se . Cumpra-se com as cautelas legais. SRNonato, 02 de maio de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO -Juiz de Direito da 2ª Vara.

14.480. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000024-45.2011.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDILSON PINDAIBA PAES LANDIM
Advogado(s): ALEX GONÇALVES DE JESUS(OAB/BAHIA Nº 30489)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT - CNPJ - 09 248 608 0001 04
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA OAB/PI Nº 10.203
DESPACHO: Intime-se a parte apelada para contrarrazoar no prazo de 15 dias. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça nos termos do artigonº 1.010 do CPC. Intimem-se e Cumpra-se com as cautelas legais. SRNonato, 05 de maio de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO-Juiz de Direito da 2ª Vara.

14.481. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000328-36.2014.8.18.0074
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: GELSON SO NASCIMENTO, MARTINS SIMÃO DOS SANTOS, PEDRO ALCÂNTARA DE SÁ FILHO, APARECIDO OLIMPIO GOMES VULGO PELADO
Advogado(s): NATANYEL TYBERIO PEREIRA DOS SANTOS(OAB/PERNAMBUCO Nº 29565), FABIO LEANDRO DE BARROS(OAB/PERNAMBUCO Nº 1119-A), WATHAENDSON FERREIRA SAMPAIO(OAB/PERNAMBUCO Nº 26006)
DECISÃO: Para apresentarem as alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do art. 403, §3q do CPP.

14.482. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000013-71.2015.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: PERPÉTUA TEREZA DE CARVALHO
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)
DESPACHO: Intimem-se as partes, para no prazo de dez (10) dias oferecerem alegações finais.

14.483. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000603-82.2014.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO DOMINGOS NONATO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
Dê-se vistas a ambas as partes para apresentação de suas alegações finais.

14.484. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
Processo nº 0000435-43.2015.8.18.0075
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EVA RAIMUNDA DE SOUSA
Advogado(s): SINARA DOS SANTOS MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6169)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, de ordem do Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Titular da Cidade e Comarca de Simplício Mendes, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado supramencionado da CERTIDÃO seguir transcrito: ?Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15/06/2016 às 13h30min, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI.? E para constar, Eu, Catiane Virgínia Soares Alves, Serventuária, digitei e conferi o presente aviso. Simplício Mendes-PI, 9/5/2016.

14.485. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
Processo nº 0000129-40.2016.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MEIRY VIEIRA
Advogado(s): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421)
Réu: BANCO BRASIL S.A
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, de ordem do Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Titular da Cidade e Comarca de Simplício Mendes, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado supramencionado da CERTIDÃO seguir transcrito: ?Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15/06/2016 às 13h00min, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI.? E para constar, Eu, Catiane Virgínia Soares Alves, Serventuária, digitei e conferi o presente aviso. Simplício Mendes-PI, 9/5/2016.

14.486. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
Processo nº 0000631-13.2015.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CARMELITA COSTA SILVA
Advogado(s): ALYSSON LAYON SOUSA SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 13304)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, de ordem do Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Titular da Cidade e Comarca de Simplício Mendes, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado supramencionado da CERTIDÃO seguir transcrito: ?Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15/06/2016 às 09h00min, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI.? E para constar, Eu, Catiane Virgínia Soares Alves, Serventuária, digitei e conferi o presente aviso. Simplício Mendes-PI, 9/5/2016.

14.487. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
Processo nº 0000182-26.2013.8.18.0075
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: SEBASTIÃO DE SOSA BARBOSA
Advogado(s): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4001)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, de ordem do Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Titular da Cidade e Comarca de Simplício Mendes, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado supramencionado da CERTIDÃO seguir transcrito: ?Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15/06/2016 às 14h00min, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI.? E para constar, Eu, Catiane Virgínia Soares Alves, Serventuária, digitei e conferi o presente aviso. Simplício Mendes-PI, 09/05/2016.

14.488. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000195-51.2015.8.18.0076
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: JOÃO ANTONIO GUEDES BARBOSA
Advogado(s): LUIZ CARLOS LAMAS DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6303)
Interditando: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICIPIO DE UNIAO - PI, JOAO DOCA
Advogado(s): FLAVIA FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 4868)
Designo audiência de conciliação para o dia 18/05/2016 às 10:00 horas.
Cumpra-se. Expedientes necessários.

14.489. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001461-10.2014.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum

Autor: GUTEMBERG FELIX DA SILVA
Advogado(s): GERSON GONÇALVES VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 2295)
Réu: MUNICIPIO DE UNIAO - PI
Advogado(s): ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA O advogado Dr. GERSON GONÇALVES VELOSO ? OAB/PI 2295 e ÁLVARO VILARINHO BRANDÃO OAB/PI Nº 9914, a comparecerem à Sala das Audiências deste Juízo, no Prédio do Fórum Des. Pedro Conde, sito á Rua Anfrísio Lobão nº 222, nesta cidade, no dia 10/06/2016, às 9:00 horas, para audiência de instrução e julgamento, do Processo acima epigrafado E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

14.490. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000322-62.2010.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUIZ JOSE DE MACEDO
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Requerido: O MUNICIPIO DE UNIÃO
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA O advogado Dr. AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA ? OAB/PI 4640 e ÁLVARO VILARINHO BRANDÃO OAB/PI Nº 9914, a comparecerem à Sala das Audiências deste Juízo, no Prédio do Fórum Des. Pedro Conde, sito á Rua Anfrísio Lobão nº 222, nesta cidade, no dia 10/06/2016, às 11:30 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, do Processo acima epigrafado E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

14.491. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001462-92.2014.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: DILMA DA ROCHA ELIZIARIO BORGES
Advogado(s): VICENTE PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2393)
Réu: MUNICIPIO DE UNIAO - PI
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA O advogado Dr. VICENTE PEREIRA FILHO? OAB/PI 2393 e ÁLVARO VILARINHO BRANDÃO OAB/PI Nº 9914, a comparecerem à Sala das Audiências deste Juízo, no Prédio do Fórum Des. Pedro Conde, sito á Rua Anfrísio Lobão nº 222, nesta cidade, no dia 10/06/2016, às 10:30 horas, para audiência de instrução e julgamento, do Processo acima epigrafado E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

14.492. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000950-46.2013.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: RESTAURANTE E PIZZARIA A CASA É SUA, REPRESENTADA PELO SENHOR ADNOR ALVES DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DE UNIÃO - PI(OAB/PIAUÍ Nº 8)
Réu: MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA O advogado Dr. ÁLVARO VILARINHO BRANDÃO OAB/PI Nº 9914, a comparecerem à Sala das Audiências deste Juízo, no Prédio do Fórum Des. Pedro Conde, sito á Rua Anfrísio Lobão nº 222, nesta cidade, no dia 10/06/2016, às 8:30 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, do Processo acima epigrafado E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

14.493. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001467-17.2014.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS FERREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): CARLOS SERGIO DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7430)
Réu: MUNICIPIO DE UNIAO - PI
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA O advogado Dr. CARLOS SÉRGIO DA SILVA CARVALHO ? OAB/PI 7430 e ÁLVARO VILARINHO BRANDÃO OAB/PI Nº 9914, a comparecerem à Sala das Audiências deste Juízo, no Prédio do Fórum Des. Pedro Conde, sito á Rua Anfrísio Lobão nº 222, nesta cidade, no dia 10/06/2016, às 11:20 horas, para audiência de instrução e julgamento, do Processo acima epigrafado E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

14.494. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000253-88.2014.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO FORTES
Advogado(s): NARA SAMPAIO MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 6041)
Réu: MUNICIPIO DE UNIAO - PI
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA O advogado Dr. NARA SAMPAIO MONTE ? OAB/PI 6041 e ÁLVARO VILARINHO BRANDÃO OAB/PI Nº 9914, a comparecerem à Sala das Audiências deste Juízo, no Prédio do Fórum Des. Pedro Conde, sito á Rua Anfrísio Lobão nº 222, nesta cidade, no dia 10/06/2016, às 8:50 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, do Processo acima epigrafado E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

14.495. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000156-20.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOENE CARVALHO DA SILVA
Advogado(s): GLEYSON VIANA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4442)
Réu: CARLOS DO RÊGO MONTEIRO
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA O advogado Dr. GLEYSON VIANA DE CARVALHO ? OAB/PI 4442, a comparecer à Sala das Audiências deste Juízo, no Prédio do Fórum Des. Pedro Conde, sito á Rua Anfrísio Lobão nº 222, nesta cidade, no dia 07/06/2016, às 09:00 horas, para audiência de conciliação, do Processo acima epigrafado E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

14.496. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000066-46.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO CARLOS PINHEIRO DA SILVA
Advogado(s): MAURO GONÇALVES DO REGO MOTTA(OAB/PIAUÍ Nº 2705)
Réu: MUNICIPIO DE UNIAO - PI
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA O advogado Dr. MAURO GONÇALVES DO RÊGO MOTTA ? OAB/PI 2705 e ÁLVARO VILARINHO BRANDÃO OAB/PI Nº 9914, a comparecerem à Sala das Audiências deste Juízo, no Prédio do Fórum Des. Pedro Conde, sito á Rua Anfrísio Lobão nº 222, nesta cidade, no dia 10/06/2016, às 11:00 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, do Processo acima epigrafado E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

14.497. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000537-96.2014.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENEDITO ALVES MIRANDA
Advogado(s): MAURO GONÇALVES DO REGO MOTTA(OAB/PIAUÍ Nº 2705)
Réu: MUNICIPIO DE UNIAO - PI
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados Dr. MAURO GONÇALVES DO RÊGO MOTTA ? OAB/PI 2705 e ÁLVARO VILARINHO BRANDÃO OAB/PI Nº 9914, a comparecerem à Sala das Audiências deste Juízo, no Prédio do Fórum Des. Pedro Conde, sito á Rua Anfrísio Lobão nº 222, nesta cidade, no dia 10/06/2016, às 9:20 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, do Processo acima epigrafado E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

14.498. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000056-02.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: SILVIA MARIA REGO DOS SANTOS
Advogado(s): SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
Réu: MUNICIPIO DE UNIAO - PI
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA O advogado Dr. SÉRGIO OLIVEIRA LOBÃO ? OAB/PI 2709 e ÁLVARO VILARINHO BRANDÃO OAB/PI Nº 9914, a comparecerem à Sala das Audiências deste Juízo, no Prédio do Fórum Des. Pedro Conde, sito á Rua Anfrísio Lobão nº 222, nesta cidade, no dia 10/06/2016, às 9:40 horas, para audiência de instrução e julgamento, do Processo acima epigrafado E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

14.499. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000055-17.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIZANGELA RODRIGUES COSTA
Advogado(s): SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
Réu: MUNICIPIO DE UNIAO - PI
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA O advogado Dr. SÉRGIO OLIVEIRA LOBÃO ? OAB/PI 2709 e ÁLVARO VILARINHO BRANDÃO OAB/PI Nº 9914, a comparecerem à Sala das Audiências deste Juízo, no Prédio do Fórum Des. Pedro Conde, sito á Rua Anfrísio Lobão nº 222, nesta cidade, no dia 10/06/2016, às 9:10 horas, para audiência de instrução e julgamento, do Processo acima epigrafado E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

14.500. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001549-48.2014.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIENE DE SOUSA SILVA
Advogado(s): NARA SAMPAIO MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 6041)
Réu: MUNICIPIO DE UNIAO - PI
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA O advogado Dr. NARA SAMPAIO MONTE ? OAB/PI 6041 e ÁLVARO VILARINHO BRANDÃO OAB/PI Nº 9914, a comparecerem à Sala das Audiências deste Juízo, no Prédio do Fórum Des. Pedro Conde, sito á Rua Anfrísio Lobão nº 222,

nesta cidade, no dia 10/06/2016, às 11:10 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, do Processo acima epigrafado E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

14.501. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000938-32.2013.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE JESUS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DE UNIÃO - PI(OAB/PIAUÍ Nº 8)
Réu: MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA O advogado Dr. ÁLVARO VILARINHO BRANDÃO OAB/PI Nº 9914, a comparecerem à Sala das Audiências deste Juízo, no Prédio do Fórum Des. Pedro Conde, sito á Rua Anfrísio Lobão nº 222, nesta cidade, no dia 10/06/2016, às 8:40 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, do Processo acima epigrafado E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

14.502. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000037-93.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO GERSON ALVES DE MACEDO
Advogado(s): SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
Réu: MUNICIPIO DE UNIAO - PI
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA O advogado Dr. SÉRGIO OLIVEIRA LOBÃO ? OAB/PI 2709 e ÁLVARO VILARINHO BRANDÃO OAB/PI Nº 9914, a comparecerem à Sala das Audiências deste Juízo, no Prédio do Fórum Des. Pedro Conde, sito á Rua Anfrísio Lobão nº 222, nesta cidade, no dia 10/06/2016, às 10:50 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, do Processo acima epigrafado E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

14.503. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000133-45.2014.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO LOPES
Advogado(s): ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
Réu: MUNICIPIO DE UNIAO - PI
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA O advogado Dr. ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA ? OAB/PI 2747, SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO OAB/PI Nº 2709 e ÁLVARO VILARINHO BRANDÃO OAB/PI Nº 9914, a comparecerem à Sala das Audiências deste Juízo, no Prédio do Fórum Des. Pedro Conde, sito á Rua Anfrísio Lobão nº 222, nesta cidade, no dia 10/06/2016, às 10:20 horas, para audiência de instrução e julgamento, do Processo acima epigrafado E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

14.504. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000036-11.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE JESUS
Advogado(s): SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
Réu: MUNICIPIO DE UNIAO - PI
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA O advogado Dr. SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO ? OAB/PI 2709 e ÁLVARO VILARINHO BRANDÃO OAB/PI Nº 9914, a comparecerem à Sala das Audiências deste Juízo, no Prédio do Fórum Des. Pedro Conde, sito á Rua Anfrísio Lobão nº 222, nesta cidade, no dia 10/06/2016, às 10:40 horas, para audiência de instrução e julgamento, do Processo acima epigrafado E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

14.505. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000541-36.2014.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO GOMES DE SOUSA
Advogado(s): MAURO GONÇALVES DO REGO MOTTA(OAB/PIAUÍ Nº 2705)
Réu: MUNICIPIO DE UNIAO - PI
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA O advogado Dr. MAURO GONÇALVES DO RÊGO MOTTA ? OAB/PI 2705 e ÁLVARO VILARINHO BRANDÃO OAB/PI Nº 9914, a comparecerem à Sala das Audiências deste Juízo, no Prédio do Fórum Des. Pedro Conde, sito á Rua Anfrísio Lobão nº 222, nesta cidade, no dia 10/06/2016, às 10:00 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, do Processo acima epigrafado E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

14.506. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000548-04.2009.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DE JESUS ROCHA DA SILVA LIMA
Advogado(s): VICENTE PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2393)
Réu:
Advogado(s):

A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA O advogado Dr. VICENTE PEREIRA FILHO ? OAB/PI 2393, a comparecer à Sala das Audiências deste Juízo, no Prédio do Fórum Des. Pedro Conde, sito á Rua Anfrísio Lobão nº 222, nesta cidade, no dia 02/06/2016, às 8:30 horas, para audiência de instrução e julgamento, do Processo acima epigrafado E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

14.507. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000084-67.2015.8.18.0076
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ALDENORA LUCIA TORRES ANGELIM
Advogado(s): JOSE SERGIO TORRES ANGELIM(OAB/PIAUÍ Nº 6936)
Requerido: MARIA DOS REMEDIOS FERREIRA LIMA
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA O advogado Dr. JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM ? OAB/PI 6936 e GUSTAVO FERREIRA AMORIM - OAB/PI 3512, a comparecer à Sala das Audiências deste Juízo, no Prédio do Fórum Des. Pedro Conde, sito á Rua Anfrísio Lobão nº 222, nesta cidade, no dia 07/06/2016, às 10:00 horas, para audiência de instrução e julgamento, do Processo acima epigrafado E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

14.508. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000105-09.2016.8.18.0076
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: VINICIUS RODRIGUES DE SOUSA, DOMINGOS DE SOUSA
Advogado(s): LEONARDO CARVALHO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 8982)
DESPACHO: O Secretário da Vara Única da Comarca de UNIÃO, de ordem da MMª Juíza de Direito Dra. ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: Dr. LEONARDO CARVALHO QUEIROZ(OAB-PI Nº 8982), Para comparecer à audiência de instrução, interrogatório e julgamento, designada para o dia 25/05/2016, às 10:40 horas, na sala das audiências deste Juízo. E para constar, Eu, CILENE DOS SANTOS ANDRADE, cedido Prefeitura, digitei e conferi o presente aviso. União-PI, 09 de Maio de 2016.

14.509. AVISO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000142-53.2004.8.18.0077
Classe: Inventário
Inventariante: BENIGNA FRANCISCA ROCHA
Advogado(s): MIRIAM SILVA CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 8997)
Inventariado: O FALECIDO CLARO JOSÉ DOS SANTOS
DESPACHO: 1. Tendo em vista o falecimento da inventariante, conforme certidão de óbito acostada aos autos (fl. 115), defiro o pedido de fl. 109/110 e nomeio inventariante o herdeiro Jacinto Luiz da Rocha, com fulcro no art. 265 c/c art. 990, II, ambos do CPC. Intime-se para prestar o compromisso legal.
Prestado o compromisso, retifique-se o polo ativo no sistema Themis e na capa dos autos.
2. Deverá o inventariante providenciar o endereço dos herdeiros Antônio Luis da Rocha, Frutuosa Guedes Sobrinho (na pessoa de seus herdeiros), Ricardo dos Santos Barbosa e Manoel Nascimento Santos Sobrinho, pois não foram localizados para serem citados certidão de fl. 93. Intime-se. URUÇUÍ-PI, 14 de dezembro de 2015. RODRIGO TOLENTINO, Juiz de Direito.

14.510. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000077-16.2008.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: ILENE MARIA DE OLIVEIRA
Advogado(s): DRª MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 27700)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s): LUCIA FERNANDA DA SILVEIRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 1395)
DESPACHO: INTIMA para comparecer na sala das audiências do Fórum de Justiça, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí/PI, no dia 06 de junho de 2016, às 15:30hs, para a realização da audiência de proposta de conciliação.

14.511. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000859-47.2013.8.18.0078
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: SANDRA ALVES DE MATOS DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DRA.WÊNIA DA SILVA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ANTONIO MATIAS DA SILVA SOUSA
Advogado(s): YCARO JOSE GOMES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9239)
DESPACHO: INTIMA para comparecer no dia 06 de junho de 2016, às 16:00hs, na sala das audiências do Fórum de Justiça, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí/PI, para a realização da audiência de proposta de conciliação.

15. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

15.1. Intimação de advogado para devolução de autos

Proceder o advogado Dra. Adriana Núblia da Costa Carvalho, OAB/PI nº 7404, no prazo de 03 (três dias), à devolução dos autos nº 0011758-15.2013.8.18.0140 retirados em carga, tendo em vista a expiração do prazo, sob pena de busca e apreensão e das sanções previstas no art. 234,

§ 2º, do CPC/2015.

16. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

16.1. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CSMP

EXTRATO DA ATA DA 1200ª SESSÃO ORDINÁRIADOCONSELHOSUPERIORDOMINISTÉRIOPÚBLICO REALIZADA NODIA 29 DE ABRIL DE2016,ÀS 9:00HORAS.

Local: Plenário Manoel da Costa Nunes.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr.ª Zélia Saraiva Lima, Presidente, em exercício, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Ausentes a Conselheira Clotildes Costa Carvalho, por se encontrar de férias, e o Dr. Antônio Ivan e Silva, Conselheiro Suplente convocado.

Havendo Quórum, A Presidente Declarou Aberta A Sessão. antes da apreciação da ata, oS CONSELHEIROS PRESENTES DISPENSARAM A LEITURA, Em Face Do Recebimento, Por Extrato.

1) APRECIAÇÃODAATADA SESSÃO ORDINÁRIAREALIZADAEM 15 DE ABRIL DE2016,ENCAMINHADACÓPIADOEXTRATOAOSCONSELHEIROS.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Processo Administrativo nº 003/2015. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital CSMP nº 028/2015 - Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento ao cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça de Picos, de entrância final. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.2 Processo Administrativo nº 004/2015. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital CSMP nº 030/2015 - Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento ao cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Pedro II, de entrância intermediária. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.3 Procedimento Preparatório nº 07/2016 (SIMP nº 000059-033/2015). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposta irregularidade na oferta de cursos de graduação por "escolas piratas", não registradas no MEC. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.4 Notícia de Fato nº 012/2014 (SIMP nº 000075-189/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar possível ocorrência de negligência por parte de membro de Conselho Tutelar. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

2.5 Procedimento Preparatório nº 10/2015 (SIMP nº 000662-090/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúncia de abertura da irregular da empresa Picos Pneu. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Karine Araruna Xavier. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio Ivan e Silva.**

2.6 Procedimento Administrativo nº 01/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Caracol. Assunto: Apurar denúncia de supostos maus tratos à pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Paulo Maurício Araújo Gusmão. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.7 Procedimento Investigatório Preliminar PIP nº 005/2015 (SIMP nº 000153-150/2015). Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Apuração de possível negligência no trato com os animais apreendidos pela Polícia Rodoviária Federal nas vias públicas federais próximas ao Município de Demerval Lobão. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.8 Procedimento Preparatório nº 01/2015 (000002-003/2015). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: falha na prestação de serviço da Eletrobrás Distribuição Piauí. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.9 Inquérito Civil Público nº 004/2013 (SIMP nº 000047-085/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Proceder à investigação prévia sobre responsabilidade de ex-gestor acerca da inadimplência do Município de Sebastião Barros/PI perante o Estado. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

2.10 Inquérito Civil Público nº 019/2014 (SIMP nº 000020-085/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Averiguar informações acerca da ausência de prestação de contas do ex-prefeito de Sebastião Barros/PI envolvendo verbas públicas municipais. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio Ivan e Silva.**

2.11 Inquérito Civil Público nº 025/2013 (SIMP nº 000080-189/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Apurar se o Município de Jacobina do Piauí/PI está cumprindo o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.12 Procedimento Preparatório nº 54/2015 (SIMP nº 000397-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Garantir a paciente internada no Hospital São Marcos procedimento médico constante da lista do Sistema Único de Saúde. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.13 Procedimento Preparatório nº 01/2015 (SIMP nº 00007-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilização de devido tratamento a usuário de drogas. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.14 Procedimento Preparatório nº 35/2016 (SIMP nº 000172-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades em procedimento de transplante inter vivos. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

2.15 Procedimento Preparatório nº 50/2015 (SIMP nº 000358-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto à não dispensação de quimioterapia no Hospital São Marcos. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio Ivan e Silva.**

2.16 Notícia de Fato nº 003/2015 (SIMP nº 000072-173/2015). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: portador de doença mental sem acompanhamento pelo CAP'S. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Luana Azerêdo Alves. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.17 Inquérito Civil Público nº 022/2013 (SIMP nº 000032-189/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar se o Município de Paulistana/PI está cumprindo o disposto no art. 37, caput, da CF. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.18 Procedimento Administrativo nº 28/2015 (SIMP nº 000014-033/2015). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar alegada situação de carência de professores e precariedade de transporte oferecido aos alunos das Unidades Escolares Santa Teresa e Joca Vieira. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.19 Procedimento Administrativo nº 27/2014-B (SIMP nº 000005-089/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de criança. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

2.20 Procedimento Preparatório nº 000394-172/2015 (SIMP nº 000394-172/2015). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - despejo de efluentes sem tratamento no Rio Poty. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio Ivan e Silva.**
2.21 Procedimento Administrativo nº 44/2014-B (SIMP nº 000001-089/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: situação de risco (negligência). Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.22 Procedimento Investigatório Preliminar nº 004//1ª PJ/PICOS/PI. Origem: Promotoria de Justiça de Francisco Santos. Assunto: Possível irregularidade no concurso público realizado no Município de Santo Antônio de Lisboa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.23 Procedimento Administrativo nº 01/2011. Origem: Promotoria de Justiça de Francisco Santos. Assunto: Peça de informação que trata do não cumprimento do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais de educação do município de Monsenhor Hipólito/PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.24 Inquérito Civil Público nº 02/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Francisco Santos. Assunto: Apurar suposta perseguição de servidor público no exercício de suas funções. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.25 Inquérito Civil Público nº 011/2014 SIMP nº 000013-085/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Possível violação às regras de escolha do Diretor da Universidade Estadual do Piauí - UESPI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio Ivan e Silva.**
2.26 Procedimento Administrativo nº 004/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Averiguar indícios da prática de crime do art. 97 da Lei nº 8.666/93 pela Prefeitura Municipal de Teresina. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.27 Processo Administrativo nº 01/2016. Interessado: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Quadro Geral de Antiguidade dos Membros do Ministério Público. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.28 Processo Administrativo nº 02/2016. Interessado: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Lista de Promotorias de Justiça vagas. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS

3.1 Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.

3.1.1 Procedimento Administrativo nº 03/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e maus tratos a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Diligências do órgão ministerial não comprovaram negligência e maus tratos à pessoa idosa. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
3.1.2 Procedimento Administrativo nº 25/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Diligências do órgão ministerial não comprovaram negligência à pessoa idosa. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
3.1.3 Processo Administrativo nº 66/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**Denúncia encaminhada por intermédio do Disque 100. Agressões físicas e psicológicas não comprovadas pelas diligências do órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
3.1.4 Processo Administrativo nº 151/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Criança em situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Denúncia encaminhada por intermédio do Disque 100. Agressões físicas e psicológicas não comprovadas pelas diligências do órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
3.1.5 Processo Administrativo nº 35/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Denúncia encaminhada por intermédio do Disque 100. Agressões físicas e psicológicas não comprovadas pelas diligências do órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
3.1.6 Processo Administrativo nº 232/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Denúncia encaminhada por intermédio do Disque 100. Agressões físicas e psicológicas não comprovadas pelas diligências do órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
3.1.7 Processo Administrativo nº 216/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Denúncia encaminhada por intermédio do Disque 100. Maus tratos e abuso sexual a menor em situação de risco não comprovados pelas diligências do órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
3.1.8 Processo Administrativo nº 226/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Denúncia encaminhada por intermédio do Disque 100. Agressões físicas e psicológicas não comprovadas pelas diligências do órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
3.1.9 Procedimento Administrativo nº 005/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Registro de nascimento após prazo legal. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Cristiano Farias Peixoto. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Registro de nascimento tardio. Perda do interesse na continuidade do procedimento. Inércia da mãe às duas notificações enviadas pelo órgão ministerial. Arquivamento proposto não homologado. Direito indisponível. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, determinando a designação do substituto legal do Promotor de Justiça para continuidade das investigações, nos termos do voto verbal do Relator, modificado a partir do voto verbal divergente do Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.1.10 Procedimento Administrativo nº 001/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Descumprimento de mandados da Justiça do Trabalho por parte do Município de Demerval Lobão. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Isabel Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Responsabilidade administrativa não devidamente apurada. Diligências nãs esgotadas. Arquivamento proposto não homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para continuidade das investigações e a designação do substituto legal do Promotor de Justiça para continuidade das investigações, nos termos do voto do Relator.**

3.2 Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.

3.2.1 Procedimento Preparatório nº 002/2012. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade na ocupação das casas do residencial Wilson Martins Filho. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Relator: Dr. Antônio de**

Pádua Ferreira Linhares. Irregularidades na ocupação de casas do Residencial Wilson Martins, empreendimento do programa Minha Casa Minha Vida. Questão sanada após diligências do órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.2 Procedimento Administrativo nº 009/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Ordem Urbanística/Posturas Municipais. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Cristiano Farias Peixoto. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Construção de matadouro público. Judicialização da matéria, com ajuizamento de ação civil pública. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.3 Processo Administrativo nº 71/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Situação de risco de adolescentes. Providências adotadas. Maioridade alcançada. Não comprovação do risco. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.4 Processo Administrativo nº 149/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Denúncia encaminhada por intermédio do Disque 100. Abuso sexual não comprovado pelas diligências do órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.5 Processo Administrativo nº 184/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Agressões físicas e psicológicas. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Denúncia encaminhada por intermédio do Disque 100. Agressão a menor não comprovada pelas diligências do órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.6 Processo Administrativo nº 199/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Agressões físicas e psicológicas. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Denúncia encaminhada por intermédio do Disque 100. Agressão não comprovada pelas diligências do órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.7 Processo Administrativo nº 30/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Criança em situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Denúncia encaminhada por intermédio do Disque 100. Agressão não comprovada pelas diligências do órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.8 Procedimento Administrativo nº 091/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Demora na concessão de órtese. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Fornecimento de cadeira de rodas motorizada. Inexistência de pedido cadastrado de colete ortopédico. Diligências infrutíferas para localização da reclamante. Falta de interesse da parte. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.9 Procedimento Administrativo nº 017/2012 - A. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Denúncia encaminhada por intermédio do Disque 100. Negligência e agressão física a pessoa com deficiência. Situação superada. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.10 Procedimento Administrativo nº 135/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade no prédio da Câmara Municipal de Teresina. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Irregularidades em projeto arquitetônico. Falhas corrigidas. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.11 Procedimento Administrativo nº 060/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Institucionalização de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Ingresso do idoso na Vila do Ancião. Diligências do órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.12 Procedimento Administrativo nº 114/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relatório social indicando que os maus tratos eram provocados por neto usuário de drogas. Encaminhamento para tratamento especializado. Remessa do caso à 8ª Promotoria de Justiça para providências. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.13 Procedimento Administrativo nº 046/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidades no atendimento prestado à pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Descumprimento da Lei do Passe Livre Interestadual por empresa de transporte coletivo interestadual. Falta de acessibilidade no terminal rodoviário de Canto do Buriti. Encaminhamento da demanda para providências. Irregularidades sanadas. Informações. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.3 Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.

3.3.1 Procedimento Administrativo nº 13/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência física e psicológica contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Relatora solicitou a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acatou o pedido de retirada de pauta.**

3.3.2 Procedimento Administrativo nº 058/2012 - A. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos e negligência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de situação de maus-tratos e negligência contra a pessoa idosa. Relatório situacional constatando que o idoso vivia sozinho, sem necessidade de auxílio para realizar as atividades diárias. Posterior constatação de transtorno psiquiátrico. Realização de acompanhamento do idoso pelo CREAS Norte e articulação conjunta dos CREAS, CRAS e CAPS no sentido de fortalecer os laços familiares. Relatório social revelando que o idoso se encontra em bom estado de saúde e vem tomando a medicação normalmente. Desaparecimento da situação de perigo em que o idoso se encontrava. Desnecessidade de outras diligênciasHomologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3.3 Processo Administrativo nº 194/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Negligência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de denúncia referente a situação de negligência sofrida por criança e praticada pela mãe e avó. Impossibilidade de localização dos envolvidos, constatada pelo Conselho Tutelar do Município de Parnaíba, uma vez que se mudaram para o Estado do Maranhão. Desnecessidade de outras diligênciasHomologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3.4 Procedimento de Investigação Preliminar nº 027/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Conter poluição sonora oriunda do estabelecimento comercial "Bar Os Amigos". Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Pedido de reconsideração do julgamento. Deferimento. Manutenção do

voto.Arquivamento do procedimento após a celebração de compromisso de ajustamento de conduta. **Egrégio Conselho Superior, por unanimidade, acatou o pedido de reconsideração para fins de homologação do arquivamento do procedimento, nos termo do voto verbal da Relatora que refluiu após o voto divergente do Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.**

3.3.5 Procedimento Administrativo nº 07/2013 (A). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressão física a deficiente. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de denúncia de agressão física contra pessoa com deficiência. Falecimento do agressor. Inércia da parte declarante quando notificada para prestar informações. Desnecessidade de outras diligênciasPerda do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3.6 Processo Administrativo nº 086/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Idoso em situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de situação de risco de pessoa idosa. Tentativa de notificação para comparecimento à audiência. Constatado que as idosas não residiam mais no mesmo local, sem a localização do novo endereço. Desnecessidade de outras diligênciasHomologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3.7 Processo Administrativo nº 107/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Agressão psicológica e abuso sexual. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de denúncia de agressão física e psicológica e abuso sexual contra menor. Promoção de arquivamento sob alegação de que o Conselho Tutelar não conseguiu localizar o endereço da vítima. Necessidade de diligências complementaresNão homologação do arquivamento proposto. Garantia de absoluta prioridade na defesa dos direitos inerentes à criança e ao adolescente. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a designação de outro Promotor de Justiça para continuidade das investigações, nos termos do voto da Relatora.**

3.3.8 Procedimento Administrativo nº 051/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Atendimento prioritário a pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de negativa de atendimento prioritário a pessoa com deficiência. Reclamante devidamente notificado não compareceu à audiência marcada. Inércia da parte interessada. Desnecessidade de outras diligênciasHomologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3.9 Procedimento Administrativo nº 013/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de acessibilidade e discriminação contra deficiente. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**Parte compareceu ao Ministério Público e requereu a desistência do processo. Desnecessidade de outras diligênciasHomologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3.10 Processo Administrativo nº 048/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de descontos realizados mediante fraude em contrato de empréstimo. Resolução do caso, mediante devolução das parcelas descontadas e liquidação do contrato fraudulento firmado. Comprovação mediante documentos acostados aos autos. Encaminhamento para providências no âmbito criminal. Desnecessidade de outras diligênciasHomologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3.11 Procedimento Administrativo nº 20/2012. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Garantia do direito à liberdade religiosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração da violação de liberdade religiosa de alunos adventista estudantes da Universidade Estadual do Piauí. Emissão de resolução garantindo aos estudantes o direito de ausentar-se das atividades acadêmicas durante o período de repouso sabático, bem como de realizá-las em outro horário, determinado pelo professor e em harmonia com o direito religioso. Desnecessidade de outras diligênciasHomologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3.12 Processo Administrativo nº 062/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Negligência, agressão física e psicológica. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de denúncia de negligência e agressão física e psicológica contra criança. Realização de audiência e visita domiciliar. Alegação de inexistência de perigo com base em relato da genitora. Entende-se descabida a promoção de arquivamento tomando por base o mero relato da genitora, a qual não faria prova contra si mesma. Não realização de consulta aos vizinhos quando da visita domiciliar, nem juntada aos autos de documentos que comprovem as medidas de proteção adotadas pelo Conselho Tutelar. Necessidade de diligências complementares. Não homologação da promoção de arquivamento. Conversão do julgamento em diligência. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, nos termos do voto da Relatora.**

3.3.13 Processo Administrativo nº 005/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Verificação de situação de risco de menor. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Verificação da situação de risco de menor com base em denúncia registrada pelo Disque 100. Elaboração de relatório consulta com consulta aos vizinhos atestando a inveracidade da denúncia. Ofício encaminhado pelo CREAS atestando a inveracidade da denúncia. Alegação de alienação parental realizada pela avó paterna. Encaminhamento de cópia dos autos ao Núcleo de Promotorias de Justiça Cíveis de Parnaíba, a fim de que uma das Promotorias de Justiça com atribuição em matéria de família pudesse investigar as alegações de alienação parental. Desnecessidade de outras diligênciasHomologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.4 Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.

3.4.1 Procedimento Administrativo nº 034/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abuso financeiro contra idoso. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Abuso financeiro contra idoso praticado pelo neto. Avó compareceu para dizer que cessou o abuso. Homologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.4.2 Procedimento Administrativo nº 09/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abuso financeiro contra pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Abuso financeiro contra pessoa com deficiência praticado por irmã e duas sobrinhas. Fatos denunciados não comprovados, conforme relatório de visita domiciliar. Homologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.4.3 Procedimento Administrativo nº 046/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Transporte para deficiente. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Autista. Acessibilidade. Pessoas com autismo equiparadas às pessoas com deficiência pela Lei Municipal nº 4.008/2010. Possibilidade em casos específicos. Arquivamento proposto não homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou da designação do substituto da Promotora de Justiça para continuidade das investigações, nos termos do voto do Relator.**

3.4.4 Procedimento Administrativo nº 003/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Pessoa em situação vulnerável. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Cristiano Farias Peixoto. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Risco de vida não constatado. Internação compulsória descenecessária. Acompanhamento pelo CREAS. Homologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.4.5 Processo Administrativo nº 179/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Agressão psicológica. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Denúncia encaminhada por intermédio do Disque 100. Agressões psicológicas contra crianças. Fatos não comprovados, conforme diligências realizadas pelo Conselho Tutelar. Homologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
3.4.6 Processo Administrativo nº 187/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Denúncia registrada no Disque 100. Criança em situação de risco praticada pela mãe e sua companheira. Situação não verificada. Homologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
3.4.7 Processo Administrativo nº 095/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Denúncia registrada por intermédio do Disque 100. Relatórios circunstanciados não constataram indícios de violência ou maus tratos. Homologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
3.4.8 Processo Administrativo nº 224/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Óbito da pessoa idosa, no curso do procedimento. Homologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
3.4.9 Processo Administrativo nº 008/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Abuso sexual. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Inquérito policial instaurado para apurar os fatos. Falta de indiciamento por falta de prova de materialidade. Inquérito arquivado pelo Poder Judiciário. Homologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
3.4.10 Processo Administrativo nº 195/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Denúncia registrada no Disque 100. Impossibilidade de localização dos envolvidos. Homologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
3.5 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.
3.5.1 Procedimento Administrativo nº 122/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Institucionalização de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Falecimento do idoso. Perda do objeto. Homologação da proposta de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. O voto foi lido pela Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.**
4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:
4.1 Apreciados os ofícios encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público.
4.1.1 Ofício nº 682/2016 - CGMP/PI, solicitando a realização de esforço concentrado pela Corregedoria Geral de esforço concentrado na 4ª, 22ª e 50ª Promotorias de Justiça de Teresina. **Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, aprovou a realização do esforço concentrado na 4ª, 22ª e 50ª Promotorias de Justiça de Teresina, na forma prevista no Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 03/2012.**
4.1.2 Ofício nº 693/2016 - CGMP/PI, encaminhando relatório de Correição Ordinária realizada na 25ª Promotoria de Justiça de Teresina. **Egrégio Conselho Superior do Ministério Público apreciou o relatório da Correição Ordinária na 25ª Promotoria de Justiça de Teresina.**
4.1.3 Ofício nº 694/2016 - CGMP/PI, encaminhando relatório de Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Altos. **Egrégio Conselho Superior do Ministério Público apreciou o relatório da Correição Ordinária na 1ª Promotoria de Justiça de Altos.**
4.2 Apreciados as comunicações de adiamento/Interrupção/Suspensão de férias de Membros por interesse do serviço, conforme artigo 100, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.
4.2.1 Memorando nº 176/2016, oriundo da Coordenadoria de Recursos Humanos, encaminhando a relação de membros que tiveram o gozo de férias suspensas e adiadas.
4.3 Leitura dos ofícios/memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações
4.3.1 Memorando nº 17/2016, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando a Portaria de conversão do Procedimento Preparatório nº 31/2014 em Inquérito Civil Público.
4.3.2 Ofício nº 0265/2016-24ªPJ, oriundo da 24ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração de Ação Civil Pública referente ao Procedimento Preparatório nº 000474-172/2015.
4.3.3 Ofício nº 190/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, encaminhando Termo de Ajustamento de Conduta e da Portaria do Inquérito Civil nº 45/2014.
4.3.4 Memorando nº 023/2016, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, encaminhando cópia de decisão de declínio de atribuição do Inquérito Civil nº 014/2015.
4.3.5 Ofício PJ nº 30/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Caracol, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 04/2016 (Portaria nº 04/2016 anexa).
4.3.6 Ofício PJ nº 32/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Caracol, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 05/2016 (Portaria nº 05/2016 anexa).
4.3.7 Ofício nº 28/2016-MP, oriundo da Promotoria de Justiça de Manoel Emídio, enviado através de e-mail institucional, comunicando a expedição das Recomendações nº 01/2016, 02/2016 e 03/2016 (cópias anexas).
4.3.8 Ofício nº 73/2016-PJ-FS, oriundo da Promotoria de Justiça de Francisco Santos, encaminhando cópia do despacho de conversão do Procedimento Preparatório nº 01/2015 no Inquérito Civil nº 04/2014.
4.3.9 Ofício nº 130/2016 - 28ª PJT, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando que a referida Promotoria de Justiça declinou das atribuições sobre a Notícia de Fato nº 24/2015 (Número SIMP 000227-029/2015) para o Núcleo das Promotorias de Justiça Criminais.
4.3.10 Ofício PJ nº 48/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Caracol, comunicando a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil nº 07/2014.
4.3.11 Ofício nº 45/2016-1ª PJ/SRN, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Investigatório Criminal nº 01/2015.
4.3.12 Ofício nº 126/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 010/2016.
4.3.13 Ofício nº 130/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 011/2016.
4.3.14 Ofício nº 142/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 014/2016.
4.3.15 Ofício nº 172/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 022/2016.
4.3 Apreciação de expediente incluídos como outros
4.3.1 Ofício nº 183/2016 - OMP/PI, oriundo da Ouvidoria do Ministério Público, encaminhando o Relatório Estatístico Mensal da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí referente ao mês de março de 2016.

4.3.2 Memorando nº 09/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri, solicitando anuência do Conselho Superior para nova dilação do prazo de investigação do Inquérito Civil nº 05/2014. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou por 60 (sessenta) dias o prazo para investigação do inquérito civil.**
4.3.3 Memorando nº 10/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri, solicitando anuência do Conselho Superior para nova dilação do prazo de investigação do Inquérito Civil nº 04/2014. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou por 60 (sessenta) dias o prazo para investigação do inquérito civil.**
Antes da apresentação dos assuntos institucionais, o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, registrou que ainda não foram confeccionados os carimbos, cuja confecção foi determinada pelo Presidente do Conselho Superior, tendo a Presidente determinado diligências junto ao setor competente para identificar a demora na confecção.
5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.
5.1.1 Solenidade de promoção da Promotora de Justiça Micheline Ramalho Serejo Novaes para a 1ª Promotoria de Justiça de Picos, referente ao Processo Administrativo nº 006/2015. **Diante da informação de que a Dr.ª Micheline Ramalho Serejo Novaes se encontra hospitalizada, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, adiou a solenidade de posse, com designação em data posterior**.
5.1.2 Solenidade de remoção do Promotor de Justiça Cláudio Roberto Pereira Soeiro para a 3ª Promotoria de Justiça de Floriano, referente ao Processo Administrativo nº 007/2015. **Egrégio Conselho Superior do Ministério Público empossou o Dr. Cláudio Pereira Soeiro como titular da 3ª Promotoria de Justiça de Floriano**. Após a leitura do termo de posse e assinaturas, os Conselheiros parabenizaram o empossado e este agradeceu os cumprimentos.
5.1.3 Solenidade de promoção da Promotora de Justiça Gilvânia Alves Viana para a 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, referente ao Processo Administrativo nº 008/2015. **Egrégio Conselho Superior do Ministério Público empossou o Dr. Cláudio Pereira Soeiro como titular da 3ª Promotoria de Justiça de Floriano**. Após a leitura do termo de posse e assinaturas, os Conselheiros parabenizaram a empossada e esta agradeceu os cumprimentos.
Participaram da sessão a Dr.ª Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça e Presidente, em exercício, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes e Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado, após a aprovação.

16.2. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 13/2016

a) Espécie Contrato n° 13/2016, firmado em 06 de maio de 2016, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a Empresa Lanlink Informática Ltda, CNPJ nº 41.587.502/0001-48.
b) Objeto: Aquisição de plataforma tecnológica para backup, upgrade de ambiente bladecenter.
c) FundamentoLegal: Lei 8.666/93;
d) ProcessoAdministrativo:nº. 1736/2016.
e) Vigência: o presente instrumento terá vigência limitada aos respectivos créditos orçamentários, com início na data da assinatura e eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí.
fValor: O valor da contratação é de R$ 712.213,26 (setecentos e doze mil, duzentos e treze reais e vinte e seis centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual de 2016.
g) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária 25101; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Empenho: 478/2016, 479/2016 e 480/2016.
h Signatários pela contrata: Patrocínia Carmem Almeida Pires de Castro - CPF nº 363.040.933-49 e **contratante**, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.

16.3. EXTRATOS DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO
REFERÊNCIA: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
PARTES:
- Ministério Público do Estado do Piauí;
- Prefeitura Municipal de Porto-PI;
OBJETO: Disposição de servidores entre os dois órgãos
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 24.02.2016
EXTRATO DE CONVÊNIO
REFERÊNCIA: TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE MPPI E CREF-15
PARTES:
- Ministério Público do Estado do Piauí;
- Conselho Regional de Educação Física- CREF 15°;
OBJETO: Este acordo tem na conformidade das competências institucionais dos que o firmam, tem como objetivo fiscalizar pessoas físicas jurídicas/empresas prestadoras de serviços de atividades físicas, desportivas e similares, no âmbito do Estado do Piauí; no que concerne ao registro perante o CREF-15, aos padrões de higiene e segurança das instalações e equipamentos ofertados aos consumidores, e existência de registro das empresas e profissionais devidamente habilitados de acordo com as imposições previstas na Lei Federal n°9.696/98 e Lei Federal n°6.839/80.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 29.04.2016
EXTRATO DE CONVÊNIO
REFERÊNCIA: TERMO DE COOPERAÇÃO N°03/2016
PARTES:
- Ministério Público do Estado do Piauí;
- Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres- CMPM;
OBJETO: Firmar parceria entre os partícipes visando ações conjuntas para consolidar a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos e de respeito à dignidade da pessoa humana, nos Termos da Constituição Federal e Lei n°11.340/2006, com a criação e delimitação das ações do projeto "REEDUCAR: O homem não enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, visando à promoção de discussões pautadas na igualdade de gênero, respeito aos Direitos Humanos e prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no art. 30 da Lei n°11.340/06.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 04.05.2016

16.4. PORTARIAS-PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 1004/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº7977/2016,
R E S O L V E
CONCEDER, de 02 a 31 de maio de 2016, 30 (trinta) dias de férias ao Promotor de Justiça **JOSÉ HAMILTON BEZERRA LIMA,** titular da 26ª Promotoria de Justiça de Teresina, referentes ao 2º período de 20/04/1991 a 20/04/1992, nos termos do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, c/c art. 8º do Ato PGJ/PI nº172/2010.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1005/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e
CONSIDERANDO a designação da Promotora de Justiça Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, cumulativamente com o cargo de Assessora do Procurador-Geral de Justiça junto à Assessoria Especial de Planejamento e Gestão, por intermédio da Portaria PGJ/PI nº983/2016,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça **KARLA DABNIELA FURTADO MAIA CARVALHO**, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e da Saúde, de entrância intermediária, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1006/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e com fulcro no art. 1º do Ato PGJ/PI nº308/2018,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **JOSÉ SÉRVIO DE DEUS BARROS**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina, para atuar nas audiências criminais de atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Esperantina, a serem realizadas no dia 05 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1007/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 6574/2016,
R E S O L V E
CONCEDER , de 06 de junho a 05 de julho de 2016, 30 (trinta) dias remanescentes de férias à Promotora de Justiça CLÁUDIA PORTELA LOPES, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Teresina, referentes ao 2º período do exercício de 01.02.2006 a 01.02.2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1008/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 2215/2016,
RESOLVE:
CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL à servidora ALMERA SHEILA MOREIRA LEAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministérial - Área Administrativa, matrícula nº 177, da Classe A, Padrão 03, para a Classe B, Padrão 04 de sua carreira, conforme artigos 16 e 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2016 de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1010/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e com base na decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 2135/2016,
RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, ao servidor CRISTIANO RÉGIS CESAR DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Ministerial - Área Processual, matrícula nº 154, do Padrão 2, Classe A, para o Padrão 3, Classe A de sua carreira, com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1011/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e com base na decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 6092/2016, e
o disposto no art. 30 da Lei Estadual nº 6.237, de 05 de julho de 2012,
R E S O L V E
CONCEDER à servidora efetiva GABRIELLA PRADO ALBUQUERQUE, Analista Ministerial - Área Processual, matrícula nº 373, Adicional de Qualificação, nos termos dos artigos 3º e 5º, §3º, do Ato PGJ nº 352/2013, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), com efeitos a partir de 28 de março de 2016, em virtude do título de pós-graduação *Lato Sensu* em Direito Público.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1012/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
INTERROMPER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, a partir do dia 09 de maio de 2016, as férias da Procuradora de Justiça **CLOTILDES COSTA CARVALHO**, referentes ao 1º período do exercício de 2016, previstas para o período de 15 de abril a 14 de maio de 2016, referentes ao 2º período do exercício de 07/11/1985 a 07/11/1986, conforme a Portaria PGJ nº 836/2016, ficando os seis dias remanescentes para fruição em data oportuna.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1013/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
INTERROMPER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, a partir do dia 09 de maio de 2016, as férias da Subprocuradora de Justiça **ZÉLIA SARAIVA LIMA**, referentes ao 1º período do exercício de 2016, previstas para o período de 02 a 31 de maio de 2016, conforme a Portaria PGJ nº 921/2016, ficando os vinte e três dias remanescentes para fruição em data oportuna.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1014/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo solicitação da Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/CEAF, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, por meio do Ofício nº 059/2016, protocolo nº 8874/2016,
R E S O L V E
DISPENSAR os membros, servidores e estagiários que participarem da palestra sobre as novas regras da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, promovida pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, a ser realizada no dia 13 de maio de 2016, turno da manhã, no auditório Iolanda Carvalho, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1015/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo solicitação da Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/CEAF, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, por meio do Ofício nº 061/2016, protocolo nº 8872/2016,
R E S O L V E
CONVOCAR os Promotores de Justiça Substitutos para participarem da palestra sobre as novas regras da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, promovida pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, a ser realizada no dia 13 de maio de 2016, turno da manhã, no auditório Iolanda Carvalho, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1016/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e
CONSIDERANDO que o titular da 6ª Promotoria de Justiça de Teresina encontra-se de férias e a substituta legal encontra-se de licença médica,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Oeiras, para atuar nas audiências a serem realizadas nos dias 10, 11, 16, 17,18, 23, 24, 25, 30 e 31 de maio de 2016, na 6ª Vara Criminal de Teresina-PI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 06 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1017/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Oeiras, para atuar nas audiências de custódia a serem realizadas no dia 09 de maio de 2016, nesta capital, em substituição ao Promotor de Justiça Plínio Fabrício de Carvalho Fontes, que se encontra de férias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 06 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

17. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

17.1. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS-PI

PORTARIA Nº 18/2016
A Promotora de Justiça da Comarca de Picos - PI, abaixo-assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, II e III, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art.8º, §1º, da Lei 7347/85;
CONSIDERANDO que a vida e a saúde constituem direitos fundamentais do ser humano, sendo de grande relevância pública, conforme previsto

no art. 197, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a artigo 197, também da Constituição Federal que estabelece que "*são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle";*
CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 7º, da Lei Federal n° 8080/90, prega a "*integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema";*
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 129, inciso II, da Carta Constitucional, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "*zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública dos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";*
CONSIDERANDO *a Notícia de Fato nº 000267-090/2016, oriunda do Termo de Declarações prestado por ROBERT DA SILVA QUADROS, dando conta da situação do sogro, o Sr. PEDRO NOBRE FILHO;*
RESOLVE:
INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 18/2016 para apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de pessoa que necessita de tratamento médico e/ou fornecimento de medicamentos, desde já determinando as seguintes diligências:
a) Registre-se, autue-se e publique-se esta portaria, arquivando-se cópia no livro próprio;
b) Oficie-se à Secretaria de Saúde do Município de Picos/PI, à Secretaria de Saúde do Estado (SESAPI) e a Farmácia de Medicamentos Excepcionais para proceder à dispensação do medicamento GROSSERRELINA 3,6 mg, uma vez ao mês ao Sr. PEDRO NOBRE FILHO.
Picos - PI, 05 de maio de 2016.
Ana Sobreira Botelho
- Promotora de Justiça -

17.2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI

PORTARIA n° 011/2016
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público de n. 008/2016
Objeto: Não realização de licitação ou irregularidades nos certames promovidos, bem como impropriedades na contratação de frete/aluguel/locação de veículos. Prestação de Contas - Santa Cruz do Piauí-2010.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua
Promotora de Justiça *in fine* assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV **e** 26, I, da Lei n° 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, **a e** b, da Lei n° 8.65/93, **e** art. 3o, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual n° 011/93;
CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Resolução n° 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;
CONSIDERANDO o envio, pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, do Processo Administrativo de n. 5996/2013, que versa sobre a Prestação de Contas do Município de Santa Cruz do Piauí- exercício 2010, a qual aponta diversas irregularidades;
CONSIDERANDO o parecer técnico do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, que sugeriu a instauração de procedimento investigatório para coleta das informações complementares;
CONSIDERANDO ainda que se verificou a não realização de licitação ou irregularidades nos certames promovidos, bem como impropriedades na contratação de frete/aluguel/locação de veículos, pelo Município de Santa Cruz do Piauí, no ano de 2010.
RESOLVE:
DETERMINAR a Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil para apurar as irregularidades mencionadas na referida representação.
Determino a realização das seguintes diligências iniciais:
a) autue-se e registre-se o presente procedimento preparatório de inquérito civil.
b) junte-se aos autos cópia do relatório oriundo do TCE/PI, bem como do parecer do CACOP;
c) oficie-se ao TCE/PI, requisitando cópia do Relatório da DFAM, e do parecer do Ministério Público de Contas quanto ao objeto do vertente procedimento;
d) oficie-se ao Município de Santa Cruz do Piauí, requisitando-se cópias dos Processos de Licitação e dos Procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação ou justificativa em razão de contratação direta, no ano de 2010;
e) oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOCOP informando a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil;
f) registre-se a instauração em livro próprio e arquive-se cópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça. Publique-se no átrio do Fórum local.
g) empós, retornem os autos conclusos.
Santa Cruz do Piauí/23 de março de 2016.
Romana Leite Vieira
Promotora de Justiça
PORTARIA nº 19/2016
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público de nº 016/2016
Objeto: Irregularidades na contratação de Assessores Jurídicos e contábeis. Prestação de Contas - Santa Cruz do Piauí - 2010.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua Promotora de Justiça *in fine* assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;
CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;
CONSIDERANDO o envio, pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, do Processo Administrativo de n. 5996/2013, que versa sobre a Prestação de Contas do Município de Santa Cruz do Piauí- exercício 2010, a qual aponta diversas irregularidades;
CONSIDERANDO o parecer técnico do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, que sugeriu a instauração de procedimento investigatório para coleta das informações complementares;
CONSIDERANDO ainda que se verificaram irregularidades na contratação de Assessores Jurídicos e contábeis, pelo Município de Santa Cruz do Piauí, no ano de 2010.
RESOLVE:
DETERMINAR a Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil para apurar as irregularidades mencionadas na referida representação.
Determino a realização das seguintes diligências iniciais:
autue-se e registre-se o presente procedimento preparatório de inquérito civil;
junte-se os autos cópia do relatório oriundo do TCE/PI, bem como do parecer do CACOP;
oficie-se ao TCE/PI, requisitando cópia do Relatório da DFAM, e do parecer do Ministério Público de Contas quanto ao objeto do vertente procedimento;
oficie-se ao Município de Santa Cruz do Piauí, requisitando-se cópias dos procedimentos de dispensa/inexigibilidade de Licitação para contratação dos serviços advocatícios e contábeis, contratos administrativos, empenhos, notas de empenho ao longo do ano de 2010 e pagamentos efetuados no exercício;
oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOCOP informando a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil;
registre-se a instauração em livro próprio e arquive-secópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça. Publique-se no átrio do Fórum local.
empós, retornem os autos conclusos.
Santa Cruz do Piauí, 23 de março de 2016.
Romana Leite Vieira
Promotora de Justiça
PORTARIA nº 20/2016
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público de nº 017/2016
Objeto: Contratação de servidor sem concurso público e contratação de profissionais com mais de 02 (dois) vínculos. Prestação de Contas - Santa Cruz do Piauí - 2010.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua Promotora de Justiça *in fine* assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;
CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;
CONSIDERANDO o envio, pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, do Processo Administrativo de n. 5996/2013, que versa sobre a Prestação de Contas do Município de Santa Cruz do Piauí- exercício 2010, a qual aponta diversas irregularidades;
CONSIDERANDO o parecer técnico do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, que sugeriu a instauração de procedimento investigatório para coleta das informações complementares;
CONSIDERANDO ainda que se verificou a contratação de servidor sem concurso público e contratação de profissionais com mais de 02 (dois) vínculos, pelo Município de Santa Cruz do Piauí, no ano de 2010.
RESOLVE:
DETERMINAR a Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil para apurar as irregularidades mencionadas na referida representação.
Determino a realização das seguintes diligências iniciais:
autue-se e registre-se o presente procedimento preparatório de inquérito civil;
junte-se os autos cópia do relatório oriundo do TCE/PI, bem como do parecer do CACOP;
oficie-se ao TCE/PI, requisitando cópia do Relatório da DFAM, e do parecer do Ministério Público de Contas quanto ao objeto do vertente procedimento;
Recebida a relação nominal de servidores apontada no Parecer da DFAM, requisitar, junto ao Município de Santa Cruz do Piauí, contratos e informações sobre o tipo de vínculo (temporário, efetivo, contratação direta), com cópias das notas de empenho e comprovação de pagamento.
Com relação à contratação de servidores com mais de um vínculo, diante da relação nominal apresentada no relatório da DFAM, realizar consulta no CNES (http://cnes.datasus.gov.br/pages/profissionais/consulta.jsp) para verificar a quantidade de vínculos dos mencionados profissionais e promoção de eventual responsabilização;
oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOCOP informando a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil;
registre-se a instauração em livro próprio e arquive-secópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça. Publique-se no átrio do Fórum local.
empós, retornem os autos conclusos.
Santa Cruz do Piauí, 23 de março de 2016.
Romana Leite Vieira
Promotora de Justiça
PORTARIA nº 22/2016
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público de nº 019/2016
Objeto: Irregularidades na locação de imóvel da Secretaria Municipal de Assistência Social. Devolução de cheques sem provisão de fundos. Prestação de Contas - Santa Cruz do Piauí - 2010.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua Promotora de Justiça *in fine* assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelos arts. 127, *caput* e 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;
CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;
CONSIDERANDO o envio, pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, do Processo Administrativo de n. 5996/2013, que versa sobre a Prestação de Contas do Município de Santa Cruz do Piauí- exercício 2010, a qual aponta diversas irregularidades;
CONSIDERANDO o parecer técnico do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, que sugeriu a instauração de procedimento investigatório para coleta das informações complementares;
CONSIDERANDO ainda que se verificaram irregularidades na locação de imóvel da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Município de Santa Cruz do Piauí, no ano de 2010, bem como devolução de cheques sem provisão de fundos.
RESOLVE:
DETERMINAR a Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil para apurar as irregularidades mencionadas na referida representação.
Determino a realização das seguintes diligências iniciais:
autue-se e registre-se o presente procedimento preparatório de inquérito civil;
junte-se os autos cópia do relatório oriundo do TCE/PI, bem como do parecer do CACOP;
oficie-se ao TCE/PI, requisitando cópia do Relatório da DFAM, e do parecer do Ministério Público de Contas quanto ao objeto do vertente procedimento;
oficie-se ao Município de Santa Cruz do Piauí, requisitando-se cópias da microfilmagem dos cheques enviados e devolvidos, bem como comprovante do pagamento das tarifas bancárias. Quanto à locação do imóvel da Secretaria Municipal, que seja requisitado, junto à Prefeitura Municipal, cópia integral do procedimento prévio à locação, do contrato celebrado e de todas as fases relativas à despesa pública (empenho, liquidação, etc...);
oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOCOP informando a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil;
registre-se a instauração em livro próprio e arquive-secópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça. Publique-se no átrio do Fórum local.
empós, retornem os autos conclusos.
Santa Cruz do Piauí, 23 de março de 2016.
Romana Leite Vieira
Promotora de Justiça
PORTARIA nº 24/2016
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público de nº 021/2016
Objeto: Irregularidades na Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí. Prestação de Contas - Santa Cruz do Piauí - 2010.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua Promotora de Justiça *in fine* assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;
CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;
CONSIDERANDO o envio, pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, do Processo Administrativo de n. 5996/2013, que versa sobre a Prestação de Contas do Município de Santa Cruz do Piauí- exercício 2010, a qual aponta diversas irregularidades;
CONSIDERANDO o parecer técnico do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, que sugeriu a instauração de procedimento investigatório para coleta das informações complementares;
CONSIDERANDO, ainda, que se verificou, na prestação de contas do Município de Santa Cruz do Piauí - exercício 2010, irregularidades na Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí, tais como: a) Ausência de peças obrigatórias; b) Contratação de assessor jurídico e contador; c) Ausência de retenção do INSS; d) Despesa total da Câmara superior ao limite constitucional; e) Despesa com folha de pagamento acima do limite constitucional e f) Não envio da lei de fixação dos subsídios dos vereadores.
RESOLVE:
DETERMINAR a Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil para apurar as irregularidades mencionadas na referida representação.
Determino a realização das seguintes diligências iniciais:
autue-se e registre-se o presente procedimento preparatório de inquérito civil;
junte-se os autos cópia do relatório oriundo do TCE/PI, bem como do parecer do CACOP;
oficie-se ao TCE/PI, requisitando cópia do Relatório da DFAM, e do parecer do Ministério Público de Contas quanto ao objeto do vertente procedimento;
oficie-se à Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí requisitando cópia da lei de fixação dos subsídios dos Vereadores em 2010;
oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOCOP informando a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil;
registre-se a instauração em livro próprio e arquive-secópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça. Publique-se no átrio do Fórum local.
empós, retornem os autos conclusos.
Santa Cruz do Piauí, 23 de março de 2016.
Romana Leite Vieira

Promotora de Justiça
PORTARIA nº 36/2016
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público de nº 033/2016
Objeto: Recursos vinculados e violação ao Princípio da Publicidade quanto à ausência de apresentação de documentos obrigatórios na Prestação de Contas TC-E-15.138/11. Prestação de Contas - Santa Cruz do Piauí - 2010.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua Promotora de Justiça *in fine* assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;
CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;
CONSIDERANDO o envio, pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, do Processo Administrativo de n. 5996/2013, que versa sobre a Prestação de Contas do Município de Santa Cruz do Piauí- exercício 2010, a qual aponta diversas irregularidades;
CONSIDERANDO o parecer técnico do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, que sugeriu a instauração de procedimento investigatório para coleta das informações complementares;
CONSIDERANDO, ainda, que se verificou, na prestação de contas do Município de Santa Cruz do Piauí - exercício 2010, recursos vinculados e violação ao Princípio da Publicidade quanto à ausência de apresentação de documentos obrigatórios na Prestação de Contas TC-E-15.138/11.
RESOLVE:
DETERMINAR a Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil para apurar as irregularidades mencionadas na referida representação.
Determino a realização das seguintes diligências iniciais:
autue-se e registre-se o presente procedimento preparatório de inquérito civil;
junte-se os autos cópia do relatório oriundo do TCE/PI, bem como do parecer do CACOP;
oficie-se ao TCE/PI, requisitando cópia do Relatório da DFAM, e do parecer do Ministério Público de Contas quanto ao objeto do vertente procedimento;
oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOCOP informando a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil;
registre-se a instauração em livro próprio e arquive-secópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça. Publique-se no átrio do Fórum local.
empós, retornem os autos conclusos.
Santa Cruz do Piauí, 23 de março de 2016.
Romana Leite Vieira
Promotora de Justiça

17.3. 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PA N° 000058-111/2015 - 25ª PJ
PARECER N° 19/2016 - 25ª PJ
Trata-se de procedimento Administrativo visando à análise da prestação de contas da **Fundação Nossa Senhora da Paz**, referente ao exercício de 2014.
Foi apresentado o CD e as informações do Sicap (Sistema de cadastro e Prestação de Contas). Após análise preliminar, foi requisitada a complementação de documentos da entidade.
Ato contínuo foi determinada a realização de inspeção nas dependências da Fundação.
Com base nos documentos acostados, a Assessoria Contábil elaborou o Parecer de nº 19/2016, opinando pela aprovação das contas.
A Fundação Nossa Senhora da Paz iniciou suas atividades em 17/09/1998, com finalidades voltadas à Assistência Social e Educacional, dentre outras constantes do seu Estatuto.
Da análise da documentação contábil presente nos autos verificou-se, segundo parecer contábil, que a Fundação em causa não remunera seus dirigentes nem seus mantenedores sob nenhuma forma, destinando a totalidade de suas rendas ao atendimento de suas finalidades estatuárias.
Verificou-se, ainda, que as demonstrações contábeis correspondem às práticas adotadas no Brasil, razão pela qual é de se considerar as contas como formalmente corretas.
Por todo o exposto, acolho o parecer contábil e opino pela aprovação do processo de prestação de contas em tela, considerando as contas como formalmente corretas, ressalvada a possibilidade de reavaliação das contas, caso necessário.
É o parecer.
Publique-se.
Expeça-se o competente atestado.
Oficie-se.
Teresina, 06 de Maio de 2016.
José Reinaldo Leão Coelho
Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Justiça de Teresina
ATESTADO Nº 19/2016 - 25ª PJ
ATESTO para os devidos fins que após o exame procedido pelo Setor Contábil desta Promotoria de Justiça nos documentos contábeis da **Fundação Nossa Senhora da Paz**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.789.292/0001-56, localizada na Rua Tenente Brito Freire, n° 3780, Vila da Paz, CEP 64.017-630, nesta Cidade, constatou-se que a mesma entidade se encontra apta a funcionar na forma proposta no seu estatuto e legislação regente.
ATESTO, ainda, que a Fundação em tela apresentou a esta Promotoria de Justiça sua prestação de contas relativa ao exercício de 2014, tendo sido considerada como satisfatória sua apresentação, ressalvada a possibilidade de reavaliação das contas, caso necessário.
ATESTO, outrossim, que de acordo com a análise procedida, a referida entidade, consoante consta de seu estatuto, não remunera seus membros pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades estatutárias.
Teresina, 06 de Maio de 2016.

José Reinaldo Leão Coelho
Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Justiça de Teresina
Procedimento Administrativo n°.000058-111/2015
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL - PJFEIS
Requerente: Fundação Nossa Senhora da Paz
Os presentes autos foram instaurados através da Portaria n°. 18/2015- PJFEIS com o objetivo de analisar o pedido de análise e aprovação da prestação de contas da mesma - fl 02.
Apresentada a documentação pertinente, foi emitido Parecer de **N °**. 19/2016, opinando pela aprovação da solicitação da presente Fundação.
Assim sendo, e esgotado o objeto sob análise, determino o arquivamento do presente Procedimento Administrativo. Publique-se.
Teresina, 06 de Maio de 2016.
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO
Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Justiça de Teresina

17.4. 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PORTARIA Nº 53/2016
O Ministério Público do Estado do Piauí, por intermédio da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO, no âmbito de suas atribuições legais, com fundamento nas normas do art. 129 da Constituição Federal, art. 26, I, alíneas "a" a "c", e inciso II, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e
CONSIDERANDO o termo de declarações prestado pela senhora JANUÁRIA FERREIRA SOARES LIMA, relatando a necessidade de verificar se a normas de acessibilidade foram observadas na obra do Parque da Cidadania localizado por trás da Estação Central do Metrô, no cruzamento entre as avenidas Frei Serafim e Miguel Rosa;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a tutela dos interesses das pessoas com deficiência, consoante estabelece a Lei Federal nº 7.853, de 24.10.1989;
CONSIDERANDO que conforme o art. 53 da Lei nº. 13.146/2015 a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social;
CONSIDERANDO que conforme o art. 55 da Lei nº. 13.146/2015 a concepção e a implantação de projetos que tratem do meio físico, de transporte, de informação e comunicação, inclusive de sistemas e tecnologias da informação e comunicação, e de outros serviços, equipamentos e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade;
CONSIDERANDO que conforme o art. 74, V da Lei Nº 10.741, de 01.10.2003, compete ao Ministério Público instaurar procedimento administrativo e, para instruí-lo:
a) expedir notificações, colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado da pessoa notificada, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia Civil ou Militar;
b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta e indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;
c) requisitar informações e documentos particulares de instituições privadas;
CONSIDERANDO ser da competência do Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais, a teor do art. 127 da Constituição Federal e art. 141 da Constituição do Estado do Piauí;
RESOLVE
instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, determinando como medida inicial a expedição de ofício à SDU-Centro/Norte para que, no prazo de 10 (dez) dias, remeta a essa Promotoria de Justiça o projeto arquitetônico do Parque da Cidadania.
Autue-se e Registre-se em livro próprio e no SIMP.
Publique-se e Cumpra-se.
Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso, em Teresina (PI), 06 de maio de 2016.
MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA
Promotora de Justiça Titular da 28ª PJT
de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso

PORTARIA Nº 54/2016
O Ministério Público do Estado do Piauí, por intermédio da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO, no âmbito de suas atribuições legais, com fundamento nas normas do art. 129 da Constituição Federal, art. 26, I, alíneas "a" a "c", e inciso II, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e
CONSIDERANDO o termo de declarações prestado pela senhora JANUÁRIA FERREIRA SOARES LIMA, relatando a dificuldade de deslocamento de seu filho ENZO RAFAEL - 13 anos de idade, em virtude da ausência de rampas e rebaixamento, principalmente nas avenidas Barão de Gurguéia e Miguel Rosa;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a tutela dos interesses das pessoas com deficiência, consoante estabelece a Lei Federal nº 7.853, de 24.10.1989;
CONSIDERANDO que conforme o art. 53 da Lei nº. 13.146/2015 a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social;
CONSIDERANDO que conforme o art. 55 da Lei nº. 13.146/2015 a concepção e a implantação de projetos que tratem do meio físico, de transporte, de informação e comunicação, inclusive de sistemas e tecnologias da informação e comunicação, e de outros serviços, equipamentos e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade;
CONSIDERANDO que conforme o art. 74, V da Lei Nº 10.741, de 01.10.2003, compete ao Ministério Público instaurar procedimento administrativo e, para instruí-lo:
a) expedir notificações, colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado da pessoa notificada, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia Civil ou Militar;
b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta e indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;
c) requisitar informações e documentos particulares de instituições privadas;
CONSIDERANDO ser da competência do Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais, a teor do art. 127 da Constituição Federal e art. 141 da Constituição do Estado do Piauí;
RESOLVE
instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, determinando como medida inicial a expedição de ofício à STRANS para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações sobre a atual situação das vias supramencionadas.
Autue-se e Registre-se em livro próprio e no SIMP.

Publique-se e Cumpra-se.
Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso, em Teresina (PI), 06 de maio de 2016.
MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA
Promotora de Justiça Titular da 28ª PJT
de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso

17.5. 32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PORTARIA Nº 06/2016
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE I.C.P. Nº 05/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por seu representante signatário, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,
CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como preceitua o art. 127 da Carta Magna;
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção, a prevenção e a reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, I, da Lei Complementar nº 12/93 e do art. 3º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;
CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e a harmonização das relações consumeristas, atendidos, entre outros, o *princípio da harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico*, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores (art. 4º, da Lei nº 8.078/90);
CONSIDERANDO o teor do Art. 81 e 82, I do Código de Defesa do Consumidor, os quais conferem ao Ministério Público a legitimidade para promover ação que objetivem a defesa coletiva dos interesses e direitos dos consumidores;
CONSIDERANDO o teor do Art. 2º-A. do Estatuto do Torcedor, que determina que "Considera-se torcida organizada, para os efeitos desta Lei, a pessoa jurídica de direito privado ou existente de fato, que se organize para o fim de torcer e apoiar entidade de prática esportiva de qualquer natureza ou modalidade.";
CONSIDERANDO o dever solidário instituído entre Entidades responsáveis pela organização da competição, o clube desportivo tido como "detentor do mando de jogo" e os dirigentes do mesmos de zelar pela segurança do torcedor partícipe do evento esportivo, atribuindo responsabilidade solidária aos mesmos pelos prejuízos causados ao torcedor, a teor dos arts. 15 e 19 do Estatuto do Torcedor;
CONSIDERANDO o evento ocorrido em 17/04/2015, durante o Jogo FLAMENGO X RIVER, onde houve grande tumulto causado por confronto entre torcidas organizadas, noticiado pela Federação de Futebol do Piauí por meio de Ofício nº 179/2016-Pres - FFP;
CONSIDERANDO que e equiparam a fornecedores as Entidades responsáveis pela organização da competição, o clube desportivo tido como "detentor do mando de jogo" e a consumidores os torcedores por força dos arts. 3º e 40 do Estatuto do Torcedor;
CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas frente à proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos relativos ao consumidor;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se apurar os fatos para o seu fiel esclarecimento;
RESOLVE:
Instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e Resolução nº 001, de 12 de agosto de 2.008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, **a fim de apurar a ocorrência de Violência entre Torcidas Organizadas em Partidas Realizadas no Estádio "ALBERTÃO", nesta Capital, bem como a responsabilidade sobre o evento ocorrido no Jogo FLAMENGO X RIVER, em 17/05/2016,** adotando, caso necessárias, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
1. Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registre-se em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Expeça-se ofício aos representantes legais da **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO PIAUÍ, ESPORTE CLUBE FLAMENGO, TORCIDA ORGANIZADA ESPORÃO DO GALO, TORCIDA ORGANIZADA RIVER AMIGOS, TORCIDA ORGANIZADA RIVER CHOPP, TORCIDA ORGANIZADA**, noticiando a instauração deste procedimento, NOTIFICANDO, desde já, a mesma a enviar documentação completa relatando o ocorrido no jogo FLAMENGO X RIVER, ocorrido em 17/05/2016, apontando causas e envolvimento no evento noticiado;
3. Expeça-se ofício à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ -SPP-PI e ao COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR - PMPI, encaminhando-se cópia desta Portaria para conhecimento, solicitando do mesmo o envio de documentos a esta Promotoria que julgar relevante para a melhor elucidação dos fatos apurados, mormente no que diz respeito às ocorrências registradas por ocasião do ocorrido, bem como relatando a participação das mesmas para na segurança do evento;
4. Nomeia-se o Sr. RAFAEL VILARINHO DA ROCHA SILVA para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
5. Publique-se e registre-se esta Portaria no mural da 32ª Promotoria de Justiça e na imprensa oficial (Diário Oficial da Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
6. Diligências no prazo de Lei.
Cumpra-se.
Teresina, 04 de maio de 2016.
Maria das Graças do Monte Teixeira
Promotora de Justiça - 32ª Promotoria de Justiça de Teresina

17.6. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PORTARIA Nº 45/2016
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 39/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua representante signatária, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;
CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais

indisponíveis como preceitua o Art. 127 da Carta Magna;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;
CONSIDERANDO a representação ofertada a esta Promotoria de Justiça a fim de assegurar a regular dispensação das medicações essenciais à sobrevivência dos pacientes portadores de Fibrose Cística;
CONSIDERANDO que os pacientes portadores de Fibrose Cística apresentam várias complicações da doença, entre elas colonização por Pseudomonas aeruginosa;
CONSIDERANDO que os referidos pacientes estão em uso regular de Tobramicina e sem melhora clínica, tendo indicação de uso do medicamento Cayston - Aztreonam for Inhalation Solution, conforme prescrições médicas;
CONSIDERANDO o pedido feito pela Associação Piauiense de Assistência a Muscoviscidose - Fibrose Cística para aquisição e dispensação do medicamento Cayston e do nebulizador (Altera Nebulizer System e Altera Nebulizer Handset) para nebulizar o medicamento;
CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
RESOLVE:
Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, **a fim de assegurar a regular dispensação das medicações essenciais à sobrevivência dos pacientes portadores de Fibrose Cística,** adotando, caso necessárias, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
2. Autuação da presente PORTARIA juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
3. Expedição de ofício à Secretaria Estadual de Saúde, solicitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informações, esclarecimentos e providências acerca dos fármacos;
4. Nomeia-se a Sra. Ana Luiza da Costa Lima para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
5. Remessa de cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;
6. Publicação e registro desta Portaria no mural da 12ª Promotoria de Justiça e no sítio eletrônico da Procuradoria Geral de Justiça, conforme artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Cumpra-se.
Teresina, 06 de maio de 2016.
MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
Promotor de Justiça da 12ª PJ

17.7. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

INQUÉRITO CIVIL N. 19/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 129, incs. II e III, da Constituição da República, nos arts. 25, inc. IV, e 26, inc. I, da Lei n. 8.625/93, no art. 36, inc. IV, da Lei Complementar Estadual n. 12/93 e,
CONSIDERANDO a sua missão constitucional de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da CF);
CONSIDERANDO que a defesa do consumidor é direito fundamental do cidadão e dever do Estado, nos termos do disposto no art. 5º, inc. XXXII, da CF;
CONSIDERANDO que a defesa do consumidor é um dos princípios da ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, na forma do art. 170, inc. V, da CF;
CONSIDERANDO que as normas de proteção e defesa do consumidor são de ordem pública e interesse social (art. 1º da Lei n. 8.078/90);
CONSIDERANDO o que o princípio da boa-fé objetiva deve nortear as relações de consumo, de acordo com o estabelecido no art. 4º, inc. III, do Código de Defesa do Consumidor;
CONSIDERANDO que se tornou bastante comum, principalmente nas Regiões Norte e Nordeste do país, as operações conhecidas como "Venda Premiada", nas quais são formados grupos de pessoas para a aquisição de móveis - normalmente motocicletas e eletrodomésticos;
CONSIDERANDO que na referida modalidade os consumidores pagam parcelas mensais, havendo em igual período o sorteio do bem objeto do contrato, ficando o então contemplado exonerado da obrigação de pagar as demais prestações;
CONSIDERANDO que tal negócio não possui viabilidade financeira, posto que, para garantir sua manutenção (pagar despesas, contemplar os clientes e ainda ter lucro), *a empresa é obrigada a sempre buscar novos* ***clientes****;*
CONSIDERANDO que a ausência de lastro, ou seja, um patrimônio garantidor, em que a viabilidade econômica dos grupos depende sempre da entrada de mais consumidores, caracteriza a tenebrosa **"fraude da pirâmide"**, a qual é vedada pelo Ordenamento Pátrio;
CONSIDERANDO que aplicando denominada lógica ao negócio, infere-se que necessariamente um terceiro terá que pagar o restante do valor daquele bem entregue "por sorteio", de tal forma que, enquanto a loja estiver conseguindo novos clientes, os prêmios até podem ser entregues, entretanto, *no momento em que o mercado inevitavelmente saturar e o fornecedor não conseguir atrair novos clientes em quantidade suficiente para suprir a falta de pagamento dos bens entregues aos que foram contemplados no sorteio*, ***chegará a um ponto em que não se conseguirá entregar os bens sorteados, nem aquelas cujos carnês foram quitados, tampouco devolver as quantias devidas, no caso de rescisão contratual***;
CONSIDERANDO ser público que várias empresas que atuam no citado ramo *encerraram suas atividades, sem efetivamente entregarem os bens, deixando ao relento seus clientes, que sequer foram ressarcidos de seus prejuízos;*
CONSIDERANDO a inexistência de enquadramento na Lei nº 5.768/71, que trata da captação antecipada da poupança popular, conforme notícia veiculada pela Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda1;
CONSIDERANDO que o questionado negócio também não se enquadra como consórcio, posto que, segundo o Banco Central do Brasil, encontram-se ausentes os princípios da solidariedade e do financiamento;
CONSIDERANDO que ***o sistema conhecido como "Venda Premiada" corresponde a uma atividade inominada ilegal***, não amparada pela legislação brasileira, ***sendo de alta potencialidade lesiva ao consumidor;***
CONSIDERANDO que o procedimento de "Venda Premiada" enseja efeitos, inclusive, na Seara Criminal, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça (Conflito de Competência nº 121.146 -MA - 2012/0031780-3);
CONSIDERANDO que é prática abusiva, vedada pelo Código de Defesa do Consumidor, prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços (art. 39, inc. IV, do CDC);
CONSIDERANDO as informações de prestadas por diversos consumidores de São Raimundo Nonato, Piauí, no sentido de que firmaram contratos para aquisição de bens com a empresa "Plano Fácil - O Plano da Felicidade", filial de São Raimundo Nonato/PI, mas esta não cumpriu

as obrigações assumidas;
RESOLVE, com apoio no art. 2º, § 4º, da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, o qual terá por**objetivo resguardar os interesses dos consumidores de São Raimundo Nonato/PI, junto à empresa** "Plano Fácil - O Plano da Felicidade"**, que estaria inadimplente no cumprimento de suas obrigações contratuais**, adotando, ao fim, as medidas extrajudiciais e/ou judiciais cabíveis.
Em consequência, determino:
01. O registro desta Portaria em livro próprio e a sua autuação, com os documentos que seguem, como Inquérito Civil, na forma do art. 8º da Resolução n. 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
02. O encaminhamento de cópia da presente ao PROCON, para conhecimento, conforme disposto no art. 6º, §1º, da Resolução n. 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
03. Seja procedido o arquivamento de cópia desta em pasta própria;
04. Para instruir este Procedimento Preparatório, como diligências investigatórias iniciais, determino:
a) a expedição de ofício à **Junta Comercial do Estado do Piauí,** requisitando, no prazo de 10 (dez) dias, informações e documentos sobre o registro da pessoa jurídica J. EXPEDITO V. DOS SANTOS**,** CNPJ nº 09.435.021/0001-04, informando, especialmente, a composição societária da empresa, a evolução de seu capital social, as alterações societárias, a eventual mudança de seu objeto social, os endereços, os procuradores e outras informações relevantes.
b) a expedição de ofício à **Delegacia de Polícia de São Raimundo Nonato**, requisitando a instauração de inquérito policial, visando apurar a eventual prática de crime contra o sistema financeiro, estelionato e lavagem de dinheiro;
c) oficie-se ao **Banco Central do Brasil**, solicitando, no prazo de 10 (dez) dias, informações sobre a existência de autorização da pessoa jurídica J. EXPEDITO V. DOS SANTOS**,** CNPJ nº 09.435.021/0001-04, para desempenhar atividades próprias de instituição financeira ou para operar atividades de consórcio;
d) oficie-se ao **DETRAN-PI**, solicitando, no prazo de 10 (dez) dias, informações sobre a existência de veículos registrados em nome pessoa jurídica J. EXPEDITO V. DOS SANTOS**,** CNPJ nº 09.435.021/0001-04, enviando a correspondente documentação;
5) Em razão de se ter efetuado boletins de ocorrência policial, o encaminhamento de cópias dos documentos anexos à 1ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato/PI, para que tome ciência dos fatos;
6) Seja afixada cópia da presente no mural da Promotoria no Fórum local, bem como providenciada sua publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
Para secretariar o procedimento, designo o Sr. Stenio Cavalcante de Oliveira Sousa, Servidor das Promotorias de Justiça de São Raimundo Nonato (art. 4º, inc. V, da Resolução n. 23/CNMP), a quem caberá diligenciar pelo cumprimento das determinações aqui constantes.
Após o cumprimento das diligências acima mencionadas, voltem os autos conclusos para novas deliberações.
São Raimundo Nonato, Piauí, 02 de maio de 2016.
LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO
Promotor de Justiça substituto

17.8. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS-PI

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 004/2016
Assunto: Apurar denúncia de suposto ASSÉDIO sofrido pela servidora pública RAISA BARBOSA BEZERRA
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Promotor de Justiça ao final assinado, com supedâneo no inciso III do artigo 33 da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição Federal, incisos II e III, e ainda,
CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art.127, caput, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO o teor do procedimento NOTÍCIA DE FATO nº 004/2015 oriundo de REPRESENTAÇÃO formulada pelo Sr. LUCIANO GOMES DE CASTRO, Dirigente Sindical, que noticia que a servidora RAISA BARBOSA BEZERRA sofrera suposto Assédio Moral por parte do Secretario Municipal de Saúde de Altos e por parte da Coordenadora da Atenção Básica do Município;
CONSIDERANDO que o STJ, nos autos do Recurso Especial nº 1286466, enquadrou o ASSÉDIO MORAL como ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, conforme segue:
ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ASSÉDIO MORAL. VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ART. 11 DA LEI 8.429/1992. ENQUADRAMENTO.CONDUTA QUE EXTRAPOLA MERA IRREGULARIDADE. ELEMENTO SUBJETIVO.DOLO GENÉRICO.
1. O ilícito previsto no art.11da Lei 8.249/1992 dispensa a prova de dano,segundo a jurisprudência do STJ.
2. Não se enquadra como ofensa aos princípios da administração pública (art.11 da LIA) a mera irregularidade, não revestida do elemento subjetivo convincente (dolo genérico).
3. O assédio moral, mais do que provocações no local de trabalho - sarcasmo,crítica, zombaria e trote -, é campanha de terror psicológico pela rejeição.
4. A prática de assédio moral enquadra-se na conduta prevista no art.11,*caput*,daLei de Improbidade Administrativa, em razão do evidente abuso de poder, desvio definalidade e malferimento à impessoalidade, ao agir deliberadamente em prejuízo de alguém.
5. A Lei 8.429/1992 objetiva coibir, punir e/ou afastar da atividade pública os agentes que demonstrem caráter incompatível com a natureza da atividade desenvolvida.
6. Esse tipo de ato, para configurar-se como ato de improbidade exige a demonstração do elemento subjetivo, a título de dolo *lato sensu* ou genérico, presente na hipótese.
7. Recurso especial provido.
CONSIDERANDO que a servidora relata que era imposta contra sua pessoa carga horária em condições diferenciadas, posto que trabalharia de segunda a sexta, enquanto que os demais servidores de sua unidade trabalhariam até quarta-feira;
CONSIDERANDO que a servidora assevera que era obrigada a passar todos os dias na Secretaria de Saúde de ALTOS, sendo tratada de forma hostil pela Coordenadora, bem como que sofria perseguição por parte de seus superiores;
CONSIDERANDO denúncia de conduta imputável ao Secretario de Saúde Municipal que, em tese, caracteriza ato de improbidade administrativa, conforme item "E" da decisão prolatada nos autos da NF nº 004/2015;
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que os fatos acima relatados merecem ser amplamente apurados nos termos da decisão de Conversão de Notícia de Fato em Inquérito Civil prolatada nos autos do Procedimento de Notícia de Fato nº 004/2015 ;
RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nos termos da Resolução 23/07 do CNMP, para apuração dos fatos mencionados, para tanto, determino:
1. Autue-se a Portaria;

2. Registre-se e publique-se, bem como comunique-se ao CACOP , conforme determina o art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/ 2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;
3. Determino como diligências iniciais: a)Deve ser notificada a servidora para prestar depoimento nesta Promotoria de Justiça em complementação ao depoimento anteriormente prestado, bem como para que indique testemunhas que, de igual forma, devem ser inquiridas; b)Deve ser requisitada junto ao Município a frequência dos funcionários que atuam na Unidade de Saúde de Bom Gosto nos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2015, período contemporâneo ao da denúncia(11.04.2015); c)Notificação da Sra. **MÔNICA FURTADO** para que , se quiser, se manifeste sobre o teor das acusações formuladas pela denunciante; d) Requisição de cópia dos autos do Inquérito Policial que apurou a conduta descrita no item "E" da Decisão de Conversão da NF nº 004/2015;
O servidor SÉRGIO ALVES NORONHA irá secretariar o procedimento.
Após, retornem os autos para ulteriores deliberações.
Altos, 04 de Maio de 2016.
Paulo Rubens Parente Rebouças
Promotor de Justiça

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 005/2016

Assunto: Apurar as condições de funcionamento do Posto de Saúde da localidade BOM GOSTO em Altos
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Promotor de Justiça ao final assinado, com supedâneo no inciso IIIdo artigo 33 da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição Federal, incisos II e III, e ainda,
CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art.127, caput, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO o teor do procedimento NOTÍCIA DE FATO nº 004/2015 oriundo de REPRESENTAÇÃO formulada pelo Sr. LUCIANO GOMES DE CASTRO, Dirigente Sindical que relata as condições do Posto de Saúde da localidade BOM GOSTO em Altos são insalubres, sem higiene, sem sala apropriada para realizar um curativo, sem local para aplicar uma vacina e com o consultório em condições deficientes;
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;
CONSIDERANDO que os fatos acima relatados merecem ser amplamente apurados nos termos da decisão de Conversão de Notícia de Fato em Inquérito Civil prolatada nos autos do Procedimento de Notícia de Fato nº 004/2015 ;
RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nos termos da Resolução 23/07 do CNMP, para apuração dos fatos mencionados, para tanto, determino:
1. Autue-se a Portaria;
2. Registre-se e publique-se, bem como comunique-se ao CACOP , conforme determina o art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/ 2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;
3. Determino como diligências iniciais: a) Considerando a decisão de conversão da Notícia de Fato que fragmenta o procedimento mencionado, que sejam extraídas cópias dos autos da NF nº 004/2007 como peças de suporte ao Inquérito Civil Público o que segue(vez que as demais peças se referem a outros fatos): relatório do CNES da unidade Bom Gosto, declarações prestadas pela servidora que ofereceu a representação, Boletins de Ocorrência registrados na Delegacia de Polícia, denúncia formulada pela servidora autora da representação no MPT(fl.02 e 02v) e dos documentos de fls.11/33 dos autos em epígrafe; b)Determino, desde já, seja realizada Inspeção na Unidade de Saúde para averiguação pessoal das denúncias formuladas.
O servidor SÉRGIO ALVES NORONHA irá secretariar o procedimento.
Após, retornem os autos para ulteriores deliberações.
Altos, 04 de Maio de 2016.
Paulo Rubens Parente Rebouças
Promotor de Justiça

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º 006/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL,** por seu promotor de justiça signatário, no desempenho de suas funções e atribuições constitucionais conferidas pelo art. 127, *caput*, e 129, III, todos da Constituição Federal, e legais, em especial, as explícitas no artigo 26, I da Lei Federal n. º 8625/93;
CONSIDERANDO comunicação(Ofício nº 6040/2016/Copef/Cgfse/Digef-FNDE) encaminhada a esta Promotoria de Justiça pelo Coordenador Geral do FNDE, Sr. VANDER OLIVEIRA BORGES, narrando supostas irregularidades ocorridas no Município de Coivaras no exercício financeiro de 2012 na aplicação de recursos do FUNDEB.
CONSIDERANDO que a notícia se alicerça no o Acordão de nº 2.052/15 prolatado nos autos do Processo TC-nº15247/13 apensado ao TC/52856/12 do Tribunal de Contas do Piauí no qual atesta as seguintes irregularidades: a) Divergência entre o valor dos gastos com profissionais do Magistério(R$1.554.971,79) apurado pela DFAM e o montante(R$1.860.946,33) registrado no Balanço Geral da Prefeitura Municipal(anexo 6); b) Inscrição em restos a pagar sem comprovação de saldo financeiro, posto que os restos a pagar do FUNDEB importaram no montante de R$385.221,00(trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e um reais) e o saldo financeiro disponível no final do período foi de R$82.872,50(oitenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), restando R$302.348, 50(trezentos e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) sem comprovação financeira; c) Atraso no pagamento dos servidores relativo ao mês de Dezembro de 2012.
CONSIDERANDO que a notícia revela fatos graves que merecem a devida apuração pelo Ministério Público;
CONSIDERANDO que, apesar de se tratar de recursos do FUNDEB, o *parquet* detém legitimidade para atuar no caso, conforme entendimento do Pretório Excelso que segue:
CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E ESTADUAL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB. DEFICIÊNCIAS NA GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL. COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PARA DIRIMIR O CONFLITO. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA 1.808 CEARÁ STF
CONSIDERANDO que o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que é *vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.*
CONSIDERANDO que a conduta de assumir obrigação de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa nos dois últimos quadrimestres do mandato, consubstancia, em tese, flagrante violação ao princípio da legalidade, face à absoluta inobservância ao disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
CONSIDERANDO que, em tese, a conduta da Chefia do Poder Executivo Municipal de contrair despesas em vultosa quantia nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem respeitar as disponibilidades orçamentárias do Município, atenta contra os princípios da legalidade e da moralidade;
CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.429/92 aponta para tipificação da violação aos princípios da administração pública como atos de improbidade administrativa, disciplinando que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer

ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente, praticar ato visando fim proibido em lei (Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 42) ou regulamento ou diverso daquele previsto na regra de competência;
CONSIDERANDO que, em tese, a evolução do desequilíbrio das contas municipais ao longo do mandato demonstra a irresponsabilidade consciente no trato com as finanças públicas municipais e que deixar de pagar salários aos servidores públicos municipais afeta o *status dignitatis* de centenas de pessoas que trabalharam e tem a justa expectativa de receber seus vencimentos e foram privadas de seu direito.
RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para apuração da situação descrita nos termos da Resolução nº 23/07 do CNMP.
Determino, desde já, sejam realizadas as seguintes diligências:
a) Seja requisitada , por e-mail, junto ao CACOP, cópia do relatório da DFAM apenas no trecho que se refere ao FUNDEB, bem como do Parecer do MP de Contas apenas no trecho que se refere ao FUNDEB. Caso seja enviada cópia integral, que sejam impressas apenas as páginas referentes ao FUNDEB para acostar aos autos;
b) Seja requisitado junto ao TCE-PI relatório circunstanciado sobre a conclusão que aponta divergência entre o valor dos gastos com profissionais do Magistério(R$1.554.971,79) apurado pela DFAM e o montante(R$1.860.946,33) registrado no Balanço Geral da Prefeitura Municipal(anexo 6), esclarecendo deforma detalhada como se chegou à conclusão mencionada e acostando ps documentos referentes à análise citada;
c)Seja expedido Ofício ao Sindicato dos Servidores Públicos de Coivaras para que informe se existe ação judicial, procedimento administrativo ou qualquer expediente sobre o não pagamento dos salários do servidores públicos municipais no mês de Dezembro de 2012;
d) Seja expedido Ofício para EDIMÊ OLIVEIRA GOMES FREITAS para que se manifeste sobre as irregularidades apontadas;
e) Seja encaminhada cópia da Portaria e desta decisão para a Coordenação-Geral de Operacionalização do FUNDEB e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação - CGFSE em nome de seu
Coordenador-geral, Sr.**Vander Oliveira Borges através do e-mail**
cgfse@fnde.gov.br;;
Comunique-se ao CSMP e ao CACOP.
Ao servidor Sérgio Alves Noronha para os devidos fins.
Altos, 05 de Maio de 2016.
Paulo Rubens Parente Rebouças
Promotor de Justiça

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 007/2016

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público conferida pela Constituição Federal em seu art. 127 *caput,* incumbindo-o da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;
CONSIDERANDO a função do Ministério público de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados nesta constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;
CONSIDERANDO a legitimidade conferida ao Ministério Público pelo art. 129, inciso III da CF, pelo art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85 para promover o inquérito civil para proteção do patrimônio público e de interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, elencados no art. 37 da Carta Maior, dentre eles obediência à legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e isonomia;
CONSIDERANDO representação formulada pelo Sr. ANTÔNIO FRANCISCO RODRIGUES, junto a esta Promotoria de Justiça, dando conta da falta de transparência na utilização de recursos públicos no Município de Altos, notadamente no tocante aqueles aplicados na execução da obra referente à reforma e ampliação do Instituto de Saúde José Gil Barbosa;
CONSIDERANDO que a Representação mencionada gerou a instauração da Notícia de Fato n° 05/2015 e que as investigações outrora iniciadas merecem ser melhor aprofundadas;
DETERMINO:
01 - A conversão do presente Notícia de Fato em Inquérito Civil Público para investigar e apurar as condutas narradas nesta Portaria, com sua publicação em Diário Oficial e comunicação ao Centro de Apoio de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público;
02 - A autuação e registro em livro próprio;
04 - A realização das seguintes diligências:
Sejam notificados os vereadores ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES e MÁRCIO FONTENELE MAGALHÃES XAVIER para prestarem depoimento sobre a execução da obra objeto do Procedimento Licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014, a fim de que apontem eventuais irregularidades que entendam existentes.
Seja NOTIFICADA a Secretária Municipal de Saúde MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO para manifestar-se sobre a regularidade na execução da obra objeto da Tomada de Preços nº 001/2014.
Seja determinado ao Setor de Engenharia do TCE/PI que proceda à VISTORIA na UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ GIL BARBOSA, verificando se os itens integrantes da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014 foram efetivamente executados e se existe qualquer indício de sobrepreço;
Sejam REQUISITADOS, junto à Secretaria Estadual de Saúde:
Cópia de PRESTAÇÃO DE CONTAS do Convênio nº 21/2014, nos termos do seu art. 9º, firmado com a Prefeitura Municipal de Altos e
Relatório com o cronograma de desembolso dos valores pagos em cumprimento ao convênio celebrado para reforma e ampliação da Unidade de Saúde José Gil Barbosa;
Sejam REQUISITADOS, junto à Prefeitura Municipal de Altos:
Documentos e esclarecimentos acerca da fiel execução do contrato firmado em decorrência da Tomada de Preços n.º 001/2014.;
Após realização das diligências supra, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.
Altos, 06 de maio de 2016.
PAULO RUBENS PARENTE REBOUÇAS
Promotor de Justiça

18. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

18.1. EDITAL 66.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI
Edital de Inscrição nº 00066/18, de **09 de maio** de 2016.
Considerando os requisitos exigidos pelos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados**, ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO, DANIEL TAJRA AGUIAR, MARIA TERESA DE ALBUQUERQUE SOARES ANTUNES CORREIA.**
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI